

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO				
Nome Fantasia	RADIO MISSOES			CNPJ	23.092.770/0001-07
Endereço da sede:	Rua Viena, nº 210				
Município:	Rio de Janeiro	UF:	RJ	CEP:	21215-350
Nome do Representante Legal	GELSON SANTOS DA SILVA				
Endereço eletrônico (email)	vgelson@hotmail.com				
Endereço de correspondência	Rua Viena, nº 210				
Município:	Rio de Janeiro	UF:	RJ	CEP:	21215-350

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Rua Nair, nº 0				
Município:	Rio de Janeiro	UF:	RJ	CEP:	21021-600
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	Latitude: GG° MM" SS' (N/S)				22° 50' 22" S
	Longitude: GG° MM" SS' (W/E)				043° 15' 53" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		GELSON SANTOS DA SILVA			
Cargo:	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	012364741465
RG:	256729872	Órgão Emissor:	DETRAN	CPF:	00991598725
Endereço:	RUA VIENA Nº 210 BRAS DE PINA				
Município:	RIO DE JANEIRO			UF:	RJ CEP: 21215-350
Assinatura:					

Nome do dirigente:		EDVAL FRANCISCO BATISTA			
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	024689180310
RG:	023110018	Órgão Emissor:	DGPC	CPF:	07448384791
Endereço:	RUA ORICA Nº 200 BRAS DE PINA				
Município:	RIO DE JANEIRO			UF:	RJ CEP: 21215-260
Assinatura:					

Nome do dirigente:		SÉRGIO PINHEIRO DOS SANTOS			
Cargo:	DIRETOR OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	008941450396
RG:	055611024	Órgão Emissor:	IFPRJ	CPF:	71672150744
Endereço:	RUA TRINTA E TRES Nº 17 BRAS DE PINA				
Município:	RIO DE JANEIRO			UF:	RJ CEP: 21012-411
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da Pessoa Jurídica:

Matrícula da PJ: 399-9 CNPJ: 23092770000107

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Rio de Janeiro, 09 de MAIO de 20

Assinatura



NOME (Presidente, Diretor ou Presidente da Assembleia):
GELSON SANTOS DA SILVA

RG 256729872

CPF 00991598725



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itij.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO , doravante denominada (sigla) ACCEAé uma associaão,pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que regerá nos termos do Título II do Capítulo –1Artigo VI,VII, da Constituição da República Federativa do Brasil ,promulgada em 05/10/1988, pelo Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de outubro de 2002 . com base no Título II das Pessoas Jurídicas, e que se regerá pelo presente Estatuto Social, seu Regimento Interno fundada em,05 de fevereiro de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07

Parágrafo Primeiro –O Prazo de duração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, é indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município do Rio de Janeiro-Estado do Rio de Janeiro,com sede localizada à Rua Viena, nº 210–Bras de Pina-CEP 21.215-350 –Rio de Janeiro /RJ,subsidiada à Rua Nair, S/N – Olaria – CEP 21.021-600 – Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo Segundo –A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, adotará o nome de fantasia de "MISSÕES FM"para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. nos termos da Lei nº 9.612/98 , Decreto Lei nº 2.615/98 e Norma Complementar 01/2015.

Parágrafo Terceiro - AASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, terá como:

- a)- MISSÃO- Para a Consecução de suas finalidades, a ACCEA deverá estabelecer práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, visando a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.
- b)- VISÃO -No desenvolvimento de suas atividades, a ACCEA observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça,cor, gênero ou religião
- c)- VALORES- Responsabilidade comunitária e Defesa de interesses

Art.2º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO , tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I -beneficiar a comunidade com vistas:

- a)- dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)- oferecer mecanismos àformação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)-prestar serviços de utilidade pública, integrando se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Es foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itij.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a)- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b)- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c)- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d)- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências性uals, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
- e)- coordenar ou executar ações e projetos visando desenvolver trabalhos de assistência social e filantrópica gratuita junto às pessoas carentes, proporcionando assistência médica, médica odontológica, ambulatorial, farmacêutica, exames patológicos, auxílio funerário e outros na área de saúde;
- f)- promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- g)- promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;
- h)- preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- i)- promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;
- j)- firmar convênios, parcerias, termos de cooperação, patrocínios, contratos ou outros instrumentos jurídicos, bem como articular-se pela forma conveniente com pessoas físicas ou jurídicas, entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais;
- k)- para consecução de seus objetivos da ACCEA, poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios de acordo com a cooperação de entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional e instituir remuneração a profissionais que atuam no terceiro setor em assessoria de captação de recursos financeiros em prol da entidade e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções

Parágrafo Único-Não é permitida a participação de servidores públicos nas esferas Municipais Estaduais, Federais, na composição do conselho da Associação, vedada, a percepção de remuneração ou subsídios a qualquer título, salvo no Conselho Administrativo desde que respeitados as especificações legais quanto a compatibilidade de funções e carga horária.

Art.4ºA receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da ACCEA observará as seguintes normas:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da ACCEA incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos no quadro social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO:

Parágrafo Primeiro - como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em **Assembléia Geral**, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste **Estatuto Social** e o seu **Regimento Interno**:

- a) - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
- b) - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- c) - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
- d) - garantia de, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Parágrafo Segundo - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, terá um **Regimento Interno** que, aprovado pela **Assembléia Geral**, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro - Este **Regimento Interno** definirá dentre outros dispositivos:

- a) - as normas de funcionamento do **Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Comissão Temática Especial**;
- b) - as infrações e sanções disciplinares, bem como a sua forma de apuração e aplicação;
- c) - as normas do processo eleitoral;
- d) - a organização do trabalho de produção;
- e) - todos os membros filiados, à **ACCEA**, deverão ter acesso ao **Estatuto Social** e ao **Regimento Interno**;
- f) - O Regimento Interno, poderá ser Averbado, Alterado ou Reformulado, a qualquer tempo, mediante proposta apresentada por quaisquer sócios filiados;
- g) - As emendas ou reforma integral desse **Regimento Interno**, só entrarão em vigor, depois de aprovada em **Assembléia Geral** em votação simples, nos termos do Artigo 18º do Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio e o Regimento Interno, entrará em vigor na data de sua aprovação em **Assembléia Geral**, realizada pelos membros da associação, conforme registro em Ata em 16 de Janeiro de 2018 em Anexo.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) - **FUNDADORES** - Os que participarem da fundação e assinarem a ata de constituição da entidade;
- b) - **CONTRIBUINTES** - Todos que concorrerem com uma contribuição mensal de acordo com os valores determinados pela **Diretoria**;
- c) - **BENEMÉRITOS** - Aqueles que colocarem ou prestarem serviços de alta relevância para a associação;
- d) - **HONORARIOS** - Será sempre os propostos pela **Diretoria** e aprovado pela **Assembléia Geral**.

Parágrafo Único - Tanto os sócios fundadores, como os contribuintes terão os mesmo direitos e deveres, enquanto que os beneméritos terão direito somente a voz.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em **Assembléia Geral.**

Art. 8º - São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

- a) - Votar e ser votado nas eleições para os cargos eletivos da administração da entidade;
- b) - Tomar parte nas reuniões de **Assembléia Geral**;
- c) - Participar das atividades propostas pela **Diretoria** e pela **Assembléia Geral**.

Parágrafo Único - É Permitido aos sócios eletivos o direito de concorrer aos cargos da **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal**.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da citação, deverá submetê-la à **Assembléia Geral, convocada**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO:

- a) - Assembléia Geral ;
- b) - Diretoria ;
- c) - Conselho Fiscal;
- d) - Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO , será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 ano(s) para eleição da Diretoria , Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo,(1/5) um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, (30) trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com (30) trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

I - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) – alterar e averbar o Estatuto Social;
- b – eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário
- c) – tomar, anualmente, as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- d) – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens móveis e imóveis do da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO ;
- e) – deliberar sobre a dissolução e liquidação da da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO.
- f) – deliberar sobre a admissão, exclusão e licenciamento de Associados Fundadores ou a aplicação de penalidades, e
- g) – deliberar sobre a reintegração de Associados Fundadores excluídos.

Parágrafo único

Para as deliberações a que se referem às alíneas a), b), c), d), e), f) e g) será conforme o QUORUM estabelecido neste Estatuto.

II- DO QUORUM – Instalada a eleição, a mesa apuradora verificará pela lista de votantes, se participarão da votação mais de 50% (cinquenta por cento) dos eleitores, procedendo em caso afirmativo a abertura das urnas e contagem dos votos.

Parágrafo único - Os votos em separados desde que decidido sua apuração, serão computados para efeito de quorum. Não sendo obtido o quorum , o presidente da mesa apuradora encerrará a eleição, fará inutilizar as cédulas e sobrecartas sem abrir, notificando em seguida a Comissão Eleitoral para que esta determine no prazo de 30 (trinta) dias nova votação.

Parágrafo Único - A nova votação será validada com qualquer numero de eleitores, observadas as mesmas formalidades da primeira.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO , órgão

o e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

E o documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020

Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itl.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Operações, Conselho Fiscal, será composto 6 (seis) membros e **Conselho Comunitário**, composto por 05 (cinco) membros ou representantes de instituições sem fins lucrativos, eleitos em **Assembléia Geral** para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I – Da Diretoria

- a) - Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade,
- b) - Convocar as reuniões e **Assembléias Gerais**;
- c) - Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** em atos públicos ou internos.
- d) - Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da '**ACCEA**'.
- e) - Apresentar relatório anual a **Assembléia Geral**, acerca do **Balanço Patrimonial** e o **Relatório de Atividades**
- f) - Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) - Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins,
- h) - Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) - Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da **Assembléia Geral**

II – De cada Dirigente

Ao Presidente compete:

- a) - representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- b) - assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação,
- c) - movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
- d) - praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

Ao Diretor Administrativo compete:

- a) - gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concorrentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**,
- b) - secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itd.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Ao Diretor de Operações compete:

a) - implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

b) - promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Do Conselho Fiscal

- a) escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;
- b) examinar e opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer a ser submetido à Assembléia Geral;
- c) opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- d) propor à Diretoria Executiva a convocação e reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes.
- e) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **ACCEA**

Parágrafo único . O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 14- O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato coincidente ao da Diretoria, e o Conselho Fiscal, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

VI- DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o minímo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16-A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis,também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**.

- No caso de dissolução da **ACCEA**, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.
- Dissolvida a **ACCEA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n. 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.
- Na hipótese da **ACCEA** perder a qualificação instituída pela lei n.9.790.99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica nos termos da referida Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

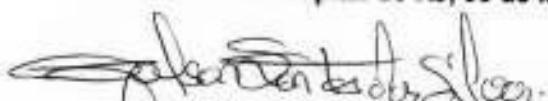
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com **Recurso a AG**, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na **AG** de 08 de Maio de 2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Parágrafo Único – A aprovação unânime da **Assembléia Geral**, realizada em **08 de Maio de 2020**, nos termos do **Artigo 18º** para **TERCEIRA ALTERAÇÃO E REFORMA ESTATUTÁRIA do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**.

Rio de Janeiro Capital do RJ, 08 de Maio de 2020



GELSON SANTOS DA SILVA

Presidente da seção
CIRG nº 25.672.987
CPF nº 009.915.987-25



EDVAL FRANCISCO BATISTA

Secretário da seção
CIRG nº 023.110.018
CPF nº 074.483.847-91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itij.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 266269

202005121845421 22/06/2020

Emol: 170,56 Tributo: 57,99 Reemb.: 3.41

Selo: EDFJ 54881 BRE

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado


Rodolfo P. de Moraes

Oficial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itij.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro
Website: www.centralrcpj.com.br E-mail: certidaoonline@rcpj-rj.com.br

C E R T I D Ó O

O Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, conforme o art. 19, § 1º, da lei 6015/73 e do art.217 da Lei Civil, CERTIFICA que esta é a cópia fiel da ata de fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, datada de 05/02/2015 e arquivada neste Ofício em 17/08/2015 na matricula nº 266.269, Livro A-60, num total de 04 páginas, que seguem de forma indissociável desta certidão. CERTIFICA mais que há registros posteriores.



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDFJ 50019 SPD
Consulte a validade do selo
em:
https://www4.tjrj.jus.br/sfe_cpa/default.aspx

1202005121227280

Matrícula: 266.269

Rio de Janeiro, 18/05/2020
Emol.: 99,03 Trib.: 38,95


Alnir F. da Silva
Oficial Substituto
Matrícula: 94-4433



"ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDACÃO DA

"ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO".

Aos (cinco) 05 dias de Fevereiro de 2015, às 20h15min, com sede e endereço para correspondência na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, na RUA PORTO CARREIRO Nº 153 - Bairro CORDOVIL - CEP: 21.250-260- realizou-se a Assembleia Geral de Fundação da **"ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO"**, regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas. Estes escolheram, por aclamação, o Senhor **GELSON SANTOS DA SILVA** para presidir os trabalhos e para secretariar a Senhora **ELIZABETH DOS SANTOS NUNES DA SILVA**. O Presidente da Assembleia declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1 - a aprovação do Estatuto; 2- a indicação de membros para formação da Diretoria; 3-formação do Conselho Comunitário; 4- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário. Após, o Presidente informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Assim, depois de lido o Estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO"**. E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida, procedeu a votação para formação da Diretoria. Foi aprovado por maioria dos votos a Diretor Geral: o Senhor Gelson Santos da Silva, brasileiro, casado, estampador, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade RG: 25672987 – 2 e do CPF: 009.915.987 – 25, residente e domiciliado a Rua Viena nº 210, Brás de Pina, Cidade do Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.215-350; Para Diretor Administrativo o Senhor Washington Serafim Pinheiro, Brasileiro, casado, vendedor, 2º Grau completo, portador do documento de Identidade RG: 09582220-1 e do CPF: 025.837.147-16, residente e domiciliado na Rua Camaquã nº 197, Bloco 08 Ap. 104, Brás de Pina, Cidade do Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.215-160; Para Diretor de Operações: a Senhora Elizabeth dos Santos Nunes da Silva, brasileira, casada, funcionário publico, 3º Grau Completo, portador do documento de Identidade RG: 074669565 e do CPF: 941.028.727-87, residente e domiciliado a Rua Viena nº 210, Brás de Pina, Cidade do Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.215-350. Passou-se a formação do Conselho Comunitário para o qual foram eleitos em votação, os seguintes nomes: SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE DE VENDAS, ESCOLARIDADE: 2º GRAU, RG: 05561102-4 / CPF: 716.721.507-44, ENDEREÇO: RUA TRINTA E TRES, QD, C8, CASA 17 - BRAS DE PINA - RIO DE JANEIRO – CEP: 21012 -411; JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: DIVORCIADA, PROFISSÃO: ENFERMEIRA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RG: 03832875-3 / CPF: 537.739.857-20,ENDEREÇO: RUA PETROLÂNDIA 274 , AP 101 - VISTA ALEGRE -RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21230-720; EDVAL FRANCISCO BATISTA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: EMPRESARIO, ESCOLARIDADE: NIVEL TÉCNICO, RG: 02311001-8 / CPF: 07448384791, ENDEREÇO: RUA ORICA 200, BRAS DE PINA ,RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21215260; MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: ESPRESÁRIO,ESCOLARIDADE: 3º GRAU INCOMPLETO,RG: 07990486-8 / CPF: 020398727-60, ENDEREÇO: RUA PORTO CARREIRO 53, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21250260; GERALDO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: APOSENTADO, ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO, RG: 2689337/ CPF: 38877821787, ENDEREÇO: TRAVESSA DOUTOR SOBRAL PINTO, 12 – PENHA CIRCULAR - CEP: 21011720. Terminada a votação o Senhor Presidente da Assembleia determinou que se lavrasse a ata de

"ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO".



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Iniciado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro em 18/05/2020

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

gelsonve

2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO"

acordo com o Estatuto Social. Tendo sido aprovada a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 05 dias de fevereiro de 2015 com final do mandato em 04 de fevereiro de 2019. Conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 4 anos, para os cargos da Diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembleia Geral de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos as 22h00min (vinte e duas) horas. Foi a presente ata lavrada por mim, Elizabeth dos Santos Nunes da Silva, e assinada depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os presentes: SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE DE VENDAS, ESCOLARIDADE: 2º GRAU, RG: 05561102-4 / CPF: 716.721.507-44, ENDEREÇO: RUA TRINTA E TRES, QD, C8, CASA 17 - BRAS DE PINA - RIO DE JANEIRO - CEP: 21012-411; JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: DIVORCIADA, PROFISSÃO: ENFERMEIRA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RG: 03832875-3 / CPF: 537.739.857-20, ENDEREÇO: RUA PETROLÂNDIA 274 , AP 101 - VISTA ALEGRE -RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21230-720; EDVAL FRANCISCO BATISTA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: EMPRESARIO, ESCOLARIDADE: NIVEL TÉCNICO, RG: 02311001-8 / CPF: 07448384791, ENDEREÇO: RUA ORICA 200, BRAS DE PINA ,RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21215260; MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: ESPRESÁRIO,ESCOLARIDADE: 3º GRAU INCOMPLETO,RG: 07990486-8 / CPF: 020398727-60, ENDEREÇO: RUA PORTO CARREIRO 53, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21250260; GERALDO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: APOSENTADO, ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO, RG: 2689337/ CPF: 38877821787, ENDEREÇO: TRAVESSA DOUTOR SOBRAL PINTO, 12 - PENHA CIRCULAR - CEP: 21011720.

Rio de Janeiro – RJ, aos 05 de Fevereiro de 2015.

Gelson Santos da Silva
GELSON SANTOS DA SILVA
Presidente da Assembleia

Elizabeth dos Santos Nunes da Silva
ELIZABETH DOS SANTOS NUNES DA SILVA
Secretária da Assembleia

Josina Paulino Gonçalves Araujo
JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO
ADVOGADA – OAB. 89728-RJ

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO"



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Iniciada digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro em 18/05/2020 – EDRN 60019 SPD

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO **093245**
AA08857

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 266269 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

(201507011546142

17/08/2015

[Assinatura]
O Oficial

EBCP 05298 EBT

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Intitulado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro em 18/05/2020 – EDFJ 50019 SPD

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO".

**RELAÇÃO DOS PRESENTES DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDACÃO DA
"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO".**

SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS

Sergio Pinheiro dos Santos

JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO

Josina Paulino Gonçalves Araujo

EDVAL FRANCISCO BATISTA

Edval Francisco Batista

MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA

Marcio Roberto de Oliveira Batista

GERALDO DE OLIVEIRA

Geraldo de Oliveira

Elizabeth dos Santos Nunes da Silva

Elizabeth dos Santos Nunes da Silva

Washington Serafim Pinheiro

Washington Serafim Pinheiro

Gelson Santos da Silva

Gelson Santos da Silva

Rio de Janeiro - RJ, aos 05 de Fevereiro de 2015.


GELSON SANTOS DA SILVA
Presidente da Assembleia


ELIZABETH DOS SANTOS NUNES DA SILVA
Secretária da Assembleia


JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO
ADVOGADO - OAB. 89728 - RJ

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO".



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

inadada digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro em 18/05/2020 - EDR 2019 SPD

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cadcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



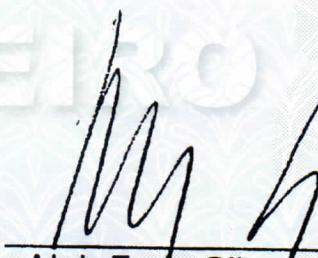
ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro
www.rcpj-rj.com.br email: atendimento@rcpj-rj.com.br

C E R T I D Ã O

Certifico que, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, conforme o art. 19, § 1º, da lei 6015/73 e do art.217 da Lei Civil, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 266.269, Livro A-60 em 17/08/2015, o registro do estatuto social da ASSSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, fundada em 05/02/2015, CNPJ/MF sob o nº 23.092.770/0001-07, constando arquivados e averbados nesta mesma matricula atos posteriores: em 27/02/2018 reforma estatutária aprovada na AGE realizada em 26/06/2017 – abertura de filial e aprovação do Regimento Interno, em 01/03/2019 ata da AGE realizada em 02/02/2019 – eleição da Diretoria tendo como DIRETOR-GERAL – GELSON SANTOS DA SILVA – CPF 009.915.987-25; em 06/03/2020 reforma estatutária, aprovada na AGE realizada em 06/02/2020; em 22/06/2020 reforma estatutária, aprovada na AGE realizada em 08/05/2020 – alteração de endereço da filial e em 04/11/2020 a substituição do membro do Conselho Comunitário para ocupar o cargo de Diretor de Operações em complemento ao mandato até 03 de fevereiro de 2023, aprovado na AGE de 13/10/2020. A associação constituída por prazo indeterminado, tem sede à Rua Viena, nº 210, Brás de Pina, Rio de Janeiro/RJ e filial à Rua Nair, s/n, Olaria, Rio de Janeiro/RJ. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Oficial Substituto, na mesma data assino.



Alnir F. da Silva
Oficial Substituto
Matrícula: 94-4433

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDNC 23985 XOP

Consulte a validade do selo em:

https://www4.tjrj.jus.br/sfe_cpa/default.aspx

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1202010201151127

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020

Emol.: 99,03 Trib.: 38,95

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.ca>

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO.

CNPJ 23.092.770/0001-07.

Convidamos os senhores sócios para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13, Outubro de 2020, na sede social, sita na Rua Viena, nº 210 – Brás de Pina – CEP 21.215-350 – Rio de Janeiro/RJ, às 20h30 min. horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, (1/5) um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral, dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 30 minutos, após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

- ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de Outubro 2020


Gelson Santos da Silva

Presidente

CI/RG nº 25.672.9872

CPF nº 009.915.987-25

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2
196694461



**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA, ALTERAÇÃO DE
MEMBRO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 13/10/2020

ASSOCIADOS

Nome Completo	RG	CPF
Sergio Pinheiro dos Santos	055.611.024	716.729.507-44

Nome Completo	RG	CPF
Geraldo de Oliveira	2689337	388.778.217-87

Nome Completo	RG	CPF
Hercules Da Silva Correa	08502462-8	696.086.607-34

Nome Completo	RG	CPF
Edval Francisco Batista	02311001 8	09748384791

Nome Completo	RG	CPF
Josina Paulino Gonçalves Araujo	038.328.753	537.739.857-20

Nome Completo	RG	CPF
Marcio Roberto de Oliveira Batista	079.904.868	020.398.727-60

Nome Completo	RG	CPF
GELSON SANTOS DA SILVA	256729872	00991598725

Nome Completo	RG	CPF
Ana Jacqueline Porto Santos	284.6242.36	150.436.697-21

Nome Completo	RG	CPF
Matheus Gomes Pereira	27.48.764.16	167.726.817-46



Nome Completo
Julio Cesar Souza de Araujo Junior

RG**CPF**

272014286

152.273.567-42

Nome Completo
Cleber Barbosa Mota

RG**CPF**

119306504

05549968769

Nome Completo
ALEXANDRE FERREIRA SILVA

RG**CPF**

085523017

00394434773

Nome Completo
ELIZABETH DOS SANTOS NUNES DA SILVA

RG**CPF**

074669565

94102872787

Nome Completo
Roberto de Carvalho Filho

RG**CPF**

1308003207

09947336743

PRESIDENTE
SECRETÁRIO DA SEÇÃO

AAA0196942463-420a-aa7e-6d5f838377e2



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE ALTERAÇÃO DE MEMBRO
DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2020, (13 de 10 de 2020), às (21:00hs), horas em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação do dia 05 de Outubro de 2020, fixado na sede da entidade, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Viena, nº 210 – Brás de Pina – cep: 21215-350

– Rio de Janeiro/RJ - reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO e demais membros assinados na relação de presença anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: ALTERAÇÃO DA DIRETORIA. Para presidir os trabalhos o Presidente da sessão, o Sr. GELSON SANTOS DA SILVA, nomeou a mim, EDVAL FRANCISCO BATISTA, para ser secretário da sessão. O Presidente da sessão, GELSON SANTOS DA SILVA, no uso da palavra, deu boas vindas a todos os presentes, e na oportunidade, fez uma exposição de motivos para a alteração da Diretoria, quando falou sobre a necessidade da substituição de um dos Diretores por estar em desconformidade com o art. 25, III, da portaria 4334/2015/SEI-MC “mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro”. E assim, o Presidente da Sessão apresentou o nome de Sérgio Pinheiro dos Santos atual membro do Conselho Comunitário para assumir o cargo de Diretor de Operações em substituição da Sra. Elizabeth dos Santos Nunes da Silva que deverá substitui-lo no Conselho Comunitário. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à mudança tendo em vista a necessidade. Após, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovada por unanimidade dos presentes, a mudança da Diretoria respeitadas as disposições dispostas no §1º. do Art. 11 do Estatuto, ficando assim composta: Diretor Geral – Gelson Santos da Silva; Diretor Administrativo – Edval Francisco Batista; Diretor de Operações - Sérgio Pinheiro dos Santos para o cumprimento do mandato que se iniciou em 03 de Fevereiro de 2019 encerrando – se em 03 de FEVEREIRO de 2023. Então o Presidente da sessão, GELSON SANTOS SILVA declarou que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o quorum previsto no Estatuto Social em vigor e passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente ordem do dia, determinando a mim, EDVAL FRANCISCO BATISTA, Diretor Administrativo, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente Ata nesta data é assinada, por mim, secretário de sessão e pelo o Presidente da sessão GELSON SANTOS DA SILVA. Por fim encerrada à pauta às 22:30 horas e trinta minutos , foi declarado o encerramento da sessão com aprovação unânime. A presente Diretoria, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, revoga a anterior e entra em vigor na data de seu registro em Cartório . Nada mais havendo, eu, EDVAL FRANCISCO BATISTA, Secretário “adhoc”, lavrei a presente Ata . Rio de Janeiro Capital do RJ, 13 de Outubro de 2020.



-GELSON SANTOS DA SILVA

Presidente da Sessão

CI/RG nº 256.729-872

CPF nº 009.915.987-25

-EDVAL FRANCISCO BATISTA

Secretário da Sessão

CI/RG nº 023.110.018

CPF nº 074.483.847-91

-JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO

Advogada

CI/RG nº 038328753

CPF nº 537.739.857-20

OAB/RJ nº 89728

-GELSON SANTOS DA SILVA

Diretor Geral

CI/RG nº 25.672.9872

CPF nº 009.915.987-25

-EDVAL FRANCISCO BATISTA

Diretor Administrativo

CI/RG nº 023.110.018

CPF nº 074.483.847-91

-SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS

Diretora de Operações

CI/RG nº 05.561.102-4

CPF nº 716.721.507-44



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a0ffcc54_b52a_420a_aa7e_6d5f8338372e2

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMendas E/OU RASURAS



J. Santos
JK

Membros Titulares do Conselho Fiscal

-ANA JACQUELINE PORTO SANTOS

CI/RG nº 28.462.423-6.

CPF nº 150.436.697-21

-MATHEUS GOMES PEREIRA

CI/RG nº 27.487.641-6.

CPF nº 167.726.817-46.

-JULIO CESAR SOUZA DE ARAUJO JUNIOR

CI/RG nº 27.204.286.2

CPF nº 152.273.567-42.

-CLEBER BARBOSA MOTA

CI/RG nº 11.930.650-4.

CPF nº 053.499.687-69.

-ROBERTO CARVALHO FILHO

CI/RG nº 13.008.320-7.

CPF nº 099.473.367-43.

-ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

CI/RG nº 095.5230-17.

CPF nº 003.944.347-73.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cOfce54_bE2c_420_a-7_GJf920272_2

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMendas E/OU RASURAS



Membros do Conselho Comunitário

-ELIZABETH DOS SANTOS NUNES DA SILVA

CI/RG nº 074.669.565

CPF nº 941.028.727-87

-JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO

CI/RG nº 038.328.753

CPF nº 537.739.857-20

-HERCULES DA SILVA CORRÊA

CI/RG nº 08502462-8

CPF nº 696.086.607-34

-MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA

CI/RG nº 079.904.868

CPF nº 020.398.727-60

-GERALDO OLIVEIRA

CI/RG nº 02.689.337-0

CPF nº 388.778.217-87

PRESIDENTE DA SESSÃO

GELSON SANTOS DA SILVA

SECRETÁRIO DA SESSÃO

EDVAL FRANCISCO BATISTA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTÍFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 266269
202010191341417 04/11/2020
Emai: 46.82 Tributo: 15.91
Selo: EDFJ-63189 EUL
Consulte em <https://www3.tjrl.jus.br/sitespublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Rodolfo P. dos Monecos
Oficial

AAA0496694467-420a-a3a7-e-bd5f838372e2

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.56.01
5974905974

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELIZABETH S NUNES

AGENCIA: 5974-9 CONTA: 107.270-6

=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89990000001-5 00000001010-3
95523161882-9 20421221049-7

Data do pagamento 30/03/2022

NRO de Referencia 33

Competencia MM/AAAA 03/2022

Data de Vencimento 30/03/2022

CNPJ 23092770/0001-07

Valor Principal 100,00

Valor em Dinheiro 100,00

Valor em Cheque 0,00

Valor Total 100,00

=====

DOCUMENTO: 033001

AUTENTICACAO SISBB:

4.E7E.E98.08D.860.E7B

=====

Na hora de investir e sempre bom contar com
solidez e credibilidade. Acesse o simulador
em bb.com.br/investimentos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.212.251/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2015
NOME EMPRESARIAL CRECHE E PRE - ESCOLA NOVA JERUSALEM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEPRENJE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OURIQUE	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO *****	
CEP 21.011-130	BAIRRO/DISTRITO PENHA CIRCULAR	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUZAEDUARDODE.ES@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 3341-0346/ (21) 6495-0180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022 às 20:06:25** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

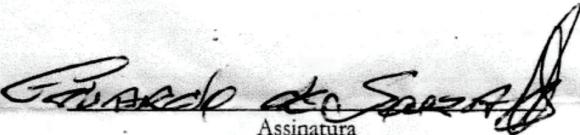
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	CRECHE E PRE-Escola Nova Jerusalém
CNPJ:	22.912.251/0001-72
Endereço:	RUA. MUNIQUE 111
Bairro:	BLAS DE PINA
Cidade:	RIO DE JANEIRO
Nome do representante legal:	Guarino de Souza
Nº:	5551
UF:	RJ

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cult.e Educ. de Apoio** CNPJ nº 2309277000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2022
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA CRECHE E PRÉ – ESCOLA NOVA JERUSALÉM .

No dia : 10/10/2014 , ás 17:00 horas , na Rua Ourique , 1111 , reuniram-se os associados fundadores : Eduardo de Souza , CPF: 700801787-15 ; Marcio Martins , CPF : 07690587-70, Fernando Luiz Martins , CPF :075851427-14 , Ana Amélia Martins , CPF : 914493327-49, Luiz Paulo Reis Nunes , CPT : 7937347 – Série 001-0 - Raquel Luiz Veloso Martins , CPF : 096231679-01 , Maria das Graças O. Almeida, CPF : 428191727-68, em assembleia presidida por Raquel Luiz Veloso Martins e secretariado por Maria das Graças de O. de Almeida , na qual aprovaram a fundação da Creche e Pré – Escola Nova Jerusalém , bem como seu estatuto abaixo transcrito e nomearam a seguinte diretória para o período:10/10/2014 a10/10/2018 : **PRESIDENTE** : Eduardo de Souza , Brasileiro , Casado ,Técnico de Enfermagem , CPF: 700801787-15, IFP: 05403824-5, Rua Ourique , 1066 – apto: 203 – Brás de Pina – Rio de Janeiro - **Vice – Presidente** : Ana Amélia Martins , Brasileira , Casada , Empresaria , CPF : 914493327-49 , IFP: 04117251-1 Rua : Ourique, 1066 – apto : 203 – Brás de Pina – Rio de Janeiro , **Tesoureiro** : Marcio Martins , brasileiro , Casado, Técnico em informática , CPF :076960587-70 – IFP : 10545779-0 , Endereço : Rua : 36 – lote : 7 – Quadra : d-7 – Brás de Pina – Rio de Janeiro . **Secretário** : Fernando Luiz Martins , Brasileiro , Casado , Educador Social , CPF : 075851427-14 , IFP:11312000-0, Endereço : Rua: Cipotânea , 120 – Cosmos . “Os eleitos nessa oportunidade declaram que não estão incursos nas hipóteses previstas no & 1º do art. 1.011 do Código Civil vigente” .

ESTATUTO DA CRECHE E PRÉ – ESCOLA NOVA JERUSALÉM .

Capítulo I – Denominação , Fins , Sede e Tempo de Duração :

Art1. A Creche e Pré – Escola Nova Jerusalém é associação civil sem fins econômicos com sede na Rua Ourique 1111 – Brás de Pina – Rio de Janeiro , CEP: 21011-130 , com tempo de duração indeterminado .

Art2. Constituem finalidades da associação , que realiza atendimento social sem discriminação de etnia , classe social , gênero , orientação sexual , religiosa ou política , inclusive a portadores de deficiências : I – Prestar atendimento e assessoramento na área educacional e na área social . II – Atuar na defesa e garantia de direitos estabelecidos no artigo 2 da lei 8742/93 . III – Representação e defesa dos direitos de seus associados .

Capítulo II – Admissão , Demissão e Exclusão de Associados :

Art3. A associação tem duas categorias de associados : I – Fundadores , os que figuram na ata de fundação . II – Contribuintes , os que contribuírem mensalmente com cotas fixadas pela Assembleia Geral .

Art4. Serão admitidos como associados todos os interessados que o requeiram e sejam aprovados pela diretoria .

Art5. A demissão dar-se-á por comunicação de associado á diretoria .

Art.6. Será suspenso de seus direitos o associado que candidatar – se a cargo político durante seis meses antes do pleito e durante o mandato se eleito , e o que estiver em processo de exclusão .

Art.7. Será excluído por justa causa o associado que atender contra as finalidades do art.2 , a juízo da diretória , tendo direito a recurso a Assembleia Geral .

Capítulo III – Direitos e Deveres dos Associados :

Art.8 . São direito dos sócios quites em suas obrigações sociais : I – Votar e ser votado para os cargos eletivos . II – Tomar parte nas assembleias gerais com voz e voto .

Parágrafo Único: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais .



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Art.9. São deveres: cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da diretória e assembleia geral.

Capítulo: IV – Da Organização :

Art10. A associação está organizada em Assembleia Geral e Diretoria .

Art11. A Assembleia geral , órgão máximo da associação , podendo discutir , deliberar votar sobre qualquer assunto de interesse coletivo . É constituída por todos os associados regularmente registrados e em pleno gozo de seus direitos .

Art.12. A assembleia será convocada pelo presidente ou por 1/5 dos associados, em caráter ou extraordinário em cartas ou avisos fixados na sede , sempre com antecedência mínima de 10 (dez) dias e 30 (trinta) no caso de eleição .

Art.13. Compete á Assembleia Geral , além de assuntos de interesses gerais , eleger a diretoria a cada 4 (quatro) anos , bem como destituí-los , aprovar contas e alterar o estatuto , respeitando o quorum legal , deliberar sobre a dissolução da associação .

Parágrafo Único : A eleição da diretória será realizada mediante proposta de chapas apresentadas á diretoria até 10 (dez) dias antes da eleição . A diretoria, sob pena de exclusão por justa causa , encaminhará as chapas á Assembleia Geral que colocará em votação no dia , hora e local marcados na convocação , proclamando eleita e empossada a chapa mais votada .

Art.14. A diretoria com mandato de 4 (quatro) anos , é composta por Presidente , Vice – Presidente , Secretário , Tesoureiro , podendo ser reeleitos .

Art.15. A associação não distribui lucros , vantagens , bonificações , nem renumera os membros da diretoria ou qualquer associado por qualquer associado por qualquer forma ou título em razão de suas competências ou atividades que lhes sejam atribuídas .

Art.16. Compete ao Presidente representar a associação em juízo ou fora dele ativa e passivamente , podendo assinar cheques para pagamento em conjunto ou separadamente com o Tesoureiro .

Art.17. Compete ao Vice – Presidente substituir o Presidente em quaisquer de seus impedimentos .

Art.18. Compete ao Secretário substituir o Presidente na falta ou na ausência do Vice – Presidente e fornecer á diretoria os dados necessários para relatórios e demonstrações financeiras .

Art.19. Compete ao Tesoureiro preparar balanço anual para apresentação da assembleia geral , receber e depositar as mensalidades e assinar cheques sozinho na ausência do Presidente .

Art.20. A diretoria poderá criar qualquer outro cargo , não integrante da mesma , para auxiliar o desenvolvimento das finalidades da associação que serão preenchidos por escolha da diretoria e por prazo determinado .

Capítulo V – Fontes de Recursos , Dissolução e Destino do Patrimônio :

Art.21. As fontes de recursos serão contribuições dos associados , doações , legados , rendas eventuais , rendas por serviços prestados , subvenções e auxílio do poder publico , sendo certo que a associação aplicará suas rendas integralmente para as finalidades sociais .



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Art.22. A associação poderá ser dissolvida em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim , sendo instalada com 2/3 dos associados e tendo aprovação de 50% + - dos presentes , o remanescente será destinado , por proposta da assembleia a uma associação congênere , devidamente registrada nos Conselho de Assistência Social Municipal , Estadual , Nacional ou a entidade publica .

E para constar lavrou-se esta ata , que foi lida e aprovada e vai assinada pelo Presidente e Secretário da assembleia.

Raquel Veloso Martins

Raquel Veloso Martins .

Presidente da Assembléia .

Eduardo de Souza

Eduardo de Souza .

Presidente .

Ana Célia M. Rodrigues

Ana Célia M. Rodrigues .

Advogada

OAB: 139.062

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABACO

Matr. 264633 - CRECHE E PRÉ - ESCOLA NOVA JERUSALEM
201503251320188 07/04/2015
End: 121,32 Tributo: 41,25
EAW 09173 PKV

ORDEM
MAGISTRADO

O Oficial

Almir F. da Silva
Oficial Substituto

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.509.123/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EVANGELICA SEMEAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2532-1003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022 às 20:08:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

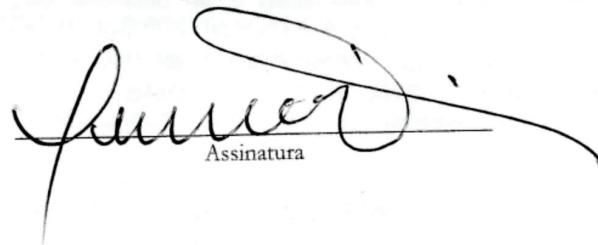
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA SEMEAR	
CNPJ: 09.509.123/0001-27	
Endereço: AV. RIO BRANCO	Nº: 45
Bairro: CENTRO	UF: RJ
Cidade: RIO DE JANEIRO	
Nome do representante legal: GERALDO DE OLIVEIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cult.e Educ. de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2012
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
EVANGÉLICA SEMEAR – CNPJ 09.509.123/0001-27.**

No décimo sétimo dia do mês de agosto de 2015, às dezoito horas, reuniram-se na Avenida Rio Branco, 45 – Sala 1409 – Parte - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-030, os associados, com presença de mais de 2/3, para deliberarem com a seguinte ordem do dia:

Foi escolhida o Sr. GERALDO DE OLIVEIRA para presidir a reunião e o Sr. FABIO MULLER GOMES DE OLIVEIRA para exercer a função de secretário. O Presidente procedeu à leitura do Edital de Convocação, e em seguida colocou os assuntos em discussão, pela ordem:

- 01 – Alteração de Endereço (Art. 1º);
- 02 – Alteração de Mandato da Diretoria (Artigo 15º);
- 03 – Eleição e Posse da Nova Diretoria com Mandato por Prazo Indeterminado;

01 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: foi aprovado a Alteração de Endereço para a **Avenida Rio Branco, 45 – Sala 1409 – Parte - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-030**, ficando o Artigo 1º com a seguinte redação: A Associação Evangélica Semear é associação civil, de fins não econômicos, com sede na Avenida Rio Branco, 45 – Sala 1409 – Parte - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-030, de duração indeterminada.

02 – ALTERAÇÃO DE MANDATO DA DIRETORIA: ficou aprovado que a diretoria terá **MANDATO por PRAZO INDETERMINADO**, ficando o Artigo 15º com a seguinte redação: A diretoria com mandato por prazo indeterminado é composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro responsáveis pela administração, podendo ser reeleitos.

03 – ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA COM MANDATO POR PRAZO INDETERMINADO: Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social, o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia Extraordinária e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu que devido a impedimentos de ordem pessoal e por falta de nomes para os quadros da Diretoria, a eleição estava sendo realizada fora do prazo legal. Informando, que em razão dessa falta de realização da eleição, os diretores anteriores permaneceram administrando a Associação até a presente data. Esclareceu, ainda, sobre as funções dos membros da Diretoria da Associação, ato contínuo, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Iniciado o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Sr. Presidente, tendo ficado a nova Diretoria da Associação com a seguinte composição: **Presidente:** Geraldo de Oliveira, brasileiro,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

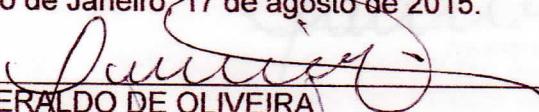
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

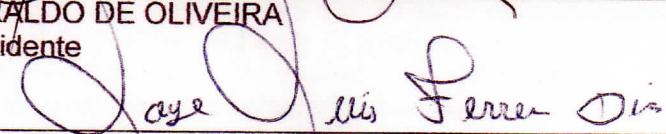
ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

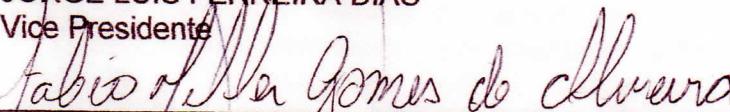
casado, representante comercial, portador da identidade nº 268933-7 do IFP, inscrito no CPF sob o nº 388.778.217-87, residente e domiciliado na Travessa Dr. Sobral Pinto nº 12 – Térreo, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ; **Vice-Presidente:** Jorge Luis Ferreira Dias, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de seguros, residente e domiciliado na Rua Moacir de Almeida, 219 – Bloco 04 – Apto 1202 – Tomas Coelho - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20750-340; **Secretário:** Fábio Müller Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11173635-1 do IFP, inscrito no CPF sob o nº 077.142.687-94 residente e domiciliado na Travessa Dr. Sobral Pinto nº 12 – Térreo, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ; **Tesoureira:** Maria Madalena Gomes de Oliveira, brasileira, casada, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 03388260-6 do DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 728.187.517-72, residente e domiciliado na Travessa Dr. Sobral Pinto nº 12 – Térreo, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ. Concluídos os trabalhos o Sr. Presidente comunicou que o mandato teve início em no dia 17 de agosto de 2015 com mandato por tempo indeterminado, ficando os eleitos, desde já empossados nos seus respectivos cargos. **Os eleitos declararam que não há impedimento legal para exercerem a administração.**

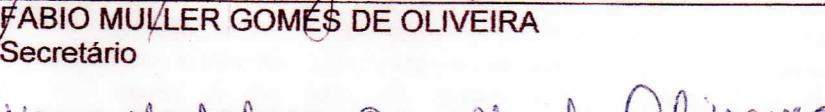
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 21 horas, sendo que eu, Secretário da Assembléia Geral Extraordinária de Alteração de Estatuto, lavrei esta ata que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Presidente e os associados presentes da Assembléia Geral Extraordinária.

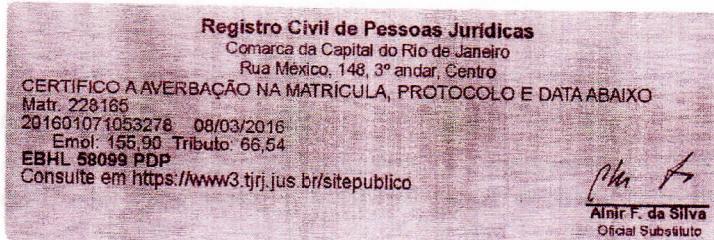
Rio de Janeiro 17 de agosto de 2015.


GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente


JORGE LUIS FERREIRA DIAS
Vice Presidente


FÁBIO MULLER GOMES DE OLIVEIRA
Secretário


MARIA MADALENA GOMES DE OLIVEIRA
Tesoraria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.290.657/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO ELIKYA - ASBEPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SIRIEMA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****	
CEP 21.040-090	BAIRRO/DISTRITO RAMOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO MISSIONARIANDREIASQUEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 2560-6208/ (21) 3882-6471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022 às 20:01:56** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO ELIKYA	
CNPJ:	08-290-657/0001-42	
Endereço:	R. SIRIEMA	
Bairro:	RAMOS	Nº. 34
Cidade:	rio de Janeiro	UF: RJ
Nome do representante legal:	MÁRIA JOSÉ TUSSEVO NAMBUNGO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cult.e Educ. de Apoio** CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO de 2022
(local/UF)

Maria-José tussevo - Nambungo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO ELIKYA - ASBEPE.**

Aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis, às 19h00min, na sede da ASBEPE situada na Rua Siriema, nº 34, Bairro Ramos, CEP: 21040 - 090, neste Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, iniciou-se a Assembleia Geral instalada para eleição da diretoria. A atual Presidente da Associação Beneficente Projeto Elikya - ASBEPE a Sra. Andréia Siqueira Paula Ribeiro apresentou um breve relatório das atividades e balanço financeiro da sua gestão. Após o relato foi apresentado aos presentes os nomes dos inscritos para eleição, logo após deu início a votação para eleição da diretoria da instituição. Estiveram presentes associados fundadores e executivos em um total de 100% do quórum necessário. A nova diretoria terá início no mandato em 15/04/2016 até 15/04/2020. Foi eleita a Diretora Presidente Sra. Maria José Tussevo Nambongo, natural de Angola, solteira, profissão comerciária, residente à Avenida Nova York, 252 - Casa 1; Bairro Bonsucesso, CEP: 21.041 - 040, portadora da identidade nº 28.071.463 - 5, expedida pelo DETRAN, CPF nº 051.720.467 - 39; Diretor Vice - Presidente Fábio Siqueira Paula, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, casado, profissão analista de sistemas, residente à Rua Júlia Reis, nº 21, Bairro Vila Kennedy, CEP: 21850-000 portador da identidade nº 12.898.665 - 0, expedida pelo DETRAN, CPF nº 087.377.847 - 22; Diretora Secretária Sra. Regina Célia de Matia Tosta, brasileira, natural do estado do Rio de Janeiro, solteira, profissão professora, residente à Rua Carajás, 229, Ap. 201, Bairro Vila Kosmos, CEP: 21220 - 110, portadora da identidade nº 02.530.260 - 7, expedida pelo DETRAN, CPF nº 605.321.657 - 72; Tesoureira Andréia Siqueira Paula Ribeiro, brasileira, natural do estado do Rio de Janeiro, casada, profissão de letrista, residente à Avenida Nova York, 252 - Casa 1; Bairro Bonsucesso, CEP: 21.041 - 040, portadora da identidade nº 11.551.724 - 5, expedida pelo DETRAN, CPF nº 004.775.257 - 25. O Conselho Fiscal ficou estabelecido assim: Presidente - Luciomar da Silva Ferreira; Conselheiro Fiscal - Maria Aparecida Paula. A nova Diretoria eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária e que toma posse no mesmo dia da eleição e os eleitos declararam que não há impedimento legal para exercerem a administração.

AAA 1789027

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Nomes dos Presentes: Sra. Andréia Siqueira Paula Ribeiro , Sra. Maria José Tussevo Nambongo, Sr. Fábio Siqueira Paula, Sra. Regina Célia de Matia Tosta, Sra. Maria Aparecida Paula, Sr. Luciomar da Silva Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e cuja Ata foi lavrada e assinada pelos diretores eleitos.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2016.

Maria-José Tussevo-Nambongo

MARIA JOSÉ TUSSEVO NAMBONGO

Diretora Presidente

Fábio Siqueira Paula

Diretor Vice Presidente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro
 Rua México, 148, 3º andar, Centro
 Matr. 220091
 201604251047295 19/09/2016
 Email: 155.90 Tributo: 66.54
 Sez: EBNI71897 FGR
 Consulta em <https://www3.tjrl.jus.br/sitespublico>
 Verifique autenticidade em toprj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Aline F. da Silva
 Oficial Substituto



Regina C. M. Tosta

Diretora Secretária

Andréia Siqueira Paula Ribeiro

ANDRÉIA SIQUEIRA PAULA RIBEIRO

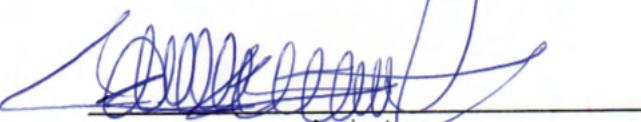
Diretora Tesoureira

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ALESSANDRO ALVES DE MEDEIROS	RG: 103286985	Órgão Emissor:	CPF: 047.610.957-41
Endereço: RUA BRICA			Nº: 271
Bairro: BRAS DE PINA			CEP: 21215-260

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2022
 (local/UF) 
 Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ALESSANDRO ALVES DE MEDEIROS
R ORICA 271 AP 103 SS
BRAZ DE PINA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 21215-260

Light, Sempre com você, 24 horas!
Informações sobre condições gerais de fornecimento,
tarifas, produtos, serviços e tributos?
Agência Virtual: www.light.com.br
Disque Light Comercial: 0800 282 0120
Deficientes auditivos e de fala: 0800 285 2453
Agências Conveniadas

Para informações sobre Indicadores de qualidade, composição do faturamento e demais informações suplementares, favor acessar <http://agenciamobile.light.com.br>

01 11 L555 6 0415
Z002

Classe / Subclasse:	Residencial/Residencial	Medidor:	Trifásico	DATA DA EMISSÃO	21/01/2022
Grupo:	B	Nº:	9602900		
Subgrupo:	B1	Referência Bancária	Número da Fatura	DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA	22/02/2022

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS
Disp.: 127/220v Lim. min.: 117/202 v Lim. máx.: 133/231

Reservado ao Fisco
7D3C.972E.A99D.BCEE.FA91.01CC.5465.FC32
Nota Fiscal - Série 01 no. 0903942
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
RE PROC. 04/053.359/09 - IFE
SEPD - Autorização n. 08-2005/0006384-9



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Energia ativa	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const.	Consumo kWh	Nº Dias
Tarifa Convencional	20/05/2019	830	18/04/2019	705	1	125	32

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2022	31/01/2022	R\$ 113,00

ALESSANDRO ALVES DE MEDEIROS
R ORICA 271 AP 103 SS
BRAZ DE PINA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 21215-260
CPF 047.610.957-41

CÓDIGO DO CLIENTE: 21748500 | CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0411530089

Itens de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	5.258	kWh	125	0,82118	102,62
Contrib. Custo Ilum Pública					5,32
Multa 2% conta de 12/2021 sobre R\$ 102,97					2,06
Juros mora 1%am: 31 dia(s) sobre R\$129,87					1,34
Variação do IGP: R\$131,21					1,66
					102,62
Subtotal Faturamento (veja abaixo)					10,38
Subtotal Outros					

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)	PIS/COFINS (aliquota efetiva) – valores das contribuições sociais já incluídas no preço. (PIS - Lei 10.637/02 / COFINS - Lei 10.833/03 / REH ANEEL vigente)	Total da Nota Fiscal (R\$)	Tarifa sem Tributos (R\$)
ICMS	102,62	18%	18,47			
PIS/PASEP	102,62	0,900%	0,92			
COFINS	102,62	4,150%	4,25			

Adicional bandeiras já incluso no valor a pagar	
BANDEIRA	VALOR (R\$)
Bandeira Amarela	1,00

Tarifas em R\$ kWh (sem impostos)		CONSUNTO (kWh)
TUSD +TE		
0,62565	BANDEIRA VERDE	
0,63565	BANDEIRA AMARELA	
0,65565	BANDEIRA VERMELHA	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: ANTONIO SIMPLICIO BEZERRA	CPF: 349 419 407-68
RG: 03.181.403-1	Orgão Emissor: DETRAN
Endereço: RUA ANHAMBAI 116/101	Nº: 116/101
Bairro: CORDOVIL	CEP: 21250-270

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2022
 (local/UF)

Antonio Simplicio Bezerra
 Assinatura



ANTONIO SIMPLICIO BEZERRA R ANHAMBAI 116 AP 101 CORDOVIL/ RIO DE JANEIRO, RJ 21250-270		VENCIMENTO 06/02/2022	Cliente Mais+ <small>Vantagens especiais em: light.com.br/clientemais</small>	 01 14 L555 01 0053 00044 Z002 001203																
Classe / Subclasse: Residencial / Residencial Medidor: N.º: 8051424 Iônorfísico		N.º DO MEDIDOR 8051424	DATA DA EMISSÃO 25/01/2022	MENSAGENS																
Grupo: B Subgrupo: B1 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: 117/202 V Lim. máx.: 133/231 V		Referência Bancária 010100443031	Número da Fatura 574605549496	DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 22/02/2022																
Reservado ao Fisco 55DE.FAGF.4CE0.204E.DAA7.66C2.8703.586D Nota Fiscal - Série 01 N.º 1051707 Conta de Energia Elétrica RE PROC. 04053.359/09 - IFE 03 SEPD - Autorização N.º 08-2005-0006384-9																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Energia ativa</th> <th>Medição Atual Data</th> <th>Leitura</th> <th>Medição Anterior Data</th> <th>Leitura</th> <th>Const. Medidor</th> <th>Consumo kWh</th> <th>Nº Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> </tr> </tbody> </table>					Energia ativa	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dias								
Energia ativa	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dias													



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <u>CRISTIANE BLANCO SOUZA PELLEGRINO</u>	RG: <u>12272.939-5</u>	Órgão Emissor: <u>DETRAN/RJ</u>	CPF: <u>081.750.777-94</u>
Endereço: <u>RUA 33 SN LT17 QD.C8</u>	Nº: <u>CN</u>		
Bairro: <u>BRAZ DE PINA</u>	CEP: <u>21012 - 020</u>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio, RJ, 28 de Janeiro de 2022
 (local/UF)

Gustiane Blanco Souza Pellegrino

Assinatura



JOSETE DE SOUZA PARENTE
 R TRINTA E TRES SN LT17 QD.C8
 BRAZ DE PINA / RIO DE JANEIRO - RJ
 21012-020

VENCIMENTO
 09/01/2022

Nº DO MEDIDOR
 3821283

**Cliente
 Mais+**

01 807 555 25 0199
 00178 2362 369267

Se você ainda não possui sua conta da Light em Débito Automático, faça a adesão na sua agência bancária, na Agência Virtual (www.light.com.br), no Disque-Light (0800 232 0120) ou nas agências da Light. Fique desocupado.

**BANDEIRAS TARIFÁRIAS:
 FIQUE ATENTO À NOVA REGRA**

A partir do 1º de fevereiro/2016, os valores das bandeiras amarela e vermelha serão reduzidos. A bandeira vermelha terá dois patamares: patamar 1 e 2.

Para mais informações, acesse www.aneel.gov.br

Assim, a nova composição dos valores(*) será:

- Bandeira verde: a tarifa não sofre nenhum acréscimo, não há cobrança adicional
- Bandeira amarela: R\$ 1,50 a cada 100 kWh consumidos
- Bandeira vermelha patamar 1: R\$ 3,00 a cada 100 kWh consumidos
- Bandeira vermelha patamar 2: R\$ 4,50 a cada 100 kWh consumidos

(*)Valor líquido de impostos.

Classe / Subclasse
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Medidor
 MONOFÁSICO N°: 3821283

Ref: Mês / Ano Referência Bancária Número da Leitura
DEZ/2021 010091042125 521403665642

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA **10/01/2022**

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disponível: 127
 Limites mínimo: 117 Limites máximo: 133

INDICADORES DE QUALIDADE

Mês de referência: □ □ □ □ □

Reservado ao Fisco
 E5AC.1DC3.C2DF.0ECB.1458.7B17.E26C.7862
 Nota Fiscal - Série 01 no. 1387656
 Conta de Energia Elétrica
 RE PROC. E-04053.359/09 - IFE 03
 SEPD - Autorização n.08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

 **Light**

ENERGIA REATIVA EXCEDENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DEBORA PARENTE DE FIGUEIREDO ROCHA	RG: 28300859-3	Órgão Emissor: IEP/DETRAN	CPF: 154.742.517-26
Endereço: R. 33 QD C8 417			Nº: 17
Bairro: BRAZ DE PINA			CEP: 23012-411

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio, RJ, 28 de JANEIRO de 2021
 (local/UF)

Debora P de F Rocha

Assinatura

RO3015310 EMISSÃO: **08/2021**

NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA N. **0022245110821**

R. E. Proc. Nº E-04/109.254/2000

Medição	Vencimento
08/2021	15/09/2021

Nome: **JOANIZA M P PARENTE**

CNPJ. 33.352.394 / 0001 - 04
 Insc. Estadual - 84.780.707
 Av. Presidente Vargas, 2655 Rio de Janeiro

Nome	CPF/CNPJ	Origem	Matrícula
JOANIZA M P PARENTE	1-46	0022245-1	
Endereço			
RUA 33 AC RUA CURIQUE BRAZ DE PINA 21011	00017 QD C 8 RIO DE JANEIRO	Roteiro	Hidrômetro

Tipo de Faturamento	Lectura Atual	Lectura Anterior	Dias	Consumo	Consumo m³/dia	Consumo Faturado m³
2-ESTIMADO			31	0,2		6,2

Nº Economias por Categoria				Últimos Consumos m³/dia			
Res	Con	Ind	Pub	Medição	Consumo	Medição	Consumo



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: <i>Elias Correia de Lima</i>	RG: 07-749.856-6 Órgão Emissor: Detran CPF: 187-311-797-041
Endereço: Rua Porto Carreiro	Nº: 85
Bairro: CORDOVIL	CEP: 21250-260

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022
 (local/UF)

Elias Correia de Lima

Assinatura



ELIAS CORREIA DE LIMA R PORTO CARREIRO 85 AP 101 CORDOVIL/ RIO DE JANEIRO, RJ 21250-260		VENCIMENTO 08/02/2022	Nº DO MEDIDOR 8037860	Cliente Mais+ <small>Vantagens especiais em: light.com.br/clientemais</small>	01 14 1555 01 0233 00155 2002001314																
		DATA DA EMISSÃO 25/01/2022	DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 22/02/2022																		
		MENSAGENS																			
Classe / Subclasse: Residencial / Residencial Medidor: Monofásico Nº: 8037860		Referência Bancária: 010 103972249 Número da Fatura: 532805346169																			
Grupo: B Subgrupo: B1 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: 117/202 V Lim. máx.: 133/231 V		Reservado ao Fisco: E13E4DED.C92F.9F99.C1C3.2410.AA67.F228 Nota Fiscal - Serie: B1 No: 1065243 Conta de Energia Elétrica RE PROC. 04/053.359/09 - IFE 03 SEPD - Autorização No. 08-2005.0006384-9																			
 Light		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Energia ativa</th> <th>Medição Atual Data</th> <th>Leitura</th> <th>Medição Anterior Data</th> <th>Leitura</th> <th>Const Medidor</th> <th>Consumo kWh</th> <th>Nº Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> </tr> </tbody> </table>				Energia ativa	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias								
Energia ativa	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias														
<small>LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA AV. MÁL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002 (21) 2501-46 UAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678</small>		TOTAL A PAGAR <small>AV. MES / ANO VENCIMENTO</small>																			
		MANTER SEU CADASTRO																			

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	FELIPE DE SOUZA PARENTE		
RG:	25643 585-0	Órgão Emissor:	DETTRAN/RJ
Endereço:	RUA TRINTA E TRES QD C 8 LT 17		CPF: 129 147 207 58 Nº: S/N
Bairro:	BRAZ DE PINA		CEP: 21012-411

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio, RJ, 26 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

Felipe de Souza Parente

Assinatura



vivo



01400974
 Telefónica



Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Sua conta chegou.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

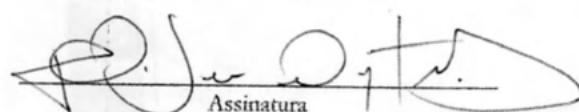
Qualificação do apoiador			
Nome:	HILLEN JOSE Martins da Silva	RG:	10472889 - 8
Órgão Emissor:	DETRAN	CPF:	122.630.777-90
Endereço:	RU 230 64 e + QD 6 02 andar	Nº:	
Bairro:	Bras de Pina	CEP:	21012407

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

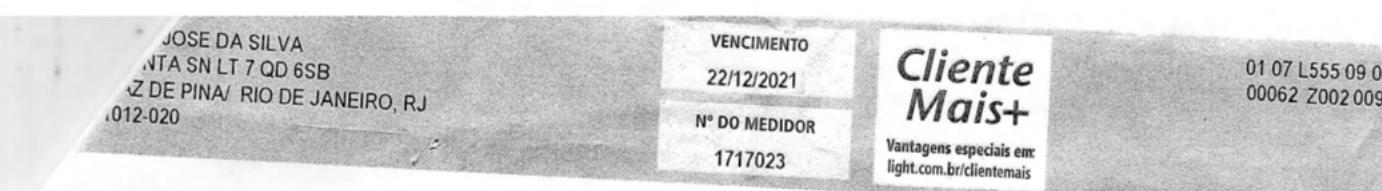
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Rio de Janeiro, RJ, 08 de Janeiro de 2022
 (local/UF)



Assinatura



MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO

- Facilita a nossa comunicação com você.
- Simplifica o cadastro em débito automático
- Agiliza o seu atendimento.

Para atualizar: www.light.com.br | Aplicativo Light Clientes | Agências Comerciais

Reservado ao Fisco

B009 5ED3 5F50 DE30 AAE4 375B CE95 34B1
 Nota Fiscal - Serie 01 Nº 1261507
 Conta de Energia Elétrica
 RE PROC 04/053.359/09 - IFE 03
 SEPD - Autorização No. 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. FEDERAL 0338002-9 INSC. MUNICIPAL 00794678

Autenticado eletronicamente, após conferir o original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Classe / Subclasse		
Residencial / Residencial		
Medidor		
Mônófásico		
Ref. Mês / Ano	Referência Bancária	Número da Fatura
DEZ/2021	010025493030	567004299222
DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 12/01/2022		
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS		
Disponível:	127/220 V	Limites mínimo: 117/202 V
Limites máximo:	127/220 V	Limites mínimo: 117/202 V

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

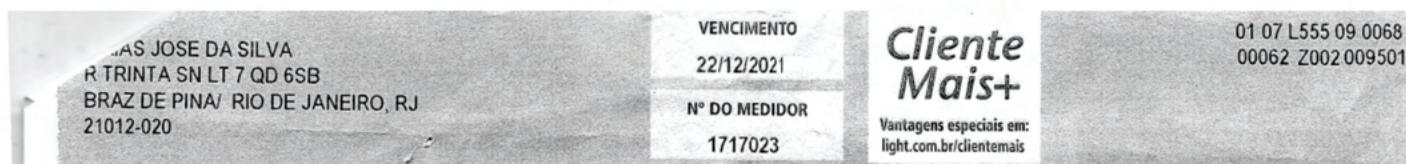
Qualificação do apoiador			
Nome:	<i>Izaías José da Silva</i>		
RG: 03325696-7	Órgão Emissor: I.F.P.	CPF: 44153015768	Nº:
Endereço: Rua 30 lot 07 apartamento de 6º andar		CEP: 21012407	
Bairro: Brás de Pina Rio de Janeiro			

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro RJ , 05 de Janeiro de 2022
 (local/UF)

Izaías José da Silva
 Assinatura



MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO	
<ul style="list-style-type: none"> - Facilita a nossa comunicação com você. - Simplifica o cadastro em débito automático. - Agiliza o seu atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garante a entrega correta da conta de luz por e-mail ou na sua casa.
<small>Para atualizar: www.light.com.br Aplicativo Light Clientes Agências Comerciais</small>	

Classe / Subclasse		
Residencial / Residencial		
Medidor		
Mônófásico	Nº:	1717023
Ref: Mês / Ano	Referência Bancária	Número da Fatura
DEZ/2021	010025493030	567004299222

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA **12/01/2022**

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disponível: 127/220 V
 Limites mínimo: 117/202 V Limites máximo: 133/231 V

INDICADORES DE QUALIDADE

Reservado ao Fisco B009 5ED3 5F5D DE30 AAE4 375B CE95 34B1
 Nota Fiscal - Serie 01 No. 1261507
 Conta de Energia Elétrica
 RE PROC 04/053 359/09 - IFE 03
 SEPD - Autorização No. 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678



ENERGIA REATIVA EXPONENTE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOANISA MARIA PINHEIRO PARENTES	RG: 05942.309-5	Órgão Emissor: DETRAN/RJ	CPF: 528.932.867-04
Endereço: Rua 33 QD C8 LT17	Bairro: BRAZ DE PINA	Nº: 17	CEP: 21012-411

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio, RJ, 28 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

Joanisa M Pinheiro Parentes
 Assinatura



R03015310

EMISSÃO: 08/2021

NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA N. 0022245110817
 R. E. Proc. Nº E-04/109.254/2000

C.N.P.J. 33.352.394 / 0001 - 04

Inscr. Estadual - 84.780.707

Av. Presidente Vargas, 2655 Rio de Janeiro

**Medição
08/2021**

**Vencimento
15/08/2021**

CPF/CNPJ **Origem** **Matrícula**
 1-46 0022245-1

Nome
JOANIZA M P PARENTE

Endereço

**RUA 33 AC RUA OURIQUE
BRAZ DE PINA**

21011

**00017 QD C 8
RIO DE JANEIRO**

**Roteiro
005.94.000.0000**

Hidrômetro

Tipo de Faturamento

Leritura Atual

Leritura Anterior

**Dias
Consumo
31**

**Consumo
Médio m³/dia
0,2**

**Consumo
Faturado m³
6,2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOSETE DE SOUZA PARENTE	Órgão Emissor: DETRAN/RJ	CPF: 045.311.287-02
RG: 06.227.426-1		Nº: 17
Endereço: RUA TRINTA E TRES QD.C8 LT17		
Bairro: BRAZ DE PINA		CEP: 21012.411

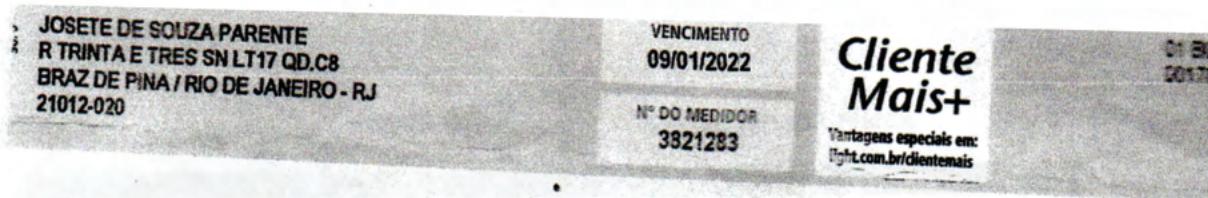
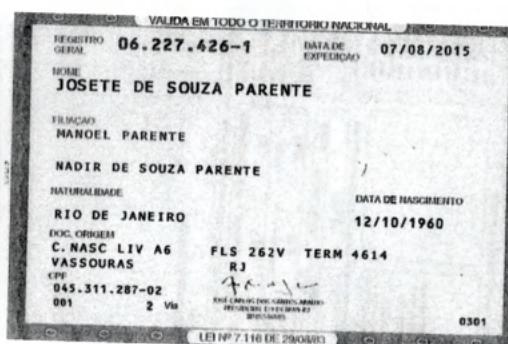
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

RJ, RJ, 28 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

Joseete de souza Parente

Assinatura



Se você ainda não possui sua conta da Light em Débito Automático, faça a adesão na sua agência bancária, na Agência Virtual (www.light.com.br), no Disque-Light (0600 232 0120) ou no site www.light.com.br.

**BANDEIRAS TARIFÁRIAS:
FIQUE ATENTO À NOVA REGRAS**
 A partir do 1º de fevereiro/2016, os valores das bandeiras amarela e vermelha serão reduzidos. E a bandeira vermelha terá dois palanques: palanque 1 e 2.
 Para mais informações, acesse www.meeb.gov.br

Assim, a nova composição dos valores(*) será:

- Bandeira verde: a tarifa não sofre nenhum sobre-preco, não há cobrança adicional
 - Bandeira amarela: R\$ 1,50 a cada 100 kWh consumidos
 - Bandeira vermelha palanque 1: R\$ 3,00 a cada 100 kWh consumidos
 - Bandeira vermelha palanque 2: R\$ 4,50 a cada 100 kWh consumidos
- (*Valor líquido de impostos)

Classe / Subclasse
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Medidor
MONOFÁSICO

Ref. Mês / Ano
DEZ/2021

Referência Bancária
010091042125 5

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 10/

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disponível: 127
 Limites mínimo: 117 Limites máximo:

INDICADORES DE QUALIDADE

Mês de referência: Outubro/2016
 Conjunto: **base nc nua**

Reservado ao Fisco

ESAC.1DC3.C2DF.0ECB.1458.7B67.E2BC.7B32
 Nota Fiscal - Série 01 no. 1387656
 Conta de Energia Elétrica
 RE PROC. E-04053.359/09 - IFE 03
 SEPD - Autorização n.08-2005/006384-9



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRODESADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-022
 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	LISANDRA PESSOA DE MEDEIROS		
RG: 307990168	Órgão Emissor:	DETTRAN	CPF:
Endereço: RUA ORICA	Nº: 271		
Bairro: BRAZ DE PINA	CEP: 21215260		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e

Eduacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 19 de JANEIRO de 2022
(local/UF)

Lisandra Pessoa de Medeiros
Assinatura



ALESSANDRO ALVES DE MEDEIROS
R ORICA 271 AP 103 SS
BRAZ DE PINA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 21215-260

Light, Sempre com você, 24 horas!
Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços e tributos.
Agência Virtual: www.light.com.br
Drop-Light Comercial: 0800 282 0120
Delícios auditivos e de falar: 0800 285 2453
Agências Comerciais

Para informações sobre indicadores de qualidade, compare
Parte informações sobre cobrança de iluminação pública, a

Classe / Subclasse: Residencial/Residencial	Medidor: Trifásico	DATA DA EMISSÃO
	Nº: 9602900	
Grupo: B	Subgrupo: B1	
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Referência Bancária	Número da Fatura
Disp.: 127/225m min.: 117/202 VLim. máx.: 133/231	010068598002	517606029660
		DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA

7D3C.972E.A99D.BCEE.FA91.01CC.5465.FC32
Reservado ao Fisco
Nota Fiscal - Série 01 no. 0903942
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
RE PROC. 04/053.359/09 - IFE
SEPD - Autorização n. 08-2005/0006384-9



Energia ativa	Medição Atual	Leitura	Medição Anterior	Data	Leitura	Co



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Felipe Luis do nascimento Rodrigues	RG: 22474-174-4	Órgão Emissor: Niterói	CPF: 05995134701
Endereço: Rua Porto Carreiro			Nº: 128
Bairro: Cordon			CEP: 21250260

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2022
(local/UF)

Felipe Luis do nascimento Rodrigues

Assinatura



Bradesco

237-2

Local de Pagamento

Recibo do Pag:

Beneficiário MISSÃO ANTIOQUIA - CNPJ: 77.704.518/0001-30
RUA BOM PASTOR VALE DA BENCÃO ARAÇARIGUAMA SP 18147000

Vencimento 20/02/2
Agência / Código Beneficiário 0527-4/004047

Data do Documento 04/01/2022 | Número do Documento 4586028 | Espécie Doc DM | Aceita N | Data do Processamento 04/01/2022

Nossa Número 09/0000458602

Uso do Banco | Carteira 09 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor

(*) Valor do Documento 5

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)

(-) Desconto / Abatimento

Oferta Missionária para MISSAO ANTIOQUIA

(-) Outras Deduções

Pagador: FELIPE LUIS DO NASCIMENTO RODRIGUES (31754)
RUA PORTO CARREIRO 128 - CORDOVIL, RIO DE JANEIRO / RJ - 2125060
Sacador/ MISSÃO ANTIOQUIA - CPF:

CPF / CNPJ 05995134701
Código de Baixa

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <u>Mandel Luiz Santana Ribeiro</u>		Qualificação do apoiador
RG: <u>05192.804-2</u>	Órgão Emissor: <u>Detran</u>	CPF: <u>692.688.607-59</u>
Endereço: <u>ESTRADA DO QUITUNGO</u>	Nº: <u>881</u>	
Bairro: <u>BRAZ DE PINA</u>	CEP:	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020
 (local/UF)

Mandel Ribeiro
 Assinatura



Agência / Código . Beneficiária
 050 04 92836 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Santander	033-7	03399.49281 36981.733201.67674 201024 1					
Agência Recebedora							
Pagável preferencialmente no banco Santander							
Beneficiário							
Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42							
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011							
Data Documento 28/11/2021	Número do Documento 7097660023740190	Espécie FT-CI	Acidente N	Data Process. 28/11/2021			
Uso Banco CENTRAL	Carteira COB	Espécie R\$	Quantidade	Valor			

Instruções PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO <VALOR DO DOCUMENTO>
 FATURAS PAGAS APÓS O VENCIMENTO TERÃO ACRESCIMO E ENCARGOS, CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO
 E INCLUIDOS NA SUA PRÓXIMA FATURA MENSAL. APÓS 01/01/2018, PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SANTANDER.



MANOEL LUIZ SANTANA RIBEIRO
 EST QUITUNGO 881
 CASA 1 BRAZ DE PINA
 21215-562 RIO DE JANEIRO RJ



CTC RIO DE JANEIRO
 72082885262536



Autenticado eletronicamente, antes de ser encaminhado ao original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

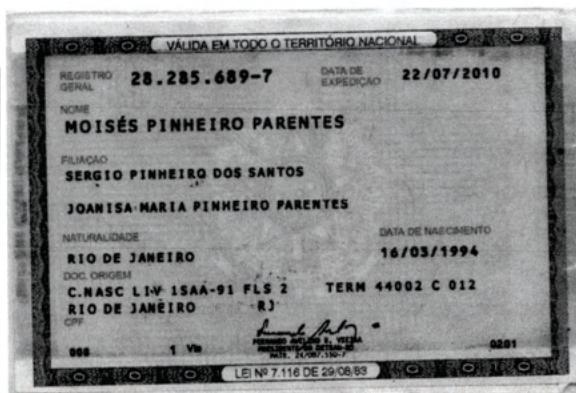
Nome: MOISÉS PINHEIRO PARENTES	RG: 28.285.689-7	Orgão Emissor: DETRAN	CPF: 154.579.097-50
Endereço: Rua 33 Qu C8 LT17			Nº: 17
Bairro: BRAS DE PINA			CEP: 21012-411

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio RJ , 26 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

MOISÉS PINHEIRO PARENTES
 Assinatura



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
 RUA DO LAVRADIO, 71 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20230-070
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS
 RUA TRINTA E TRES, 17 QU C8 LT 17
 BRAZ DE PINA
 21012-411 RIO DE JANEIRO RJ

DA
09

CNI
001

INN

TIR
RES

COL
022

COL
21

CÓD
022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

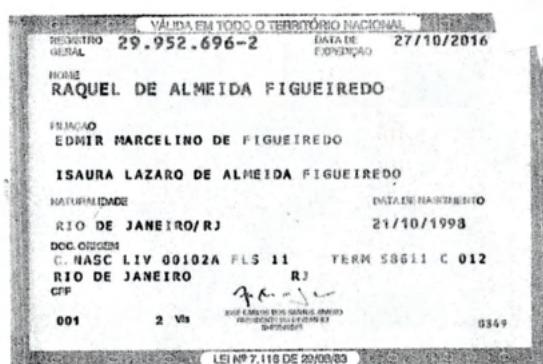
Nome: <u>RAQUEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO</u>	RG: <u>29.952.696-2</u>	Órgão Emissor: <u>DETRAN/RJ</u>	CPF:
Endereço: <u>RUA TRINTA E TRES QD C 8 LT 17</u>			Nº: <u>11</u>
Bairro: <u>BRAZ DE PINA</u>			CEP: <u>21012-411</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio, RJ, 28 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

Raquel de Almeida Figueiredo
 Assinatura



vivo

RAQUEL DE ALMEIDA FIGUEREDO
 CTQ/RJ DE JANEIRO RJ PL2 / LOCAL
 RAQUEL DE ALMEIDA FIGUEREDO
 RUA TRINTA E TRES, S/N
 QD C 8 LT 17
 BRAZ DE PINA
 21012-411 RIO DE JANEIRO - RJ



01400974
 Telefônica



Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br

Sua conta chegou.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Samuel da Silva Botelho	RG: 24.464.467-0	Órgão Emissor: Detran	CPF: 145.081.517-01
Endereço: Rua Drica, 49 - Aptº 101		Nº:	
Bairro: Braz de Pina - RJ - RJ		CEP: 21215-260	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 230927700001071, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022
(local/UF)

Samuel da Silva Botelho.

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

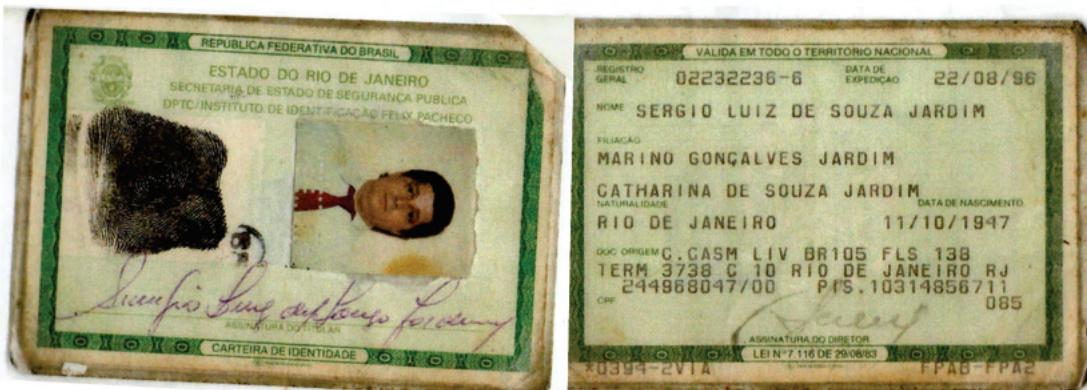
Nome: <u>SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JARDIM</u>	Órgão Emissor: <u>IEP</u>	CPF: <u>14496804700</u>
RG: <u>2332936</u>	Endereço: <u>RUA ORICÁ</u>	Nº: <u>280</u>
Bairro: <u>BRAS DE PINA</u>		CEP: <u>21215-260</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

RJ, RJ, 28 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

Sérgio Luiz de Souza Jardim
 Assinatura



<input type="checkbox"/> AUTENTICAÇÃO MECÂNICA <input type="checkbox"/> AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA	<small>Assinatura ou marca digital</small> <input type="checkbox"/> REGISTRO GERAL DATA DE EXPEDIÇÃO <u>02232236-6</u> <u>22/08/96</u> <small>Assinatura do Diretor</small> <small>LEI N° 7.166 DE 29/08/83</small>
--	---



006 - CTC RIO DE JANEIRO RJ PL3
SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JARDIM
 ORICÁ 280
 BRAS DE PINA
 21215-260 RIO DE JANEIRO RJ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

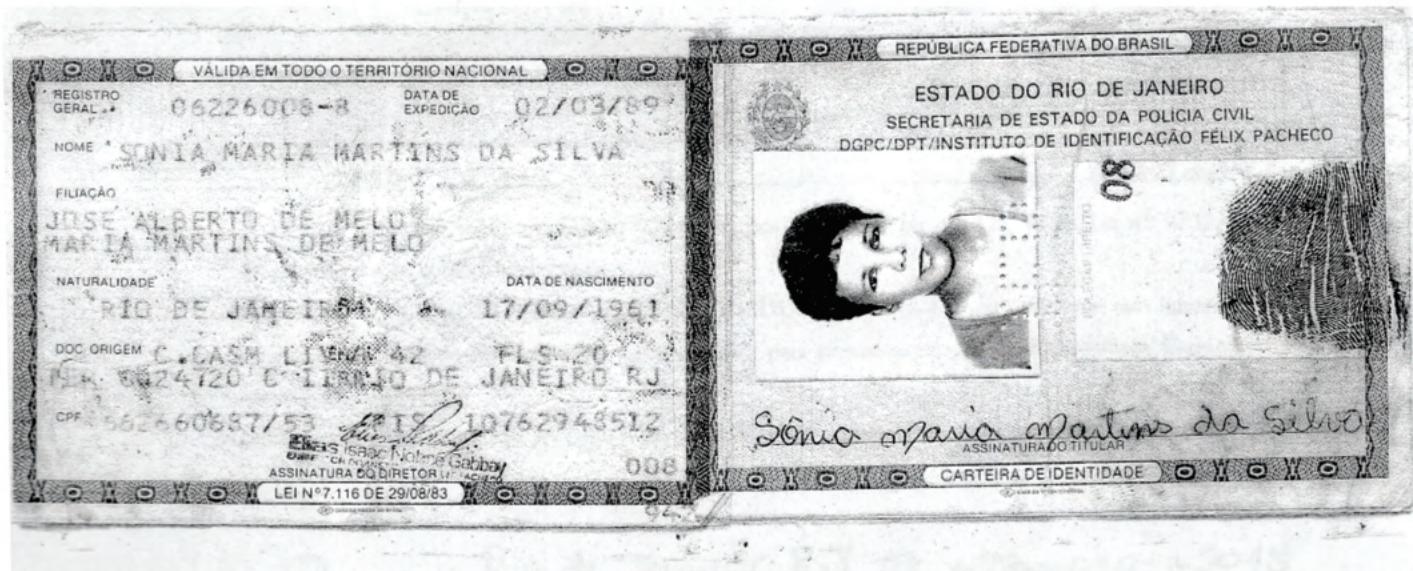
Qualificação do apoiador			
Nome:	Sônia maria martins da silva		
RG:	06226008-9	Órgão Emissor:	CPF: 662660687-53
Endereço:	Ala 30 lot 7 quadra 2-6		
Bairro:	Bras de Kina		
		Nº:	-
		CEP:	21012407

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

RJ, RJ, 28 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

Sônia m. m. de silva.
 Assinatura



IZAIAS JOSE DA SILVA
 R TRINTA SN LT 7 QD 6SB
 BRAZ DE PINA/ RIO DE JANEIRO, RJ
 21012-020

VENCIMENTO
 22/12/2017
 Nº DO MEDIDOR
 1717023

**Cliente
Mais+**

Vantagens especiais em:
light.com.br/clientemais

01 07 L555 09 0068
 00062 Z002 009501

MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO		Classe / Subclasse	
- Facilita a nossa comunicação com você.		Residencial / Residencial	
- o cadastro em débito automático		Medidor	
- seu atendimento.		Monofásico	
- Autentique automaticamente a sua assinatura digital no site Client Mais+.		Nº: 1717023	
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2			

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.092.770/0001-07
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/08/2015

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MISSOES FM

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R VIENA

NÚMERO
00210

COMPLEMENTO

CEP
21.215-350

BAIRRO/DISTRITO
BRAZ DE PINA

MUNICÍPIO
RIO DE JANEIRO

UF
RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VGELSON@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(21) 8538-2944/ (21) 8735-0149

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2022** às **16:20:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



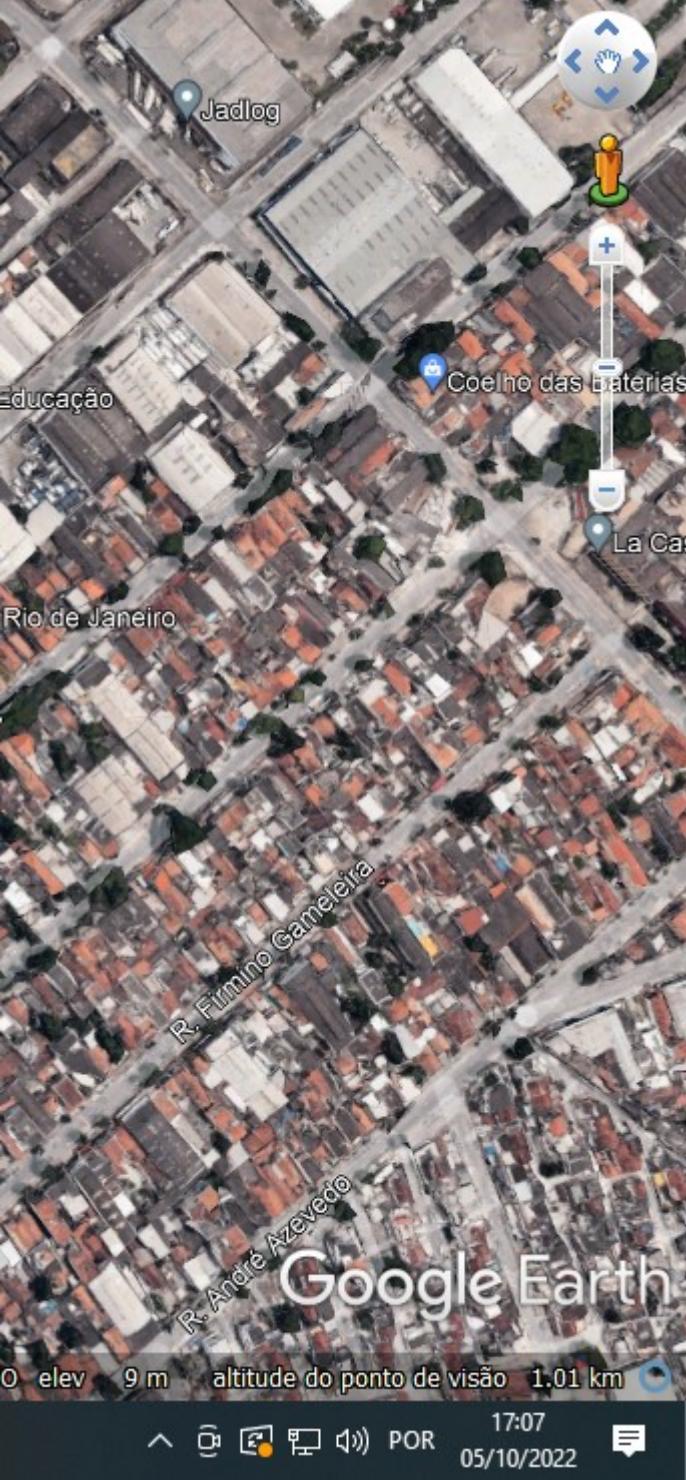
22°50'22.00"S 43°15'53.00"W

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

Número do Processo: 531150088462022

10/5/22 5:21 PM

Página 1 de 46

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.012078/2017	0	22S5022	43W1553	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.031002/2019	82	22S5022	43W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.011577/2021	0	22S5022	43W1553	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.008846/2022	302022	22S5022	43W1553	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.63	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042327/2003	0	22S5038	43W1607	RAQ	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL VIDA PLENA
0.78	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000459/1999	6	22S5032	43W1528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO GERALDO
1.37	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001968/1998	6	22S5042	43W1636	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LUSO BRAS DE IMPR DOS RADIOAL. E JORNALISTAS
1.50	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.011858/2017	0	22S5042	43W1505	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
1.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000815/2001	0	22S5040	43W1652	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO
1.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.009815/2006	0	22S5040	43W1652	RAQ	CENTRO DE ATENDIMENTO POPULAR DA LEOPOLDINA - CAPL
3.02	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.017177/2005	0	22S5115	43W1424	RAQ	INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER
3.29	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.057063/2006	21	22S5157	43W1645	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL BENEFICIENTE E CIDADANIA
	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000405/1999	0	22S5143	43W1431	RAQ	RADIO CLUBE DA MARE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/5/22 5:21 PM

Aviso de Inscrição: 302022

Página 2 de 46

Número do Processo: 531150088462022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.46	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000535/2001	0	22S5142	43W1428	RAQ	CENTRO DE ESTUDOS E ACOES SOLIDARIAS DA MARE
3.61	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001016/2003	0	22S5204	43W1451	RAQ	SBE - SERVIÇO BENEFICENTE EVANGÉLICO
3.90	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.028946/2017	0	22S4923	43W1754	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
3.90	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.013983/2016	0	22S4923	43W1754	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
3.97	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000441/1999	0	22S5119	43W1348	RAQ	FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC
3.98	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001798/2001	0	22S5230	43W1538	RAQ	RÁDIO CLUBE LEOPOLDINA
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002967/1998	6	22S4926	43W1802	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.015880/2014	6	22S4926	43W1802	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.029131/2014	6	22S4926	43W1802	ADRREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.028585/2014	6	22S4926	43W1802	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.16	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000372/1999	4	22S5214	43W1432	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO
4.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001913/1998	4	22S5222	43W1446	ARQDEF	SINDICATO DOS SERVIDORES DE CIENCIA, TECNOLOGIA, PRODUCAO E INOVACAO EM SAUDE PUBLICA
	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002913/1998	0	22S5013	43W1851	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSO BRASILEIRA DO R JANEIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

DESPACHO**Processo nº: 53115.008846/2022-81.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO.****Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** localidade de **RIO DE JANEIRO/RJ**, em razão do Edital nº 30/2022 publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 22° S 50' 22" / 43° W 15' 53", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **RIO DE JANEIRO/RJ** (evento SEI nº 10443191) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 9644462); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10443194).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10443196** e o código CRC **AC15C29F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI-MCOM nº 10443196



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



CNPJ: 23.092.770/0001-07

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:28:37 do dia 21/12/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotel-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infobr-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RJ	Município:	Rio de Janeiro		
	Município		Canal	Freqüência
Rio de Janeiro			254	98,7
Usuário: danielle.mc - Danielle Martins de Moraes	Data: 21/12/2022	Hora: 16:30:00		
Registro 1 até 1 de 1 registros			Página: [1] [Ir] [Reg]	[Reg]
Tela Inicial	Imprimir			



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

▼

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánalise Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

23.092.770/0001-07

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

...

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

009.915.987-25

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

074.483.847-91

Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

716.721.507-44

Opções

Aplicar

 Nenhuma informação disponível

Exportar para [Atom](#) [CSV](#) [PDF](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Gelson Santos da Silva

Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Edval Francisco Batista

Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Sérgio Pinheiro dos Santos

Adicionar filtro Campo

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTU

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.092.770/0001-07

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL

Endereço: R PORTO CARRERO 153 / CORDOVIL / RIO DE JANEIRO / RJ / 21250-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121604131976973023

Informação obtida em 22/12/2022 09:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

■ Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 23.092.770/0001-07 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova consulta](#)

[Avaliar](#)

▲ Voltar para o topo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.092.770/0001-07

Certidão nº: 46252953/2022

Expedição: 22/12/2022, às 09:38:29

Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.092.770/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

DESPACHO

Processo nº: 53115.008846/2022-81

Entidade:**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária do Rio de Janeiro, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/11/2023, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10585619** e o código CRC **7EF107A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI-MCOM nº 10585619



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008846/2022-81

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

Assunto: Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.

Após análise do processo nº 53115.008846/2022-81, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL APOIO**, na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/11/2023, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10585511** e o código CRC **AB5287C0**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI-MCOM nº 10585511



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

CHECKLIST

Município/UF: RIO DE JANEIRO/RJ

Processo nº: 53115.008846/2022-81 CNPJ: 23.092.770/0001-07

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: **30/03/2022 - 30/05/2022**

Canal e Frequência: **254 - 98,7 10585343**

-
1. Data de postagem/SEI: 04/04/2022 e 28/05/2022
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 9644462
 4. Estatuto Social: Fls. 01/09 9644463 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO (certidão Fl. 01 10264258)
 5. Ata de constituição: Fls. 01/05 9644464 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/08 10264258 para o período de 03/02/2019 a 03/02/2023
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 10264203; Fl. 01 10264207; Fl. 01 10264235.
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Gelson Santos da Silva	012364741465/ 01.06.1970	Gildo Teixeira da Silva Marilda Santos da Silva	009.915.987- 25	NÃO
Diretor Administrativo: Edval Francisco Batista	024689180310/ 26.12.1943	João Batista Pinto Maria Gyro	074.483.847- 91	NÃO
Diretor de Operações: Sérgio Pinheiro dos Santos	008941450396/ 24.10.1960	Alvaro dos Santos Carmem Pinheiro dos Santos	716.721.507- 44	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/13 9644467 e Fls. 01/19 96444670
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9644466
10. Pesquisa Anatel 10585335 e Fiscaliza 10585511
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10585619
- 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10443189, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 21/12/2022

ENTIDADE HABILITADA. Não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9644463

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 1, parágrafo terceiro, Fl. 02
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 5, 'a', Fl. 04
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 5, 'b', Fl. 04
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 5, 'c', Fl. 04
- e) Órgão administrativo e cargos: Art. 10 - Fl. 05, Art. 12 - Fls. 05/06
- f) Atribuições do Órgão administrativo: Art. 13 e 14, Fls. 06/07
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art. 12, Fls. 05/06
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 14, Fl. 07

1.2 Adequação ao Código Civil:

1.2.1 Denominação, fins e sede: Art. 1, Fl. 02

 Itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Admissão: Art. 5, Fl. 04; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 04
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

- c) Direitos e deveres dos associados: parágrafo único do Art. 6 e Art. 8 - Fl. 04
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: Art. 17, Fl. 08
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: Art. 15, Fl. 07
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Art. 18 e 19, Fl. 08
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 17, parágrafo único, Fl. 08
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 9, Fl. 04
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: Art. 11, Fl. 05
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 11, § 1º, Fl. 05
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: Art. 19, Fl. 08

2. Certidões:

- 2.1CNPJ: 10443189
- 2.2 Certidão FGTS: 10586514
- 2.3 Certidão PGFN: 10586547
- 2.4 Certidão CNDT: 10586549
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10585619

3. Pesquisa Anatel 10585335 e Fiscaliza 10585511

4. Anexo 6/ART: **não foi encaminhado**

OBSERVAÇÕES: 22/12/2022

- Será solicitada a apresentação do Anexo 6.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 22/12/2022, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10585346** e o código CRC **9CA4D7C6**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI nº 10585346



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \underline{\hspace{2cm}} - 20 \log \underline{\hspace{2cm}} = \underline{\hspace{2cm}} \text{dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

For more information about the study, please contact Dr. John Smith at (555) 123-4567 or via email at john.smith@researchinstitute.org.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO _____



CIDADE				
UF				
CEP	-	TELEFONE		FAX
E-MAIL				
LOCAL				DATA
ASSINATURA				

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO		
LOCAL		DATA
ASSINATURA		

Endereço de Correspondência:			
Município:		UF:	CEP:

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 33088/2022/MCOM

Brasília, 22 de dezembro de 2022.

Ao Senhor
GELSON SANTOS DA SILVA
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** (CNPJ nº 23.092.770/0001-07)
Rua Viena, nº 210 - Braz de Pina
21.215-350 - Rio de Janeiro/RJ

Assunto: PROCESSO nº 53115.008846/2022-81. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade do **RIO DE JANEIRO/RJ**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação do documento:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 10586659. **Observação 1:** o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:<https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

10. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para dúvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 22/12/2022, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10586718** e o código CRC **0D2A206C**.

Anexos:

- Formulário Anexo 6 (10586659).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33088/2022/MCOM - Processo nº 53115.008846/2022-81 - Nº SEI: 10586718



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Data de Envio:

26/12/2022 11:04:46

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

VGELSON@HOTMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008846/2022-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_10586718.html

Anexo_10586659_ANEXO_6_tecnico__1_.pdf

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 1 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.012078/2017	0	22S5022	43W1553	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.011858/2017	0	22S5022	43W1553	ARQCD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.031002/2019	82	22S5022	43W1553	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.011577/2021	0	22S5022	43W1553	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.008846/2022	302022	22S5022	43W1553	EMA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.63	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042327/2003	0	22S5038	43W1607	RAQ	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL VIDA PLENA
0.78	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000459/1999	6	22S5032	43W1528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO GERALDO
1.37	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001968/1998	6	22S5042	43W1636	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO LUSO BRAS DE IMPR DOS RADIOAL. E JORNALISTAS
1.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000815/2001	0	22S5040	43W1652	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO
1.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.009815/2006	0	22S5040	43W1652	RAQ	CENTRO DE ATENDIMENTO POPULAR DA LEOPOLDINA - CAPL
3.02	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.017177/2005	0	22S5115	43W1424	RAQ	INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER
3.29	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.057063/2006	21	22S5157	43W1645	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL BENEFICIENTE E CIDADANIA
-	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000405/1999	0	22S5143	43W1431	RAQ	RADIO CLUBE DA MARE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 2 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.46	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000535/2001	0	22S5142	43W1428	RAQ	CENTRO DE ESTUDOS E ACOES SOLIDARIAS DA MARE
3.61	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001016/2003	0	22S5204	43W1451	RAQ	SBE - SERVIÇO BENEFICENTE EVANGÉLICO
3.90	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.028946/2017	0	22S4923	43W1754	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
3.90	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.013983/2016	0	22S4923	43W1754	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
3.97	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000441/1999	0	22S5119	43W1348	RAQ	FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC
3.98	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001798/2001	0	22S5230	43W1538	RAQ	RÁDIO CLUBE LEOPOLDINA
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002967/1998	6	22S4926	43W1802	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.015880/2014	6	22S4926	43W1802	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.029131/2014	6	22S4926	43W1802	ADRREN	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.028585/2014	6	22S4926	43W1802	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.16	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000372/1999	4	22S5214	43W1432	DEC	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E ESCOLA DE RÁDIO PROGRESSO
4.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001913/1998	4	22S5222	43W1446	ARQDEF	SINDICATO DOS SERVIDORES DE CIENCIA, TECNOLOGIA, PRODUCAO E INOVACAO EM SAUDE PUBLICA
--	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002913/1998	0	22S5013	43W1851	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSO BRASILEIRA DO R JANEIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 3 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.12	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002699/1998	6	22S4910	43W1835	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VENTO LIVRE
5.97	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001586/1999	6	22S5236	43W1322	ARQDEF	ASS0CIACAO DE AMIGOS DE BAIRRO
5.99	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002668/1998	0	22S5000	43W1922	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA E CULTURAL ASCENSÃO
6.07	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.016638/2010	29	22S5000	43W1925	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ROCHA FREIRE
6.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000100/2002	0	22S5240	43W1317	RAQ	FABRICA DE SONHOS
6.31	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.022807/2015	0	22S5333	43W1712	ARQCDI	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SERVICOS
6.49	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001032/1999	6	22S5232	43W1852	ARQDEF	ASSISTENCIA SOCIAL SANTO CRISTO
6.58	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000456/2002	21	22S4715	43W1744	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA VERONICA MACEDO
6.74	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000625/1999	6	22S5135	43W1936	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DIFUSORA COMUNITÁRIA SATÉLITE DE VAZ LOBO
6.80	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.034682/2004	21	22S5337	43W1744	ARQDEF	INSTITUTO FELICIDADE
6.86	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001100/1999	0	22S4953	43W1952	RAQ	RÁDIO PROJETO FM COMUNITÁRIA
6.94	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002532/1998	6	22S4831	43W1925	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL E DE COMUNICACAO DO JARDIM AMERICA
---	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.005013/2004	21	22S4846	43W1934	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA LOUVORES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 4 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.034181/2012	0	22S5129	43W1946	ARQPO T	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
6.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.053045/2012	6	22S5129	43W1946	ARQPO T	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
7.07	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.054399/2013	6	22S5127	43W1951	ARQPO S	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
7.07	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.049809/2011	0	22S5127	43W1951	ARQPO T	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
7.07	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002562/1998	6	22S5127	43W1951	LDE	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
7.07	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001294/2000	0	22S5054	43W1959	RAQ	ASSOCIAÇÃO CELEBRAI
7.18	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.060543/2006	0	22S4923	43W1957	RAQ	ASSOCIAÇÃO, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO IAPC IRAJA
7.30	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000353/1999	6	22S5411	43W1656	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA DESEN VOLVIMENTO SOCIAL, CULTU
7.53	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000442/2001	29	22S5354	43W1804	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO C. C. ESTRELA DALVA
7.59	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.044212/2011	0	22S4707	43W1835	ARQPOS	MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE SANTA LUCIA
7.61	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.055557/2006	21	22S5400	43W1758	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOCIAL FUTURO PARA TODOS
7.61	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000861/2001	21	22S4708	43W1838	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA FLAMA FM
--	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.053759/2006	21	22S4708	43W1842	ARQDEF	CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO DO PQ-CHUNO E ADJACÊNCIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 5 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.68	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.006816/2009	0	22S4708	43W1842	RAQ	ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA E APOIO AO CIDADAO
7.73	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.032709/2004	21	22S5427	43W1649	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO SHEKIMAR COMUNICACOES DO CENTRO COMUNITARIO DO BAIRRO DO MEIER
7.88	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001157/1999	0	22S5420	43W1413	RAQ	CENTRO DE ARTICULACAO DE POPULACOES MARGINALIZADAS-CEAP
7.89	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000561/1999	0	22S5204	43W2007	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SAO JOSE DA PEDRA
7.89	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.038328/2003	21	22S4630	43W1749	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA DE VILA SÃO LUÍS
7.93	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000210/2001	0	22S5201	43W2010	RAQ	FUNDAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
7.96	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001116/1999	6	22S5350	43W1838	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO IMPACTO FM
7.98	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038080/2007	0	22S5117	43W2027	RAQ	CENTRO DE ESTUDOS E RECUPERACAO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS
7.99	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.044319/2003	0	22S5318	43W1919	RAQ	CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL ALBANO REIS-CRIAR
8.00	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002702/1998	6	22S5247	43W1946	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ONDA RIO FM
8.00	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000451/1999	5	22S4658	43W1846	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO DIFUSORA QUARUP
8.02	RJ	MAGÉ	53000.024785/2004	0	22S5238	43W1953	PAN	MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRESERVACAO AMBIENTAL DA SERRA DOS ORGAOS
---	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002667/1998	6	22S5434	43W1711	ARQDE F	ASSOCIAO RADIO AMIGOS DO MEIER - ARAMEIER RADIO COMUNITARIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 6 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.10	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.013022/2003	21	22S4639	43W1823	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA JORGE LUIZ DE SOUZA
8.18	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.063967/2006	0	22S4805	43W1959	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SAO JOÃO DO MERITI
8.19	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.042761/2017	0	22S5446	43W1620	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRACAO
8.22	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.037080/2003	29	22S5345	43W1900	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ADORAY
8.31	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.042155/2019	82	22S5450	43W1620	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRACAO
8.32	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002867/1998	6	22S5240	43W2004	ARQDE F	ASSOC BENEFICIENTE LIDER NA AREA EDUCACIONAL DO RJ
8.34	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.039528/2007	29	22S5449	43W1509	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRO MELHORAMENTOS DO MORRO DOS MACACOS
8.57	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.001305/1999	5	22S4706	43W1926	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICACAO E CIDADANIA
8.57	RJ	DUQUE DE CAXIAS	01250.052854/2019	5	22S4706	43W1926	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICACAO E CIDADANIA
8.62	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000154/2000	6	22S4756	43W1135	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO BRISA MAR FM
8.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.063456/2006	21	22S4808	43W1126	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO GALEAO - FM (ACERG)
8.65	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.042321/2003	21	22S4633	43W1848	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL VIDA SOLIDARIA
--	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.008846/2003	0	22S5021	43W2057	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO DA COMUNIDADE RDC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 7 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000016/1999	0	22S4932	43W2052	RAQ	RADIO ESPERANCA
8.72	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000598/1999	6	22S5415	43W1300	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO CRISTOVÃO
8.93	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.003038/2021	0	22S5510	43W1524	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTENCIAL MENSAGEIROS DO EVANGELHO
8.93	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.010591/2021	0	22S5510	43W1524	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTENCIAL MENSAGEIROS DO EVANGELHO
8.96	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.040239/2003	21	22S4851	43W1054	ARQDE F	RADIO FM ILHA
9.00	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.029494/2018	6	22S5119	43W2103	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO TRANS RIO
9.01	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015960/2004	29	22S5503	43W1428	ARQDE F	INSTITUTO DE IMAGEM E CIDADANIA RIO DE JANEIRO
9.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000757/2002	29	22S5508	43W1429	ARQDE F	MOITARA
9.16	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.029059/2007	29	22S5410	43W1227	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRO-QUALIDADE DE VIDA DA ZONA OESTE- RJ
9.16	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000149/2000	6	22S5410	43W1227	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA MANGUEIRINHA
9.16	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001399/1999	21	22S5410	43W1227	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO PONTAL FM
9.42	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.057755/2010	0	22S5056	43W2122	RAQ	ASSOCIAÇÃO VIDA EM ABUNDÂNCIA DE JARDIM AMÉRICA
-	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.059966/2013	63	22S4527	43W1724	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MASTER FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 8 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.029105/2009	0	22S5251	43W2056	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO CAMPINHO
9.88	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000155/2000	6	22S5539	43W1507	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ANDARAÍ
9.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042330/2003	21	22S5326	43W2040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA
9.99	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000499/1999	6	22S5324	43W2043	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DA GRACA DE JACAREPAGUA
10.03	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.000485/2003	21	22S4524	43W1813	ARQDE F	SOCIEDADE CIVIL PRO MELHORAMENTOS DO GRAMACHO
10.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.058378/2012	6	22S5006	43W2150	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANS RIO
10.17	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.043953/2019	6	22S5006	43W2150	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANS RIO
10.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002416/1998	6	22S5006	43W2150	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANS RIO
10.17	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.020327/2020	6	22S5006	43W2150	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANS RIO
10.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.039776/2003	29	22S4927	43W2146	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA POSITIVA DO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRACA
10.25	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000449/1999	6	22S5456	43W1230	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA ESTACIO
10.26	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001258/1999	6	22S5403	43W1124	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL CENTRAL SOCIAL
	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.058911/2013	4	22S4649	43W2030	POSPE N	RADIO ADONAI FM ESTEREO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 9 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.31	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.002305/2013	4	22S4648	43W2031	ARQPO T	RADIO ADONAI FM ESTEREO
10.31	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.073918/2013	4	22S4648	43W2031	ARQPO T	RADIO ADONAI FM ESTEREO
10.51	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000148/2000	0	22S5429	43W1139	RAQ	CENTRO SOCIAL FERNANDO BANDEIRA
10.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.006882/2014	0	22S5505	43W1223	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNICACAO A CASA DO GAROTO BOM
10.62	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.041167/2012	6	22S5032	43W2206	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANS RIO
10.62	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.026035/2014	0	22S5449	43W1158	ARQCD I	ACAO SOCIAL EDMUNDO E OLGA - MANTENEDORA DA CRECHE COMUNITARIA ANJINHO FELIZ
10.68	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042323/2003	21	22S4723	43W1032	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EDUCACIONAL NOVA ESPERANCA
10.74	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000178/2001	21	22S5311	43W2123	ARQDE F	ASSOCIACAO EVANGELICA DE RECUPERACAO MORADA CRISTA
10.78	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.017511/2017	0	22S5529	43W1253	ARQCD I	CENTRO COMUNITARIO MANOEL VITORINO
10.78	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.006924/2016	0	22S5529	43W1253	ARQCD I	CENTRO COMUNITARIO MANOEL VITORINO
10.80	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001178/1999	0	22S5151	43W2200	RAQ	CENTRO ESPIRITA LEON DENIS
10.81	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000158/2000	6	22S5242	43W2141	PAN	J DE S MUNIZ PROMOCOES E DIVULGACOES - ME
-----	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002602/1998	6	22S5243	43W2141	ARQDE F	J DE S MUNIZ PROMOCOES E DIVULGACOES - ME



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 10 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.82	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000830/1999	0	22S5401	43W1056	RAQ	SIND. DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RAD. CABOD., DISTV, MMDS, TV
10.84	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002418/1998	6	22S5243	43W2142	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO PLANETÁRIO
10.88	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.007184/2015	0	22S5417	43W1108	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL CENTRO RIO - ACCRIO
10.89	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.013404/2010	29	22S5411	43W1102	ARQDE F	SOCIEDADE DE AMIGOS DAS ADJACENCIAS DA RUA DA ALFANDEGA
10.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000313/2001	29	22S5525	43W1233	ARQDE F	ARONG -ALIANCA RESGATE ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL
11.03	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001155/2002	29	22S5423	43W1107	ARQDE F	RÁDIO MUSEU FM (MUSEU DE RÁDIO E DA TELEVISÃO - AERJ)
11.08	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000591/1999	29	22S5416	43W1058	PAN	SAARA- SOCIED. DE AMIGOS DAS ADJACENCIAS DA RUA DA ALFANDEGA
11.25	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001257/1999	29	22S5144	43W2218	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E UNIVERSITARIA DE MARECHAL HERMES
11.38	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042322/2003	21	22S5447	43W1115	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL - APAS
11.41	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001584/2003	0	22S5449	43W1116	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CRUZ VERMELHA E ADJACÊNCIAS
11.43	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000146/2000	6	22S4618	43W2055	ARQDE F	FAC FUNDACAO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
11.54	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002886/1998	6	22S5445	43W1105	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA MACC
	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000430/1999	6	22S4818	43W2220	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA SEARA ABS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 11 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.66	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000164/2000	6	22S4818	43W2220	ARQDEF	REENCONTRO OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS
11.66	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000151/2000	6	22S4818	43W2220	ARQDEF	ASSOC RADIODIFUSORA COMUN FILADELFIA MUSIC FM
11.66	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000973/1999	0	22S4818	43W2220	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE FLUMINENSE DE ÉDEN
11.66	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000018/1999	6	22S4818	43W2220	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA FONTE DE VIDA LOUVORES FM
11.66	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000795/1999	6	22S4818	43W2220	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA MERITENSE
11.70	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002375/1998	29	22S4814	43W2220	ARQDEF	ASSOC DE RADIOFUSAO COMUNITARIA NOVA JERUSALEM FM
11.70	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000163/2000	6	22S4814	43W2220	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA BAVIERA FM
11.72	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.002038/1998	4	22S4808	43W2218	DEC	RADIO ADONAI FM ESTEREO
11.72	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.014706/2012	0	22S4808	43W2218	ARQPOS	RADIO ADONAI FM ESTEREO
11.72	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53900.016048/2015	4	22S4808	43W2218	ARQPOS	RADIO ADONAI FM ESTEREO
11.72	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.008871/2014	4	22S4808	43W2218	ARQPOT	RADIO ADONAI FM ESTEREO
11.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038235/2004	0	22S5431	43W1039	RAQ	COOPERATIVA DOS AGENTES CULTURAIS - COOPERAC
--	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002812/1998	0	22S5584	43W1293	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DESPERTAR COMUNIDADE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 12 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.93	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000254/2002	0	22S4818	43W2230	RAQ	EBENEZER ASSOCIACAO COMUNITARIA E SERVICO SOCIAL
11.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000923/1999	6	22S5436	43W1036	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DANIEL RIBEIRO - ABEN
12.00	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.054900/2005	0	22S4709	43W2159	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVA COMUNIDADE DO MORRO DA CAIXA D ÁGUA
12.04	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.015606/2016	0	22S5436	43W1032	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICIENTE NOSSA VOZ
12.12	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.062660/2010	0	22S5557	43W1935	RAQ	ASSOCIACAO AFRO RIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.12	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.014062/2022	302022	22S5253	43W2226	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
12.14	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000905/1999	6	22S4856	43W2249	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VILLAGE PAVUNA
12.37	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000843/2002	29	22S5459	43W1039	ARQDE F	ASSOCIACAO EXCOLA
12.47	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000442/1999	29	22S5607	43W1205	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO PRN FM
12.82	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.058048/2006	29	22S5126	43W2318	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL E BENEFICIENTE MAO AMIGA
12.90	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000697/2002	29	22S5517	43W1032	ARQDE F	VIVA RIO
13.00	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53900.008125/2014	0	22S4758	43W2302	RAQ	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MONTE HERMON
	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.044962/2009	29	22S5532	43W1040	DEC	ASSOCIACAO DIFUSORA COMUNITARIA DO CATETE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 13 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.10	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.056553/2006	21	22S5516	43W2125	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ EM JACAREPAGUÁ
13.13	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038763/2004	21	22S5521	43W2121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ABDH
13.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.011709/2003	0	22S4903	43W2327	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ANCHIETA FM 106,1
13.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.021028/2008	29	22S5231	43W2314	ARQDE F	OBRA SOCIAL CAPITAO MAURICIO
13.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.067803/2007	0	22S5537	43W1040	RAQ	ASSOCIACAO DIFUSORA COMUNITARIA DO CATETE
13.24	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000389/1999	6	22S4720	43W2254	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO NOVO AMANHECER FM
13.24	RJ	SAQUAREMA	53000.054568/2006	21	22S5700	43W1300	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIVULGACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL RADIO MUSICAL FM - COMUNITARIA
13.24	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000150/2000	6	22S4824	43W2320	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO MÍDIA
13.24	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53900.050647/2016	6	22S4720	43W2254	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO NOVO AMANHECER FM
13.26	RJ	BELFORD ROXO	53000.059337/2004	21	22S4542	43W2146	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO BRASIL
13.38	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.037968/2004	21	22S5306	43W2308	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES E AMIGOS DO CENTRO COMUNITÁRIO PEDRO II
13.40	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000162/2000	6	22S5603	43W1102	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE LARANJEIRAS
13.40	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.096512/2006	0	22S5603	43W1102	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE LARANJEIRAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 14 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.46	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.063309/2006	21	22S5535	43W2122	ARQDE F	Associação de Moradores e Amigos de Pechincha
13.52	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000630/2000	29	22S5500	43W2200	ARQDE F	DIFUSORA RADIO COMUNITARIA
13.60	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000593/1999	6	22S4735	43W2315	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DE MERITI
13.88	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.015092/2003	0	22S4609	43W2236	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA
13.92	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.018528/2008	0	22S4608	43W2237	RAQ	CASA DA CULTURA CENTRO DE FORM ART E CUL DA BAIX FLUMIN
14.09	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000128/1999	29	22S5311	43W2333	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA SULACAP
14.14	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.054299/2007	29	22S5673	43W1932	ARQDE F	ASSOCIACAO AFRO RIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.23	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000935/2001	21	22S5540	43W2155	ARQDE F	RADIO R. P. NOTICIAS F.M. COMUNITARIA E EDUCATIVA
14.30	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.011683/2016	21	22S5630	43W2058	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BETEL FM
14.30	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.076188/2017	21	22S5630	43W2058	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BETEL FM
14.30	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000440/2001	21	22S5630	43W2058	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA BETEL
14.30	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.063096/2006	21	22S5630	43W2058	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BETEL FM
	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001036/2002	21	22S5520	43W2218	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ADORADORES - ACRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 15 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.31	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.016670/2004	21	22S5631	43W2057	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA BETEL FM
14.48	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.002097/2002	0	22S4658	43W2331	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR E VIDA
14.48	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.049279/2005	0	22S4658	43W2331	RAQ	RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA EDUCATIVA CASTELO
14.54	RJ	BELFORD ROXO	53000.064167/2006	21	22S4334	43W2008	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO PARQUE ALVORADA E ADJACENCIAS
14.55	RJ	NILÓPOLIS	53000.045614/2003	21	22S4929	43W2421	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA LUZ E VIDA NOVENTA E NOVE PONTO TRES FM
14.62	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000788/1999	6	22S5645	43W2055	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA VALE DA BENCAO
14.67	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.055782/2009	0	22S5541	43W2215	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARCERAFM
14.86	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000407/2000	21	22S5613	43W2150	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA GAZETA DE JACAREPAGUA - FM
14.90	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.020286/2008	29	22S5820	43W1703	ARQDE F	ASSOC DE MORADORES E AMIGOS DA TAQUARA DO A. DA B VISTA
15.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022323/2010	29	22S5826	43W1657	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ALIANCA DE COMUNICACAO
15.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000887/2001	29	22S5826	43W1657	PAN	ASSOCIAÇÃO ALIANCA DE COMUNICACAO
15.09	RJ	NILÓPOLIS	53770.001970/1998	21	22S4838	43W2431	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO COMUNITARIA HORIZONTE
15.11	RJ	NITERÓI	53900.033118/2016	0	22S5241	43W0724	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA PONTA DA AREIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 16 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.34	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.054955/2006	21	22S4212	43W1722	ARQDE F	ASSOC. DE DEFESA AMBIENTAL DUQUE DE CAXIAS- AG. DE DESENV. SUSTENTADO DE DUQUE DE CAXIAS
15.40	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000607/2002	21	22S5824	43W1335	ARQDE F	CASA DA GÁVEA
15.40	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.063632/2006	21	22S5824	43W1335	PAN	Casa da Gavea
15.58	RJ	NILÓPOLIS	53000.061691/2006	21	22S4748	43W2434	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
15.60	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.064147/2006	21	22S5659	43W2132	ARQDE F	Centro Comunitário Jacarepaguá - Rádio Comunitária Mocidade
15.61	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.012655/2010	29	22S5330	43W2422	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ANCHIETA 106,1 FM
15.65	RJ	MAGÉ	53115.020768/2022	0	22S4239	43W1210	RAQ	CENTRO CULTURAL REDE VIVA MELHOR FM - CCRVMFM
15.67	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.012774/2006	21	22S5701	43W2133	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DEUS -RCCDD
15.67	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.079562/2006	0	22S5701	43W2133	RAQ	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DEUS -RCCDD
15.69	RJ	NILÓPOLIS	53770.001396/1999	21	22S4827	43W2450	ARQDE F	FUNDACAO EDUCATIVA, CULTURAL E SOCIAL CELEBRAI DE NILOPOLIS
15.78	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000636/2000	21	22S5205	43W2456	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA COMUNIDADE
15.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.016098/2010	29	22S5709	43W2129	ARQDE F	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL FE ESPERANCA E AMOR - FEA - RESGATE
	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.043187/2008	0	22S5709	43W2129	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL FE ESPERANCA E AMOR - FEA - RESGATE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 17 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.91	RJ	NITERÓI	53000.023907/2008	0	22S5232	43W0652	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ILHA DA CONCEICAO
15.94	RJ	NITERÓI	53770.003022/1998	21	22S5338	43W0715	RAQ	RADIO COMUNITARIA ARARIBOIA
15.94	RJ	NITERÓI	53770.000579/1999	0	22S5338	43W0715	PAN	RADIO COMUNITARIA ARARIBOIA
15.95	RJ	NILÓPOLIS	53000.057508/2006	21	22S4830	43W2500	ARQDE F	RÁDIO CLUBE COMUNITÁRIA DE NILÓPOLIS
16.10	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042329/2003	0	22S5759	43W1121	RAQ	ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
16.11	RJ	BELFORD ROXO	53000.042260/2013	0	22S4550	43W2356	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS GRACAS
16.15	RJ	BELFORD ROXO	53770.001428/1999	21	22S4551	43W2358	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA ALFA FM
16.24	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001429/1999	29	22S5610	43W2301	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA RENASCER
16.29	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.064607/2006	21	22S5152	43W2517	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM BATAM-REALENGO
16.29	RJ	BELFORD ROXO	53000.034674/2004	21	22S4238	43W2025	ARQDE F	CENTRO COMUNIT. DE DESENV. SOCIAL DO PARQUE AMORIM - BELFORD ROXO
16.39	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000541/2002	21	22S5857	43W1334	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO LEBLON
16.44	RJ	NITERÓI	53770.000522/2002	17	22S5225	43W0631	LDD	ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO SOCIAL - CULTURAL E AMBIENTAL DO BARRETO - AFSCAB
...	RJ	NITERÓI	53900.044581/2015	17	22S5225	43W0631	PER	ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO SOCIAL - CULTURAL E AMBIENTAL DO BARRETO - AFSCAB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 18 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.45	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000524/2002	21	22S4130	43W1523	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ECOLOGICA DE DIFUSAO COMUNITARIA PRIMA STTAR
16.45	RJ	NITERÓI	53770.000506/1999	21	22S5254	43W0639	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL SHALON
16.50	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.005034/2006	0	22S5825	43W2001	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE RIO DAS PEDRAS
16.54	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002603/1998	21	22S5239	43W2515	ARQDE F	MARRIM PROMOCOES DIVULGACOES E EVENTOS LTDA
16.56	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.011351/2004	0	22S5736	43W1011	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DO LEME -ACEL
16.58	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.008987/2006	21	22S5142	43W2529	DEC	UNIAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL DE REALENGO E ADJACENCIAS
16.58	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.039577/2015	21	22S5142	43W2529	ARQPO S	UNIAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL DE REALENGO E ADJACENCIAS
16.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000924/1999	21	22S5627	43W2301	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO 91,9 FM
16.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000378/1999	21	22S5627	43W2301	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO POWER SOUND 91,9 FM
16.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001237/1999	21	22S5627	43W2301	ARQDE F	COMUNIDADE EVANGELICA DE JACAREPAGUA
16.59	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.051122/2006	0	22S5627	43W2301	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE
16.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000957/2000	0	22S5627	43W2301	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL RADIO VIDA ETERNA
16.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000863/2000	0	22S5627	43W2301	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO "LIBERDADE"



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 19 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.59	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001169/1999	0	22S5627	43W2301	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. DE RADIO, ASSOCIAÇÃO BEN. ASSIST. SOCIAL CONQUISTA
16.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000456/1999	6	22S5808	43W1059	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA
16.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.029783/2015	6	22S5808	43W1059	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA
16.65	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.026889/2019	6	22S5808	43W1059	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA
16.65	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.030499/2019	6	22S5808	43W1059	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA
16.66	RJ	NILÓPOLIS	53900.020001/2015	4	22S4828	43W2525	ARQPOS	ASSOCIACAO NILOPOLITANA APARECIDA
16.66	RJ	NILÓPOLIS	53900.057918/2016	4	22S4828	43W2525	RECREN	ASSOCIACAO NILOPOLITANA APARECIDA
16.66	RJ	NILÓPOLIS	53770.002192/1998	4	22S4828	43W2525	LDE	ASSOCIACAO NILOPOLITANA APARECIDA
16.68	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000734/2002	21	22S5318	43W2507	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PRIMEIRA ESSENCIA
16.71	RJ	NILÓPOLIS	53770.000864/2002	21	22S4828	43W2527	ARQDEF	INSTITUTO S.O.S REVIVER - I.S.R
16.71	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000607/1999	21	22S5752	43W1027	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO SIMPLEMENTE COPACABANA DOS MORAD. E AMIGOS DE COPACANA, BAIRRO PEIXOTO E LEME
16.75	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.062828/2019	0	22S5831	43W2008	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JACAREPAGUA
-----	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002154/1998	6	22S5244	43W2522	ARQDEF	CENTRO DE ESTUDOS PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 20 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.056089/2006	21	22S5924	43W1507	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA GAVEA
16.82	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002392/1998	6	22S5211	43W2532	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE MENINO JESUS DE PRAGA
16.90	RJ	BELFORD ROXO	53770.001312/1999	5	22S4315	43W2204	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO LOARTE
16.92	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000435/1999	0	22S5920	43W1746	RAQ	RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DA BARRA DA TIJUCA
16.94	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.039979/2003	21	22S5309	43W2520	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA CAPITÃO TEIXEIRA - REALENGO
16.96	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038292/2006	29	22S5931	43W1534	ARQDEF	ONG ASCAD - RIO ASSOCIAÇÃO CRISTA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DO RIO DE JANEIRO
17.09	MG	MESQUITA	53000.045305/2007	0	22S4746	43W2529	RAQ	FUNDAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
17.11	RJ	NITERÓI	53900.000772/2014	0	22S5301	43W0617	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA JERUSALEM
17.12	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.030607/2003	21	22S4108	43W1533	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA OLHAR DO ALTO
17.21	RJ	NITERÓI	53770.001395/1999	21	22S5300	43W0613	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DA PENHA
17.21	RJ	NITERÓI	53770.000450/2000	21	22S5300	43W0613	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO SÃO LOURENÇO
17.21	RJ	BELFORD ROXO	53000.017098/2005	21	22S4358	43W2311	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO E TV DE BELFORD ROXO
	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.036713/2003	0	22S4738	43W2534	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL EM MESQUITA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 21 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.32	RJ	BELFORD ROXO	53000.016247/2004	21	22S4518	43W2424	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIXADA FLUMINENSE
17.32	RJ	BELFORD ROXO	53508.004431/2017	0	22S4518	43W2424	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIXADA FLUMINENSE
17.39	RJ	MAGÉ	53770.000031/2001	32	22S4243	43W0959	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUBE MAUA FM
17.75	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001147/2001	0	22S5920	43W1214	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA GERAÇÃO FM
17.83	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000001/2001	21	22S4050	43W1717	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS CHACARAS RIO PETROPOLIS
17.85	RJ	MESQUITA	53000.050093/2009	30	22S4855	43W2613	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANTEDORA DA RÁDIO SIMULTANEA 94,5 FM
17.85	RJ	MESQUITA	53000.011625/2010	30	22S4855	43W2613	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANTEDORA DA RÁDIO SIMULTANEA 94,5 FM
17.87	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.002716/2013	6	22S5700	43W2329	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIAO
17.87	RJ	NITERÓI	53000.015827/2013	4	22S5440	43W0631	PER	CENTRO CULTURAL SAO JUDAS TADEU
17.87	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000343/1999	6	22S5700	43W2329	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIAO
17.87	RJ	NITERÓI	53770.002013/1998	4	22S5440	43W0631	LDD	CENTRO CULTURAL SAO JUDAS TADEU
18.10	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.001648/2005	21	22S4036	43W1558	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SARACURUNA
--	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.020372/2004	0	22S5924	43W1145	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DE COPACABANA (SAC)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 22 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.22	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.007906/2014	5	22S4035	43W1450	PER	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SARACURUNA
18.22	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000524/1999	5	22S4035	43W1450	FLD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SARACURUNA
18.25	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000480/1999	6	22S5217	43W2622	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EBENEZER
18.27	RJ	MESQUITA	53000.064840/2007	30	22S4554	43W2525	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANTENEDORA DA RÁDIO COLINA 89.9 FM
18.36	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001304/1999	0	22S4628	43W2546	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE
18.43	RJ	NITERÓI	53770.000462/1999	21	22S5434	43W0606	ARQDEF	CENTRO EVANGELÍSTICO INTERNACIONAL
18.54	RJ	BELFORD ROXO	53000.044317/2003	21	22S4423	43W2435	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL DE HELIÓPOLIS
18.63	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002061/1998	4	22S5259	43W2625	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO VICENTE DI PAULA
18.68	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000322/1999	0	22S5003	43W0457	RAQ	IGREJA DE NOVA VIDA DE SANTA ROSA
18.75	RJ	MESQUITA	53000.062035/2010	30	22S4702	43W2615	ARQDEF	CONSTRUINDO UM MUNDO MELHOR
18.84	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.045618/2003	21	22S5748	43W2325	ARQDEF	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE RENOVACAO
18.89	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000717/2001	29	22S5951	43W1957	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICO DA BARRA DA TIJU
	RJ	BELFORD ROXO	53770.001115/1999	5	22S4334	43W2408	ARQDEF	SOLIDARIEDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 23 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.93	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000777/1999	0	22S5028	43W0448	RAQ	ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO
19.00	RJ	BELFORD ROXO	53000.013716/2005	21	22S4307	43W2345	ARQDE F	PROJETO SÓCIO-CULTURAL JOVEMBEL
19.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002510/1998	21	22S5255	43W2645	ARQDE F	EMPRESA DE PUBLICIDADE E RADIOFONIA BANGU LTDA
19.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002612/1998	6	22S5235	43W2651	ARQDE F	PEDRO MELO PROMOCOES E DIVULGACOES LTDA
19.21	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002588/1998	6	23S0011	43W1930	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BARRA DA TIJUCA
19.23	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000980/1999	6	22S5239	43W2652	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO VINTÉM
19.24	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001579/1999	6	22S4924	43W0440	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA
19.24	RJ	SÃO GONÇALO	53900.022938/2014	6	22S4924	43W0440	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA
19.52	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022404/2004	21	22S5336	43W2646	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA REALENGO FM
19.58	RJ	BELFORD ROXO	53000.055295/2006	21	22S4418	43W2516	ARQDE F	SOLIDARIEDADE
19.60	RJ	BELFORD ROXO	53770.000953/2000	21	22S4315	43W2422	ARQDE F	SOCIEDADE CULTURAL CENTRAL DE NOVA AURORA
19.67	RJ	NITERÓI	53000.042328/2003	21	22S5239	43W0438	ARQDE F	CENTRO DE REABILITACAO E ASSISTENCIA A INFANCIA E A JUVENTUDE - LUZ DO MUNDO
--	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001384/2000	29	22S5335	43W2656	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO PROJETO JERUSALEM (ACORPROJ)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 24 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.84	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000602/2002	21	22S3943	43W1705	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU
19.84	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.034770/2011	0	22S3943	43W1705	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU
20.08	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001296/1999	21	22S5136	43W2734	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA 3 CEU FM
20.14	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000323/1999	6	22S5956	43W2129	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAL DE MARAPENDI
20.23	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000530/1999	6	22S5154	43W0410	LDE	CENTRO PRO-MELHORAMENTOS DO MORRO DO CASTRO
20.23	RJ	SÃO GONÇALO	53900.011513/2014	6	22S5154	43W0410	ADRREN	CENTRO PRO-MELHORAMENTOS DO MORRO DO CASTRO
20.31	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002698/1998	6	23S0037	43W2003	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ONDAS VIVAS
20.34	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000498/2000	21	22S5252	43W2728	ARQDEF	CENTRO INSTITUCIONAL DE REABILITACAO ANDRE LUIZ
20.51	RJ	NITERÓI	53770.000634/1999	21	22S5400	43W0433	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALLON
20.61	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.069739/2013	66	22S4538	43W2647	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA CIDADE DE NOVA IGUACU FM
20.71	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015090/2003	21	22S5201	43W2752	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO PEDRA BRANCA FM
20.73	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000540/1999	0	22S5000	43W0346	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE SÃO GONÇALO
-----	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.029637/2009	28	22S4707	43W2730	ARQDEF	COMCAUSA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 012500118582017

2/19/23 10:48 PM

Página 25 de 46

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.76	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000454/1999	6	22S5000	43W0345	ARQDEF	INSTITUTO FLUMINENSE DE ASISTÊNCIA COMUNITÁRIA
20.78	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001158/1999	0	22S5000	43W0344	RAQ	INTERNACIONAL SILOGISTICA
20.81	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000582/1999	0	22S5000	43W0343	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO - ACDC
20.81	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.044242/2007	0	22S5848	43W2355	RAQ	ASSOCIACAO PRO-QUALIDADE DE VIDA DA ZONA OESTE- RJ
20.84	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001416/2000	21	22S5226	43W2752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO SANTA TEREZINHA
21.11	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000468/2000	28	22S4533	43W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO EDUCADORA DE NOVA IGUACU
21.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.004174/2013	6	22S5054	43W2816	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO
21.19	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.062745/2017	6	22S5054	43W2816	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO
21.19	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.075206/2017	6	22S5054	43W2816	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO
21.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001201/1999	6	22S5054	43W2816	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO
21.32	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.038777/2010	0	22S4535	43W2713	ARQCDI	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
21.43	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000476/1999	29	23S0030	43W2154	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA LIMPA
--	RJ	NITERÓI	53770.000659/2001	21	22S5414	43W0359	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SAPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 26 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.67	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001255/1999	6	22S4526	43W2722	ARQDE F	VIVA BAIXADA
21.67	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001181/2001	0	22S4937	43W0314	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL DOS MORADORES DO LAGO DA FOLIA E ADJACÊNCIAS
21.70	RJ	NITERÓI	53770.001035/2002	17	22S5429	43W0400	LDD	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE ARTE CIDADANIA E COMUNICACAO POPGOIABA
21.70	RJ	NITERÓI	53900.048068/2015	17	22S5429	43W0400	PER	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE ARTE CIDADANIA E COMUNICACAO POPGOIABA
21.77	RJ	NITERÓI	53900.034847/2015	6	22S5720	43W0538	ADRRE N	ASSOCIAÇÃO MARIA MAE DE DEUS
21.77	RJ	NITERÓI	53770.002191/1998	6	22S5720	43W0538	LDD	ASSOCIAÇÃO MARIA MAE DE DEUS
21.80	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000174/2000	28	22S4514	43W2721	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA SINTONIA FM 105.9
22.00	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000637/2000	21	22S3832	43W1501	ARQDE F	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - RADIO CIDADE DE NOVA CAMPINAS - FM.
22.00	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.062898/2005	21	22S3832	43W1501	PAN	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - RADIO CIDADE DE NOVA CAMPINAS - FM.
22.21	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001301/1999	28	22S4501	43W2730	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP/ AFBE
22.24	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.069095/2007	0	22S3824	43W1504	RAQ	CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
22.26	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002866/1998	6	22S5225	43W2843	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA INOVASOM
-----	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.062551/2006	21	22S5225	43W2843	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA INOVASOM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 27 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.43	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000699/2001	0	22S4225	43W2546	RAQ	GRUPO DE FORMADORES DE OPINIÃO DE MIGUEL COUTO
22.45	RJ	NITERÓI	53900.043218/2016	0	22S5603	43W0417	RAQ	GRUPO DE ACAO POPULAR ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL
22.47	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.019392/2003	0	22S4243	43W2604	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MIGUEL COUTO
22.48	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.064759/2010	0	22S3815	43W1600	ARQCD I	ASSOCIACAO MARIA NEVES DA LUZ
22.57	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000318/1999	0	22S4739	43W0301	RAQ	IGREJA MISSIONARIA CASA DE ORACAO
22.58	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015774/2004	21	22S5250	43W2849	ARQDE F	AMABAM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO MINUANO
22.68	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002509/1998	4	22S5207	43W2901	ARQDE F	INSTITUTO LUCIDIO & CLAUDINO
22.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000434/1999	6	22S5329	43W2847	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL LIVRE TERRA BRASIL
22.82	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002190/1998	0	22S5329	43W2848	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL LIVRE TERRA BRASIL
22.90	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000513/1999	0	22S5142	43W2912	RAQ	RADIO COMUNITARIA MALVINAS FM 91.3 MHZ
22.96	RJ	SÃO GONÇALO	53000.051584/2007	0	22S4600	43W0319	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO VIDA FM
22.97	RJ	NOVA IGUAÇU	53900.059553/2016	0	22S4254	43W2636	ARQCD I	IGREJA ROCHA DA CASA DO SENHOR
---	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.003053/1998	0	22S4407	43W2731	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AREIA BRANCA E ADJACÊNCIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 28 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.03	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000590/1999	21	22S5252	43W2905	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SENADOR CAMARA
23.03	RJ	BELFORD ROXO	53770.000131/1999	5	22S4407	43W2731	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AREIA BRANCA E ADJACÊNCIAS
23.04	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.046461/2009	0	22S3757	43W1529	ARQCDI	CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
23.04	RJ	DUQUE DE CAXIAS	01250.027519/2019	63	22S3757	43W1529	ARQPOS	CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
23.04	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.047896/2013	63	22S3757	43W1529	AUT	CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
23.11	RJ	NITERÓI	53000.045619/2003	21	22S5214	43W0231	ARQDEF	MISSAO REVERENDO DANIEL SOARES BOMFIM
23.24	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.037850/2007	28	22S4200	43W2600	ARQDEF	CASA DO MENOR SAO MIGUEL ARCANJO
23.37	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000089/1999	4	22S4929	43W0215	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO STUDIO CEAMA DE MUSICA GOSPEL DE COMUNICACAO
23.37	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001336/1999	6	22S4929	43W0215	ARQDEF	SBAN SOCIEDADE BENEFICENTE DE AJUDA AO NECESSITADO
23.42	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.011700/2014	21	22S3803	43W1252	ARQPOT	MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE SANTA LUCIA
23.42	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000090/1999	0	22S4928	43W0213	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FM VIDA
23.50	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042326/2003	0	22S5256	43W2921	PAN	ASSOCIAÇÃO MONTE SINAI
---	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.017712/2004	21	22S5256	43W2921	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MONTE SINAI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 29 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.53	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001200/1999	21	22S5231	43W2927	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO CLUBE COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
23.56	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001433/1999	6	22S5113	43W2938	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA VILA KENNEDY
23.59	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.001671/2004	28	22S4442	43W2814	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA REAL FM
23.59	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042331/2003	0	22S4949	43W0206	RAQ	CENTRO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E JUVENTUDE
24.25	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.001128/2002	21	22S3735	43W1255	DEC	MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE SANTA LUCIA
24.25	RJ	DUQUE DE CAXIAS	01250.042540/2019	21	22S3735	43W1255	ARQPOS	MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE SANTA LUCIA
24.50	RJ	NITERÓI	53000.001669/2011	0	22S5548	43W0249	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JACARE
24.79	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.034528/2009	28	22S4202	43W2713	PAN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
24.79	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000569/2001	28	22S4347	43W2830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ADONAI
24.82	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000621/1999	6	22S5302	43W0139	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SJ - CONDE DE BONFIM
24.83	RJ	MAGÉ	53770.000902/2002	32	22S3920	43W0740	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SURUI E ADJACENCIAS
24.83	RJ	MAGÉ	53000.010100/2006	32	22S3805	43W1007	ARQDEF	ARCP - ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE PIABETA
-----	RJ	MAGÉ	53000.017743/2011	32	22S3805	43W1007	ARQDEF	ARCP - ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE PIABETA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 30 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.83	RJ	MAGÉ	53000.049381/2011	32	22S3805	43W1007	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PIABETA
24.93	RJ	SÃO GONÇALO	01250.059139/2017	6	22S4841	43W0125	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RÁDIO ALIANCA
24.93	RJ	SÃO GONÇALO	53900.014104/2016	6	22S4841	43W0125	EXIPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RÁDIO ALIANCA
24.93	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001269/1999	6	22S4841	43W0125	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RÁDIO ALIANCA
25.16	RJ	NITERÓI	53770.000487/2000	21	22S5626	43W0243	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ITAIPÚ FM
25.18	RJ	SÃO GONÇALO	53000.024821/2007	0	22S4810	43W0121	RAQ	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO NOVO RIO
25.21	RJ	NITERÓI	53770.001045/2002	17	22S5626	43W0241	LDD	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SERRA DA TIRIRICA FM
25.21	RJ	NITERÓI	53900.049346/2015	17	22S5626	43W0241	RAUT	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SERRA DA TIRIRICA FM
25.21	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000691/2002	28	22S4207	43W2736	DEC	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
25.42	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.027988/2009	28	22S4157	43W2737	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA DINÂMICA FM 103,3
25.54	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000697/2001	0	22S4736	43W0115	RAQ	ASSOCIAÇÃO ITAUNA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
25.95	RJ	MAGÉ	53000.015313/2010	32	22S3721	43W1019	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PIABETA
---	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001006/1999	6	22S4616	43W3028	ARQDEF	SOCIEDADE RADIOFÔNICA FILANTRÓPICA EDUCATIVA DA RÁDIO JUVENTUDE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 31 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.52	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000583/1999	6	22S5245	43W3111	ARQDE F	IGREJA EVANGELICA COMUNIDADE ATOS
26.56	RJ	MAGÉ	53000.052918/2007	0	22S3656	43W1030	RAQ	CASA DE REABILITACAO ALIANCA COM A FAMILIA
26.59	RJ	MAGÉ	53770.000979/1999	5	22S3650	43W1045	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LIDER PIABET
26.74	RJ	NITERÓI	53770.000032/2001	21	22S5639	43W0148	ARQDE F	CENTRO CULTURAL ARTÍSTICO DA REGIÃO OCEÂNICA - CCARO
26.87	RJ	MAGÉ	53770.001294/1999	5	22S3639	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA JERUSALÉM
26.99	RJ	SÃO GONÇALO	53000.049279/2010	30	22S4958	43W0006	PAN	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO LOT NOVA YORK
26.99	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042228/2010	30	22S4958	43W0006	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO LOT NOVA YORK
27.11	RJ	MAGÉ	01250.065505/2017	0	22S3634	43W1040	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MORADORES DE PIABETA
27.11	RJ	MAGÉ	01250.041735/2019	82	22S3634	43W1040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MORADORES DE PIABETA
27.12	RJ	MAGÉ	53000.006906/2002	0	22S3634	43W1038	RAQ	MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRESERVACAO AMBIENTAL DA SERRA DOS ORGAOS
27.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001192/2001	21	22S5316	43W3128	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CULTURAL POP RIO FM
27.20	RJ	MAGÉ	53000.041378/2007	0	22S3628	43W1049	RAQ	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM RENOVACAO ESPIRITUAL
-- --	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.045940/2003	21	22S5323	43W3128	ARQDE F	ASSOSSICAO COMUNITARIA RADIO CULTURAL EBENEZER FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 32 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.41	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.075387/2013	66	22S4455	43W3047	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO JARDIM AIMORÉ
27.46	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000419/1999	6	22S4904	42W5953	ARQDEF	COMUNIDADE NOVO AR
27.52	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042038/2010	30	22S4914	42W5950	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUNA CARRASCOSA
27.66	RJ	NOVA IGUAÇU	01250.061977/2019	0	22S4440	43W3050	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO JARDIM AIMORÉ
27.73	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000886/2001	28	22S4309	43W3005	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO VIDA IGUAÇUANA
27.84	RJ	MAGÉ	53770.001280/2000	0	22S3730	43W0730	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA RÁDIO FM FONTE DE LUZ
28.08	RJ	NITERÓI	53000.048097/2004	21	22S5328	42W5948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS
28.18	RJ	SÃO GONÇALO	53000.059409/2005	30	22S4547	43W0010	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO PALMEIRA
28.20	RJ	SÃO GONÇALO	53000.063260/2005	0	22S4844	42W5929	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ELOHIM
28.25	MG	CORONEL PACHECO	53710.000002/1999	0	22S3508	43W1544	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE CORONEL PACHECO
28.55	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.055088/2004	21	22S3505	43W1753	LDE	ADCX ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE XEREM
28.55	RJ	DUQUE DE CAXIAS	01250.082430/2017	21	22S3505	43W1753	ARQPOS	ADCX ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE XEREM
---	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53900.007320/2014	21	22S3505	43W1753	ARQPOT	ADCX ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE XEREM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 33 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.55	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53115.006896/2022	21	22S3505	43W1753	ARQPO T	ADCX ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE XEREM
28.60	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.032968/2012	0	22S3508	43W1829	ARQPO S	ADCX ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE XEREM
28.83	RJ	SÃO GONÇALO	53000.011404/2008	30	22S5005	42W5901	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA
29.24	RJ	SÃO GONÇALO	53000.043560/2008	30	22S4801	42W5858	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CONCEITOS FM
29.30	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000698/2001	0	22S4801	42W5856	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA VIRTUAL SANTA LUZIA FM
29.43	RJ	SÃO GONÇALO	01250.042287/2019	82	22S5221	42W5848	ARQDE F	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
29.43	RJ	SÃO GONÇALO	53115.017160/2022	662022	22S5221	42W5848	INAB	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
29.43	RJ	SÃO GONÇALO	53115.024855/2020	0	22S5221	42W5848	RAQ	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
29.72	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001346/1999	0	22S4829	42W5837	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SAO GONCALO
29.82	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001044/2001	28	22S4307	43W3127	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MOR DE STA CECILIA E ADJAC EM AUSTIN N I
29.90	RJ	SÃO GONÇALO	53000.036680/2009	0	22S4759	42W5835	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA ALIANCA FM
29.90	RJ	SÃO GONÇALO	01250.042000/2019	82	22S4759	42W5835	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA ALIANCA FM
-----	RJ	SÃO GONÇALO	01250.008963/2019	0	22S4759	42W5835	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO NOVA ALIANCA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 34 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.90	RJ	SÃO GONÇALO	53000.030839/2012	0	22S4759	42W5835	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA ALIANCA FM
29.93	RJ	MAGÉ	53000.006943/2005	32	22S4008	43W0221	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA MONTE MORIA
29.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000974/1999	6	23S0148	43W2816	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO JARDIM RECREIO
30.01	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001117/1999	21	23S0130	43W2838	ARQDE F	RECREIO 103,3 FM RADIO COMUNITARIO
30.04	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000981/1999	6	22S4949	42W5819	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA RADIODIFUSORA TIRADENTES FM
30.13	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001176/1999	0	23S0128	43W2846	RAQ	CLUBE GROTA FUNDA RIO DE VOO LIVRE
30.18	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.029683/2009	28	22S4717	43W3313	DEC	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
30.18	RJ	NOVA IGUAÇU	01250.002724/2019	28	22S4717	43W3313	POS	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
30.18	RJ	NOVA IGUAÇU	01250.001779/2019	28	22S4717	43W3313	ARQPO S	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
30.18	RJ	NOVA IGUAÇU	53900.059420/2015	28	22S4717	43W3313	ARQPO T	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
30.18	RJ	NOVA IGUAÇU	53900.072338/2015	28	22S4717	43W3313	ARQPO S	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
30.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.018743/2009	0	23S0410	43W0630	RAQ	ASSOCIACAO DOS NORDESTINOS DO BRASIL
-----	RJ	MAGÉ	53000.030591/2012	0	22S3503	43W0950	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE MAGE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 35 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000975/2001	21	22S5431	43W3320	ARQDE F	CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR DA ZONA OESTE
30.83	RJ	MAGÉ	53000.050395/2008	32	22S3921	43W0223	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCATIVA, ECOLOGICA E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MAGE - ACEERCOM MAGE
30.83	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002533/1998	6	22S5413	43W3326	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA ZONA OESTE (ACAZO)
30.86	RJ	MAGÉ	53770.000562/1999	5	22S3932	43W0211	ARQDE F	RADIO CLUBE FM MANIA
30.88	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.053769/2006	21	22S5330	43W3338	ARQDE F	Associação de Moradores da Zona Oeste do Municipio do Rio de Janeiro
30.89	RJ	MAGÉ	53000.009090/2006	32	22S3915	43W0226	ARQDE F	ASSOCIACAO RESGATE VIDAS
31.02	RJ	MAGÉ	53770.001313/1999	5	22S3919	43W0216	ARQDE F	RADIO CLUBE MAGE
31.29	RJ	MAGÉ	01250.041729/2019	82	22S3928	43W0155	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E COMUNICACAO DE MAGE
31.29	RJ	MAGÉ	01250.065502/2017	0	22S3928	43W0155	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E COMUNICACAO DE MAGE
31.53	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002604/1998	21	22S5610	43W3314	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO FERNAO MAGALAES
31.65	RJ	MARICÁ	01250.036413/2019	14	22S5730	42W5903	POS	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COSTA VERDE
31.65	RJ	MARICÁ	53900.016409/2015	14	22S5730	42W5903	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COSTA VERDE
31.65	RJ	MARICÁ	53770.000727/2001	14	22S5730	42W5903	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COSTA VERDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 36 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038755/2005	30	22S5044	42W5717	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIA SOCIAL RÁDIO VIDA ETERNA
31.89	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000144/2000	6	23S0350	43W2730	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO VIDA FM
32.44	RJ	PETRÓPOLIS	53000.028008/2013	59	22S3302	43W1319	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CEU ABERTO
32.44	RJ	PETRÓPOLIS	53000.053489/2010	0	22S3302	43W1319	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CEU ABERTO
32.54	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000143/2000	6	22S4330	43W3324	ARQDEF	SOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA IGREJA EVANGÉLICA DISCÍPULOS DE CRISTO
32.56	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.062468/2005	28	22S3528	43W2557	ARQDEF	GRUPO DE DEFESA DA NATUREZA
32.69	RJ	QUEIMADOS	53000.008430/2003	21	22S4308	43W3319	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SOCIO AMBIENTAL PLANETA ÁGUA
32.72	RJ	QUEIMADOS	53000.053116/2006	21	22S4301	43W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
32.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.050269/2006	21	22S5422	43W3434	ARQDEF	INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ESTUDOS DAS JUVENTUDES
32.81	RJ	QUEIMADOS	53770.002150/1998	0	22S4258	43W3319	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTE E CULTURA DE QUEIMADOS
32.81	RJ	QUEIMADOS	53000.041801/2005	21	22S4258	43W3319	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTE E CULTURA DE QUEIMADOS
32.81	RJ	QUEIMADOS	53770.003059/1998	4	22S4258	43W3319	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTE E CULTURA DE QUEIMADOS
--	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.019563/2005	21	22S5335	43W3448	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ZENIR GUINANCI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 37 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.04	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001393/1999	21	23S0623	43W2422	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO JARDIM PAULISTA - AMAJAP
33.05	RJ	QUEIMADOS	53000.044314/2003	21	22S4302	43W3330	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE QUEIMADOS
33.14	RJ	QUEIMADOS	01250.045833/2019	4	22S4257	43W3331	REN	RADIOCLUBE DE QUEIMADOS
33.14	RJ	QUEIMADOS	53770.000502/1999	4	22S4257	43W3331	LDD	RADIOCLUBE DE QUEIMADOS
33.57	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.048415/2004	21	22S5607	43W3431	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CULTURAL STUDIO FM
33.57	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000159/2000	6	22S5445	43W3457	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROCLAMAI (ACRTP)
33.62	RJ	QUEIMADOS	53000.041080/2005	21	22S4210	43W3325	ARQDE F	A ASSOCIAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA CAICO
34.14	RJ	SÃO GONÇALO	53000.058288/2005	30	22S5121	42W5556	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL RADIO RESGATE
34.26	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.006283/2014	0	22S5625	43W3450	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA RIO MARAVILHA
34.27	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001404/2000	29	22S5400	43W3533	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL FONTE DE AGUA VIVA
34.51	RJ	QUEIMADOS	53770.000362/1999	21	22S4231	43W3411	ARQDE F	RADIODIFUSAO COMUNIDADE FM LOCAL
34.90	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000491/1999	5	22S3141	43W1324	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO QUITANDINHA
.....	RJ	NITERÓI	53000.003015/2006	21	22S5438	42W5559	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO BETEL SHALON



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 38 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.04	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000760/1999	5	22S3200	43W1104	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE PETROPOLIS
35.23	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002779/1998	5	22S3133	43W1302	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ECOLOGICA RÁDIO SERRA VERDE FM
35.37	RJ	MAGÉ	53000.052868/2008	32	22S3452	43W0350	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA GOLD FM
35.40	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000802/2002	21	22S5307	43W3623	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROMATA DE EVANGELISMO
35.45	RJ	MAGÉ	53770.000633/2002	32	22S3446	43W0354	ARQDE F	CENTRO SOCIAL ANGELINA BARRETO
35.46	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.060256/2016	0	22S5720	43W3513	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO MARAVILHA
35.52	RJ	PETRÓPOLIS	53000.046232/2007	24	22S3220	43W0853	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DA CIDADE DE PETROPOLIS - APAPE
35.52	RJ	MAGÉ	53770.000475/1999	5	22S3444	43W0353	ARQDE F	RÁDIO CLUBE NOVOS HORIZONTES
35.67	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015990/2007	29	22S5456	43W3610	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO RADICAL
35.67	SP	ATIBAIA	53830.000530/2000	29	23S0650	43W2641	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE ATIBAIA
35.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002152/1998	0	22S5649	43W3538	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MAZZA
35.82	RJ	ITABORAÍ	53000.047405/2007	0	22S4645	42W5518	ARQCD I	WH WELL HOME - ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS LARES
-----	RJ	MARICÁ	01250.003432/2016	0	22S5801	42W5636	ARQCD I	CONSELHO COMUNITÁRIO DE ITAIPUACU



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 39 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.86	RJ	MARICÁ	53000.008360/2013	0	22S5801	42W5636	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE ITAPIUACU
35.89	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002874/1998	5	22S3123	43W1147	LDE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA MONTECASEROS E ADJACENCIAS
35.89	RJ	PETRÓPOLIS	01250.055017/2019	5	22S3123	43W1147	REN	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA MONTECASEROS E ADJACENCIAS
36.00	RJ	ITABORAÍ	53115.014283/2021	0	22S4657	42W5509	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA POR AMOR DE ITABORAI-RJ
36.03	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000984/1999	21	22S5333	43W3641	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO REDENCAO
36.14	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042006/2003	21	22S5423	43W3635	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO BOAS NOVAS
36.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.023682/2010	29	22S5447	43W3631	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIO TRANSATIVA FM
36.47	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.003023/1998	29	22S5321	43W3659	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO B 29 DE MARCO E ADJACENCIAS
36.76	RJ	PETRÓPOLIS	53000.045138/2004	0	22S3107	43W1045	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAXAMBU E LUZITANO
36.80	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.005657/2006	29	22S5723	43W3602	ARQDE F	RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA RAINHA DA PAZ - FM
36.80	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000636/1999	6	22S5723	43W3602	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO COLINA FM
37.63	RJ	MAGÉ	53770.000684/1999	5	22S3347	43W0312	ARQDE F	RADIOCLUBE DE SANTO ALEIXO
-- --	RJ	PETRÓPOLIS	53000.037148/2012	0	22S3038	43W1038	ARQPO T	A. C. R. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 40 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
37.76	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.003021/1998	21	22S5733	43W3634	ARQDE F	RADIO GUARATIBA FM	
38.03	RJ	MAGÉ	53115.016636/2022	662022	22S3433	43W0144	EXIHAB	INSTITUTO CULTURAL E COMUNITARIO DOS AMIGOS DE MAGE TERRA DE SIAO - ICCMTS	
38.05	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.018699/2008	29	22S5452	43W3737	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO SOCIAL E CULTURAL SAUDADE	
38.47	RJ	SEROPÉDICA	53000.015738/2012	0	22S4828	43W3818	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE ARTE DE COMUNICACAO EDUCATIVA	
38.61	RJ	SEROPÉDICA	53000.088857/2006	0	22S4831	43W3823	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAÇULINHA	
39.05	RJ	JAPERI	53000.020491/2010	32	22S4041	43W3610	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO JAPERI	
39.06	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002868/1998	5	22S2935	43W1210	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MOSELA	
39.10	RJ	PETRÓPOLIS	53000.040490/2003	0	22S3001	43W0953	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAXAMBU E LUZITANO	
39.32	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.018139/2014	0	22S5523	43W3815	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE VISAO COM EXELENCE	
39.44	RJ	JAPERI	53770.001102/2001	16	22S4042	43W3626	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA JAPERI FREQUENCIA MODULADA	
39.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.048443/2005	21	22S5523	43W3832	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA AS NOVAS DO AMOR 103.1 Mhz	
39.84	RJ	MARICÁ	53000.036670/2009	0	22S5605	42W5324	ARQCD I	RADIODIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL DE SAO JOSE DE IMBASSAI	
-----	RJ	ITABORAÍ	53000.013458/2003	21	22S4523	42W5312	ARQDE F	IGREJA RENASCIDOS DA FE	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 41 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.20	RJ	JAPERI	53000.018992/2003	21	22S4002	43W3633	ARQDEF	RADIO DE COMUNICAO E ACAO COMUNITARIA NEW LIFE FM
40.40	RJ	PETRÓPOLIS	53900.006985/2014	5	22S2917	43W0955	ADRREN	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DO ITAMARATI E ADJACENCIAS
40.40	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002778/1998	5	22S2917	43W0955	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DO ITAMARATI E ADJACENCIAS
40.40	RJ	PETRÓPOLIS	53115.002901/2022	5	22S2917	43W0955	ARQPOS	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DO ITAMARATI E ADJACENCIAS
40.59	RJ	PETRÓPOLIS	53115.004376/2022	5	22S2916	43W0934	ARQPOT	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DO ITAMARATI E ADJACENCIAS
40.62	RJ	ITABORAÍ	53770.000634/2000	21	22S4448	42W5254	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
41.00	RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	53770.001575/1999	21	22S5447	43W3924	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVANGÉLICA COMUNITÁRIA SEM FINS LUCRATIVO
41.01	RJ	ITABORAÍ	53000.043866/2003	21	22S4458	42W5237	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAI
41.11	RJ	ITABORAÍ	53770.000096/2001	21	22S4418	42W5245	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DE PORTO DAS CAIXAS
41.23	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.018252/2007	29	22S5501	43W3929	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL NOVAGERACAO - ACCNG
41.49	RJ	GUAPIMIRIM	01250.049315/2019	5	22S3342	42W5942	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DE JARDIM GUAPIMIRIM
41.49	RJ	GUAPIMIRIM	53770.003055/1998	5	22S3342	42W5942	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DE JARDIM GUAPIMIRIM
--	RJ	ITABORAÍ	53000.013459/2003	21	22S4512	42W5149	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL VIVA ITABORAI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 42 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022448/2010	29	23S0003	43W3830	ARQDEF	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ACOES DE GUARATIBA
42.62	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.003056/1998	21	22S5527	43W4013	ARQDEF	RADIO TRANS-OESTE RTO
42.65	RJ	ITABORAÍ	53770.000403/1999	5	22S4453	42W5139	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO LIBERDADE
42.84	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002912/1998	5	22S2810	43W0857	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO - RADIO CASCATINHA FM
42.89	RJ	ITABORAÍ	53770.002393/1998	0	22S4440	42W5134	RAQ	IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS - CASA DE BENÇÃO DE DEUS
42.92	RJ	GUAPIMIRIM	53000.015091/2003	0	22S3259	42W5919	RAQ	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM FAMMUG
43.05	RJ	ITABORAÍ	53770.000464/1999	5	22S4441	42W5128	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO ITABORAÍ
43.20	RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	53000.037745/2008	0	22S5554	43W4027	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SANTA CRUZ
43.48	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002634/1998	21	23S0008	43W3902	ARQDEF	GUARATIBA IATE CLUBE
43.54	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.002521/1998	4	22S2658	43W1800	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA NOVO AMANHECER FM
43.76	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001277/1999	21	22S5510	43W4058	ARQDEF	ROBERTO SEVERIANO DAS CHAGAS LTDA
44.30	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.055692/2006	21	22S5503	43W4119	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DIFUSORA QUADRANGULAR
	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002540/1998	21	22S5937	43W3957	ARQDEF	ASSOM - ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DA MARINHA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 43 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.70	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.025617/2005	21	22S3020	43W3025	ARQDEF	SISTEMA PEDRA VIVA DE COMUNICACAO
44.81	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.049682/2013	0	22S5635	43W4114	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA LOUVORES
44.91	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002153/1998	21	22S5658	43W4111	ARQDEF	IGREJA EVANGELICA JESUS E O COMANDANTE
45.15	RJ	ITABORAÍ	53000.038815/2011	0	22S4418	42W5018	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE VENDA DAS PEDRAS
45.23	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001254/2001	29	22S5838	43W4048	ARQDEF	RADIO OPCAO FM
45.55	RJ	SEROPÉDICA	01250.033361/2018	94	22S4446	43W4150	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SEROPEDICA
45.56	RJ	JAPERI	53000.063194/2006	21	22S3908	43W3935	ARQDEF	MORGADO DE BELEM
45.69	RJ	MIGUEL PEREIRA	53900.008134/2014	25	22S2905	43W2921	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE MIGUEL PEREIRA - ARCOMP
45.69	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.033739/2007	25	22S2905	43W2921	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE MIGUEL PEREIRA - ARCOMP
45.81	RJ	GUAPIMIRIM	53000.037736/2005	0	22S3131	42W5834	ARQCDI	CENTRO COMUNITÁRIO DE DIVULGAÇÃO PROJETOS E EVENTOS
45.81	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.010453/2014	25	22S2900	43W2920	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE MIGUEL PEREIRA - ARCOMP
45.81	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.010876/2014	25	22S2900	43W2920	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE MIGUEL PEREIRA - ARCOMP
--	RJ	PETRÓPOLIS	53900.044483/2015	5	22S2634	43W0823	ARQPOS	A. C. R. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 44 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.96	RJ	GUAPIMIRIM	53000.061347/2012	53	22S3115	42W5847	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUAPIMIRIM/RJ
46.22	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001024/2001	29	22S5401	43W4239	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO MANANCIAL
46.23	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000762/1999	5	22S2623	43W0830	LDE	A. C. R. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
46.23	RJ	PETRÓPOLIS	53000.016104/2014	5	22S2623	43W0830	ARQPO-T	A. C. R. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
46.23	RJ	PETRÓPOLIS	01250.049243/2019	5	22S2623	43W0830	REN	A. C. R. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
46.26	RJ	SEROPÉDICA	53900.003810/2014	0	22S4433	43W4212	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO,MARKETING EVENTOS E PUBLICIDADE DE SEROPEDICA
46.26	RJ	SEROPÉDICA	53900.007736/2014	0	22S4433	43W4212	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO,MARKETING EVENTOS E PUBLICIDADE DE SEROPEDICA
46.27	RJ	SEROPÉDICA	53770.002295/1998	5	22S4435	43W4213	ARQDEF	RADIO NOVA ESPERANCA
46.27	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000607/2001	0	22S2624	43W0820	RAQ	GRUPO DE INTEGRACAO E AMOR A NATUREZA
46.30	RJ	SEROPÉDICA	53115.016631/2021	0	22S4413	43W4208	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SEROPEDICA
46.50	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000891/2002	21	22S5407	43W4248	ARQDEF	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MUNDI JOVEM
46.51	RJ	MARICÁ	53770.002488/1998	4	22S5604	42W4922	ARQDEF	UIRAPURU FUTEBOL CLUBE
46.51	RJ	MARICÁ	53770.000578/1999	0	22S5510	42W4907	RAQ	RADIO COMUNITARIA ESTRELA DA MANHA DE DOM FELIPE LAGUNA-FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 45 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.64	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.026017/2017	0	22S4438	43W4227	ARQCD I	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL NOVA ALIANCA
46.76	RJ	MARICÁ	53770.001379/2001	14	22S5507	42W4900	ARQDE F	RÁDIO CLUBE DE MARICÁ
46.83	RJ	MIGUEL PEREIRA	53770.001044/1999	25	22S2760	43W2836	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MONTE MORIA
47.60	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.042305/2017	0	22S5839	43W4216	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SEPETIBA
47.78	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.048180/2008	0	22S2718	43W2820	RAQ	SOCIEDADE DIFUSORA MARANATA FM 103,5 MIGUEL PEREIRA
47.79	RJ	VOLTA REDONDA	53000.034527/2010	0	22S2717	43W2819	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANCA
47.81	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.026253/2007	25	22S2714	43W2814	ARQDE F	SOCIEDADE DIFUSORA RIOSERRA
48.03	RJ	PATY DO ALFERES	53770.001015/1999	0	22S2625	43W2635	ARQCD I	SOCIEDADE DIFUSORA SERRA AZUL
48.27	RJ	MARICÁ	53000.000793/2001	16	22S5513	42W4807	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIO RCJ
48.44	RJ	MARICÁ	53770.000112/2002	0	22S5507	42W4800	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COSTA DO SOL
48.44	RJ	PATY DO ALFERES	53000.018709/2004	19	22S2552	43W2543	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURA E SERVICO SOCIAL JARDIM
48.47	RJ	PATY DO ALFERES	53000.045903/2012	19	22S2543	43W2519	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BETHEL
-----	RJ	GUAPIMIRIM	53000.059846/2012	53	22S3011	42W5731	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E CIDADAOS DE GUAPIMIRIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 46 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
48.86	RJ	GUAPIMIRIM	53770.001378/2001	16	22S3011	42W5731	ARQDEF	ASSOCIACAO DE AMIGOS E CIDADAOS DE GUAPIMIRIM	
48.96	RJ	PATY DO ALFERES	53000.069904/2013	19	22S2524	43W2512	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL BETHEL	
48.96	RJ	PATY DO ALFERES	53100.000400/2004	19	22S2524	43W2512	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL BETHEL	
49.34	RJ	PETRÓPOLIS	53770.001298/1999	5	22S2459	43W0713	ARQDEF	ACALIR - ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUAS LINDAS DE RADIODIFUSAO	
49.55	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.051136/2004	29	22S5631	43W4407	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA OESTE FM	

Nº de Linhas: 0



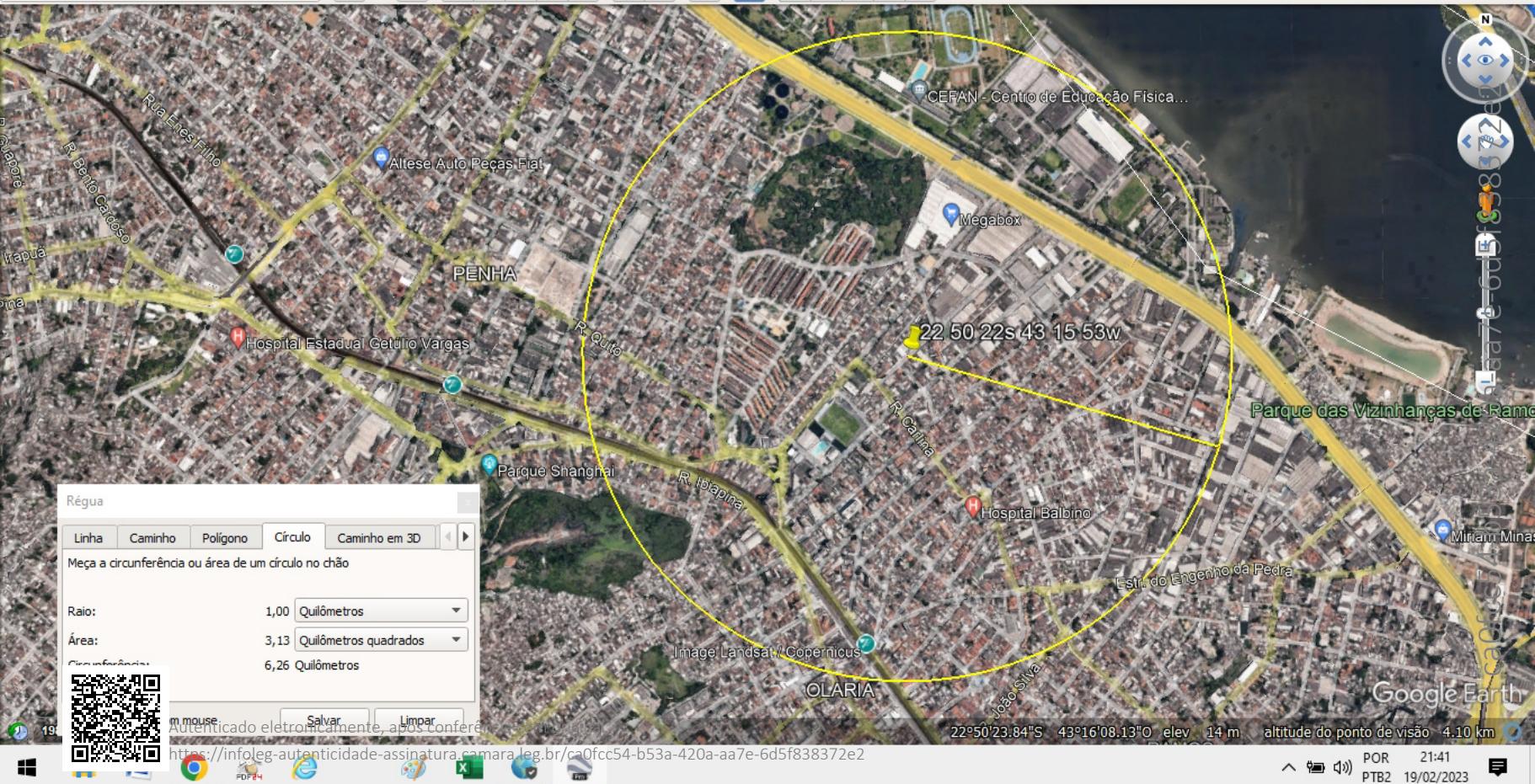
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

22 50 22s 43 15 53w



Régua

Linha Caminho Polígono Círculo Caminho em 3D

Meça a circunferência ou área de um círculo no chão

Raio:

1,00 Quilômetros

Área:

3,13 Quilômetros quadrados

Circunferência:

6,26 Quilômetros



Salvar Limpar

Autenticado eletronicamente, após conferência visualizada

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>











































































































































































































































































MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO**Processo nº: 53115.008846/2022-81.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO.****Assunto: OFÍCIO N° 33088/2022/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10586718)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, na localidade de Rio de Janeiro/RJ, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APlica
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	10600071	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a cota do terreno no mesmo processo.	10600071 pág. 03	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	10600071 pág. 03	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10600071 pág. 03			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10600071 pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10600071 pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10600071 pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10600071 pág. 03	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10600071 pág. 05	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	10730784 e 10730785	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	10730784 e 10730785			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 19 de fevereiro de 2023.

	Documento assinado eletronicamente por Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal , em 27/03/2023, às 12:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Edilon Esau dos Reis, Engenheiro , em 28/03/2023, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Amaral do Amaral, Engenheiro , em 28/03/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .
	A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.mcom.gov.br/sei/verifica , informando o código verificador 10730786 e o código CRC 8E3CE66A .

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI-MCOM nº 10730786



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 8295/2023/MCOM

Brasília, 30 de março de 2023.

Ao Senhor

GELSON SANTOS DA SILVA

Representante Legal da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio** (CNPJ nº 23.092.770/0001-07)

Rua Viena, nº 210 - Braz de Pina

21215-350 - RIO DE JANEIRO/RJ

Assunto: PROCESSO nº 53115.008846/2022-81. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2ª EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2 . Conforme Ofício nº 33088/2022/MCOM (10586718), recebido em 26/12/2022 por correspondência eletrônica (10592380), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 29/12/2022, por meio do protocolo nº 53115.036156/2022-11.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União 10586547. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada**.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias..

5 . Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:<https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço<https://acesso.gov.br/>.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para dúvidasradcom@mcom.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/04/2023, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10834687** e o código CRC **9FEB3F1B**.

Anexo:

Certidão PGFN (10586547)

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10834687



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



CNPJ: 23.092.770/0001-07

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:44:08 do dia 18/04/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotel-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://sigec/certidao/nadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>
ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.092.770/0001-07

Certidão nº: 16203416/2023

Expedição: 18/04/2023, às 08:48:21

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.092.770/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.092.770/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MISSÕES FM		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VIENA	NUMERO 00210	COMPLEMENTO *****
CEP 21.215-350	BAIRRO/DISTRITO BRAZ DE PINA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VGELSON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 8538-2944/ (21) 8735-0149	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 08:42:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.092.770/0001-07

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL

Endereço: R PORTO CARRERO 153 / CORDOVIL / RIO DE JANEIRO / RJ / 21250-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040902571320879939

Informação obtida em 18/04/2023 08:46:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
CNPJ: 23.092.770/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:14 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **F69E.8F30.72A2.08FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánalise Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

23.092.770/0001-07

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns



Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

009.915.987-25

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

074.483.847-91

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

716.721.507-44

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Gelson Santos da Silva

Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Edval Francisco Batista

Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>	
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Sérgio Pinheiro dos Santos	<input type="button" value=""/>

Adicionar filtro Campo

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTU

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008846/2022-81

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

Assunto: Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.

Após análise do processo nº 53115.008846/2022-81, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL APOIO**, na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 18/04/2023, às 09:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862179** e o código CRC **2A9D0FF4**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10862179



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008846/2022-81

Entidade:ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

Assunto: Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária do Rio de Janeiro, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 10862147.

Brasília, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 18/04/2023, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862181** e o código CRC **CC7DF847**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10862181



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

CHECKLIST

Município/UF: RIO DE JANEIRO/RJ

Processo nº: 53115.008846/2022-81 CNPJ: 23.092.770/0001-07

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: **30/03/2022 - 30/05/2022**

Canal e Frequência: **254 - 98,7 10585343**

-
1. Data de postagem/SEI: 14/04/2023 53115.010321/2023-96
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 9644462
 4. Estatuto Social: Fls. 01/09 9644463 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO (certidão Fl. 01 10264258)
 5. Ata de constituição: Fls. 01/05 9644464 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/08 10264258 para o período de 03/02/2019 a 03/02/2023
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 10264203; Fl. 01 10264207; Fl. 01 10264235.
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Gelson Santos da Silva	012364741465/ 01.06.1970	Gildo Teixeira da Silva Marilda Santos da Silva	009.915.987- 25	NÃO
Diretor Administrativo: Edval Francisco Batista	024689180310/ 26.12.1943	João Batista Pinto Maria Gyro	074.483.847- 91	NÃO
Diretor de Operações: Sérgio Pinheiro dos Santos	008941450396/ 24.10.1960	Alvaro dos Santos Carmem Pinheiro dos Santos	716.721.507- 44	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/13 9644467 e Fls. 01/19 96444670
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9644466
10. Pesquisa Anatel 10585335 e Fiscaliza 10585511
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10585619
- 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10443189, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 21/12/2022

ENTIDADE HABILITADA. Não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9644463

1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 1, parágrafo terceiro, Fl. 02
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 5, 'a', Fl. 04
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 5, 'b', Fl. 04
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 5, 'c', Fl. 04
- e) Órgão administrativo e cargos: Art. 10 - Fl. 05, Art. 12 - Fls. 05/06
- f) Atribuições do Órgão administrativo: Art. 13 e 14, Fls. 06/07
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art. 12, Fls. 05/06
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 14, Fl. 07

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: Art. 1, Fl. 02

 Itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Admissão: Art. 5, Fl. 04; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 04
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

- c) Direitos e deveres dos associados: parágrafo único do Art. 6 e Art. 8 - Fl. 04
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: Art. 17, Fl. 08
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: Art. 15, Fl. 07
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Art. 18 e 19, Fl. 08
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 17, parágrafo único, Fl. 08
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 9, Fl. 04
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: Art. 11, Fl. 05
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 11, § 1º, Fl. 05
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: Art. 19, Fl. 08

2. Certidões atualizadas:

- 2.1 CNPJ: 10862147
 - 2.2 Certidão FGTS: 10862147
 - 2.3 Certidão PGFN: 10862147
 - 2.4 Certidão CNDT: 10862147
 - 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10862181
- 3. Pesquisa Anatel 10862147 e Fiscaliza 10862179**
4. Anexo 6/ART: **53115.036156/2022-11 10600071**

OBSERVAÇÕES: 18/04/2023

- Em atenção ao Ofício 33088/2022/MCOM, a entidade encaminhou o formulário técnico - Anexo 6 constante no processo 53115.036156/2022-11 (10600071), que foi enviado à COATA e analisado através do Despacho 10730786. A entidade atendeu aos requisitos técnicos, contudo foi constatada exigência ainda na fase de instrução que foi encaminhada por meio do Ofício 8295/2023/MCOM;
- Atendendo ao Ofício 8295/2023/MCOM, a entidade apresentou nova certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) constante no processo 53115.010321/2023-96 (10859698). Sendo assim, com a regularidade técnica e jurídica, a análise seguirá para a revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 18/04/2023, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862029** e o código CRC **E29BB698**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5771/2023/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.008846/2022-81.

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/04/2022, (Balcão_Digital_ME_Services), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
QUADRO DIRETIVO
Diretor-Geral: Gelson Santos da Silva
Diretor Administrativo: Edval Francisco Batista
Diretor de Operações: Sérgio Pinheiro dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Nair, S/N - Bairro Olaria, Rio de Janeiro/RJ Coordenadas geográficas: 22°50'22"S de latitude e 43°15'53"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Nair, S/N - Bairro Olaria, Rio de Janeiro/RJ

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 9644462



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.	Fls. 01/09 9644463
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 9644464
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/08 10264258
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fl. 01 10264203; Fl. 01 10264207; Fl. 01 10264235
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/13 9644467 e Fls. 01/19 9644470
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 9644466
8.	Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9018/2023/GM-MCOM, publicada no DOU de 06/04/2023.	53115.036156/2022-11 10600071 Despacho técnico de aprovação (10730786)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10862147 - Fl. 04
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10862147 - Fl. 01
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10862147 - Fl. 06
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10862147 - Fl. 07
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10862147 - Fl. 03
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10862179 e 10862184



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

5. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG10730786, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10730784.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária do Rio de Janeiro, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 10862181.

7. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 254, inciso IV da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 18/04/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/04/2023, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/04/2023, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862048** e o código CRC **4450712B**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos 10862259

Minuta de Portaria 10862301

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10862048



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008846/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APC inscrita no CNPJ sob nº 23.092.770/0001-07, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5771/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxx/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 18/04/2023, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, em 04/05/2023, às 23:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862259** e o código CRC **5BF2BE13**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10862259



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

**MINUTA DE
PORTARIA**

* MINUTA DE DOCUMENTO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.008846/2022-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APREDO, inscrita no CNPJ sob nº 23.092.770/0001-07, cuja sede se situa na Rua Viena, nº 210, Braz de Pina, Estado do RIO DE JANEIRO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/04/2023, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/05/2023, às 23:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862301** e o código CRC **70CFEC3F**.



ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

DESTINATÁRIO

ASS COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
GELSON SANTOS DA SILVA
RUA VIENA, 210 BRAZ DE PINA
21215-350 - RIO DE JANEIRO - RJ

YJ408270305BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



53115008846/2022-81 OF 8295 COREC/CGAJ

12 ABR 2023



25

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1º ____ / ____ / ____ : ____ h
2º ____ / ____ / ____ : ____ h
3º ____ / ____ / ____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	
<input type="checkbox"/> 1 MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 5 RECUSADO
<input type="checkbox"/> 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 6 NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> 3 NÃO EXISTE O NÚMERO	<input type="checkbox"/> 7 AUSENTE
<input type="checkbox"/> 4 DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 8 FALECIDO
<input type="checkbox"/> 9 OUTROS _____	

() Informação Prestada pelo porteiro ou síndico Reintegrado ao Serviço Postal em ____ / ____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Gelson Santos da Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Gelson Santos da Silva

DATA DA ENTREGA

12/04/23

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008846/2022-81

Interessado: Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 5771 (10862048), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, entendendo pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 da mencionada Nota Técnica, encaminha os autos para apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/05/2023, às 23:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10887153** e o código CRC **6AA8CDAD**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (10862259)

Minuta de Portaria (10862301)

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10887153



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Ofício Interno nº 35357/2023/MCOM

Brasília, 05 de maio de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 5771/2023/SEI-MCOM (10862048)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 5771/2023/SEI-MCOM (10862048), a qual do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APÓIA** autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 05/05/2023, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº [10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10889887** e o código CRC **4579DAF6**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10889887



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008846/2022-81

**INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO e
UNIÃO/Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ**

I – Pedido de obtenção da autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Rio de Janeiro/RJ, em observância ao **Edital nº 30/2022**, publicado no DOU de **29/03/2022**.

II – Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE, nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 5771/2023/SEI-MCOM (10862048)**, cuja conclusão é no sentido de deferir o requerimento apresentado;

III - Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

VI - Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V - Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;

VI - Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 35357/2023/MCOM, de 5 de maio de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município do Rio de Janeiro.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a SECOE tornou público o **Edital de Seleção Pública nº 30/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **29 de março de 2022**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive no Rio de Janeiro/RJ, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO foi a entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na citada localidade, nos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 1/11

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

termos da NOTA TÉCNICA N° 5771/2023/SEI-MCOM (10862048).

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou "*pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica.*", como se verifica do item 8 da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, por quanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in Autenticado eletronicamente, após conferência com original.*

verbis:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei."

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

"Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 3/11

ca0fc5c54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

“Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.”

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério nº **4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTRARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

“Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 4/11

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

(...)

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 5/11

ca0fc5c54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.”



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 6/11

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

15. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

16. É importante registrar que houve a publicação da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023**, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, sendo necessário atentar para as seguintes regras:

“CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo III)

Art. 317. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, caput)

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º)

I - razão social da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, I)

II - número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, II)

III - serviço objeto da outorga; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, III)

IV - município e unidade da federação de execução do serviço; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, IV)

V - prazo de outorga e; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, V)

VI - frequência e canal de operação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, VI)

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 2º)

Art. 318. O Ministério das Comunicações disponibilizará a lista de entidades autorizadas no seu sítio eletrônico. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 71, caput)

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO

(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção III do Capítulo III)

Art. 319. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, caput)

Parágrafo único. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas no art. 322. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, parágrafo único)

17. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

18. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

LISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO TÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 7/11

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

19. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

20. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **Rio de Janeiro** -, conforme se verifica do teor do **CHECKLIST (10862029 - SUPER)**, opinando, por fim, pelo **deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5771/2023/SEI-MCOM (10862048)**.

21. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 30/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **29 de março de 2022**, estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **30 de maio de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **4 de abril de 2022**, como aborda a supracitada NOTA TÉCNICA produzida pela SECOE.

22. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo **art. 22, inc. I, da Portaria nº 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei nº 9.612, de 1998**, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do **art. 38, alínea "j"**, da **Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, do **art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q'** da **Lei Complementar nº. 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Verifica-se também que a SECOE, por meio da citada **NOTA TÉCNICA Nº 5771/2023/SEI-MCOM**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998**:

“ANÁLISE

(...)

5. *De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG 10730786, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10730784.”*

24. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma NOTA TÉCNICA assevera que foram cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:

“(...)

4. *Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:*

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1 <i>Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.</i>	Fls. 01/02 9644462
2 <i>Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.</i>	Fls. 01/09 9644463



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 8/11

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

3	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 9644464
4	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/08 10264258
5	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fl. 01 10264203; Fl. 01 10264207; Fl. 01 10264235
6	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/13 9644467 e Fls. 01/19 9644470
7	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 9644466
8	Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9018/2023/GM-MCOM, publicada no DOU de 06/04/2023.	53115.036156/2022-11 10600071 Despacho técnico de aprovação (10730786)
9	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10862147 - Fl. 04
10	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10862147 - Fl. 01
11	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10862147 - Fl. 06
12	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10862147 - Fl. 07
13	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10862147 - Fl. 03
14	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10862179 e 10862184

25. Verifica-se, portanto, que foram juntados os seguintes documentos, dentre outros:

- i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes;
- ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária;
- iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório;
- iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes;
- vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço;
- vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento;
- viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico;
- ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 9/11

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

- x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
- xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; e
- xv) inexistência de processos judiciais que obstrem o deferimento da outorga.

26. Merece registro que o **Estatuto Social** da Associação prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 5º, "a", da Cláusula II – Dos Associados**) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (**art. 10, "d", da Cláusula III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento**), como requer o **art. 40, incisos II e V, da Portaria nº 4.334, de 2015 - (SUPER 9644463, pág. 4 e 5)**. Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionando por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

27. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do **item 7.1 do CHECKLIST (10862029)**.

28. Calha registrar que a citada Associação foi a única entidade a demonstrar interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária no Município do **Rio de Janeiro/RJ**, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5771/2023/SEI-MCOM (10862048)**.

29. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.

29. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

30. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, após a observância da orientação apresentada no item 29 deste parecer, sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

31. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

10/11

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

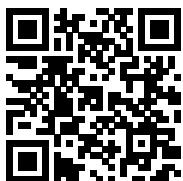
32. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 15 de maio de 2023

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008846202281 e da chave de acesso 2d910429



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1170848924 e chave de acesso 2d910429 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-05-2023 10:47. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00996/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008846/2022-81

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do **PARECER n. 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA N° 5771/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio**.

4. Conforme os termos do **PARECER n. 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) - (normas vigentes à época), e da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023.

5. Registre-se, por necessário, que o mandato dos membros da diretoria da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio** encerrou no dia 03 de fevereiro de 2023 (Doc. nº 10264258 - Proc. Administrativo nº 53115.021212/2022-57 - SUPER). Contudo, a documentação em questão (Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas) foi apresentada no momento em que se encontrava válida, pelo que é admissível para os fins a que destina no procedimento de emissão da portaria ministerial.

6. Deste modo, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**.

7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8. Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/1909339037...>

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

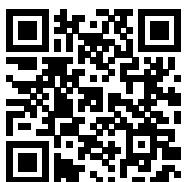
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 15 de maio de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008846202281 e da chave de acesso 2d910429



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1170980237 e chave de acesso 2d910429 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-05-2023 16:22. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

2/2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01003/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008846/2022-81

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

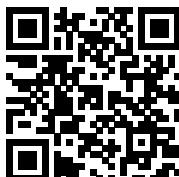
Aprovo o PARECER n. 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00996/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 15 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008846202281 e da chave de acesso 2d910429



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1171704978 e chave de acesso 2d910429 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-05-2023 21:15. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCOM Nº 9496, DE 18 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.008846/2022-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no C sob o nº 23.092.770/0001-07, cuja sede se situa na Rua Viena, nº 210, Braz de Pina, no município do RIO DE JANEIRO, estado do RIO DE JANEIRO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/06/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10914485** e o código CRC **D41FBBB5**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10914485



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Brasília, 18 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008846/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APC inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do RIO DE JANEIRO/RJ, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5771/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.496, de 18 de maio de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações, em 02/06/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador 10914487 e o código CRC E7E8A3AA.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10914487



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Ofício Interno nº 36091/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9496/2023/MCOM (10914485) e Exposição de Motivos (10914487)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5771/2023/MCOM (10862048) e Parecer Jurídico nº 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU10906346), encaminho a Portaria nº 9496/2023/MCOM (10914485) e Exposição de Motivos (10914487), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 30/05/2023, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10914489** e o código CRC **8AFE4E60**.



[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/06/2023 15:44:07

Origem do Ofício: Gabinete do Ministro

Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

Ofício: 9640339

Data prevista de publicação: 06/06/2023

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20660655	ATO PORTARIA MCOM NA 9513.rtf	26611f1b95f8ac13 bf54098665b62503	8,00	R\$ 311,36
20660656	ATO PORTARIA MCOM NA 9517.rtf	81322db3fc75825d cca1ba0ce6ae7d51	8,00	R\$ 311,36
20660657	ATO PORTARIA MCOM NA 9496.rtf	61d3336cde739c19 abd7a5b1674380a1	8,00	R\$ 311,36
20660658	ATO PORTARIA MCOM NA 9585.rtf	c863b3dbf7be1aec 568716afcbb5b7ff	7,00	R\$ 272,44
20660659	ATO PORTARIA MCOM NA 9582.rtf	dc024f6ed6847fc9 5e179078197a777f	7,00	R\$ 272,44
20660660	ATO PORTARIA MCOM NA 9521.rtf	e2343cf255b85ba9 3a388ac7c61c110d	7,00	R\$ 272,44
20660661	ATO PORTARIA MCOM NA 9520.rtf	e4c98fd5e832bc5e a1967e9891f62783	7,00	R\$ 272,44
20660662	ATO PORTARIA MCOM NA 9519.rtf	3d5831f237134d0a 51b37f7749e5d915	7,00	R\$ 272,44
20660683	ATO PORTARIA MCOM NA 9518.rtf	edee6c9b05d948f3 39df28d064312877	7,00	R\$ 272,44
20660684	ATO PORTARIA MCOM NA 9581.rtf	2f424e363b09a13e d286fb0bbae72e29	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			73,00	R\$ 2.841,16

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2023 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.496, DE 18 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.008846/2022-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07, cuja sede se situa na Rua Viena, nº 210, Braz de Pina, no município do RIO DE JANEIRO, estado do RIO DE JANEIRO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
[gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-nº-9.496-de-18-de-maio-de-2023-488179900](https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/caufcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2)
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/caufcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RJ	Distrito:	
Município:	Rio de Janeiro	Sub Distrito:	
Canal:	254	Local Específico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO	CNPJ:	23.092.770/0001-07
Nome Fantasia:	Missoes Fm	Bairro:	Braz de Pina
Logradouro:	Rua Viena	Número:	210
Telefone:	(21) 85382944	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	23092770000107	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil	Logradouro:	Rua Viena	Estado:	RJ
Número do CEP:	21215350	Complemento:		Bairro:	Braz de Pina
Número:	210	Distrito:		SubDistrito:	
Município:	Rio de Janeiro				
Telefone:	21 85382944				Fax:

Endereço de Correspondência

País:	Brasil	Logradouro:	Rua Viena	Estado:	RJ
Número do CEP:	21215350	Complemento:		Bairro:	Braz de Pina
Número:	210	Distrito:		SubDistrito:	
Município:	Rio de Janeiro				
Telefone:	21 85382944				E-mail: vgelson@hotmail.com

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	53115008846202281	Fistel:	50445541709
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	9496	Portaria	MC	18/05/2023	06/06/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial Imprimir

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

<nups://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

12/06/2023

Ofício Interno nº 37262/2023/MCOM

Brasília, 12 de Junho de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10914487)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9496/2022/SEI-MCOM (10942572), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10914487), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 12/06/2023, às 15:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10948839** e o código CRC **872F50D1**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10948839



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

EM nº 00235/2023 MCOM

Brasília, 13 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008846/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07, explore pelo prazo de dez anos, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do RIO DE JANEIRO/RJ, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5771/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.496, de 18 de maio de 2023, publicada no DOU de 06/06/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 16068/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.008846/2022-81.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/06/2023, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10952397** e o código CRC **18711377**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10952397



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Qualificação da Entidade					
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO				
Nome Fantasia	RADIO MISSOES			CNPJ	23.092.770/0001-07
Endereço da sede:	Rua Viena, nº 210				
Município:	Rio de Janeiro	UF:	RJ	CEP:	21215-350
Nome do Representante Legal	GELSON SANTOS DA SILVA				
Endereço eletrônico (email)	vgelson@hotmail.com				
Endereço de correspondência	Rua Viena, nº 210				
Município:	Rio de Janeiro	UF:	RJ	CEP:	21215-350

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço de correspondência	Rua Nair, nº 0				
Município:	Rio de Janeiro	UF:	RJ	CEP:	21021-600
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS-84)	Latitude: GG° MM" SS' (N/S)				22° 50' 22" S
	Longitude: GG° MM" SS' (W/E)				043° 15' 53" W

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de , relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos. Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc54ab53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fc54-ab53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, *caput*, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		GELSON SANTOS DA SILVA			
Cargo:	DIRETOR GERAL			Tit. Eleitor:	012364741465
RG:	256729872	Órgão Emissor:	DETRAN	CPF:	00991598725
Endereço:	RUA VIENA Nº 210 BRAS DE PINA				
Município:	RIO DE JANEIRO			UF:	RJ CEP: 21215-350
Assinatura:					

Nome do dirigente:		EDVAL FRANCISCO BATISTA			
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	024689180310
RG:	023110018	Órgão Emissor:	DGPC	CPF:	07448384791
Endereço:	RUA ORICA Nº 200 BRAS DE PINA				
Município:	RIO DE JANEIRO			UF:	RJ CEP: 21215-260
Assinatura:					

Nome do dirigente:		SÉRGIO PINHEIRO DOS SANTOS			
Cargo:	DIRETOR OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	008941450396
RG:	055611024	Órgão Emissor:	IFPRJ	CPF:	71672150744
Endereço:	RUA TRINTA E TRES Nº 17 BRAS DE PINA				
Município:	RIO DE JANEIRO			UF:	RJ CEP: 21012-411
Assinatura:					

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Nota Técnica de Outorga (0047402)

CEP 20115.905 46/2022-81 / pg. 2

Requeiro ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas o registro da presente documentação da Pessoa Jurídica:

Matrícula da PJ: 399-9 CNPJ: 23092770000107

Reconheço como verdadeiras todas as informações constantes neste documento, inclusive a autenticidade das assinaturas, sob pena de nulidade do ato, assumindo responsabilidade pessoal nos termos do art. 14 da Lei 13874/19 e art. 6º §4º do Provimento 62/2018 CGJ publicado no DOJERJ de 20/12/18 pag. 42.

Envio a documentação digitalmente com a minha assinatura ICP-BRASIL.

Rio de Janeiro, 09 de MAIO de 20

Assinatura



NOME (Presidente, Diretor ou Presidente da Assembleia):
GELSON SANTOS DA SILVA

RG 256729872

CPF 00991598725



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esse documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itr.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO.

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO , doravante denominada (sigla) ACCEAé uma associaão,pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, que regerá nos termos do Título II do Capítulo –1Artigo VI,VII, da Constituição da República Federativa do Brasil ,promulgada em 05/10/1988, pelo Código Civil, aprovado pela Lei nº 10.406 de 10 de outubro de 2002 . com base no Título II das Pessoas Jurídicas, e que se regerá pelo presente Estatuto Social, seu Regimento Interno fundada em,05 de fevereiro de 2015, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07

Parágrafo Primeiro –O Prazo de duração da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, é indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município do Rio de Janeiro-Estado do Rio de Janeiro,com sede localizada à Rua Viena, nº 210–Bras de Pina-CEP 21.215-350 –Rio de Janeiro /RJ,subsidiada à Rua Nair, S/N – Olaria – CEP 21.021-600 – Rio de Janeiro/RJ.

Parágrafo Segundo –A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, adotará o nome de fantasia de "MISSÕES FM"para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. nos termos da Lei nº 9.612/98 , Decreto Lei nº 2.615/98 e Norma Complementar 01/2015.

Parágrafo Terceiro - AASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, terá como:

- a)- MISSÃO- Para a Consecução de suas finalidades, a ACCEA deverá estabelecer práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais com a finalidade de atingir e preservar um equilíbrio dinâmico entre os meios e finalidades no âmbito administrativo, visando a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.
- b)- VISÃO -No desenvolvimento de suas atividades, a ACCEA observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça,cor, gênero ou religião
- c)- VALORES- Responsabilidade comunitária e Defesa de interesses

Art.2º A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO , tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I -beneficiar a comunidade com vistas:

- a)- dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)- oferecer mecanismos àformação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)-prestar serviços de utilidade pública, integrando se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e)- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esse documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itr.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a)- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b)- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c)- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d)- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências性uals, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;
- e)- coordenar ou executar ações e projetos visando desenvolver trabalhos de assistência social e filantrópica gratuita junto às pessoas carentes, proporcionando assistência médica, médica odontológica, ambulatorial, farmacêutica, exames patológicos, auxílio funerário e outros na área de saúde;
- f)- promoção da assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
- g)- promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção de HIV-AIDS e consumo de drogas;
- h)- preservação, defesa e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- i)- promoção do voluntariado, de criação de estágios e colocação de treinados no mercado de trabalho;
- j)- firmar convênios, parcerias, termos de cooperação, patrocínios, contratos ou outros instrumentos jurídicos, bem como articular-se pela forma conveniente com pessoas físicas ou jurídicas, entidades privadas ou públicas, nacionais ou internacionais;
- k)- para consecução de seus objetivos da ACCEA, poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios de acordo com a cooperação de entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional e instituir remuneração a profissionais que atuam no terceiro setor em assessoria de captação de recursos financeiros em prol da entidade e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções

Parágrafo Único- Não é permitida a participação de servidores públicos nas esferas Municipais Estaduais, Federais, na composição do conselho da Associação, vedada, a percepção de remuneração ou subsídios a qualquer título, salvo no Conselho Administrativo desde que respeitados as especificações legais quanto a compatibilidade de funções e carga horária.

Art.4º A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da ACCEA observará as seguintes normas:

- a) os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da ACCEA incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- c) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esse documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itr.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-a07e-6d5f838372e2

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos no quadro social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO:

Parágrafo Primeiro - como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em **Assembléia Geral**, com residência ou sede neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste **Estatuto Social** e o seu **Regimento Interno**:

- a) - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado;
- b) - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- c) - garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
- d) - garantia de, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Parágrafo Segundo - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, terá um **Regimento Interno** que, aprovado pela **Assembléia Geral**, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Terceiro - Este **Regimento Interno** definirá dentre outros dispositivos:

- a) - as normas de funcionamento do **Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Conselho Comunitário e Comissão Temática Especial**;
- b) - as infrações e sanções disciplinares, bem como a sua forma de apuração e aplicação;
- c) - as normas do processo eleitoral;
- d) - a organização do trabalho de produção;
- e) - todos os membros filiados, à **ACCEA**, deverão ter acesso ao **Estatuto Social** e ao **Regimento Interno**;
- f) - O Regimento Interno, poderá ser Averbado, Alterado ou Reformulado, a qualquer tempo, mediante proposta apresentada por quaisquer sócios filiados;
- g) - As emendas ou reforma integral desse **Regimento Interno**, só entrarão em vigor, depois de aprovada em **Assembléia Geral** em votação simples, nos termos do Artigo 18º do Estatuto Social da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio e o Regimento Interno, entrará em vigor na data de sua aprovação em **Assembléia Geral**, realizada pelos membros da associação, conforme registro em Ata em 16 de Janeiro de 2018 em Anexo.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) - **FUNDADORES** - Os que participarem da fundação e assinarem a ata de constituição da entidade;
- b) - **CONTRIBUINTES** - Todos que concorrerem com uma contribuição mensal de acordo com os valores determinados pela **Diretoria**;
- c) - **BENEMÉRITOS** - Aqueles que colocarem ou prestarem serviços de alta relevância para a associação;
- d) - **HONORARIOS** - Será sempre os propostos pela **Diretoria** e aprovado pela **Assembléia Geral**.

Parágrafo Único - Tanto os sócios fundadores, como os contribuintes terão os mesmo direitos e deveres, enquanto que os beneméritos terão direito somente a voz.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos dos sócios, quites com as obrigações sociais:

- a) - Votar e ser votado nas eleições para os cargos eletivos da administração da entidade;
- b) - Tomar parte nas reuniões de **Assembléia Geral**;
- c) - Participar das atividades propostas pela **Diretoria** e pela **Assembléia Geral**.

Parágrafo Único - É Permitido aos sócios eletivos o direito de concorrer aos cargos da **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal**.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da citação, deverá submetê-la à **Assembléia Geral, convocada**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itri.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO:

- a) - Assembléia Geral ;
- b) - Diretoria ;
- c) - Conselho Fiscal;
- d) - Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO , será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 31 do mês de dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais, deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 ano(s) para eleição da Diretoria , Conselho Fiscal e Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo,(1/5) um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, (30) trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com (30) trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

I - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) – alterar e averbar o Estatuto Social;
- b – eleger e destituir, a qualquer tempo, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário
- c) – tomar, anualmente, as contas da administração e deliberar sobre as demonstrações financeiras;
- d) – autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens móveis e imóveis do da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO ;
- e) – deliberar sobre a dissolução e liquidação da da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO.
- f) – deliberar sobre a admissão, exclusão e licenciamento de Associados Fundadores ou a aplicação de penalidades, e
- g) – deliberar sobre a reintegração de Associados Fundadores excluídos.

Parágrafo único

Para as deliberações a que se referem às alíneas a), b), c), d), e), f) e g) será conforme o QUORUM estabelecido neste Estatuto.

II- DO QUORUM – Instalada a eleição, a mesa apuradora verificará pela lista de votantes, se participarão da votação mais de 50% (cinquenta por cento) dos eleitores, procedendo em caso afirmativo a abertura das urnas e contagem dos votos.

Parágrafo único - Os votos em separados desde que decidido sua apuração, serão computados para efeito de quorum. Não sendo obtido o quorum , o presidente da mesa apuradora encerrará a eleição, fará inutilizar as cédulas e sobrecartas sem abrir, notificando em seguida a Comissão Eleitoral para que esta determine no prazo de 30 (trinta) dias nova votação.

Parágrafo Único - A nova votação será validada com qualquer numero de eleitores, observadas as mesmas formalidades da primeira.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO , órgão

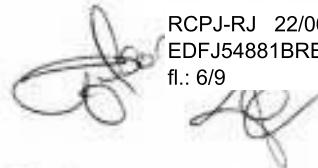
o e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Este documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020

Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itri.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2


Operações, Conselho Fiscal, será composto 6 (seis) membros e **Conselho Comunitário**, composto por 05 (cinco) membros ou representantes de instituições sem fins lucrativos, eleitos em **Assembléia Geral** para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I – Da Diretoria

- a) - Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade,
- b) - Convocar as reuniões e **Assembléias Gerais**;
- c) - Representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** em atos públicos ou internos.
- d) - Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da '**ACCEA**'.
- e) - Apresentar relatório anual a **Assembléia Geral**, acerca do **Balanço Patrimonial** e o **Relatório de Atividades**
- f) - Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) - Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins,
- h) - Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) - Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da **Assembléia Geral**

II – De cada Dirigente

Ao Presidente compete:

- a) - representar a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
- b) - assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação,
- c) - movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
- d) - praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

Ao Diretor Administrativo compete:

- a) - gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concorrentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**,
- b) - secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esse documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020
 Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itri.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Ao Diretor de Operações compete:

a) - implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

b) - promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Do Conselho Fiscal

a) escolher, em cada reunião, um dos membros para dirigir os trabalhos;

b) examinar e opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer a ser submetido à Assembléia Geral;

c) opinar sobre a aquisição e alienação de bens;

d) propor à Diretoria Executiva a convocação e reunião conjunta, a fim de tratar de assuntos julgados relevantes.

e) requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **ACCEA**

Parágrafo único . O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 14- O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato coincidente ao da Diretoria, e o Conselho Fiscal, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

VI- DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o minímo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no inicio da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16-A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis,também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**.

- No caso de dissolução da **ACCEA**, a Diretoria Executiva procederá à liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os demais atos de disposições que estimem necessários.
- Dissolvida a **ACCEA**, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei n. 9.790/99, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.
- Na hipótese da **ACCEA** perder a qualificação instituída pela lei n.9.790.99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica nos termos da referida Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

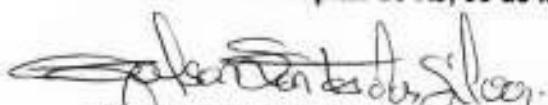
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com **Recurso a AG**, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na **AG** de 08 de Maio de 2020 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Parágrafo Único – A aprovação unânime da **Assembléia Geral**, realizada em **08 de Maio de 2020**, nos termos do **Artigo 18º** para **TERCEIRA ALTERAÇÃO E REFORMA ESTATUTÁRIA do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**.

Rio de Janeiro Capital do RJ, 08 de Maio de 2020



GELSON SANTOS DA SILVA

Presidente da seção
CIRG nº 25.672.987
CPF nº 009.915.987-25



EDVAL FRANCISCO BATISTA

Secretário da seção
CIRG nº 023.110.018
CPF nº 074.483.847-91



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esse documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itd.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr. 266269

202005121845421 22/06/2020

Emol: 170,56 Tributo: 57,99 Reemb.: 3.41

Selo: EDFJ 54881 BRE

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes

Oficial



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Esse documento foi registrado e assinado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro em 22/06/2020
Para verificar a assinatura digital, use programa visualizador como Adobe Acrobat Reader ou acesse verificador.itij.gov.br

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro
Website: www.centralrcpj.com.br E-mail: certidaoonline@rcpj-rj.com.br

C E R T I D Ó O

O Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, conforme o art. 19, § 1º, da lei 6015/73 e do art.217 da Lei Civil, CERTIFICA que esta é a cópia fiel da ata de fundação da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, datada de 05/02/2015 e arquivada neste Ofício em 17/08/2015 na matricula nº 266.269, Livro A-60, num total de 04 páginas, que seguem de forma indissociável desta certidão. CERTIFICA mais que há registros posteriores.



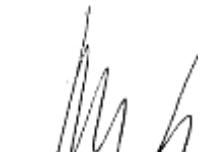
Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EDFJ 50019 SPD
Consulte a validade do selo
em:
https://www4.tjrj.jus.br/sfe_cpa/default.aspx

1202005121227280

Matrícula: 266.269

Rio de Janeiro, 18/05/2020
Emol.: 99,03 Trib.: 38,95


Alnir F. da Silva
Oficial Substituto
Matrícula: 94-4433



Assinada digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro em 18/05/2020 – EDFJ 50019 SPD

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cad0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Ata de constituição (584740)

SER50371900845/2022-81 / pg. 12

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO".

Aos (cinco) 05 dias de Fevereiro de 2015, às 20h15min, com sede e endereço para correspondência na Cidade do Rio de Janeiro – RJ, na RUA PORTO CARREIRO Nº 153 - Bairro CORDOVIL - CEP: 21.250-260- realizou-se a Assembleia Geral de Fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO"**, regularmente convocada, estiveram presentes 08 (Oito) pessoas. Estes escolheram, por aclamação, o Senhor **GELSON SANTOS DA SILVA** para presidir os trabalhos e para secretariar a Senhora **ELIZABETH DOS SANTOS NUNES DA SILVA**. O Presidente da Assembleia declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1 - a aprovação do Estatuto; 2- a indicação de membros para formação da Diretoria; 3-formação do Conselho Comunitário; 4- Posse da Diretoria e do Conselho Comunitário. Após, o Presidente informou que tendo em vista o interesse de todos na formação da Associação, urgia que a mesma fosse fundada e oficializada nos termos da lei. Assim, depois de lido o Estatuto foi à matéria colocada em votação tendo sido decidida por unanimidade à fundação da **"ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO"**. E A APROVAÇÃO DE SEU ESTATUTO. Em seguida, procedeu a votação para formação da Diretoria. Foi aprovado por maioria dos votos a Diretor Geral: o Senhor Gelson Santos da Silva, brasileiro, casado, estampador, 2º Grau Completo, portador do documento de Identidade RG: 25672987 – 2 e do CPF: 009.915.987 – 25, residente e domiciliado a Rua Viena nº 210, Brás de Pina, Cidade do Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.215-350; Para Diretor Administrativo o Senhor Washington Serafim Pinheiro, Brasileiro, casado, vendedor, 2º Grau completo, portador do documento de Identidade RG: 09582220-1 e do CPF: 025.837.147-16, residente e domiciliado na Rua Camaquã nº 197, Bloco 08 Ap. 104, Brás de Pina, Cidade do Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.215-160; Para Diretor de Operações: a Senhora Elizabeth dos Santos Nunes da Silva, brasileira, casada, funcionário publico, 3º Grau Completo, portador do documento de Identidade RG: 074669565 e do CPF: 941.028.727-87, residente e domiciliado a Rua Viena nº 210, Brás de Pina, Cidade do Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.215-350. Passou-se a formação do Conselho Comunitário para o qual foram eleitos em votação, os seguintes nomes: SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE DE VENDAS, ESCOLARIDADE: 2º GRAU, RG: 05561102-4 / CPF: 716.721.507-44, ENDEREÇO: RUA TRINTA E TRES, QD, C8, CASA 17 - BRAS DE PINA - RIO DE JANEIRO – CEP: 21012 -411; JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: DIVORCIADA, PROFISSÃO: ENFERMEIRA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RG: 03832875-3 / CPF: 537.739.857-20,ENDEREÇO: RUA PETROLÂNDIA 274 , AP 101 - VISTA ALEGRE -RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21230-720; EDVAL FRANCISCO BATISTA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: EMPRESARIO, ESCOLARIDADE: NIVEL TÉCNICO, RG: 02311001-8 / CPF: 07448384791, ENDEREÇO: RUA ORICA 200, BRAS DE PINA ,RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21215260; MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: ESPRESÁRIO,ESCOLARIDADE: 3º GRAU INCOMPLETO,RG: 07990486-8 / CPF: 020398727-60, ENDEREÇO: RUA PORTO CARREIRO 53, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21250260; GERALDO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: APOSENTADO, ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO, RG: 2689337/ CPF: 38877821787, ENDEREÇO: TRAVESSA DOUTOR SOBRAL PINTO, 12 – PENHA CIRCULAR - CEP: 21011720. Terminada a votação o Senhor Presidente da Assembleia determinou que se lavrasse a ata da

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE AROTO"



"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO"

acordo com o Estatuto Social. Tendo sido aprovada a votação da Diretoria, tomam posse os eleitos, hoje aos 05 dias de fevereiro de 2015 com final do mandato em 04 de fevereiro de 2019. Conforme o Estatuto, o prazo fixado para nova eleição é a cada 4 anos, para os cargos da Diretoria e do Conselho Comunitário. Tratando-se de Assembleia Geral de Fundação, e tendo sido cumprida a ordem do dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos as 22h00min (vinte e duas) horas. Foi a presente ata lavrada por mim, Elizabeth dos Santos Nunes da Silva, e assinada depois de lida e aprovada. Relação com nomes dos todos os presentes: SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, GERENTE DE VENDAS, ESCOLARIDADE: 2º GRAU, RG: 05561102-4 / CPF: 716.721.507-44, ENDEREÇO: RUA TRINTA E TRES, QD, C8, CASA 17 - BRAS DE PINA - RIO DE JANEIRO - CEP: 21012-411; JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: DIVORCIADA, PROFISSÃO: ENFERMEIRA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR COMPLETO, RG: 03832875-3 / CPF: 537.739.857-20, ENDEREÇO: RUA PETROLÂNDIA 274 , AP 101 - VISTA ALEGRE -RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21230-720; EDVAL FRANCISCO BATISTA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: EMPRESARIO, ESCOLARIDADE: NÍVEL TÉCNICO, RG: 02311001-8 / CPF: 07448384791, ENDEREÇO: RUA ORICA 200, BRAS DE PINA ,RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21215260; MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA, NACIONALIDADE: BRASILEIRO, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: ESPRESÁRIO, ESCOLARIDADE: 3º GRAU INCOMPLETO, RG: 07990486-8 / CPF: 020398727-60, ENDEREÇO: RUA PORTO CARREIRO 53, CORDOVIL, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21250260; GERALDO DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: CASADO, PROFISSÃO: APOSENTADO, ESCOLARIDADE: 2º GRAU COMPLETO, RG: 2689337/ CPF: 38877821787, ENDEREÇO: TRAVESSA DOUTOR SOBRAL PINTO, 12 - PENHA CIRCULAR - CEP: 21011720.

Rio de Janeiro – RJ, aos 05 de Fevereiro de 2015.

Gelson Santos da Silva
GELSON SANTOS DA SILVA
Presidente da Assembleia

Elizabeth dos Santos Nunes da Silva
ELIZABETH DOS SANTOS NUNES DA SILVA
Secretária da Assembleia

Josina Paulino Gonçalves Araujo
JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO
ADVOGADA – OAB. 89728-RJ

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO"



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Iniciado digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro em 18/05/2020 – EDRN 60019 SPD
<https://infoleg-autenticacao.rj.gov.br/auth/0004-b55a420a-aa7e-6d5f838372e2>

Ata de constituição (30740)

SEJUSI 19.0088/4022-81 / pg. 14

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO 093245
AA088557

093245
40038857

CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO.

Matr. 266269 - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

2024 RELEASE UNDER E.O. 14176

17/nov/2015

Official

EBCP 05298 EBT

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Assinatura digitalizada por **Edson Silveira Pinto**, Presidente da **BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Início digitalmente pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade do Rio de Janeiro em 18/05/2020 – EDFJ 50019 SPD
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.caixaleg.dac/4404-0553a420a1a/ave-09518385/ze2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO".

**RELAÇÃO DOS PRESENTES DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDACÃO DA
"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO".**

SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS

Sergio Pinheiro dos Santos

JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO

Josina Paulino Gonçalves Araujo

EDVAL FRANCISCO BATISTA

Edval Francisco Batista

MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA

Marcio Roberto de Oliveira Batista

GERALDO DE OLIVEIRA

Geraldo de Oliveira

Elizabeth dos Santos Nunes da Silva

Elizabeth dos Santos Nunes da Silva

Washington Serafim Pinheiro

Washington Serafim Pinheiro

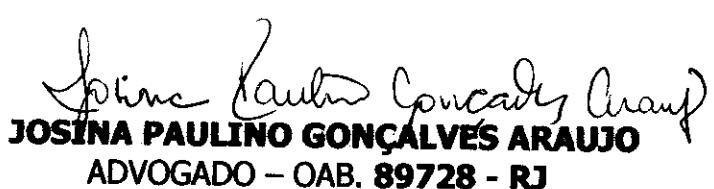
Gelson Santos da Silva

Gelson Santos da Silva

Rio de Janeiro - RJ, aos 05 de Fevereiro de 2015.


GELSON SANTOS DA SILVA
Presidente da Assembleia


ELIZABETH DOS SANTOS NUNES DA SILVA
Secretária da Assembleia


JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO
ADVOGADO - OAB. 89728 - RJ

"ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO".



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Inteleg-Autenticação Digital - 05/05/2020 05:53:42 - 109.108.83.245

https://intelig-autentica.com.br/autenticacao/05/05/2020/05:53:42/109.108.83.245

Ata de constituição (50740)

SEJUSI 19.008846/2022-81 / pg. 16

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Rua México, nº 148, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro
www.rcpj-rj.com.br email: atendimento@rcpj-rj.com.br

C E R T I D ã O

Certifico que, revendo os arquivos do Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, conforme o art. 19, § 1º, da lei 6015/73 e do art.217 da Lei Civil, a requerimento de parte interessada, neles encontra-se sob nº de matrícula 266.269, Livro A-60 em 17/08/2015, o registro do estatuto social da ASSSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, fundada em 05/02/2015, CNPJ/MF sob o nº 23.092.770/0001-07, constando arquivados e averbados nesta mesma matricula atos posteriores: em 27/02/2018 reforma estatutária aprovada na AGE realizada em 26/06/2017 – abertura de filial e aprovação do Regimento Interno, em 01/03/2019 ata da AGE realizada em 02/02/2019 – eleição da Diretoria tendo como DIRETOR-GERAL – GELSON SANTOS DA SILVA – CPF 009.915.987-25; em 06/03/2020 reforma estatutária, aprovada na AGE realizada em 06/02/2020; em 22/06/2020 reforma estatutária, aprovada na AGE realizada em 08/05/2020 – alteração de endereço da filial e em 04/11/2020 a substituição do membro do Conselho Comunitário para ocupar o cargo de Diretor de Operações em complemento ao mandato até 03 de fevereiro de 2023, aprovado na AGE de 13/10/2020. A associação constituída por prazo indeterminado, tem sede à Rua Viena, nº 210, Brás de Pina, Rio de Janeiro/RJ e filial à Rua Nair, s/n, Olaria, Rio de Janeiro/RJ. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ, nesta Cidade do Rio de Janeiro. Eu, Oficial Substituto, na mesma data assino.

Alnir F. da Silva
Oficial Substituto
Matrícula: 94-4433

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EDNC 23985 XOP

Consulte a validade do seu empréstimo.

Consulte a validade do selo em:
https://www4.tira-ius.br/sfe_cpa/default.aspx

https://www4.tj.jus.br/sle_cpa/default.aspx | Error.. 99,
Autenticado eletronicamente, após conferência com original

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

1202010201151127

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 2020

Consulte a validade do selo em:
https://www4.tiraju.br/sfe_cpa/default.aspx Emol : 99.03 Trib : 38.95

https://www4.tj.jus.br/sle_cpa/default.aspx | Error.. 99,
Autenticado eletronicamente, após conferência com original

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.uol.com.br/validar/001145>

Aula de Ciências dos Ambientes (2022.1) | Unidade 03 | Página 10/2022 | 07/07 pg. 11



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO.

CNPJ 23.092.770/0001-07.

Convidamos os senhores sócios para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 13, Outubro de 2020, na sede social, sita na Rua Viena, nº 210 – Brás de Pina – CEP 21.215-350 – Rio de Janeiro/RJ, às 20h30 min. horas em primeira convocação, com a presença que represente, no mínimo, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, (1/5) um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral, dos sócios com direito a voto e em segunda convocação, 30 minutos, após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

- ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA DIRETORIA.

Rio de Janeiro/RJ, 05 de Outubro 2020


Gelson Santos da Silva

Presidente

CI/RG nº 25.672.9872

CPF nº 009.915.987-25

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2
196694461





**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA, ALTERAÇÃO DE
MÉBRO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**

LISTA DE PRESENÇA – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 13/10/2020

ASSOCIADOS

Nome Completo	RG	CPF
Sergio Pinheiro dos Santos	055.611.024	716.729.507-44
Geraldo de Oliveira	2689337	388.778.217-87
Hercules Da Silva Correa	08502462-8	696.086.607-34
Edval Francisco Batista	02311001 8	09748384791
ana Paulino Gonçalves Araujo	038.328.753	537.739.857-20
Roberto de Oliveira Batista	079.904.868	020.398.727-60
ELSON SANTOS DA SILVA	256729872	00991598725
na Jacqueline Porto Santos	284.6242.36	150.436.697-21
Matheus Gomes Pereira	27.48.764.16	167.726.817-46



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.uol.com.br>

Nome Completo

RG
272014286

fl.: 3/

Nome Completo

RG
119306504

CPF
05549968769

Nome Completo

RG
085523017

CPF
00394434773

Nome Completo

RG
074669565

CPF
94102872787

Nome Completo

RG
1308003207

CPF
09947336743

PRESIDENTE

José Santos da Silva

SECRETÁRIO DA SECÃO

 Edith Borchardt

[Signature]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.uol.com.br> - CONSULTA DE AUTENTICIDADE DA ASSINATURA NACIONAL SEM ENTRAR NA PLATAFORMA



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE ALTERAÇÃO DE MEMBRO
DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2020, (13 de 10 de 2020), às (21:00hs), horas em segunda chamada, atendendo o Edital de Convocação do dia 05 de Outubro de 2020, fixado na sede da entidade, nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, à **Rua Viena, nº 210 – Brás de Pina – cep: 21215350 – Rio de Janeiro/RJ** - reuniram-se os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** e demais membros assinados na relação de presença anexa, nos termos do estatuto em vigor, para deliberarem quanto a: **ALTERAÇÃO DA DIRETORIA**. Para presidir os trabalhos o **Presidente da sessão, o Sr. GELSON SANTOS DA SILVA**, nomeou a mim, **EDVAL FRANCISCO BATISTA**, para ser secretário da sessão. O **Presidente da sessão, Gelson Santos da Silva**, no uso da palavra, deu boas vindas a todos os presentes, e na oportunidade, fez uma exposição de motivos para a alteração da Diretoria, quando falou sobre a necessidade da substituição de um dos Diretores por estar em desconformidade com o art. 25, III, da portaria 4334/2015/SEI-MC “mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro”. E assim, o Presidente da Sessão apresentou o nome de **Sérgio Pinheiro dos Santos** atual membro do Conselho Comunitário para assumir o cargo de **Diretor de Operações** em substituição da Sra. **Elizabeth dos Santos Nunes da Silva** que deverá substitui-lo no Conselho Comunitário. Dada a palavra aos presentes, todos manifestaram-se favoráveis à mudança tendo em vista a necessidade. Após, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi aprovada por unanimidade dos presentes, a mudança da Diretoria respeitadas as disposições dispostas no §1º do Art. 11 do Estatuto, ficando assim composta: **Diretor Geral – Gelson Santos da Silva; Diretor Administrativo – Edval Francisco Batista; Diretor de Operações – Sérgio Pinheiro dos Santos** para o cumprimento do mandato que se iniciou em 03 de Fevereiro de 2019 encerrando – se em 03 de FEVEREIRO de 2023. Então o **Presidente da sessão, Gelson Santos Silva** declarou que as deliberações tomadas na Assembleia Geral em questão, observaram rigorosamente, o **quorum** previsto no **Estatuto Social** em vigor e passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente ordem do dia, determinando a mim, **EDVAL FRANCISCO BATISTA**, Diretor Administrativo, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente Ata nesta data é assinada, por mim, secretário de sessão e pelo o **Presidente da sessão Gelson Santos da Silva**. Por fim encerrada à pauta às 22:30 horas e trinta minutos, foi declarado o encerramento da sessão com aprovação unânime. A presente Diretoria, aprovada em Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para este fim, revoga a anterior e entra em vigor na data de seu registro em Cartório. Nada mais havendo, eu, **EDVAL FRANCISCO BATISTA**, Secretário “adhoc”, lavrei a presente Ata. Rio de Janeiro Capital do RJ, 13 de Outubro de 2020.



-GELSON SANTOS DA SILVA

Presidente da Sessão

CI/RG nº 256.729-872

CPF nº 009.915.987-25

-EDVAL FRANCISCO BATISTA

Secretário da Sessão

CI/RG nº 023.110.018

CPF nº 074.483.847-91

-JOSINA PAULINO GONÇALVES ARAUJO

Advogada

CI/RG nº 038328753

CPF nº 537.739.857-20

OAB/RJ nº 89728

-GELSON SANTOS DA SILVA

Diretor Geral

CI/RG nº 25.672.9872

CPF nº 009.915.987-25

-EDVAL FRANCISCO BATISTA

Diretor Administrativo

CI/RG nº 023.110.018

CPF nº 074.483.847-91

-SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS

Diretora de Operações

CI/RG nº 05.561.102-4

CPF nº 716.721.507-44



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cnfe54cb52c420a-aa7e-6d5f838377e2> 846/2022-81 / pg. 22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RCPJ-RJ 04/11/2020-24
EDFJ63189EUL
fl.: 6/7

Gibson

Membros Titulares do Conselho Fiscal

-ANA JACQUELINE PORTO SANTOS

CI/RG nº 28.462.423-6.

CPF nº 150.436.697-21

-MATHEUS GOMES PEREIRA

CI/RG n° 27.487.641-6

CPF nº 167.726.817-46

JULIO CESAR SOUZA DE ABALIO JUNIOR

CI/RG n° 27.204.286.2

CPE n° 152 273 567-42

-CLEBER BARBOSA MOTA

CI/BG n° 11 930 650-4

CRE Pº 053 400 687 60

-ROBERTO CARVALHO FILHO

CL/BG-B9.13.008.370.7

CDF - 8,000,472,362,42

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA

SL/BC - 8.00E-5320.17

CBF - 8.003.044.343.33

2

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Membros do Conselho Comunitário

-ELIZABETH DOS SANTOS NUNES DA SILVA

CI/RG nº 074.669.565

CPF nº 941.028.727-87

-JOSINA PAULINO GONCALVES ARAUJO

CI/RG nº 038.328.753

CPF nº 537.739.857-20

-HERCULES DA SILVA CORRÊA

CI/RG n° 08502462-8

CPE n° 696 086 607-34

-MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA BATISTA

CI/BG n° 079 904 868

CPE n° 020 398 727-6

-GERALDO OLIVEIRA

SL/BC-2020-027

CBF - 0 380 770 313 07

PRESIDENTE DA SESSÃO

SECRETÁRIO DA SESSÃO

GELSON SANTOS DA SILVA

EDVAL FRANCISCO BATISTA



RCPJ-RJ 04/11/2020-24
EDFJ63189EUL
fl.: 7/7

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 146, 3º andar, Centro
CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAXO
Matr. 266269
2020/019/13/4141-17 04/11/2020
Enio, 46.82 Tributo, 15.91
Selo : EDFJ 83188 EUL
Consulte em <https://www3.trf1.jus.br/tribrepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.jj.com.br ou pelo QRCode ao lado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.cam.br/validar/091546152-120-071-675f0870-26>

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.56.01
5974905974

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ELIZABETH S NUNES

AGENCIA: 5974-9 CONTA: 107.270-6

=====

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO

Codigo de Barras 89990000001-5 00000001010-3
95523161882-9 20421221049-7

Data do pagamento	30/03/2022
NRO de Referencia	33
Competencia MM/AAAA	03/2022
Data de Vencimento	30/03/2022
CNPJ	23092770/0001-07
Valor Principal	100,00
Valor em Dinheiro	100,00
Valor em Cheque	0,00
Valor Total	100,00

=====

DOCUMENTO: 033001

AUTENTICACAO SISBB:

4.E7E.E98.08D.860.E7B

=====

Na hora de investir e sempre bom contar com
solidez e credibilidade. Acesse o simulador
em bb.com.br/investimentos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838872e2> SEF53113.008846/2022-81 / pg. 25

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8388372e2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.212.251/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/04/2015
NOME EMPRESARIAL CRECHE E PRE - ESCOLA NOVA JERUSALEM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEPRENJE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R OURIQUE	NÚMERO 1111	COMPLEMENTO *****	
CEP 21.011-130	BAIRRO/DISTRITO PENHA CIRCULAR	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOUZAEDUARDODE.ES@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 3341-0346/ (21) 6495-0180	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022 às 20:06:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

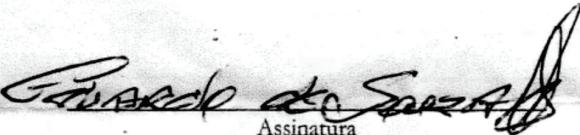
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	CRECHE E PRE-Escola Nova Jerusalém
CNPJ:	22.912.251/0001-72
Endereço:	RUA. MUNIQUE 111
Bairro:	BLAS DE PINA
Cidade:	RIO DE JANEIRO
Nº.	5551
UF:	RJ
Nome do representante legal:	Guarino de Souza

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cult.e Educ. de Apoio** CNPJ nº 2309277000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2022
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2>

Lista manifestações RJ (954467) - SEI33119.008846/2022-81 / pg. 27

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2

ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA CRECHE E PRÉ – ESCOLA NOVA JERUSALÉM .

No dia : 10/10/2014 , ás 17:00 horas , na Rua Ourique , 1111 , reuniram-se os associados fundadores : Eduardo de Souza , CPF: 700801787-15 ; Marcio Martins , CPF : 07690587-70, Fernando Luiz Martins , CPF :075851427-14 , Ana Amélia Martins , CPF : 914493327-49, Luiz Paulo Reis Nunes , CPT : 7937347 – Série 001-0 - Raquel Luiz Veloso Martins , CPF : 096231679-01 , Maria das Graças O. Almeida, CPF : 428191727-68, em assembleia presidida por Raquel Luiz Veloso Martins e secretariado por Maria das Graças de O. de Almeida , na qual aprovaram a fundação da Creche e Pré – Escola Nova Jerusalém , bem como seu estatuto abaixo transcrito e nomearam a seguinte diretória para o período:10/10/2014 a10/10/2018 : **PRESIDENTE** : Eduardo de Souza , Brasileiro , Casado ,Técnico de Enfermagem , CPF: 700801787-15, IFP: 05403824-5, Rua Ourique , 1066 – apto: 203 – Brás de Pina – Rio de Janeiro - **Vice – Presidente** : Ana Amélia Martins , Brasileira , Casada , Empresaria , CPF : 914493327-49 , IFP: 04117251-1 Rua : Ourique, 1066 – apto : 203 – Brás de Pina – Rio de Janeiro , **Tesoureiro** : Marcio Martins , brasileiro , Casado, Técnico em informática , CPF :076960587-70 – IFP : 10545779-0 , Endereço : Rua : 36 – lote : 7 – Quadra : d-7 – Brás de Pina – Rio de Janeiro . **Secretário** : Fernando Luiz Martins , Brasileiro , Casado , Educador Social , CPF : 075851427-14 , IFP:11312000-0, Endereço : Rua: Cipotânea , 120 – Cosmos . “Os eleitos nessa oportunidade declaram que não estão incursos nas hipóteses previstas no & 1º do art. 1.011 do Código Civil vigente” .

ESTATUTO DA CRECHE E PRÉ – ESCOLA NOVA JERUSALÉM .

Capítulo I – Denominação , Fins , Sede e Tempo de Duração :

Art1. A Creche e Pré – Escola Nova Jerusalém é associação civil sem fins econômicos com sede na Rua Ourique 1111 – Brás de Pina – Rio de Janeiro , CEP: 21011-130 , com tempo de duração indeterminado .

Art2. Constituem finalidades da associação , que realiza atendimento social sem discriminação de etnia , classe social , gênero , orientação sexual , religiosa ou política , inclusive a portadores de deficiências : I – Prestar atendimento e assessoramento na área educacional e na área social . II – Atuar na defesa e garantia de direitos estabelecidos no artigo 2 da lei 8742/93 . III – Representação e defesa dos direitos de seus associados .

Capítulo II – Admissão , Demissão e Exclusão de Associados :

Art3. A associação tem duas categorias de associados : I – Fundadores , os que figuram na ata de fundação . II – Contribuintes , os que contribuírem mensalmente com cotas fixadas pela Assembleia Geral .

Art4. Serão admitidos como associados todos os interessados que o requeiram e sejam aprovados pela diretoria .

Art5. A demissão dar-se-á por comunicação de associado á diretoria .

Art.6. Será suspenso de seus direitos o associado que candidatar – se a cargo político durante seis meses antes do pleito e durante o mandato se eleito , e o que estiver em processo de exclusão .

Art.7. Será excluído por justa causa o associado que atender contra as finalidades do art.2 , a juízo da diretória , tendo direito a recurso a Assembleia Geral .

Capítulo III – Direitos e Deveres dos Associados :

Art.8 . São direito dos sócios quites em suas obrigações sociais : I – Votar e ser votado para os cargos eletivos . II – Tomar parte nas assembleias gerais com voz e voto .

Parágrafo Único: Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais .



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2

Art.9. São deveres: cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da diretória e assembleia geral.

Capítulo: IV – Da Organização :

Art10. A associação está organizada em Assembleia Geral e Diretoria .

Art11. A Assembleia geral , órgão máximo da associação , podendo discutir , deliberar votar sobre qualquer assunto de interesse coletivo . É constituída por todos os associados regularmente registrados e em pleno gozo de seus direitos .

Art.12. A assembleia será convocada pelo presidente ou por 1/5 dos associados, em caráter ou extraordinário em cartas ou avisos fixados na sede , sempre com antecedência mínima de 10 (dez) dias e 30 (trinta) no caso de eleição .

Art.13. Compete á Assembleia Geral , além de assuntos de interesses gerais , eleger a diretoria a cada 4 (quatro) anos , bem como destituí-los , aprovar contas e alterar o estatuto , respeitando o quorum legal , deliberar sobre a dissolução da associação .

Parágrafo Único : A eleição da diretória será realizada mediante proposta de chapas apresentadas á diretoria até 10 (dez) dias antes da eleição . A diretoria, sob pena de exclusão por justa causa , encaminhará as chapas á Assembleia Geral que colocará em votação no dia , hora e local marcados na convocação , proclamando eleita e empossada a chapa mais votada .

Art.14. A diretoria com mandato de 4 (quatro) anos , é composta por Presidente , Vice – Presidente , Secretário , Tesoureiro , podendo ser reeleitos .

Art.15. A associação não distribui lucros , vantagens , bonificações , nem renumera os membros da diretoria ou qualquer associado por qualquer associado por qualquer forma ou título em razão de suas competências ou atividades que lhes sejam atribuídas .

Art.16. Compete ao Presidente representar a associação em juízo ou fora dele ativa e passivamente , podendo assinar cheques para pagamento em conjunto ou separadamente com o Tesoureiro .

Art.17. Compete ao Vice – Presidente substituir o Presidente em quaisquer de seus impedimentos .

Art.18. Compete ao Secretário substituir o Presidente na falta ou na ausência do Vice – Presidente e fornecer á diretoria os dados necessários para relatórios e demonstrações financeiras .

Art.19. Compete ao Tesoureiro preparar balanço anual para apresentação da assembleia geral , receber e depositar as mensalidades e assinar cheques sozinho na ausência do Presidente .

Art.20. A diretoria poderá criar qualquer outro cargo , não integrante da mesma , para auxiliar o desenvolvimento das finalidades da associação que serão preenchidos por escolha da diretoria e por prazo determinado .

Capítulo V – Fontes de Recursos , Dissolução e Destino do Patrimônio :

Art.21. As fontes de recursos serão contribuições dos associados , doações , legados , rendas eventuais , rendas por serviços prestados , subvenções e auxílio do poder publico , sendo certo que a associação aplicará suas rendas integralmente para as finalidades sociais .



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2>

Lista manifestações Pj (954467)

SEI 33115.008846/2022-81 / pg. 29

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2

Art.22. A associação poderá ser dissolvida em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim , sendo instalada com 2/3 dos associados e tendo aprovação de 50% + - dos presentes , o remanescente será destinado , por proposta da assembleia a uma associação congênere , devidamente registrada nos Conselho de Assistência Social Municipal , Estadual , Nacional ou a entidade publica .

E para constar lavrou-se esta ata , que foi lida e aprovada e vai assinada pelo Presidente e Secretário da assembleia.

Raquel Veloso Martins

Raquel Veloso Martins .

Presidente da Assembléia .

Eduardo de Souza

Eduardo de Souza .

Presidente .

Ana Célia M. Rodrigues

Ana Célia M. Rodrigues .

Advogada

OAB: 139.062

DR
JLZ

CF
Ach

MFG

CF

PFH
MGB

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO	
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABACO:	
Matr. 264633 - CRECHE E PRÉ - ESCOLA NOVA JERUSALEM	07/04/2015
201503251320188	Emo: 121,32 Tributo: 41,25
EAW 09173 PKV	O Oficial

Almir F. da Silva
Oficial Substituto

Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2>

Lista manifestações Pj (954467) SEI33119.000016/2022-81 / pg. 30

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.509.123/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/03/2008	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO EVANGELICA SEMEAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****	
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****	UF *****
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2532-1003		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL INAPTA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL OMISSAO DE DECLARACOES			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022 às 20:08:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

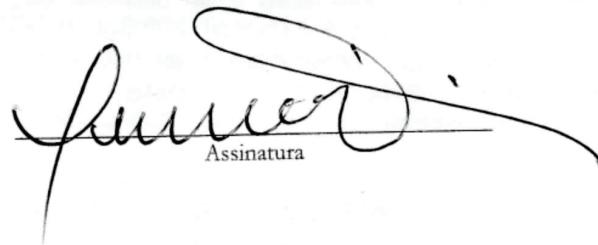
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA SEMEAR	
CNPJ: 09.509.123/0001-27	
Endereço: AV. RIO BRANCO	
Bairro: CENTRO	Nº: 45
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ
Nome do representante legal: GERALDO DE OLIVEIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cult.e Educ. de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2022
(local/UF)


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2>

Lista manifestações Pj (954467) - SEI 33119.008046/2022-81 / pg. 32

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
EVANGÉLICA SEMEAR – CNPJ 09.509.123/0001-27.**

No décimo sétimo dia do mês de agosto de 2015, às dezoito horas, reuniram-se na Avenida Rio Branco, 45 – Sala 1409 – Parte - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-030, os associados, com presença de mais de 2/3, para deliberarem com a seguinte ordem do dia:

Foi escolhida o Sr. GERALDO DE OLIVEIRA para presidir a reunião e o Sr. FABIO MULLER GOMES DE OLIVEIRA para exercer a função de secretário. O Presidente procedeu à leitura do Edital de Convocação, e em seguida colocou os assuntos em discussão, pela ordem:

- 01 – Alteração de Endereço (Art. 1º);
- 02 – Alteração de Mandato da Diretoria (Artigo 15º);
- 03 – Eleição e Posse da Nova Diretoria com Mandato por Prazo Indeterminado;

01 – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: foi aprovado a Alteração de Endereço para a **Avenida Rio Branco, 45 – Sala 1409 – Parte - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-030**, ficando o Artigo 1º com a seguinte redação: A Associação Evangélica Semear é associação civil, de fins não econômicos, com sede na Avenida Rio Branco, 45 – Sala 1409 – Parte - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20.040-030, de duração indeterminada.

02 – ALTERAÇÃO DE MANDATO DA DIRETORIA: ficou aprovado que a diretoria terá **MANDATO por PRAZO INDETERMINADO**, ficando o Artigo 15º com a seguinte redação: A diretoria com mandato por prazo indeterminado é composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro responsáveis pela administração, podendo ser reeleitos.

03 – ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA COM MANDATO POR PRAZO INDETERMINADO: Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social, o Sr. Presidente declarou regularmente instalada a Assembléia Extraordinária e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu que devido a impedimentos de ordem pessoal e por falta de nomes para os quadros da Diretoria, a eleição estava sendo realizada fora do prazo legal. Informando, que em razão dessa falta de realização da eleição, os diretores anteriores permaneceram administrando a Associação até a presente data. Esclareceu, ainda, sobre as funções dos membros da Diretoria da Associação, ato contínuo, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Conhecidos os candidatos, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Iniciado o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Sr. Presidente, tendo ficado a nova Diretoria da Associação com a seguinte composição: **Presidente:** Geraldo de Oliveira, brasileiro,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2>

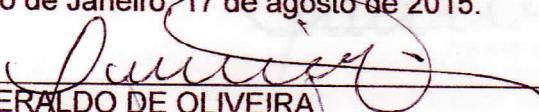
Lista manifestações Pj (954467) SEI33119.000046/2022-81 / pg. 33

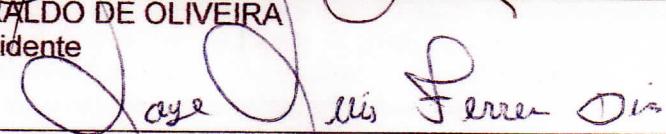
ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2

casado, representante comercial, portador da identidade nº 268933-7 do IFP, inscrito no CPF sob o nº 388.778.217-87, residente e domiciliado na Travessa Dr. Sobral Pinto nº 12 – Térreo, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ; **Vice-Presidente:** Jorge Luis Ferreira Dias, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de seguros, residente e domiciliado na Rua Moacir de Almeida, 219 – Bloco 04 – Apto 1202 – Tomas Coelho - Rio de Janeiro – RJ – CEP 20750-340; **Secretário:** Fábio Müller Gomes de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 11173635-1 do IFP, inscrito no CPF sob o nº 077.142.687-94 residente e domiciliado na Travessa Dr. Sobral Pinto nº 12 – Térreo, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ; **Tesoureira:** Maria Madalena Gomes de Oliveira, brasileira, casada, vendedora, portadora da carteira de identidade nº 03388260-6 do DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 728.187.517-72, residente e domiciliado na Travessa Dr. Sobral Pinto nº 12 – Térreo, Penha Circular, Rio de Janeiro/RJ. Concluídos os trabalhos o Sr. Presidente comunicou que o mandato teve início em no dia 17 de agosto de 2015 com mandato por tempo indeterminado, ficando os eleitos, desde já empossados nos seus respectivos cargos. **Os eleitos declararam que não há impedimento legal para exercerem a administração.**

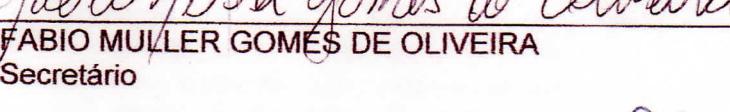
Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 21 horas, sendo que eu, Secretário da Assembléia Geral Extraordinária de Alteração de Estatuto, lavrei esta ata que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Presidente e os associados presentes da Assembléia Geral Extraordinária.

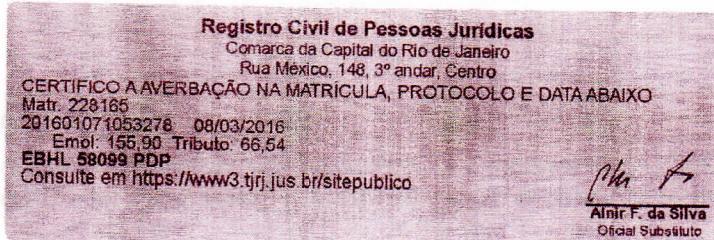
Rio de Janeiro 17 de agosto de 2015.


GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente


JORGE LUIS FERREIRA DIAS
Vice Presidente


FÁBIO MULLER GOMES DE OLIVEIRA
Secretário


MARIA MADALENA GOMES DE OLIVEIRA
Tesoraria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Lista manifestações Pj (954467)

SEI 33119.000016/2022-81 / pg. 34

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.290.657/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO ELIKYA - ASBEPE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SIRIEMA	NÚMERO 34	COMPLEMENTO *****	
CEP 21.040-090	BAIRRO/DISTRITO RAMOS	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDERECO ELETRÔNICO MISSIONARIANDREIASQUEIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (21) 2560-6208/ (21) 3882-6471	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2022 às 20:01:56** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PROJETO ELIKYA	
CNPJ:	08-290-657/0001-42	
Endereço:	R. SIRIEMA	
Bairro:	RAMOS	Nº. 34
Cidade:	rio de Janeiro	UF: RJ
Nome do representante legal:	MÁRIA JOSÉ TUSSEVO NAMBUNGO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cult.e Educ. de Apoio** CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 10 de MARÇO de 2022
(local/UF)

Maria-José tussevo - Nambungo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Lista manifestações Pj (954467) - SEI33119.008046/2022-81 / pg. 36

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO ELIKYA - ASBEPE.**

Aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e dezesseis, às 19h00min, na sede da ASBEPE situada na Rua Siriema, nº 34, Bairro Ramos, CEP: 21040 - 090, neste Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, iniciou-se a Assembleia Geral instalada para eleição da diretoria. A atual Presidente da Associação Beneficente Projeto Elikya - ASBEPE a Sra. Andréia Siqueira Paula Ribeiro apresentou um breve relatório das atividades e balanço financeiro da sua gestão. Após o relato foi apresentado aos presentes os nomes dos inscritos para eleição, logo após deu início a votação para eleição da diretoria da instituição. Estiveram presentes associados fundadores e executivos em um total de 100% do quórum necessário. A nova diretoria terá início no mandato em 15/04/2016 até 15/04/2020. Foi eleita a Diretora Presidente Sra. Maria José Tussevo Nambongo, natural de Angola, solteira, profissão comerciária, residente à Avenida Nova York, 252 - Casa 1; Bairro Bonsucesso, CEP: 21.041 - 040, portadora da identidade nº 28.071.463 - 5, expedida pelo DETRAN, CPF nº 051.720.467 - 39; Diretor Vice - Presidente Fábio Siqueira Paula, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, casado, profissão analista de sistemas, residente à Rua Júlia Reis, nº 21, Bairro Vila Kennedy, CEP: 21850-000 portador da identidade nº 12.898.665 - 0, expedida pelo DETRAN, CPF nº 087.377.847 - 22; Diretora Secretária Sra. Regina Célia de Matia Tosta, brasileira, natural do estado do Rio de Janeiro, solteira, profissão professora, residente à Rua Carajás, 229, Ap. 201, Bairro Vila Kosmos, CEP: 21220 - 110, portadora da identidade nº 02.530.260 - 7, expedida pelo DETRAN, CPF nº 605.321.657 - 72; Tesoureira Andréia Siqueira Paula Ribeiro, brasileira, natural do estado do Rio de Janeiro, casada, profissão de letrista, residente à Avenida Nova York, 252 - Casa 1; Bairro Bonsucesso, CEP: 21.041 - 040, portadora da identidade nº 11.551.724 - 5, expedida pelo DETRAN, CPF nº 004.775.257 - 25. O Conselho Fiscal ficou estabelecido assim: Presidente - Luciomar da Silva Ferreira; Conselheiro Fiscal - Maria Aparecida Paula. A nova Diretoria eleita por aclamação na Assembleia Geral Ordinária e que toma posse no mesmo dia da eleição e os eleitos declararam que não há impedimento legal para exercerem a administração.

AAA 1789027

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Lista manifestações Pj (954467)

SEI 35115.000046/2022-81 / pg. 37

Nomes dos Presentes: Sra. Andréia Siqueira Paula Ribeiro , Sra. Maria José Tussevo Nambongo, Sr. Fábio Siqueira Paula, Sra. Regina Célia de Matia Tosta, Sra. Maria Aparecida Paula, Sr. Luciomar da Silva Ferreira.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e cuja Ata foi lavrada e assinada pelos diretores eleitos.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2016.

Maria-José Tussevo-Nambongo

MARIA JOSÉ TUSSEVO NAMBONGO

Diretora Presidente

Fábio Siqueira Paula

Diretor Vice Presidente

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
Matr. 220091
PROTOCOLO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
201604251047295 19/09/2016
E-mail: 155.90 Tributo: 66.54
Selo: EBNI71897 FGR
Consulta em https://www3.tjrl.jus.br/sitespublico
Verifique autenticidade em toprj.com.br ou pelo QRCode ao lado
<u>Almir F. da Silva</u>
Oficial Substituto



Regina C. M. Tosta

REGINA CÉLIA DE MATIA TOSTA

Diretora Secretária

Andréia Siqueira Paula Ribeiro

ANDRÉIA SIQUEIRA PAULA RIBEIRO

Diretora Tesoureira

AAA 1789028
ca0f6e54b53a420a-ba7e-6d5f8a8372e2

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0f6e54-b53a-420a-ba7e-6d5f8a8372e2>



Lista manifestações Pj (954446) SEI35119.000046/2022-81 / pg. 38

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: ALESSANDRO ALVES DE MEDEIROS	RG: 103286985	Órgão Emissor:	CPF: 047.610.957-41
Endereço: RUA BRICA			Nº: 271
Bairro: BRAS DE PINA			CEP: 21215-260

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2022
 (local/UF) 
 Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ALESSANDRO ALVES DE MEDEIROS
R ORICA 271 AP 103 SS
BRAZ DE PINA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 21215-260

Light, Sempre com você, 24 horas!
Informações sobre condições gerais de fornecimento,
tarifas, produtos, serviços e tributos?
Agência Virtual: www.light.com.br
Disque Light Comercial: 0800 282 0120
Deficientes auditivos e de fala: 0800 285 2453
Agências Conveniadas

Para informações sobre Indicadores de qualidade, composição do faturamento e demais informações suplementares, favor acessar <http://agenciamaterial.light.com.br>

01 11 L555 6 0415
Z002

Classe / Subclasse:	Residencial/Residencial	Medidor:	Trifásico	DATA DA EMISSÃO	21/01/2022
Grupo:	B	Nº:	9602900		
Subgrupo:	B1	Referência Bancária	Número da Fatura	DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA	22/02/2022

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 127/2 Lim min.: 117/202 v Lim. máx.: 133/231

Reservado ao Fisco

TD3C.972E.A99D.BCEE.FA91.01CC.5465.FC32

Nota Fiscal - Série 01 no. 0903942

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

RE PROC. 04/053.359/09 - IFE

SEPD - Autorização n. 08-2005/0006384-9



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.444.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

Energia ativa	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const.	Consumo kWh	Nº Dias
Tarifa Convencional	20/05/2019	830	18/04/2019	705	1	125	32

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
JAN/2022	31/01/2022	R\$ 113,00

ALESSANDRO ALVES DE MEDEIROS
R ORICA 271 AP 103 SS
BRAZ DE PINA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 21215-260
CPF 047.610.957-41

CÓDIGO DO CLIENTE	CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
21748500	0411530089

Itens de fatura	CFOP	Unidade	Quant.	Preço unit (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	5.258	kWh	125	0,82118	102,62
Contrib. Custo Ilum Pública					5,32
Multa 2% conta de 12/2021 sobre R\$ 102,97					2,06
Juros mora 1%am: 31 dia(s) sobre R\$129,87					1,34
Variação do IGP: R\$131,21					1,66
Subtotal Faturamento (veja abaixo)					102,62
Subtotal Outros					10,38

Após o vencimento haverá multa de 2%, juros e atualização de IGP-M, cobrados em conta posterior (Res. ANEEL nº 414 de 09/09/10 e Lei 10.762 de 11/11/2003)

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)	PIS/COFINS (aliquota efetiva) – valores das contribuições sociais já incluídas no preço. (PIS - Lei 10.637/02 / COFINS - Lei 10.833/03 / REH ANEEL vigente)	Total da Nota Fiscal (R\$)	Tarifa sem Tributos (R\$)
ICMS	102,62	18%	18,47		102,62	0,63190000
PIS/PASEP	102,62	0,900%	0,92			
COFINS	102,62	4,150%	4,25			

Adicional bandeiras já incluso no valor a pagar

BANDEIRA	VALOR (R\$)
Bandeira Amarela	1,00

Tarifas em R\$ kWh (sem impostos)

TUSD +TE	BANDEIRA VERDE
0,62565	BANDEIRA AMARELA
0,63565	BANDEIRA VERMELHA

CONSUNTO (kWh)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: ANTONIO SIMPLICIO BEZERRA	CPF: 349 419 407-68
RG: 03.181.403-1	Orgão Emissor: DETRAN
Endereço: RUA ANHAMBAI 116/101	Nº: 116/101
Bairro: CORDOVIL	CEP: 21250-270

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2022
 (local/UF)

Antonio Simplicio Bezerra
 Assinatura



ANTONIO SIMPLICIO BEZERRA R ANHAMBAI 116 AP 101 CORDOVIL/ RIO DE JANEIRO, RJ 21250-270		VENCIMENTO 06/02/2022	Cliente Mais+ <small>Vantagens especiais em: light.com.br/clientemais</small>	 Carta <small>2012-2013-2014 DIRETRIZ LIGHT SERVIÇOS DE ENERGIA ELETROBRAS</small>																
Classe / Subclasse: Residencial / Residencial Medidor: N.º: 8051424 Iônorfísico		Nº DO MEDIDOR 8051424	MENSAGENS																	
Grupo: B Subgrupo: B1 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. mín.: 117/202 V Lim. máx.: 133/231 V		DATA DA EMISSÃO 25/01/2022	DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 22/02/2022																	
Reservado ao Fisco 55DE.FAGF.4CE0.204E.DAA7.66C2.8703.586D Nota Fiscal - Série 01 N.º 1051707 Conta de Energia Elétrica RE PROC. 04053.359/09 - IFE 03 SEPD - Autorização N.º 08-2005-006384-9																				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Energia ativa</th> <th>Medição Atual Data</th> <th>Leitura</th> <th>Medição Anterior Data</th> <th>Leitura</th> <th>Const. Medidor</th> <th>Consumo kWh</th> <th>Nº Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Energia ativa	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dias								
Energia ativa	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dias													
 LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002 CNPJ 60.444.437/0001-46 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678																				



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

SEJ3315.000046/2022-81 / pg. 41

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <u>CRISTIANE BLANCO SOUZA PELLEGRINO</u>	RG: <u>12272.939-5</u>	Órgão Emissor: <u>DETRAN/RJ</u>	CPF: <u>081.750.777-94</u>
Endereço: <u>RUA 33 SN LT17 QD.C8</u>			Nº: <u>CN</u>
Bairro: <u>BRAZ DE PINA</u>			CEP: <u>21012 - 020</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio, RJ, 28 de Janeiro de 2022
 (local/UF)

Gustiane Blanco Souza Pellegrino

Assinatura



JOSETE DE SOUZA PARENTE
 R TRINTA E TRES SN LT17 QD.C8
 BRAZ DE PINA / RIO DE JANEIRO - RJ
 21012-020

VENCIMENTO
09/01/2022

Nº DO MEDIDOR
3821283

**Cliente
 Mais+**

01 807 555 25 0199
 00178 2362 369267

Se você ainda não possui sua conta da Light em Débito Automático, faça a adesão na sua agência bancária, na Agência Virtual (www.light.com.br), no Disque-Light (0800 232 0120) ou nas agências da Light. Fique desocupado.

**BANDEIRAS TARIFÁRIAS:
 FIQUE ATENTO À NOVA REGRA**

A partir do 1º de fevereiro/2016, os valores das bandeiras amarela e vermelha serão reduzidos. A bandeira vermelha terá dois patamares: patamar 1 e 2.

Para mais informações, acesse www.aneel.gov.br

Assim, a nova composição dos valores(*) será:

- Bandeira verde: a tarifa não sofre nenhum acréscimo, não há cobrança adicional
- Bandeira amarela: R\$ 1,50 a cada 100 kWh consumidos
- Bandeira vermelha patamar 1: R\$ 3,00 a cada 100 kWh consumidos
- Bandeira vermelha patamar 2: R\$ 4,50 a cada 100 kWh consumidos

(*)Valor líquido de impostos.

Classe / Subclasse
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Medidor
MONOFÁSICO | Nº: 3821283

Ref: Mês / Ano
DEZ/2021 | Referência Bancária | Número da Leitura
010091042125 | 521403665642

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA **10/01/2022**

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disponível: **127**
 Limites mínimo: **117** | Limites máximo: **133**

INDICADORES DE QUALIDADE

Mês de referência: **■ ■ ■ ■ ■**



LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678

ENERGIA REATIVA EXCEDENTE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis/cad0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



Lista manifestação STF (5644170)

SET/2022-000046/2022-81 / pg. 42

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DEBORA PARENTE DE FIGUEIREDO ROCHA	Órgão Emissor: IEP/DETAN	CPF: 154.742.517-26
RG: 28300859-3		Nº: 17
Endereço: R. 33 QD C8 417		
Bairro: BRAZ DE PINA		CEP: 23012-411

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio, RJ, 28 de JANEIRO de 2021
 (local/UF)

Debora P de F Rocha

Assinatura

RO3015310 EMISSÃO: **08/2021**

NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA N. **0022245110821**

R. E. Proc. Nº E-04/109.254/2000

Medição	Vencimento
08/2021	15/09/2021
CPF/CNPJ	Origem Matrícula
1-46	0022245-1
Roteiro Hidrômetro	
005.94.000.0000	
Dias Consumo Médio m ³ /dia Consumo Faturado m ³	
31 0,2 6,2	

Nome: **JOANIZA M P PARENTE**

Endereço: **RUA 33 AC RUA CURIQUE BRAZ DE PINA 21011 RIO DE JANEIRO**

Tipo de Faturamento: **Leitura Atual** **Leitura Anterior**

Nº Economias por Categoria

Res	Con	Ind	Pub	Medição	Consumo	Últimos Consumos m ³ /dia



ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/infoc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome: <i>Elias Correia de Lima</i>	RG: 07-749.856-6 Órgão Emissor: Detran CPF: 187-311-797-041
Endereço: Rua Porto Carreiro	Nº: 85
Bairro: CORDOVIL	CEP: 21250-260

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da

Associação Comunitária Cultural e

Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2022
 (local/UF)

Elias Correia de Lima

Assinatura



ELIAS CORREIA DE LIMA R PORTO CARREIRO 85 AP 101 CORDOVIL/ RIO DE JANEIRO, RJ 21250-260		VENCIMENTO 08/02/2022	Cliente Mais+ Vantagens especiais em: light.com.br/clientemais	01 14 1555 01 0233 00155 2002001314														
Classe / Subclasse: Residencial / Residencial	Medidor: Monofásico Nº: 8037860	DATA DA EMISSÃO 25/01/2022	MENSAGENS															
Grupo: B Subgrupo: B1	Referência Bancária	DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 22/02/2022																
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Número da Fatura																	
Disp.: Lim. mín.: 117202 V Lim. máx.: 133231 V	010 103972249 532805346169																	
Reservado ao Fisco E13E4DED.C92F.9F99.C1C3.2410.AA67.F228 Nota Fiscal - Serie B1 No. 1065243 Conta de Energia Elétrica RE PROC. 04/053.359/09 - IFE 03 SEPD - Autorização No. 08-2005.0006384-9																		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Energia ativa</th> <th>Medição Atual Data</th> <th>Leitura</th> <th>Medição Anterior Data</th> <th>Const Medidor</th> <th>Consumo kWh</th> <th>Nº Dias</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> </tr> </tbody> </table>					Energia ativa	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias							
Energia ativa	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Const Medidor	Consumo kWh	Nº Dias												
Light <small>LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA AV. MÁL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002 I43705001-46 UAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678</small>																		

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	FELIPE DE SOUZA PARENTE		
RG:	25643 585-0	Órgão Emissor:	DETRAN/RJ
Endereço:	RUA TRINTA E TRES QD C 8 LT 17		CPF: 129 147 207 58 Nº: S/N
Bairro:	BRAZ DE PINA		CEP: 21012-411

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio, RJ, 26 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

Felipe de Souza Parente

Assinatura



vivo



01400974
 Telefónica



Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Sua conta chegou.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2> / pg. 45

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

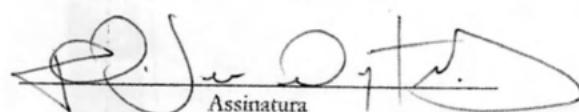
Qualificação do apoiador			
Nome: HILDA JOSE Martins da Silva	RG: 10472889 - 8	Órgão Emissor: DETRAN	CPF: 122.630.777-90
Endereço: RU 230 64 e + QD 6 02 andar			Nº: 10
Bairro: Bras de Pina			CEP: 21012407

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

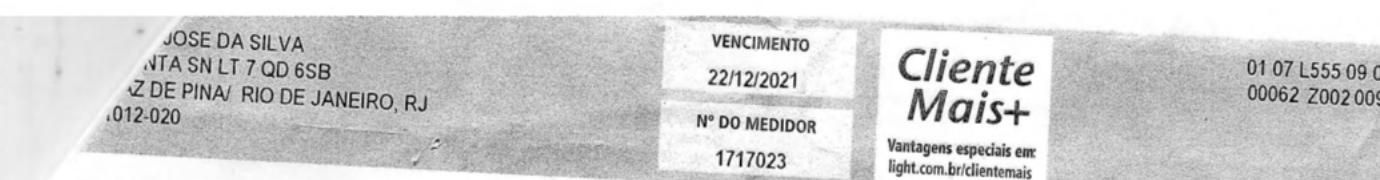
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.



Rio de Janeiro, RJ, 08 de Janeiro de 2022
 (local/UF)



Assinatura



MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO

- Facilita a nossa comunicação com você.
- Simplifica o cadastro em débito automático
- Agiliza o seu atendimento.

Para atualizar: www.light.com.br | Aplicativo Light Clientes | Agências Comerciais

Classe / Subclasse		
Residencial / Residencial		
Medidor	Nº: 1717023	
Monofásico		
Ref: Mês / Ano	Referência Bancária	Número da Fatura
DEZ/2021	010025493030	567004299222
DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA		12/01/2022
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS		
Disponível:	127/220 V	
Limites mínimo:	117/202 V	Limites máximo: 132/240 V

Reservado ao Fisco

B009 5ED3 5F50 DE30 AAE4 375B CE95 34B1
 Nota Fiscal - Serie 01 Nº 1261507
 Conta de Energia Elétrica
 RE PROC 04/053.359/09 - IFE 03
 SEPD - Autorização No. 08-2005/0006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. FEDERAL 0338002-1 INSC. MUNICIPAL 00794678

Autenticado eletronicamente, após conferir o código b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2



https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis/cad0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2

Lista manifestações PT (0644170)

SET 31 15.000046/2022-81 / pg. 46

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f8a8372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

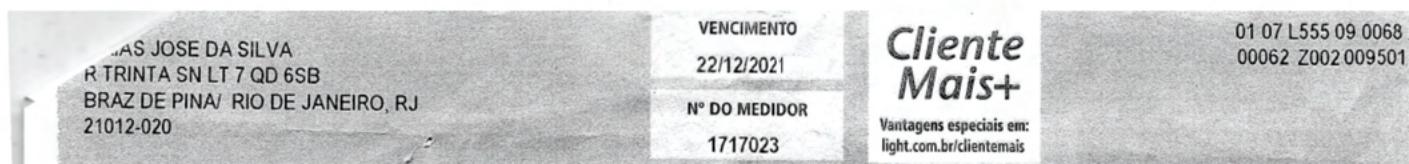
Qualificação do apoiador		
Nome:	Izaías José da Silva	
RG: 03325696-7	Órgão Emissor: I.F.P.	CPF: 44153015768
Endereço: Rua 30 lot 07 apartamento 06 2º andar		Nº:
Bairro: Brás de Pina Rio de Janeiro		CEP: 21012407

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro RJ , 05 de Janeiro de 2022
 (local/UF)

Izaías José da Silva
 Assinatura



MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO	
<ul style="list-style-type: none"> - Facilita a nossa comunicação com você. - Simplifica o cadastro em débito automático. - Agiliza o seu atendimento. 	<ul style="list-style-type: none"> - Garante a entrega correta da conta de luz por e-mail ou na sua casa.
Para atualizar: www.light.com.br Aplicativo Light Clientes Agências Comerciais	

Reservado ao Fisco	B009 5ED3 5F5D DE30 AAE4 375B CE95 34B1 Nota Fiscal - Serie 01 No. 1261507 Conta de Energia Elétrica RE PROC 04/053 359/09 - IFE 03 SEPD - Autorização No. 08-2005/0006384-9		
	DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA	12/01/2022	
	TENSÃO NOMINAL EM VOLTS		
	Disponível: 127/220 V Limites mínimo: 117/202 V Limites máximo: 133/231 V		
	INDICADORES DE QUALIDADE		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis/cad0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome:	JOANISA MARIA PINHEIRO PARENTES		
RG:	05942.309-5	Órgão Emissor:	DETRAN/RJ
Endereço:	RUA 33 QD C 8 LT 17		CPF: 528.932.867-04 Nº: 17
Bairro:	BRAZ DE PINA		CEP: 21012-411

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio, RJ, 28 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

Joanisa M Pinheiro Parentes
 Assinatura



R03015310	EMISSÃO: 08/2021		
NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA			
R. E. Proc. Nº E-04/109.254/2000			
C.N.P.J. 33.352.394 / 0001 - 04		Medição	
Inscr. Estadual - 84.780.707		08/2021	
Av. Presidente Vargas, 2655 Rio de Janeiro		Vencimento	
Nome		CPF/CNPJ	
JOANIZA M P PARENTE		Origem	
		1-46	
		Matrícula	
		0022245110817	
Endereço		Roteiro	
RUA 33 AC RUA OURIQUE		00017 QD C 8	
BRAZ DE PINA		RIO DE JANEIRO	
21011		005.94.000.0000	
Tipo de Faturamento		Leitura Atual	Leitura Anterior
		Dias	Consumo
		Consumo	Consumo
		31	Médio m ³ /dia
		0,2	Faturado m ³
		6,2	

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



Lista manifestações PT (9644170)

SEI 3315.000046/2022-81 / pg. 48

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: JOSETE DE SOUZA PARENTE	Órgão Emissor: DETRAN/RJ	CPF: 045.311.287-02
RG: 06.227.426-1		Nº: 17
Endereço: RUA TRINTA E TRES QD.C8 LT17		
Bairro: BRAZ DE PINA		CEP: 21012.411

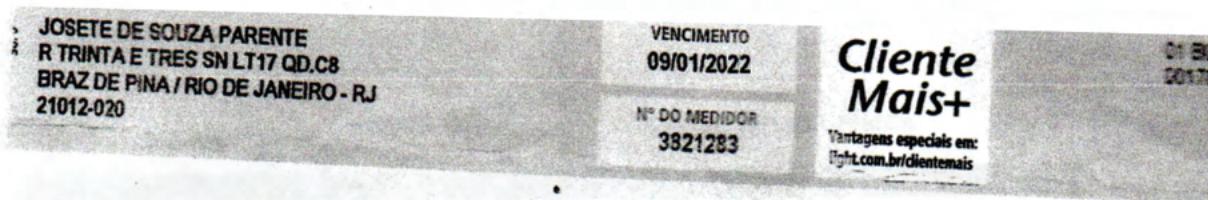
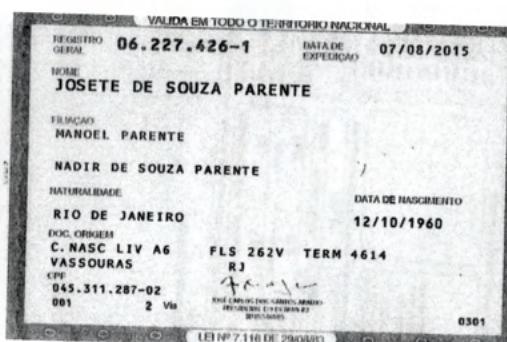
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

RJ, RJ, 28 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

Josete de souza Parente

Assinatura



Se você ainda não possui sua conta da Light em Débito Automático, faça a adesão na sua agência bancária, na Agência Virtual (www.light.com.br), no Disque-Light (0600 232 0120) ou no site www.light.com.br.

<p>BANDEIRAS TARIFÁRIAS: FIQUE ATENTO À NOVA REGRAS</p> <p>A partir do 1º de fevereiro/2016, os valores das bandeiras amarela e vermelha serão reduzidos. E a bandeira vermelha terá dois palanques: palanque 1 e 2.</p> <p>Para mais informações, acesse www.meeb.gov.br</p>	<p>Assim, a nova composição dos valores(*) será:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Bandeira verde: a tarifa não sofre nenhum adicional, não há cobrança adicional - Bandeira amarela: R\$ 1,50 a cada 100 kWh consumidos - Bandeira vermelha palanque 1: R\$ 3,00 a cada 100 kWh consumidos - Bandeira vermelha palanque 2: R\$ 4,50 a cada 100 kWh consumidos <p>(*)Valor líquido de impostos</p>
---	---

Classe / Subclasse
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

Medidor
MONOFÁSICO

Ref. Mês / Ano
DEZ/2021

Referência Bancária
010091042125 5

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA 10/

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disponível: 127
 Limites mínimo: 117 Limites máximo:

INDICADORES DE QUALIDADE

Mês de referência: Outubro/2016
 Conjunto: **base nc rma**

Reservado ao Fisco
E5AC.1DC3.C2DF.0ECB.1458.7B67.E2BC.7B32
 Nota Fiscal - Série 01 no. 1387656
 Conta de Energia Elétrica
 RE PROC. E-04053.359/09 - IFE 03
 SEPD - Autorização n.08-2005/006384-9

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRODESA SA
 AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-022
 CNPJ 60.444.437/0001-46
 INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC. MUNICIPAL 00794678



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis/cad0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Lista manifestações PT (0644170) SET/2016/08/04/2022-81 / pg. 49

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	LISANDRA PESSOA DE MEDEIROS		
RG: 307990168	Órgão Emissor:	DETTRAN	CPF:
Endereço: RUA ORICA	Nº: 271		
Bairro: BRAZ DE PINA	CEP: 21215260		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e

Eduacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 19 de JANEIRO de 2022
(local/UF)

Lisandra Pessoa de Medeiros
Assinatura



ALESSANDRO ALVES DE MEDEIROS
R ORICA 271 AP 103 SS
BRAZ DE PINA / RIO DE JANEIRO, RJ
CEP 21215-260

Light, Sempre com você, 24 horas!
Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços e tributos.
Agência Virtual: www.light.com.br
Drop-Light Comercial: 0800 282 0120
Delícios auditivos: 0800 285 2453
Agenças Comerciais

Para informações sobre indicadores de qualidade, compare
Parte informações sobre cobrança de iluminação pública, a

Classe / Subclasse: Residencial/Residencial	Medidor: Trifásico	DATA DA EMISSÃO
	Nº: 9602900	
Grupo: B	Subgrupo: B1	
TENSÃO NOMINAL EM VOLTS	Referência Bancária	Número da Fatura
Disp.: 127/221m min.: 117/202 V Lim. máx.: 133/231	010068598002	517606029660
		DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA

7D3C.972E.A99D.BCEE.FA91.01CC.5465.FC32
Reservado ao Fisco
Nota Fiscal - Série 01 no. 0903942
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA
RE PROC. 04/053.359/09 - IFE
SEPD - Autorização n. 08-2005/0006384-9



Energia ativa	Medição Atual	Leitura	Medição Anterior	Data	Leitura	Co



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Felipe Luis do nascimento Rodrigues	RG: 22474-174-4	Órgão Emissor: Niterói	CPF: 05995134701
Endereço: Rua Porto Carreiro			Nº: 128
Bairro: Cordon			CEP: 21250260

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 30 de Janeiro de 2022
(local/UF)

Felipe Luis do nascimento Rodrigues

Assinatura



Bradesco

237-2

Local de Pagamento

Recibo do Pag:

Beneficiário MISSÃO ANTIOQUIA - CNPJ: 77.704.518/0001-30
RUA BOM PASTOR VALE DA BENCÃO ARAÇARIGUAMA SP 18147000

Vencimento 20/02/22
Agência / Código Beneficiário 0527-4/004047

Data do Documento 04/01/2022 | Número do Documento 4586028 | Espécie Doc DM | Aceita N | Data do Processamento 04/01/2022

Nossa Número 09/0000458602

Uso do Banco | Carteira 09 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor

(*) Valor do Documento 51

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário.)

(-) Desconto / Abatimento

Oferta Missionária para MISSAO ANTIOQUIA

(-) Outras Deduções

Pagador: FELIPE LUIS DO NASCIMENTO RODRIGUES (31754)
RUA PORTO CARREIRO 128 - CORDOVIL, RIO DE JANEIRO / RJ - 2125060
Sacador/ MISSÃO ANTIOQUIA - CPF:

CPF / CNPJ 05995134701
Código de Baixa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/infoc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Lista manifestações PT (3044170)

SEJ3315.000046/2022-81 / pg. 51

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Mandel Luiz Santana Ribeiro</u>	RG: <u>05192.804-2</u>	Órgão Emissor: <u>Detran</u>	CPF: <u>692.688.607-59</u>
Endereço: <u>ESTRADA DO QUITUNGO</u>	Nº: <u>881</u>		
Bairro: <u>BRAZ DE PINA</u>	CEP:		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 2020
 (local/UF)

Mandel Ribeiro
 Assinatura



Agência / Código . Beneficiária
 050 04 92836 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Santander	033-7	03399.49281 36981.733201.67674 201024 1					
Agência Recebedora							
Pagável preferencialmente no banco Santander							
Beneficiário							
Banco Santander (Brasil) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42							
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A - Vila Olímpia - São Paulo - SP - cep 04543-011							
Data Documento 28/11/2021	Número do Documento 7097660023740190	Espécie FT-CI	Acidente N	Data Process. 28/11/2021			
Uso Banco CENTRAL	Carteira COB	Espécie R\$	Quantidade	Valor			

Instruções PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO <VALOR DO DOCUMENTO>
 FATURAS PAGAS APÓS O VENCIMENTO TERÃO ACRESCIMO E ENCARGOS, CALCULADOS A PARTIR DA DATA DO VENCIMENTO
 E INCLUIDOS NA SUA PRÓXIMA FATURA MENSAL. APÓS 01/01/2018, PAGAR SOMENTE NAS AGENCIAS DO SANTANDER.



MANOEL LUIZ SANTANA RIBEIRO
 EST QUITUNGO 881
 CASA 1 BRAZ DE PINA
 21215-562 RIO DE JANEIRO RJ



CTC RIO DE JANEIRO
 72082885262536

86705105

86705105

Autenticado eletronicamente, através do portal da comarca.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/cad0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Lista manifestações PT (564470)

SEI 3515.000046/2022-81

/ pg. 52

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MOISÉS PINHEIRO PARENTES	RG: 28.285.689-7	Orgão Emissor: DETRAN	CPF: 154.579.097-50
Endereço: Rua 33 Qu C8 LT17			Nº: 17
Bairro: BRAS DE PINA			CEP: 21012-411

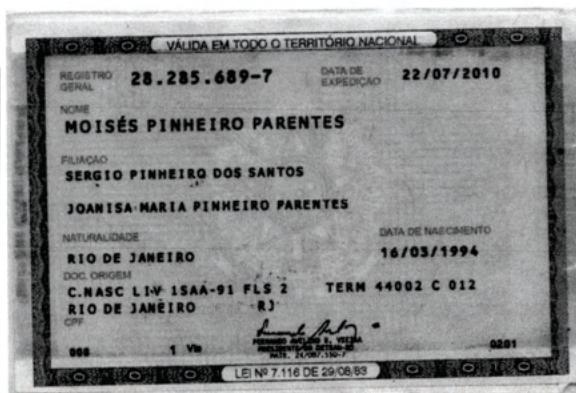
Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e**

Eduacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio RJ, 26 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

MOISÉS PINHEIRO PARENTES
 Assinatura



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469
 RUA DO LAVRADIO, 71 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20230-070
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

SERGIO PINHEIRO DOS SANTOS
 RUA TRINTA E TRES, 17 QU C8 LT 17
 BRAZ DE PINA
 21012-411 RIO DE JANEIRO RJ

DA
09

CNI
001

INS

TIF
RES

COL
022

COL
21

CÓD
022



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/cad0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2> / pg. 53

Lista Manifestações PT (9644170) SET/2022-08/06/2022-81 / pg. 53

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

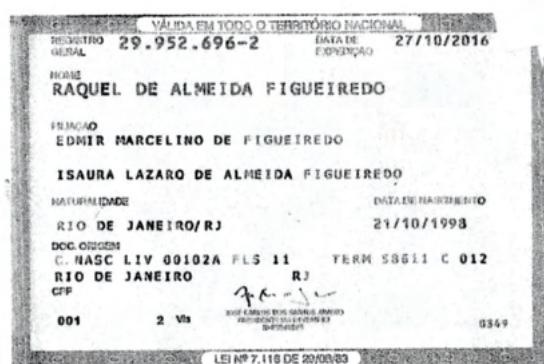
Nome: <u>RAQUEL DE ALMEIDA FIGUEIREDO</u>	RG: <u>29.952.696-2</u>	Órgão Emissor: <u>DETAN/RJ</u>	CPF:
Endereço: <u>RUA TRINTA E TRES QD C 8 LT 17</u>			Nº: <u>11</u>
Bairro: <u>BRAZ DE PINA</u>			CEP: <u>21012-411</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio, RJ, 28 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

Raquel de Almeida Figueiredo
 Assinatura



vivo



01400974
 Telefônica

RAQUEL DE ALMEIDA FIGUEREDO
 CTQ/RD DE JANEIRO RJ PL2 / LOCAL
 RAQUEL DE ALMEIDA FIGUEREDO
 RUA TRINTA E TRES, S/N
 QD C 8 LT 17
 BRAZ DE PINA
 21012-411 RIO DE JANEIRO - RJ



01400974
 Telefônica



Cadastre-se no Conta Online. Saiba mais.



Baixe o leitor de QR Code para seu celular em leitorvivo.com.br

Sua conta chegou.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2> | SEI 3515.000046/2022-81 / pg. 54

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: Samuel da Silva Botelho	RG: 24.464.467-0	Órgão Emissor: Detran	CPF: 145.081.517-01
Endereço: Rua Drica, 49 - Aptº 101		Nº:	
Bairro: Braz de Pina - RJ - RJ		CEP: 21215-260	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 230927700001071, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2022
(local/UF)

Samuel da Silva Botelho.

Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2> / pg. 55

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JARDIM</i>	Órgão Emissor: <i>IEP</i>	CPF: <i>14496804700</i>
RG: <i>2332936</i>	Endereço: <i>RUA ORICÁ</i>	Nº: <i>280</i>
Bairro: <i>BRAS DE PINA</i>		CEP: <i>21215-260</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

RJ, RJ, 28 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

Sergio Luiz de Souza Jardim

Assinatura



PARA USO DO CORREIO AUTENTICAÇÃO MECÂNICA PREENCHIMENTO AO SEU MODO PONTO X PONTO LEI N° 7.166 DE 29/08/83	ASSINATURA E NÚMERO DO CARTÃO DE REGISTRO GERAL 02232236-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/08/96 NOME SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JARDIM FILIAÇÃO MARINO GONÇALVES JARDIM CATHARINA DE SOUZA JARDIM NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 11/10/1947 DOC ORIGEM C. GASM LIV BR105 FLS 138 TERM 3738 C 10 RIO DE JANEIRO RJ 244968047/00 PIS 10314856711 CPF 085 ASSINATURA DO DIRETOR
---	---



006 - CTC RIO DE JANEIRO RJ PL3
SÉRGIO LUIZ DE SOUZA JARDIM
 ORICÁ 280
 BRAS DE PINA
 21215-260 RIO DE JANEIRO RJ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/infoc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

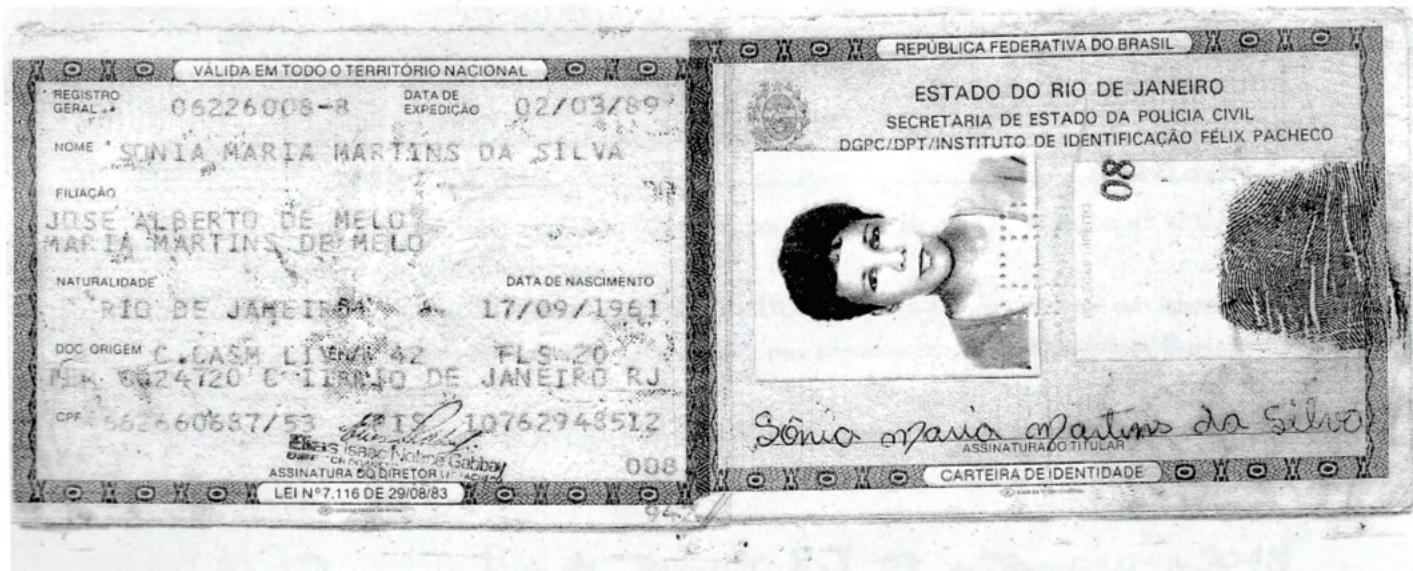
Qualificação do apoiador			
Nome:	Sônia maria martins da silva		
RG:	06226008-9	Órgão Emissor:	CPF: 662660687-53
Endereço:	Ala 30 lot 7 quadra 2-6		
Bairro:	Bras de Kina		
		Nº:	-
		CEP:	21012407

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio CNPJ nº 23092770000107**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

RJ, RJ, 28 de JANEIRO de 2022
 (local/UF)

Sônia m. m. de silva.
 Assinatura



IZAIAS JOSE DA SILVA
 R TRINTA SN LT 7 QD 6SB
 BRAZ DE PINA/ RIO DE JANEIRO, RJ
 21012-020



MANTER SEU CADASTRO ATUALIZADO

- Facilita a nossa comunicação com você.
- o cadastro em débito automático
- seu atendimento.

- Garante a entrega correta da conta de luz por e-mail ou na sua casa.

Confira em sua conta se seus dados cadastrais estão em dia

Autentique seu documento no site infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis/cad0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis/cad0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2> / pg. 57

Classe / Subclasse

Residencial / Residencial

Medidor

Monofásico

Nº: 1717023

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.092.770/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MISSOES FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R VIENA	NÚMERO 00210	COMPLEMENTO *****	
CEP 21.215-350	BAIRRO/DISTRITO BRAZ DE PINA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO VGELSON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 8538-2944/ (21) 8735-0149		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2022** às **16:20:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



22°50'22.00"S 43°15'53.00"W

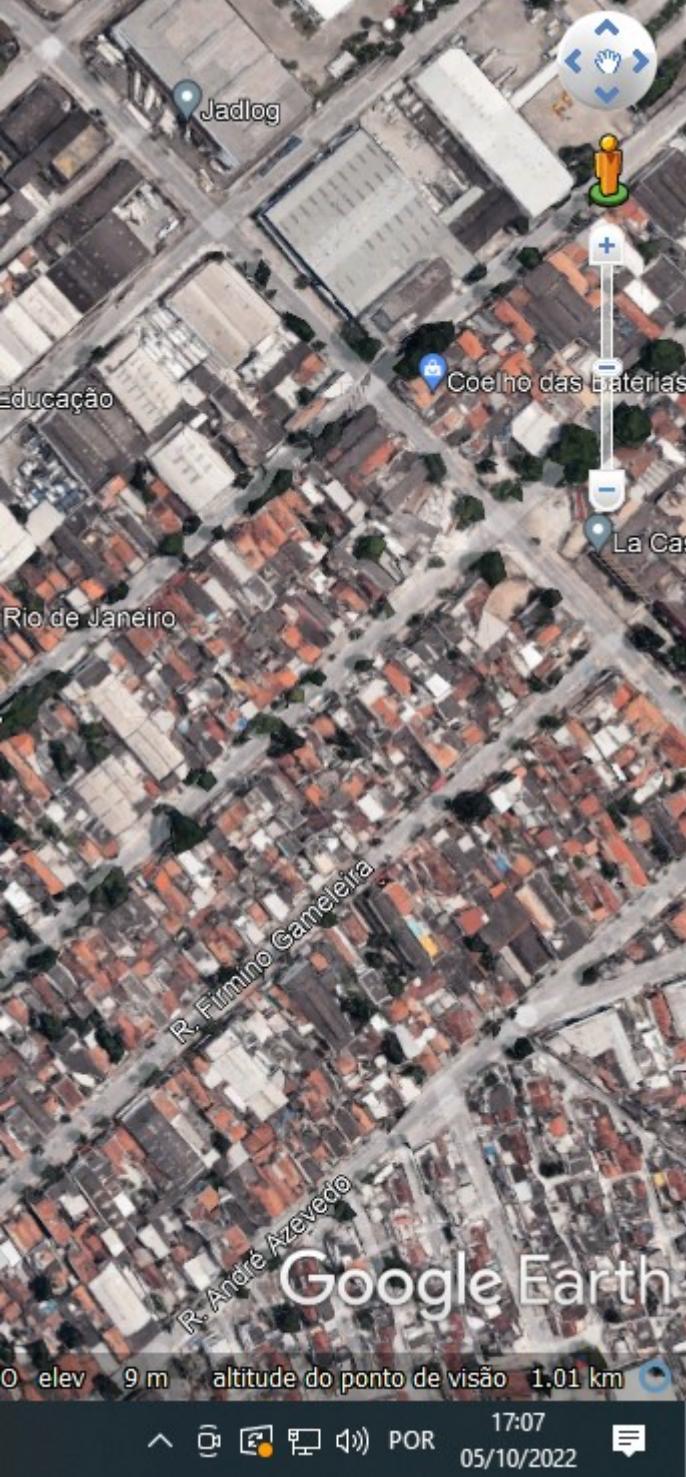
ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cert/0fc054b53a420a-aa7e-6d5f838372e2>

ANEXO MAPA LOCAL PROPOSTO (104519) SET 33115.008846/2022-81 / pg. 59



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/0f0541b53a420a-aa7e-6d5f838372e2> SET 33175.008846/2022-81 / pg. 60

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/5/22 5:21 PM

Aviso de Inscrição: 302022

Página 1 de 46

Número do Processo: 531150088462022

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.012078/2017	0	22S5022	43W1553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.031002/2019	82	22S5022	43W1553	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.011577/2021	0	22S5022	43W1553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.008846/2022	302022	22S5022	43W1553	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.63	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042327/2003	0	22S5038	43W1607	RAQ	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL VIDA PLENA
0.78	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000459/1999	6	22S5032	43W1528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO GERALDO
1.37	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001968/1998	6	22S5042	43W1636	ARQDEF	ASSOCIACAO LUSO BRAS DE IMPR DOS RADIOAL. E JORNALISTAS
1.50	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.011858/2017	0	22S5042	43W1505	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
1.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000815/2001	0	22S5040	43W1652	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO
1.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.009815/2006	0	22S5040	43W1652	RAQ	CENTRO DE ATENDIMENTO POPULAR DA LEOPOLDINA - CAPL
3.02	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.017177/2005	0	22S5115	43W1424	RAQ	INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER
3.29	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.057063/2006	21	22S5157	43W1645	ARQDEF	ASSOCIACAO ESTADUAL BENEFICIENTE E CIDADANIA
	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000405/1999	0	22S5143	43W1431	RAQ	RADIO CLUBE DA MARE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2> (10443194)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 61

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 302022

10/5/22 5:21 PM

Número do Processo: 531150088462022

Página 2 de 46

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.46	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000535/2001	0	22S5142	43W1428	RAQ	CENTRO DE ESTUDOS E ACOES SOLIDARIAS DA MARE
3.61	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001016/2003	0	22S5204	43W1451	RAQ	SBE - SERVIÇO BENEFICENTE EVANGÉLICO
3.90	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.028946/2017	0	22S4923	43W1754	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
3.90	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.013983/2016	0	22S4923	43W1754	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
3.97	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000441/1999	0	22S5119	43W1348	RAQ	FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC
3.98	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001798/2001	0	22S5230	43W1538	RAQ	RÁDIO CLUBE LEOPOLDINA
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002967/1998	6	22S4926	43W1802	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.015880/2014	6	22S4926	43W1802	ARQPOS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.029131/2014	6	22S4926	43W1802	ADRREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.028585/2014	6	22S4926	43W1802	ARQPOT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.16	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000372/1999	4	22S5214	43W1432	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO
4.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001913/1998	4	22S5222	43W1446	ARQDEF	SINDICATO DOS SERVIDORES DE CIENCIA, TECNOLOGIA, PRODUCAO E INOVACAO EM SAUDE PUBLICA
	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002913/1998	0	22S5013	43W1851	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSO BRASILEIRA DO R JANEIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f88372e2> (10443194)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 62

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f88372e2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Anciliares

DESPACHO

Processo nº: 53115.008846/2022-81.

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, na localidade de **RIO DE JANEIRO/RJ**, em razão do Edital nº 30/2022 publicado no Diário Oficial da União em 29/03/2022, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 22° S 50' 22" / 43° W 15' 53", indicadas pela interessada:

- a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, pois estão situadas no município de **RIO DE JANEIRO/RJ** (evento SEI nº 10443191) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 9644462); e
- b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, e suas alterações, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 10443194).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 14:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini, Engenheiro**, em 19/10/2022, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 19/10/2022, às 16:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54cb53aa7e6d5f838372e2> / pg. 63

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10443196** e o código CRC **AC15C29F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI-MCOM nº 10443196



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54b53aa7e6d5f838372e2>

Despacho (10443196) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 64

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



CNPJ: 23.092.770/0001-07

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:28:37 do dia 21/12/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infog-autenticacao.anatel.gov.br/certificado/CertificadoDigital.aspx?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

ANEXO Anatel (10568939) - SET 50115.000846/2022-81 / pg. 65

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

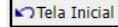
<https://infobr-autenticacao.sigec.anatel.gov.br/certificacao/CertidaoNegativaDeDebitosDeReceitasAdministradasPorAnatel?certidaoId=ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2&sig=301175.00084672022-81>

ANEXO Anatel (10588939) - SET 30/11/2022-81 / pg. 66

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

 Menu Principal ▾

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: RJ	Município:	Rio de Janeiro
	Município	Canal
Rio de Janeiro		254
Usuário: danielle.mc - Danielle Martins de Moraes	Data: 21/12/2022	Hora: 16:30:00
Registro 1 até 1 de 1 registros		
 Tela Inicial	 Imprimir	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cad0fc54-b53a-420a-a7e6-d5f838372e2>

Anexo Plano de Referência (10585545) - SED/55115.000346/2022-81 / pg. 67

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánalise Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

23.092.770/0001-07

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-a7e-6d5f838372e2>

Anexo 1 ISO/IEC 19080-10

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 68

ca0fcc54-b53a-420a-a7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánalise Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	contém	009.915.987-25

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-a7e-6d5f838372e2>

Anexo 1 ISO 9001 (19805910)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 69

ca0fcc54-b53a-420a-a7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

074.483.847-91

Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Anexo 1 ISO/IEC 19080:2010

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 70

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánalise Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

716.721.507-44

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-a7e-6d5f838372e2>

Anexo 1 ISO/IEC 19080-10

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 71

ca0fcc54-b53a-420a-a7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Gelson Santos da Silva

Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aaa7-6d5f838372e2>

Anexo 1 ISO 9001 (19805910)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 72

ca0fcc54-b53a-420a-aaa7-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Edval Francisco Batista

Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aaa7-6d5f838372e2>

Anexo 1 ISO/IEC 19080-10

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 73

ca0fcc54-b53a-420a-aaa7-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Sérgio Pinheiro dos Santos

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aaa7-6d5f838372e2>

Anexo ISCA/LEIA (19805910)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 74

ca0fcc54-b53a-420a-aa7-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTU

Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aaa7-6d5f838372e2>

Anexo 1 SOCA/LEIA (19805910)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 75

ca0fcc54-b53a-420a-aa7-6d5f838372e2

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.092.770/0001-07

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL

Endereço: R PORTO CARRERO 153 / CORDOVIL / RIO DE JANEIRO / RJ / 21250-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/12/2022 a 14/01/2023

Certificação Número: 2022121604131976973023

Informação obtida em 22/12/2022 09:33:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cpfcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838a72e2>

Anexo FGTS (105889)

SEI 135115.008840/2022-81 / pg. 76

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Receita Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

[Perguntas Frequentes](#) | [Contato](#) | [Serviços](#) | [Dados Abertos](#) | [Área de Imp](#)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 23.092.7 certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da União](#).

[Nova consulta](#)

[Avaliar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Anexo PGN (1058654) SET/2015.005840/2022-81 / pg. 77

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.092.770/0001-07

Certidão nº: 46252953/2022

Expedição: 22/12/2022, às 09:38:29

Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.092.770/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aat7e-6d5f838372e2>

Anexo CNDT (10586949) SEI 15115.1058462322-81 / pg. 78

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.008846/2022-81**

Entidade:**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária do Rio de Janeiro, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/11/2023, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10585619** e o código CRC **7EF107A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI-MCOM nº 10585619



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.cam.br/leg.br/ca0fcc54cb53aa420aa7e6d5f838372e2>

Despacho (10585619) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 79

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.008846/2022-81**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.008846/2022-81, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 21 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 23/11/2023, às 11:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10585511** e o código CRC **AB5287C0**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI-MCOM nº 10585511



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.cam.br/ca0fcc54cb53aa7e6d5f838372e2>

Despacho (10585511) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 80

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

CHECKLIST

Município/UF: RIO DE JANEIRO/RJ

Processo nº: 53115.008846/2022-81 CNPJ: 23.092.770/0001-07

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 10585343

1. Data de postagem/SEI: 04/04/2022 e 28/05/2022
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 9644462
4. Estatuto Social: Fls. 01/09 9644463 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO (certidão Fl. 01 10264258)
5. Ata de constituição: Fls. 01/05 9644464 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: Fls. 01/08 10264258 para o período de 03/02/2019 a 03/02/2023
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 10264203; Fl. 01 10264207; Fl. 01 10264235.
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Gelson Santos da Silva	012364741465/ 01.06.1970	Gildo Teixeira da Silva Marilda Santos da Silva	009.915.987- 25	NÃO
Diretor Administrativo: Edval Francisco Batista	024689180310/ 26.12.1943	João Batista Pinto Maria Gyro	074.483.847- 91	NÃO
Diretor de Operações: Sérgio Pinheiro dos Santos	008941450396/ 24.10.1960	Alvaro dos Santos Carmem Pinheiro dos Santos	716.721.507- 44	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/13 9644467 e Fls. 01/19 9644470
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9644466
10. Pesquisa Anatel 10585335 e Fiscaliza 10585511
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10585619
- 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10443189, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 21/12/2022

ENTIDADE HABILITADA. Não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9644463

1.1 Adequações à Portaria:

 **Lidade de executar o Serviço de Radiodifusão:** Art. 1, parágrafo terceiro, Fl. 02
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54158a420a-aaf7-6d5f838372e2> / pg. 81

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 5, 'a', Fl. 04
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 5, 'b', Fl. 04
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 5, 'c', Fl. 04
- e) Órgão administrativo e cargos: Art. 10 - Fl. 05, Art. 12 - Fls. 05/06
- f) Atribuições do Órgão administrativo: Art. 13 e 14, Fls. 06/07
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art. 12, Fls. 05/06
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 14, Fl. 07

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: Art. 1, Fl. 02
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Admissão: Art. 5, Fl. 04; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 04
- c) Direitos e deveres dos associados: parágrafo único do Art. 6 e Art. 8 - Fl. 04
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: Art. 17, Fl. 08
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: Art. 15, Fl. 07
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Art. 18 e 19, Fl. 08
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 17, parágrafo único, Fl. 08
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 9, Fl. 04
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: Art. 11, Fl. 05
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 11, § 1º, Fl. 05
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: Art. 19, Fl. 08

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: 10443189
- 2.2 Certidão FGTS: 10586514
- 2.3 Certidão PGFN: 10586547
- 2.4 Certidão CNDT: 10586549
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10585619

3. Pesquisa Anatel 10585335 e Fiscaliza 10585511

4. Anexo 6/ART: não foi encaminhado

OBSERVAÇÕES: 22/12/2022

- Será solicitada a apresentação do Anexo 6.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegislativa.ca0fcc54158a420aa7e6d5f838372e2> / pg. 82

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 22/12/2022, às 11:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10585346** e o código CRC **9CA4D7C6**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI nº 10585346



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegislativa.ca0fcc54b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2> / pg. 83

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \underline{\quad} - 20 \log \underline{\quad} = \underline{\quad} \text{dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cad0fc54-b53a-420a-a7e6-d5f838372e2>

Anexo Formulário Anexo 6 (1098655)

SEI:55115.008346/2022-81 / pg. 86

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

CIDADE				
UF				
CEP	-	TELEFONE		FAX
E-MAIL				
LOCAL				DATA / / / /
ASSINATURA				

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO		
LOCAL		DATA / / / /
ASSINATURA		

Endereço de Correspondência:				
Município:		UF:		CEP:

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Anexo Formulário Anexo 6 (16986659)

SER 5513.008346/2022-81 / pg. 87

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO N° 33088/2022/MCOM

Brasília, 22 de dezembro de 2022.

Ao Senhor

GELSON SANTOS DA SILVA

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**
(CNPJ n° 23.092.770/0001-07)

Rua Viena, nº 210 - Braz de Pina
21.215-350 - Rio de Janeiro/RJ

**Assunto: PROCESSO n° 53115.008846/2022-81. ENTIDADE SEM CONCORRENTES -
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE
DE INSTRUÇÃO.**

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade do **RIO DE JANEIRO/RJ**, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Ofício 33088 (1058878)

SEI:53115.008846/2022-81 / pg. 88

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação do documento:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo 10586659.

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, § 3º).

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:<https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

 Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**,
Coordenador-Geral de Outorgas, em 22/12/2022, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com
fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>,
informando o código verificador **10586718** e o código CRC **0D2A206C**.

Anexos:

- Formulário Anexo 6 (10586659).

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Oficio nº 33088/2022/MCOM - Processo nº 53115.008846/2022-81 - Nº SEI:
10586718



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Ofício 33088 (10586718)

SEI:53115.008846/2022-81 / pg. 90

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Data de Envio:

26/12/2022 11:04:46

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:

VGELSON@HOTMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.008846/2022-81

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:

Oficio_10586718.html

Anexo_10586659_ANEXO_6_tecnico__1_.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/p0fc54d53a-420a-aa7e-6d5f838377e2>

Correspondência Eletrônica (10592380) - GEF-53115.008846/2022-81 / pg. 91

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838377e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Número do Processo: 012500118582017

Página 1 de 46

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.012078/2017	0	22S5022	43W1553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.011858/2017	0	22S5022	43W1553	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.031002/2019	82	22S5022	43W1553	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.011577/2021	0	22S5022	43W1553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.00	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.008846/2022	302022	22S5022	43W1553	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
0.63	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042327/2003	0	22S5038	43W1607	RAQ	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL VIDA PLENA
0.78	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000459/1999	6	22S5032	43W1528	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO GERALDO
1.37	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001968/1998	6	22S5042	43W1636	ARQDEF	ASSOCIACAO LUSO BRAS DE IMPR DOS RADIOAL. E JORNALISTAS
1.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000815/2001	0	22S5040	43W1652	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO
1.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.009815/2006	0	22S5040	43W1652	RAQ	CENTRO DE ATENDIMENTO POPULAR DA LEOPOLDINA - CAPL
3.02	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.017177/2005	0	22S5115	43W1424	RAQ	INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER
3.29	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.057063/2006	21	22S5157	43W1645	ARQDEF	ASSOCIACAO ESTADUAL BENEFICIENTE E CIDADANIA
-	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000405/1999	0	22S5143	43W1431	RAQ	RADIO CLUBE DA MARE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cfa0fcc54-b53a-420a-a7e6-6d5f88372e21/10730784>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 92



ca0fcc54-h53a-420a-aa7e-6d5f838377e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 2 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.46	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000535/2001	0	22S5142	43W1428	RAQ	CENTRO DE ESTUDOS E ACOES SOLIDARIAS DA MARE
3.61	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001016/2003	0	22S5204	43W1451	RAQ	SBE - SERVIÇO BENEFICENTE EVANGÉLICO
3.90	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.028946/2017	0	22S4923	43W1754	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
3.90	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.013983/2016	0	22S4923	43W1754	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
3.97	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000441/1999	0	22S5119	43W1348	RAQ	FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC
3.98	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001798/2001	0	22S5230	43W1538	RAQ	RÁDIO CLUBE LEOPOLDINA
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002967/1998	6	22S4926	43W1802	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.015880/2014	6	22S4926	43W1802	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.029131/2014	6	22S4926	43W1802	ADRREN	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.028585/2014	6	22S4926	43W1802	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
4.16	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000372/1999	4	22S5214	43W1432	DEC	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO
4.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001913/1998	4	22S5222	43W1446	ARQDEF	SINDICATO DOS SERVIDORES DE CIENCIA, TECNOLOGIA, PRODUCAO E INOVACAO EM SAUDE PUBLICA
--	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002913/1998	0	22S5013	43W1851	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSO BRASILEIRA DO R JANEIRO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2> (10730784)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 93

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 3 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.12	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002699/1998	6	22S4910	43W1835	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VENTO LIVRE
5.97	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001586/1999	6	22S5236	43W1322	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO
5.99	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002668/1998	0	22S5000	43W1922	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA E CULTURAL ASCENSÃO
6.07	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.016638/2010	29	22S5000	43W1925	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ROCHA FREIRE
6.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000100/2002	0	22S5240	43W1317	RAQ	FABRICA DE SONHOS
6.31	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.022807/2015	0	22S5333	43W1712	ARQCDI	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SERVICOS
6.49	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001032/1999	6	22S5232	43W1852	ARQDEF	ASSISTENCIA SOCIAL SANTO CRISTO
6.58	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000456/2002	21	22S4715	43W1744	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA VERONICA MACEDO
6.74	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000625/1999	6	22S5135	43W1936	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DIFUSORA COMUNITÁRIA SATÉLITE DE VAZ LOBO
6.80	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.034682/2004	21	22S5337	43W1744	ARQDEF	INSTITUTO FELICIDADE
6.86	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001100/1999	0	22S4953	43W1952	RAQ	RÁDIO PROJETO FM COMUNITÁRIA
6.94	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002532/1998	6	22S4831	43W1925	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICACAO DO JARDIM AMERICA
---	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.005013/2004	21	22S4846	43W1934	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA LOUVORES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2> (10730784)

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 94

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 4 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.034181/2012	0	22S5129	43W1946	ARQPO T	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
6.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.053045/2012	6	22S5129	43W1946	ARQPO T	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
7.07	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.054399/2013	6	22S5127	43W1951	ARQPO S	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
7.07	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.049809/2011	0	22S5127	43W1951	ARQPO T	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
7.07	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002562/1998	6	22S5127	43W1951	LDE	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
7.07	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001294/2000	0	22S5054	43W1959	RAQ	ASSOCIAÇÃO CELEBRAI
7.18	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.060543/2006	0	22S4923	43W1957	RAQ	ASSOCIAÇÃO, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO IAPC IRAJA
7.30	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000353/1999	6	22S5411	43W1656	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA DESEN VOLVIMENTO SOCIAL, CULTU
7.53	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000442/2001	29	22S5354	43W1804	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO C. C. ESTRELA DALVA
7.59	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.044212/2011	0	22S4707	43W1835	ARQPOS	MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE SANTA LUCIA
7.61	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.055557/2006	21	22S5400	43W1758	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOCIAL FUTURO PARA TODOS
7.61	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000861/2001	21	22S4708	43W1838	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA FLAMA FM
--	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.053759/2006	21	22S4708	43W1842	ARQDEF	CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO DO PQ-CHUNO E ADJACÊNCIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f88372e2> (10730784)

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 95

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f88372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 5 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
7.68	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.006816/2009	0	22S4708	43W1842	RAQ	ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA E APOIO AO CIDADAO
7.73	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.032709/2004	21	22S5427	43W1649	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO SHEKIMAR COMUNICACOES DO CENTRO COMUNITARIO DO BAIRRO DO MEIER
7.88	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001157/1999	0	22S5420	43W1413	RAQ	CENTRO DE ARTICULACAO DE POPULACOES MARGINALIZADAS-CEAP
7.89	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000561/1999	0	22S5204	43W2007	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SAO JOSE DA PEDRA
7.89	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.038328/2003	21	22S4630	43W1749	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA DE VILA SÃO LUÍS
7.93	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000210/2001	0	22S5201	43W2010	RAQ	FUNDAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
7.96	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001116/1999	6	22S5350	43W1838	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO IMPACTO FM
7.98	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038080/2007	0	22S5117	43W2027	RAQ	CENTRO DE ESTUDOS E RECUPERACAO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS
7.99	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.044319/2003	0	22S5318	43W1919	RAQ	CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL ALBANO REIS-CRIAR
8.00	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002702/1998	6	22S5247	43W1946	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ONDA RIO FM
8.00	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000451/1999	5	22S4658	43W1846	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO DIFUSORA QUARUP
8.02	RJ	MAGÉ	53000.024785/2004	0	22S5238	43W1953	PAN	MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRESERVACAO AMBIENTAL DA SERRA DOS ORGAOS
---	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002667/1998	6	22S5434	43W1711	ARQDE F	ASSOCIAO RADIO AMIGOS DO MEIER - ARAMEIER RADIO COMUNITARIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 96

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 6 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.10	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.013022/2003	21	22S4639	43W1823	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA JORGE LUIZ DE SOUZA
8.18	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.063967/2006	0	22S4805	43W1959	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SAO JOÃO DO MERITI
8.19	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.042761/2017	0	22S5446	43W1620	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRACAO
8.22	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.037080/2003	29	22S5345	43W1900	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ADORAY
8.31	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.042155/2019	82	22S5450	43W1620	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INTEGRACAO
8.32	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002867/1998	6	22S5240	43W2004	ARQDE F	ASSOC BENEFICIENTE LIDER NA AREA EDUCACIONAL DO RJ
8.34	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.039528/2007	29	22S5449	43W1509	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRO MELHORAMENTOS DO MORRO DOS MACACOS
8.57	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.001305/1999	5	22S4706	43W1926	LDD	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICACAO E CIDADANIA
8.57	RJ	DUQUE DE CAXIAS	01250.052854/2019	5	22S4706	43W1926	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICACAO E CIDADANIA
8.62	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000154/2000	6	22S4756	43W1135	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO BRISA MAR FM
8.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.063456/2006	21	22S4808	43W1126	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO GALEAO - FM (ACERG)
8.65	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.042321/2003	21	22S4633	43W1848	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL VIDA SOLIDARIA
--	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.008846/2003	0	22S5021	43W2057	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO DA COMUNIDADE RDC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2> (10730784)

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 97

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 7 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000016/1999	0	22S4932	43W2052	RAQ	RADIO ESPERANCA
8.72	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000598/1999	6	22S5415	43W1300	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SÃO CRISTOVÃO
8.93	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.003038/2021	0	22S5510	43W1524	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTENCIAL MENSAGEIROS DO EVANGELHO
8.93	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.010591/2021	0	22S5510	43W1524	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ASSISTENCIAL MENSAGEIROS DO EVANGELHO
8.96	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.040239/2003	21	22S4851	43W1054	ARQDEF	RADIO FM ILHA
9.00	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.029494/2018	6	22S5119	43W2103	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO TRANSARIO
9.01	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015960/2004	29	22S5503	43W1428	ARQDEF	INSTITUTO DE IMAGEM E CIDADANIA RIO DE JANEIRO
9.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000757/2002	29	22S5508	43W1429	ARQDEF	MOITARA
9.16	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.029059/2007	29	22S5410	43W1227	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PRO-QUALIDADE DE VIDA DA ZONA OESTE- RJ
9.16	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000149/2000	6	22S5410	43W1227	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA MANGUEIRINHA
9.16	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001399/1999	21	22S5410	43W1227	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO PONTAL FM
9.42	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.057755/2010	0	22S5056	43W2122	RAQ	ASSOCIAÇÃO VIDA EM ABUNDANCIA DE JARDIM AMÉRICA
-	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.059966/2013	63	22S4527	43W1724	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MASTER FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f88372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 98

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f88372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 8 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
9.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.029105/2009	0	22S5251	43W2056	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO CAMPINHO
9.88	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000155/2000	6	22S5539	43W1507	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ANDARAÍ
9.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042330/2003	21	22S5326	43W2040	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA
9.99	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000499/1999	6	22S5324	43W2043	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DA GRACA DE JACAREPAGUA
10.03	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.000485/2003	21	22S4524	43W1813	ARQDEF	SOCIEDADE CIVIL PRO MELHORAMENTOS DO GRAMACHO
10.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.058378/2012	6	22S5006	43W2150	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANS RIO
10.17	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.043953/2019	6	22S5006	43W2150	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANS RIO
10.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002416/1998	6	22S5006	43W2150	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANS RIO
10.17	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.020327/2020	6	22S5006	43W2150	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANS RIO
10.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.039776/2003	29	22S4927	43W2146	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA POSITIVA DO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRACA
10.25	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000449/1999	6	22S5456	43W1230	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA ESTACIO
10.26	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001258/1999	6	22S5403	43W1124	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL CENTRAL SOCIAL
--	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.058911/2013	4	22S4649	43W2030	POSPAN	RADIO ADONAI FM ESTEREO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f88372e2> (10730784)

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 99

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f88372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 9 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.31	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.002305/2013	4	22S4648	43W2031	ARQPO T	RADIO ADONAI FM ESTEREO
10.31	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.073918/2013	4	22S4648	43W2031	ARQPO T	RADIO ADONAI FM ESTEREO
10.51	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000148/2000	0	22S5429	43W1139	RAQ	CENTRO SOCIAL FERNANDO BANDEIRA
10.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.006882/2014	0	22S5505	43W1223	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNICACAO A CASA DO GAROTO BOM
10.62	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.041167/2012	6	22S5032	43W2206	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANS RIO
10.62	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.026035/2014	0	22S5449	43W1158	ARQCD I	ACAO SOCIAL EDMUNDO E OLGA - MANTENEDORA DA CRECHE COMUNITARIA ANJINHO FELIZ
10.68	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042323/2003	21	22S4723	43W1032	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE EDUCACIONAL NOVA ESPERANCA
10.74	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000178/2001	21	22S5311	43W2123	ARQDE F	ASSOCIACAO EVANGELICA DE RECUPERACAO MORADA CRISTA
10.78	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.017511/2017	0	22S5529	43W1253	ARQCD I	CENTRO COMUNITARIO MANOEL VITORINO
10.78	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.006924/2016	0	22S5529	43W1253	ARQCD I	CENTRO COMUNITARIO MANOEL VITORINO
10.80	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001178/1999	0	22S5151	43W2200	RAQ	CENTRO ESPIRITA LEON DENIS
10.81	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000158/2000	6	22S5242	43W2141	PAN	J DE S MUNIZ PROMOCOES E DIVULGACOES - ME
-----	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002602/1998	6	22S5243	43W2141	ARQDE F	J DE S MUNIZ PROMOCOES E DIVULGACOES - ME



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

Anexo 1 ALCATARAS DE VIZINHOS (10730784)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 100

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 10 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
10.82	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000830/1999	0	22S5401	43W1056	RAQ	SIND. DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RAD. CABOD., DISTV, MMDS, TV
10.84	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002418/1998	6	22S5243	43W2142	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO PLANETÁRIO
10.88	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.007184/2015	0	22S5417	43W1108	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL CENTRO RIO - ACCRIO
10.89	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.013404/2010	29	22S5411	43W1102	ARQDEF	SOCIEDADE DE AMIGOS DAS ADJACENCIAS DA RUA DA ALFANDEGA
10.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000313/2001	29	22S5525	43W1233	ARQDEF	ARONG -ALIANCA RESGATE ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL
11.03	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001155/2002	29	22S5423	43W1107	ARQDEF	RÁDIO MUSEU FM (MUSEU DE RÁDIO E DA TELEVISÃO - AERJ)
11.08	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000591/1999	29	22S5416	43W1058	PAN	SAARA- SOCIED. DE AMIGOS DAS ADJACENCIAS DA RUA DA ALFANDEGA
11.25	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001257/1999	29	22S5144	43W2218	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E UNIVERSITÁRIA DE MARECHAL HERMES
11.38	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042322/2003	21	22S5447	43W1115	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE ACAO SOCIAL - APAS
11.41	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001584/2003	0	22S5449	43W1116	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CRUZ VERMELHA E ADJACÊNCIAS
11.43	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000146/2000	6	22S4618	43W2055	ARQDEF	FAC FUNDACAO DE ASSISTENCIA COMUNITARIA
11.54	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002886/1998	6	22S5445	43W1105	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA MACC
	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000430/1999	6	22S4818	43W2220	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA SEARA ABS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 101

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 11 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.66	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000164/2000	6	22S4818	43W2220	ARQDEF	REENCONTRO OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS
11.66	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000151/2000	6	22S4818	43W2220	ARQDEF	ASSOC RADIODIFUSORA COMUN FILADELFIA MUSIC FM
11.66	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000973/1999	0	22S4818	43W2220	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE FLUMINENSE DE ÉDEN
11.66	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000018/1999	6	22S4818	43W2220	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA FONTE DE VIDA LOUVORES FM
11.66	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000795/1999	6	22S4818	43W2220	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA MERITENSE
11.70	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002375/1998	29	22S4814	43W2220	ARQDEF	ASSOC DE RADIOFUSAO COMUNITARIA NOVA JERUSALEM FM
11.70	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000163/2000	6	22S4814	43W2220	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA BAVIERA FM
11.72	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.002038/1998	4	22S4808	43W2218	DEC	RADIO ADONAI FM ESTEREO
11.72	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.014706/2012	0	22S4808	43W2218	ARQPOS	RADIO ADONAI FM ESTEREO
11.72	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53900.016048/2015	4	22S4808	43W2218	ARQPOS	RADIO ADONAI FM ESTEREO
11.72	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.008871/2014	4	22S4808	43W2218	ARQPOT	RADIO ADONAI FM ESTEREO
11.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038235/2004	0	22S5431	43W1039	RAQ	COOPERATIVA DOS AGENTES CULTURAIS - COOPERAC
--	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002812/1998	0	22S5584	43W1293	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DESPERTAR COMUNIDADE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 102

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 12 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.93	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000254/2002	0	22S4818	43W2230	RAQ	EBENEZER ASSOCIACAO COMUNITARIA E SERVICO SOCIAL
11.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000923/1999	6	22S5436	43W1036	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DANIEL RIBEIRO - ABEN
12.00	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.054900/2005	0	22S4709	43W2159	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVA COMUNIDADE DO MORRO DA CAIXA D ÁGUA
12.04	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.015606/2016	0	22S5436	43W1032	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICIENTE NOSSA VOZ
12.12	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.062660/2010	0	22S5557	43W1935	RAQ	ASSOCIACAO AFRO RIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.12	RJ	RIO DE JANEIRO	53115.014062/2022	302022	22S5253	43W2226	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL E ARTISTICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
12.14	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000905/1999	6	22S4856	43W2249	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VILLAGE PAVUNA
12.37	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000843/2002	29	22S5459	43W1039	ARQDE F	ASSOCIACAO EXCOLA
12.47	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000442/1999	29	22S5607	43W1205	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO PRN FM
12.82	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.058048/2006	29	22S5126	43W2318	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL E BENEFICIENTE MAO AMIGA
12.90	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000697/2002	29	22S5517	43W1032	ARQDE F	VIVA RIO
13.00	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53900.008125/2014	0	22S4758	43W2302	RAQ	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MONTE HERMON
	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.044962/2009	29	22S5532	43W1040	DEC	ASSOCIACAO DIFUSORA COMUNITARIA DO CATETE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

Anexo 1 ALISTAMENTO DE VIZINHOS (10730784)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 103

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 13 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.10	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.056553/2006	21	22S5516	43W2125	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ EM JACAREPAGUÁ
13.13	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038763/2004	21	22S5521	43W2121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ABDH
13.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.011709/2003	0	22S4903	43W2327	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ANCHIETA FM 106,1
13.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.021028/2008	29	22S5231	43W2314	ARQDE F	OBRA SOCIAL CAPITAO MAURICIO
13.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.067803/2007	0	22S5537	43W1040	RAQ	ASSOCIACAO DIFUSORA COMUNITARIA DO CATETE
13.24	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000389/1999	6	22S4720	43W2254	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO NOVO AMANHECER FM
13.24	RJ	SAQUAREMA	53000.054568/2006	21	22S5700	43W1300	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIVULGACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL RADIO MUSICAL FM - COMUNITARIA
13.24	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000150/2000	6	22S4824	43W2320	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO MÍDIA
13.24	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53900.050647/2016	6	22S4720	43W2254	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO NOVO AMANHECER FM
13.26	RJ	BELFORD ROXO	53000.059337/2004	21	22S4542	43W2146	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO BRASIL
13.38	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.037968/2004	21	22S5306	43W2308	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES E AMIGOS DO CENTRO COMUNITÁRIO PEDRO II
13.40	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000162/2000	6	22S5603	43W1102	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE LARANJEIRAS
13.40	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.096512/2006	0	22S5603	43W1102	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE LARANJEIRAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 104

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 14 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.46	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.063309/2006	21	22S5535	43W2122	ARQDEF	Associação de Moradores e Amigos de Pechincha
13.52	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000630/2000	29	22S5500	43W2200	ARQDEF	DIFUSORA RADIO COMUNITARIA
13.60	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000593/1999	6	22S4735	43W2315	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DE MERITI
13.88	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.015092/2003	0	22S4609	43W2236	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA
13.92	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.018528/2008	0	22S4608	43W2237	RAQ	CASA DA CULTURA CENTRO DE FORM ART E CUL DA BAIX FLUMIN
14.09	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000128/1999	29	22S5311	43W2333	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA SULACAP
14.14	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.054299/2007	29	22S5673	43W1932	ARQDEF	ASSOCIACAO AFRO RIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
14.23	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000935/2001	21	22S5540	43W2155	ARQDEF	RADIO R. P. NOTICIAS F.M. COMUNITARIA E EDUCATIVA
14.30	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.011683/2016	21	22S5630	43W2058	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BETEL FM
14.30	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.076188/2017	21	22S5630	43W2058	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BETEL FM
14.30	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000440/2001	21	22S5630	43W2058	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA BETEL
14.30	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.063096/2006	21	22S5630	43W2058	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BETEL FM
	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001036/2002	21	22S5520	43W2218	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO ADORADORES - ACRA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 105

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 15 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.31	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.016670/2004	21	22S5631	43W2057	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVA BETEL FM
14.48	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.002097/2002	0	22S4658	43W2331	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR E VIDA
14.48	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.049279/2005	0	22S4658	43W2331	RAQ	RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA EDUCATIVA CASTELO
14.54	RJ	BELFORD ROXO	53000.064167/2006	21	22S4334	43W2008	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DO PARQUE ALVORADA E ADJACENCIAS
14.55	RJ	NILÓPOLIS	53000.045614/2003	21	22S4929	43W2421	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA LUZ E VIDA NOVENTA E NOVE PONTO TRES FM
14.62	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000788/1999	6	22S5645	43W2055	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA VALE DA BENCAO
14.67	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.055782/2009	0	22S5541	43W2215	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARCERAFM
14.86	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000407/2000	21	22S5613	43W2150	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA GAZETA DE JACAREPAGUA - FM
14.90	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.020286/2008	29	22S5820	43W1703	ARQDE F	ASSOC DE MORADORES E AMIGOS DA TAQUARA DO A. DA B VISTA
15.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022323/2010	29	22S5826	43W1657	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ALIANCA DE COMUNICACAO
15.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000887/2001	29	22S5826	43W1657	PAN	ASSOCIAÇÃO ALIANCA DE COMUNICACAO
15.09	RJ	NILÓPOLIS	53770.001970/1998	21	22S4838	43W2431	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO COMUNITARIA HORIZONTE
15.11	RJ	NITERÓI	53900.033118/2016	0	22S5241	43W0724	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA PONTA DA AREIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 106

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 16 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.34	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.054955/2006	21	22S4212	43W1722	ARQDE F	ASSOC. DE DEFESA AMBIENTAL DUQUE DE CAXIAS- AG. DE DESENV. SUSTENTADO DE DUQUE DE CAXIAS
15.40	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000607/2002	21	22S5824	43W1335	ARQDE F	CASA DA GÁVEA
15.40	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.063632/2006	21	22S5824	43W1335	PAN	Casa da Gavea
15.58	RJ	NILÓPOLIS	53000.061691/2006	21	22S4748	43W2434	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
15.60	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.064147/2006	21	22S5659	43W2132	ARQDE F	Centro Comunitário Jacarepaguá - Rádio Comunitária Mocidade
15.61	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.012655/2010	29	22S5330	43W2422	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ANCHIETA 106,1 FM
15.65	RJ	MAGÉ	53115.020768/2022	0	22S4239	43W1210	RAQ	CENTRO CULTURAL REDE VIVA MELHOR FM - CCRVMFM
15.67	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.012774/2006	21	22S5701	43W2133	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DEUS -RCCDD
15.67	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.079562/2006	0	22S5701	43W2133	RAQ	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DEUS -RCCDD
15.69	RJ	NILÓPOLIS	53770.001396/1999	21	22S4827	43W2450	ARQDE F	FUNDACAO EDUCATIVA, CULTURAL E SOCIAL CELEBRAI DE NILOPOLIS
15.78	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000636/2000	21	22S5205	43W2456	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA COMUNIDADE
15.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.016098/2010	29	22S5709	43W2129	ARQDE F	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL FE ESPERANCA E AMOR - FEA - RESGATE
	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.043187/2008	0	22S5709	43W2129	RAQ	ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL FE ESPERANCA E AMOR - FEA - RESGATE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 107

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 17 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.91	RJ	NITERÓI	53000.023907/2008	0	22S5232	43W0652	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA DA ILHA DA CONCEICAO
15.94	RJ	NITERÓI	53770.003022/1998	21	22S5338	43W0715	RAQ	RADIO COMUNITARIA ARARIBOIA
15.94	RJ	NITERÓI	53770.000579/1999	0	22S5338	43W0715	PAN	RADIO COMUNITARIA ARARIBOIA
15.95	RJ	NILÓPOLIS	53000.057508/2006	21	22S4830	43W2500	ARQDE F	RÁDIO CLUBE COMUNITÁRIA DE NILÓPOLIS
16.10	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042329/2003	0	22S5759	43W1121	RAQ	ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
16.11	RJ	BELFORD ROXO	53000.042260/2013	0	22S4550	43W2356	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS GRACAS
16.15	RJ	BELFORD ROXO	53770.001428/1999	21	22S4551	43W2358	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA ALFA FM
16.24	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001429/1999	29	22S5610	43W2301	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA RENASCER
16.29	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.064607/2006	21	22S5152	43W2517	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM BATAM-REALENGO
16.29	RJ	BELFORD ROXO	53000.034674/2004	21	22S4238	43W2025	ARQDE F	CENTRO COMUNIT. DE DESENV. SOCIAL DO PARQUE AMORIM - BELFORD ROXO
16.39	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000541/2002	21	22S5857	43W1334	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO LEBLON
16.44	RJ	NITERÓI	53770.000522/2002	17	22S5225	43W0631	LDD	ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO SOCIAL - CULTURAL E AMBIENTAL DO BARRETO - AFSCAB
...	RJ	NITERÓI	53900.044581/2015	17	22S5225	43W0631	PER	ASSOCIAÇÃO DE FORMAÇÃO SOCIAL - CULTURAL E AMBIENTAL DO BARRETO - AFSCAB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

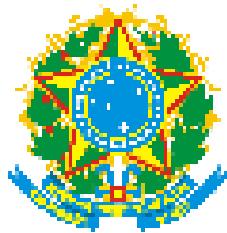
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

Anexo 1: ALISTAMENTO DE VIZINHOS (10730784)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 108

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 18 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.45	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000524/2002	21	22S4130	43W1523	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ECOLOGICA DE DIFUSAO COMUNITARIA PRIMA STTAR
16.45	RJ	NITERÓI	53770.000506/1999	21	22S5254	43W0639	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICACAO COMUNITARIA E CULTURAL SHALON
16.50	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.005034/2006	0	22S5825	43W2001	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE RIO DAS PEDRAS
16.54	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002603/1998	21	22S5239	43W2515	ARQDE F	MARRIM PROMOCOES DIVULGACOES E EVENTOS LTDA
16.56	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.011351/2004	0	22S5736	43W1011	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DO LEME -ACEL
16.58	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.008987/2006	21	22S5142	43W2529	DEC	UNIAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL DE REALENGO E ADJACENCIAS
16.58	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.039577/2015	21	22S5142	43W2529	ARQPO S	UNIAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL DE REALENGO E ADJACENCIAS
16.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000924/1999	21	22S5627	43W2301	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO 91,9 FM
16.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000378/1999	21	22S5627	43W2301	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO POWER SOUND 91,9 FM
16.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001237/1999	21	22S5627	43W2301	ARQDE F	COMUNIDADE EVANGELICA DE JACAREPAGUA
16.59	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.051122/2006	0	22S5627	43W2301	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE
16.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000957/2000	0	22S5627	43W2301	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL RADIO VIDA ETERNA
16.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000863/2000	0	22S5627	43W2301	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO "LIBERDADE"



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

Anexo 1 ALCATARAS DE VIZINHOS (10730784)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 109

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 19 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.59	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001169/1999	0	22S5627	43W2301	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. DE RADIO, ASSOCIAÇÃO BEN. ASSIST. SOCIAL CONQUISTA
16.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000456/1999	6	22S5808	43W1059	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA
16.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.029783/2015	6	22S5808	43W1059	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA
16.65	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.026889/2019	6	22S5808	43W1059	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA
16.65	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.030499/2019	6	22S5808	43W1059	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA
16.66	RJ	NILÓPOLIS	53900.020001/2015	4	22S4828	43W2525	ARQPOS	ASSOCIACAO NILOPOLITANA APARECIDA
16.66	RJ	NILÓPOLIS	53900.057918/2016	4	22S4828	43W2525	RECREN	ASSOCIACAO NILOPOLITANA APARECIDA
16.66	RJ	NILÓPOLIS	53770.002192/1998	4	22S4828	43W2525	LDE	ASSOCIACAO NILOPOLITANA APARECIDA
16.68	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000734/2002	21	22S5318	43W2507	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PRIMEIRA ESSENCIA
16.71	RJ	NILÓPOLIS	53770.000864/2002	21	22S4828	43W2527	ARQDEF	INSTITUTO S.O.S REVIVER - I.S.R
16.71	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000607/1999	21	22S5752	43W1027	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO SIMPLEMENTE COPACABANA DOS MORAD. E AMIGOS DE COPACANA, BAIRRO PEIXOTO E LEME
16.75	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.062828/2019	0	22S5831	43W2008	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE JACAREPAGUA
-----	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002154/1998	6	22S5244	43W2522	ARQDEF	CENTRO DE ESTUDOS PARA GERACAO DE EMPREGO E RENDA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 110

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 20 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
16.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.056089/2006	21	22S5924	43W1507	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA GAVEA
16.82	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002392/1998	6	22S5211	43W2532	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE MENINO JESUS DE PRAGA
16.90	RJ	BELFORD ROXO	53770.001312/1999	5	22S4315	43W2204	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO LOARTE
16.92	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000435/1999	0	22S5920	43W1746	RAQ	RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DA BARRA DA TIJUCA
16.94	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.039979/2003	21	22S5309	43W2520	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA CAPITÃO TEIXEIRA - REALENGO
16.96	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038292/2006	29	22S5931	43W1534	ARQDEF	ONG ASCAD - RIO ASSOCIAÇÃO CRISTA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO DO RIO DE JANEIRO
17.09	MG	MESQUITA	53000.045305/2007	0	22S4746	43W2529	RAQ	FUNDAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
17.11	RJ	NITERÓI	53900.000772/2014	0	22S5301	43W0617	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA JERUSALEM
17.12	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.030607/2003	21	22S4108	43W1533	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA OLHAR DO ALTO
17.21	RJ	NITERÓI	53770.001395/1999	21	22S5300	43W0613	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DA PENHA
17.21	RJ	NITERÓI	53770.000450/2000	21	22S5300	43W0613	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO SÃO LOURENÇO
17.21	RJ	BELFORD ROXO	53000.017098/2005	21	22S4358	43W2311	ARQDEF	FUNDACAO EDUCACIONAL DE RADIODIFUSAO E TV DE BELFORD ROXO
	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.036713/2003	0	22S4738	43W2534	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL EM MESQUITA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 111

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 21 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.32	RJ	BELFORD ROXO	53000.016247/2004	21	22S4518	43W2424	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIXADA FLUMINENSE
17.32	RJ	BELFORD ROXO	53508.004431/2017	0	22S4518	43W2424	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BAIXADA FLUMINENSE
17.39	RJ	MAGÉ	53770.000031/2001	32	22S4243	43W0959	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CLUBE MAUA FM
17.75	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001147/2001	0	22S5920	43W1214	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA GERAÇÃO FM
17.83	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000001/2001	21	22S4050	43W1717	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS CHACARAS RIO PETROPOLIS
17.85	RJ	MESQUITA	53000.050093/2009	30	22S4855	43W2613	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANTEDORA DA RÁDIO SIMULTANEA 94,5 FM
17.85	RJ	MESQUITA	53000.011625/2010	30	22S4855	43W2613	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANTEDORA DA RÁDIO SIMULTANEA 94,5 FM
17.87	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.002716/2013	6	22S5700	43W2329	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIAO
17.87	RJ	NITERÓI	53000.015827/2013	4	22S5440	43W0631	PER	CENTRO CULTURAL SAO JUDAS TADEU
17.87	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000343/1999	6	22S5700	43W2329	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA SIAO
17.87	RJ	NITERÓI	53770.002013/1998	4	22S5440	43W0631	LDD	CENTRO CULTURAL SAO JUDAS TADEU
18.10	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.001648/2005	21	22S4036	43W1558	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SARACURUNA
--	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.020372/2004	0	22S5924	43W1145	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DE COPACABANA (SAC)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 112

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 22 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.22	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.007906/2014	5	22S4035	43W1450	PER	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SARACURUNA
18.22	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000524/1999	5	22S4035	43W1450	FLD	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DE SARACURUNA
18.25	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000480/1999	6	22S5217	43W2622	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EBENEZER
18.27	RJ	MESQUITA	53000.064840/2007	30	22S4554	43W2525	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANTENEDORA DA RÁDIO COLINA 89.9 FM
18.36	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001304/1999	0	22S4628	43W2546	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICIENTE
18.43	RJ	NITERÓI	53770.000462/1999	21	22S5434	43W0606	ARQDEF	CENTRO EVANGELÍSTICO INTERNACIONAL
18.54	RJ	BELFORD ROXO	53000.044317/2003	21	22S4423	43W2435	ARQDEF	CENTRO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL DE HELIÓPOLIS
18.63	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002061/1998	4	22S5259	43W2625	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO VICENTE DI PAULA
18.68	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000322/1999	0	22S5003	43W0457	RAQ	IGREJA DE NOVA VIDA DE SANTA ROSA
18.75	RJ	MESQUITA	53000.062035/2010	30	22S4702	43W2615	ARQDEF	CONSTRUINDO UM MUNDO MELHOR
18.84	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.045618/2003	21	22S5748	43W2325	ARQDEF	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE RENOVACAO
18.89	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000717/2001	29	22S5951	43W1957	ARQDEF	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICO DA BARRA DA TIJU
	RJ	BELFORD ROXO	53770.001115/1999	5	22S4334	43W2408	ARQDEF	SOLIDARIEDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

Anexo 1 - ALISTAMENTO DE VIZINHOS (10730784)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 113

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 23 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.93	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000777/1999	0	22S5028	43W0448	RAQ	ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO
19.00	RJ	BELFORD ROXO	53000.013716/2005	21	22S4307	43W2345	ARQDE F	PROJETO SÓCIO-CULTURAL JOVEMBEL
19.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002510/1998	21	22S5255	43W2645	ARQDE F	EMPRESA DE PUBLICIDADE E RADIOFONIA BANGU LTDA
19.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002612/1998	6	22S5235	43W2651	ARQDE F	PEDRO MELO PROMOCOES E DIVULGACOES LTDA
19.21	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002588/1998	6	23S0011	43W1930	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BARRA DA TIJUCA
19.23	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000980/1999	6	22S5239	43W2652	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO VINTÉM
19.24	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001579/1999	6	22S4924	43W0440	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA
19.24	RJ	SÃO GONÇALO	53900.022938/2014	6	22S4924	43W0440	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA
19.52	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022404/2004	21	22S5336	43W2646	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA REALENGO FM
19.58	RJ	BELFORD ROXO	53000.055295/2006	21	22S4418	43W2516	ARQDE F	SOLIDARIEDADE
19.60	RJ	BELFORD ROXO	53770.000953/2000	21	22S4315	43W2422	ARQDE F	SOCIEDADE CULTURAL CENTRAL DE NOVA AURORA
19.67	RJ	NITERÓI	53000.042328/2003	21	22S5239	43W0438	ARQDE F	CENTRO DE REABILITACAO E ASSISTENCIA A INFANCIA E A JUVENTUDE - LUZ DO MUNDO
-----	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001384/2000	29	22S5335	43W2656	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO PROJETO JERUSALEM (ACORPROJ)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 114

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 24 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.84	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000602/2002	21	22S3943	43W1705	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU
19.84	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.034770/2011	0	22S3943	43W1705	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU
20.08	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001296/1999	21	22S5136	43W2734	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA 3 CEU FM
20.14	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000323/1999	6	22S5956	43W2129	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANAL DE MARAPENDI
20.23	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000530/1999	6	22S5154	43W0410	LDE	CENTRO PRO-MELHORAMENTOS DO MORRO DO CASTRO
20.23	RJ	SÃO GONÇALO	53900.011513/2014	6	22S5154	43W0410	ADRREN	CENTRO PRO-MELHORAMENTOS DO MORRO DO CASTRO
20.31	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002698/1998	6	23S0037	43W2003	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ONDAS VIVAS
20.34	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000498/2000	21	22S5252	43W2728	ARQDEF	CENTRO INSTITUCIONAL DE REABILITACAO ANDRE LUIZ
20.51	RJ	NITERÓI	53770.000634/1999	21	22S5400	43W0433	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALLON
20.61	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.069739/2013	66	22S4538	43W2647	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA CIDADE DE NOVA IGUACU FM
20.71	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015090/2003	21	22S5201	43W2752	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO PEDRA BRANCA FM
20.73	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000540/1999	0	22S5000	43W0346	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE SÃO GONÇALO
-----	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.029637/2009	28	22S4707	43W2730	ARQDEF	COMCAUSA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2> | 10730784

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 115

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 25 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.76	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000454/1999	6	22S5000	43W0345	ARQDEF	INSTITUTO FLUMINENSE DE ASISTÊNCIA COMUNITÁRIA
20.78	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001158/1999	0	22S5000	43W0344	RAQ	INTERNACIONAL SILOGISTICA
20.81	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000582/1999	0	22S5000	43W0343	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO - ACDC
20.81	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.044242/2007	0	22S5848	43W2355	RAQ	ASSOCIACAO PRO-QUALIDADE DE VIDA DA ZONA OESTE- RJ
20.84	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001416/2000	21	22S5226	43W2752	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO SANTA TEREZINHA
21.11	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000468/2000	28	22S4533	43W2704	ARQDEF	ASSOCIACAO RADIO EDUCADORA DE NOVA IGUACU
21.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.004174/2013	6	22S5054	43W2816	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO
21.19	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.062745/2017	6	22S5054	43W2816	RPAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO
21.19	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.075206/2017	6	22S5054	43W2816	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO
21.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001201/1999	6	22S5054	43W2816	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO
21.32	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.038777/2010	0	22S4535	43W2713	ARQCDI	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
21.43	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000476/1999	29	23S0030	43W2154	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA BARRA LIMPA
--	RJ	NITERÓI	53770.000659/2001	21	22S5414	43W0359	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO SAPE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 116

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 26 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.67	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001255/1999	6	22S4526	43W2722	ARQDE F	VIVA BAIXADA
21.67	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001181/2001	0	22S4937	43W0314	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL DOS MORADORES DO LAGO DA FOLIA E ADJACÊNCIAS
21.70	RJ	NITERÓI	53770.001035/2002	17	22S5429	43W0400	LDD	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE ARTE CIDADANIA E COMUNICACAO POPGOIABA
21.70	RJ	NITERÓI	53900.048068/2015	17	22S5429	43W0400	PER	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE ARTE CIDADANIA E COMUNICACAO POPGOIABA
21.77	RJ	NITERÓI	53900.034847/2015	6	22S5720	43W0538	ADRRE N	ASSOCIAÇÃO MARIA MAE DE DEUS
21.77	RJ	NITERÓI	53770.002191/1998	6	22S5720	43W0538	LDD	ASSOCIAÇÃO MARIA MAE DE DEUS
21.80	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000174/2000	28	22S4514	43W2721	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA SINTONIA FM 105.9
22.00	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000637/2000	21	22S3832	43W1501	ARQDE F	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - RADIO CIDADE DE NOVA CAMPINAS - FM.
22.00	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.062898/2005	21	22S3832	43W1501	PAN	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - RADIO CIDADE DE NOVA CAMPINAS - FM.
22.21	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001301/1999	28	22S4501	43W2730	ARQDE F	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO-OSCIP/ AFBE
22.24	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.069095/2007	0	22S3824	43W1504	RAQ	CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
22.26	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002866/1998	6	22S5225	43W2843	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA INOVASOM
-----	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.062551/2006	21	22S5225	43W2843	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA INOVASOM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 117

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 27 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.43	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000699/2001	0	22S4225	43W2546	RAQ	GRUPO DE FORMADORES DE OPINIÃO DE MIGUEL COUTO
22.45	RJ	NITERÓI	53900.043218/2016	0	22S5603	43W0417	RAQ	GRUPO DE ACAO POPULAR ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL
22.47	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.019392/2003	0	22S4243	43W2604	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MIGUEL COUTO
22.48	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.064759/2010	0	22S3815	43W1600	ARQCD I	ASSOCIACAO MARIA NEVES DA LUZ
22.57	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000318/1999	0	22S4739	43W0301	RAQ	IGREJA MISSIONARIA CASA DE ORACAO
22.58	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015774/2004	21	22S5250	43W2849	ARQDE F	AMABAM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO MINUANO
22.68	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002509/1998	4	22S5207	43W2901	ARQDE F	INSTITUTO LUCIDIO & CLAUDINO
22.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000434/1999	6	22S5329	43W2847	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL LIVRE TERRA BRASIL
22.82	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002190/1998	0	22S5329	43W2848	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO SOCIAL LIVRE TERRA BRASIL
22.90	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000513/1999	0	22S5142	43W2912	RAQ	RADIO COMUNITARIA MALVINAS FM 91.3 MHZ
22.96	RJ	SÃO GONÇALO	53000.051584/2007	0	22S4600	43W0319	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO VIDA FM
22.97	RJ	NOVA IGUAÇU	53900.059553/2016	0	22S4254	43W2636	ARQCD I	IGREJA ROCHA DA CASA DO SENHOR
---	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.003053/1998	0	22S4407	43W2731	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AREIA BRANCA E ADJACÊNCIAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 118

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 28 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.03	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000590/1999	21	22S5252	43W2905	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE SENADOR CAMARA
23.03	RJ	BELFORD ROXO	53770.000131/1999	5	22S4407	43W2731	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AREIA BRANCA E ADJACÊNCIAS
23.04	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.046461/2009	0	22S3757	43W1529	ARQCDI	CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
23.04	RJ	DUQUE DE CAXIAS	01250.027519/2019	63	22S3757	43W1529	ARQPOS	CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
23.04	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.047896/2013	63	22S3757	43W1529	AUT	CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
23.11	RJ	NITERÓI	53000.045619/2003	21	22S5214	43W0231	ARQDEF	MISSAO REVERENDO DANIEL SOARES BOMFIM
23.24	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.037850/2007	28	22S4200	43W2600	ARQDEF	CASA DO MENOR SAO MIGUEL ARCANJO
23.37	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000089/1999	4	22S4929	43W0215	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO STUDIO CEAMA DE MUSICA GOSPEL DE COMUNICACAO
23.37	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001336/1999	6	22S4929	43W0215	ARQDEF	SBAN SOCIEDADE BENEFICENTE DE AJUDA AO NECESSITADO
23.42	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.011700/2014	21	22S3803	43W1252	ARQPOT	MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE SANTA LUCIA
23.42	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000090/1999	0	22S4928	43W0213	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FM VIDA
23.50	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042326/2003	0	22S5256	43W2921	PAN	ASSOCIAÇÃO MONTE SINAI
---	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.017712/2004	21	22S5256	43W2921	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO MONTE SINAI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 119

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 29 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.53	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001200/1999	21	22S5231	43W2927	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO CLUBE COMUNITARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS
23.56	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001433/1999	6	22S5113	43W2938	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DA RADIO COMUNITARIA VILA KENNEDY
23.59	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.001671/2004	28	22S4442	43W2814	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA REAL FM
23.59	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042331/2003	0	22S4949	43W0206	RAQ	CENTRO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E JUVENTUDE
24.25	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.001128/2002	21	22S3735	43W1255	DEC	MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE SANTA LUCIA
24.25	RJ	DUQUE DE CAXIAS	01250.042540/2019	21	22S3735	43W1255	ARQPOS	MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE SANTA LUCIA
24.50	RJ	NITERÓI	53000.001669/2011	0	22S5548	43W0249	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO JACARE
24.79	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.034528/2009	28	22S4202	43W2713	PAN	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
24.79	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000569/2001	28	22S4347	43W2830	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EVANGELICA ADONAI
24.82	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000621/1999	6	22S5302	43W0139	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SJ - CONDE DE BONFIM
24.83	RJ	MAGÉ	53770.000902/2002	32	22S3920	43W0740	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SURUI E ADJACENCIAS
24.83	RJ	MAGÉ	53000.010100/2006	32	22S3805	43W1007	ARQDEF	ARCP - ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE PIABETA
-----	RJ	MAGÉ	53000.017743/2011	32	22S3805	43W1007	ARQDEF	ARCP - ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE PIABETA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 120

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 30 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.83	RJ	MAGÉ	53000.049381/2011	32	22S3805	43W1007	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PIABETA
24.93	RJ	SÃO GONÇALO	01250.059139/2017	6	22S4841	43W0125	REN	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RÁDIO ALIANCA
24.93	RJ	SÃO GONÇALO	53900.014104/2016	6	22S4841	43W0125	EXIPOS	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RÁDIO ALIANCA
24.93	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001269/1999	6	22S4841	43W0125	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA RÁDIO ALIANCA
25.16	RJ	NITERÓI	53770.000487/2000	21	22S5626	43W0243	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ITAIPÚ FM
25.18	RJ	SÃO GONÇALO	53000.024821/2007	0	22S4810	43W0121	RAQ	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO NOVO RIO
25.21	RJ	NITERÓI	53770.001045/2002	17	22S5626	43W0241	LDD	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SERRA DA TIRIRICA FM
25.21	RJ	NITERÓI	53900.049346/2015	17	22S5626	43W0241	RAUT	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SERRA DA TIRIRICA FM
25.21	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000691/2002	28	22S4207	43W2736	DEC	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
25.42	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.027988/2009	28	22S4157	43W2737	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA DINÂMICA FM 103,3
25.54	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000697/2001	0	22S4736	43W0115	RAQ	ASSOCIAÇÃO ITAUNA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA
25.95	RJ	MAGÉ	53000.015313/2010	32	22S3721	43W1019	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PIABETA
--	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001006/1999	6	22S4616	43W3028	ARQDEF	SOCIEDADE RADIOFÔNICA FILANTRÓPICA EDUCATIVA DA RÁDIO JUVENTUDE FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 121

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 31 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.52	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000583/1999	6	22S5245	43W3111	ARQDE F	IGREJA EVANGELICA COMUNIDADE ATOS
26.56	RJ	MAGÉ	53000.052918/2007	0	22S3656	43W1030	RAQ	CASA DE REABILITACAO ALIANCA COM A FAMILIA
26.59	RJ	MAGÉ	53770.000979/1999	5	22S3650	43W1045	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LIDER PIABET
26.74	RJ	NITERÓI	53770.000032/2001	21	22S5639	43W0148	ARQDE F	CENTRO CULTURAL ARTÍSTICO DA REGIÃO OCEÂNICA - CCARO
26.87	RJ	MAGÉ	53770.001294/1999	5	22S3639	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA JERUSALÉM
26.99	RJ	SÃO GONÇALO	53000.049279/2010	30	22S4958	43W0006	PAN	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO LOT NOVA YORK
26.99	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042228/2010	30	22S4958	43W0006	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO LOT NOVA YORK
27.11	RJ	MAGÉ	01250.065505/2017	0	22S3634	43W1040	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MORADORES DE PIABETA
27.11	RJ	MAGÉ	01250.041735/2019	82	22S3634	43W1040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MORADORES DE PIABETA
27.12	RJ	MAGÉ	53000.006906/2002	0	22S3634	43W1038	RAQ	MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRESERVACAO AMBIENTAL DA SERRA DOS ORGAOS
27.17	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001192/2001	21	22S5316	43W3128	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CULTURAL POP RIO FM
27.20	RJ	MAGÉ	53000.041378/2007	0	22S3628	43W1049	RAQ	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM RENOVACAO ESPIRITUAL
-- --	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.045940/2003	21	22S5323	43W3128	ARQDE F	ASSOSSICAO COMUNITARIA RADIO CULTURAL EBENEZER FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 122

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 32 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.41	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.075387/2013	66	22S4455	43W3047	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO COMUNICACAO JARDIM AIMORE
27.46	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000419/1999	6	22S4904	42W5953	ARQDEF	COMUNIDADE NOVO AR
27.52	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042038/2010	30	22S4914	42W5950	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUNA CARRASCOSA
27.66	RJ	NOVA IGUAÇU	01250.061977/2019	0	22S4440	43W3050	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO COMUNICACAO JARDIM AIMORE
27.73	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000886/2001	28	22S4309	43W3005	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO VIDA IGUACUANA
27.84	RJ	MAGÉ	53770.001280/2000	0	22S3730	43W0730	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EVANGELICA RADIO FM FONTE DE LUZ
28.08	RJ	NITERÓI	53000.048097/2004	21	22S5328	42W5948	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS
28.18	RJ	SÃO GONÇALO	53000.059409/2005	30	22S4547	43W0010	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO PALMEIRA
28.20	RJ	SÃO GONÇALO	53000.063260/2005	0	22S4844	42W5929	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ELOHIM
28.25	MG	CORONEL PACHECO	53710.000002/1999	0	22S3508	43W1544	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CORONEL PACHECO
28.55	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.055088/2004	21	22S3505	43W1753	LDE	ADCX ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE XEREM
28.55	RJ	DUQUE DE CAXIAS	01250.082430/2017	21	22S3505	43W1753	ARQPOS	ADCX ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE XEREM
---	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53900.007320/2014	21	22S3505	43W1753	ARQPOT	ADCX ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE XEREM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 123

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 33 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.55	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53115.006896/2022	21	22S3505	43W1753	ARQPO T	ADCX ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE XEREM
28.60	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.032968/2012	0	22S3508	43W1829	ARQPO S	ADCX ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE XEREM
28.83	RJ	SÃO GONÇALO	53000.011404/2008	30	22S5005	42W5901	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO E DIFUSAO COMUNITARIA
29.24	RJ	SÃO GONÇALO	53000.043560/2008	30	22S4801	42W5858	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CONCEITOS FM
29.30	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000698/2001	0	22S4801	42W5856	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA VIRTUAL SANTA LUZIA FM
29.43	RJ	SÃO GONÇALO	01250.042287/2019	82	22S5221	42W5848	ARQDE F	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
29.43	RJ	SÃO GONÇALO	53115.017160/2022	662022	22S5221	42W5848	INAB	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
29.43	RJ	SÃO GONÇALO	53115.024855/2020	0	22S5221	42W5848	RAQ	CENTRO CULTURAL VIDA FM - CCVFM
29.72	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001346/1999	0	22S4829	42W5837	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SAO GONCALO
29.82	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001044/2001	28	22S4307	43W3127	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MOR DE STA CECILIA E ADJAC EM AUSTIN N I
29.90	RJ	SÃO GONÇALO	53000.036680/2009	0	22S4759	42W5835	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA ALIANCA FM
29.90	RJ	SÃO GONÇALO	01250.042000/2019	82	22S4759	42W5835	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA ALIANCA FM
-----	RJ	SÃO GONÇALO	01250.008963/2019	0	22S4759	42W5835	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA ALIANCA FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 124

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 34 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.90	RJ	SÃO GONÇALO	53000.030839/2012	0	22S4759	42W5835	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA ALIANCA FM
29.93	RJ	MAGÉ	53000.006943/2005	32	22S4008	43W0221	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA MONTE MORIA
29.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000974/1999	6	23S0148	43W2816	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM RECREIO
30.01	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001117/1999	21	23S0130	43W2838	ARQDE F	RECREIO 103,3 FM RADIO COMUNITARIO
30.04	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000981/1999	6	22S4949	42W5819	ARQDE F	SOCIEDADE COMUNITARIA RADIODIFUSORA TIRADENTES FM
30.13	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001176/1999	0	23S0128	43W2846	RAQ	CLUBE GROTA FUNDA RIO DE VOO LIVRE
30.18	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.029683/2009	28	22S4717	43W3313	DEC	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
30.18	RJ	NOVA IGUAÇU	01250.002724/2019	28	22S4717	43W3313	POS	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
30.18	RJ	NOVA IGUAÇU	01250.001779/2019	28	22S4717	43W3313	ARQPO S	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
30.18	RJ	NOVA IGUAÇU	53900.059420/2015	28	22S4717	43W3313	ARQPO T	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
30.18	RJ	NOVA IGUAÇU	53900.072338/2015	28	22S4717	43W3313	ARQPO S	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
30.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.018743/2009	0	23S0410	43W0630	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS NORDESTINOS DO BRASIL
-----	RJ	MAGÉ	53000.030591/2012	0	22S3503	43W0950	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE MAGE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 125

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 35 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000975/2001	21	22S5431	43W3320	ARQDE F	CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR DA ZONA OESTE
30.83	RJ	MAGÉ	53000.050395/2008	32	22S3921	43W0223	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCATIVA, ECOLOGICA E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MAGE - ACEERCOM MAGE
30.83	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002533/1998	6	22S5413	43W3326	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA ZONA OESTE (ACAZO)
30.86	RJ	MAGÉ	53770.000562/1999	5	22S3932	43W0211	ARQDE F	RADIO CLUBE FM MANIA
30.88	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.053769/2006	21	22S5330	43W3338	ARQDE F	Associação de Moradores da Zona Oeste do Municipio do Rio de Janeiro
30.89	RJ	MAGÉ	53000.009090/2006	32	22S3915	43W0226	ARQDE F	ASSOCIACAO RESGATE VIDAS
31.02	RJ	MAGÉ	53770.001313/1999	5	22S3919	43W0216	ARQDE F	RADIO CLUBE MAGE
31.29	RJ	MAGÉ	01250.041729/2019	82	22S3928	43W0155	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E COMUNICACAO DE MAGE
31.29	RJ	MAGÉ	01250.065502/2017	0	22S3928	43W0155	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CULTURA E COMUNICACAO DE MAGE
31.53	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002604/1998	21	22S5610	43W3314	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO FERNAO MAGALAES
31.65	RJ	MARICÁ	01250.036413/2019	14	22S5730	42W5903	POS	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COSTA VERDE
31.65	RJ	MARICÁ	53900.016409/2015	14	22S5730	42W5903	RAUT	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COSTA VERDE
31.65	RJ	MARICÁ	53770.000727/2001	14	22S5730	42W5903	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COSTA VERDE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 126

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 36 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038755/2005	30	22S5044	42W5717	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTENCIA SOCIAL RÁDIO VIDA ETERNA
31.89	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000144/2000	6	23S0350	43W2730	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO VIDA FM
32.44	RJ	PETRÓPOLIS	53000.028008/2013	59	22S3302	43W1319	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CEU ABERTO
32.44	RJ	PETRÓPOLIS	53000.053489/2010	0	22S3302	43W1319	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CEU ABERTO
32.54	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000143/2000	6	22S4330	43W3324	ARQDEF	SOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA IGREJA EVANGÉLICA DISCÍPULOS DE CRISTO
32.56	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.062468/2005	28	22S3528	43W2557	ARQDEF	GRUPO DE DEFESA DA NATUREZA
32.69	RJ	QUEIMADOS	53000.008430/2003	21	22S4308	43W3319	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO SOCIO AMBIENTAL PLANETA ÁGUA
32.72	RJ	QUEIMADOS	53000.053116/2006	21	22S4301	43W3317	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
32.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.050269/2006	21	22S5422	43W3434	ARQDEF	INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ESTUDOS DAS JUVENTUDES
32.81	RJ	QUEIMADOS	53770.002150/1998	0	22S4258	43W3319	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTE E CULTURA DE QUEIMADOS
32.81	RJ	QUEIMADOS	53000.041801/2005	21	22S4258	43W3319	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTE E CULTURA DE QUEIMADOS
32.81	RJ	QUEIMADOS	53770.003059/1998	4	22S4258	43W3319	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ARTE E CULTURA DE QUEIMADOS
-----	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.019563/2005	21	22S5335	43W3448	ARQDEF	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ZENIR GUINANCI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

Anexo 1 - RELATÓRIO DE VIZINHOS (10730784)

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 127

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 37 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.04	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001393/1999	21	23S0623	43W2422	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DO JARDIM PAULISTA - AMAJAP
33.05	RJ	QUEIMADOS	53000.044314/2003	21	22S4302	43W3330	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE QUEIMADOS
33.14	RJ	QUEIMADOS	01250.045833/2019	4	22S4257	43W3331	REN	RADIOCLUBE DE QUEIMADOS
33.14	RJ	QUEIMADOS	53770.000502/1999	4	22S4257	43W3331	LDD	RADIOCLUBE DE QUEIMADOS
33.57	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.048415/2004	21	22S5607	43W3431	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CULTURAL STUDIO FM
33.57	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000159/2000	6	22S5445	43W3457	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROCLAMAI (ACRTP)
33.62	RJ	QUEIMADOS	53000.041080/2005	21	22S4210	43W3325	ARQDE F	A ASSOCIAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA CAICO
34.14	RJ	SÃO GONÇALO	53000.058288/2005	30	22S5121	42W5556	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL RADIO RESGATE
34.26	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.006283/2014	0	22S5625	43W3450	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA RIO MARAVILHA
34.27	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001404/2000	29	22S5400	43W3533	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL FONTE DE AGUA VIVA
34.51	RJ	QUEIMADOS	53770.000362/1999	21	22S4231	43W3411	ARQDE F	RADIODIFUSAO COMUNIDADE FM LOCAL
34.90	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000491/1999	5	22S3141	43W1324	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO QUITANDINHA
.....	RJ	NITERÓI	53000.003015/2006	21	22S5438	42W5559	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO BETEL SHALON



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 128

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 38 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.04	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000760/1999	5	22S3200	43W1104	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE PETROPOLIS
35.23	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002779/1998	5	22S3133	43W1302	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ECOLOGICA RÁDIO SERRA VERDE FM
35.37	RJ	MAGÉ	53000.052868/2008	32	22S3452	43W0350	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA GOLD FM
35.40	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000802/2002	21	22S5307	43W3623	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROMATA DE EVANGELISMO
35.45	RJ	MAGÉ	53770.000633/2002	32	22S3446	43W0354	ARQDE F	CENTRO SOCIAL ANGELINA BARRETO
35.46	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.060256/2016	0	22S5720	43W3513	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RIO MARAVILHA
35.52	RJ	PETRÓPOLIS	53000.046232/2007	24	22S3220	43W0853	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DA CIDADE DE PETROPOLIS - APAPE
35.52	RJ	MAGÉ	53770.000475/1999	5	22S3444	43W0353	ARQDE F	RÁDIO CLUBE NOVOS HORIZONTES
35.67	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015990/2007	29	22S5456	43W3610	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO RADICAL
35.67	SP	ATIBAIA	53830.000530/2000	29	23S0650	43W2641	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE ATIBAIA
35.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002152/1998	0	22S5649	43W3538	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MAZZA
35.82	RJ	ITABORAÍ	53000.047405/2007	0	22S4645	42W5518	ARQCD I	WH WELL HOME - ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS LARES
-----	RJ	MARICÁ	01250.003432/2016	0	22S5801	42W5636	ARQCD I	CONSELHO COMUNITÁRIO DE ITAPIUACU



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

Anexo 1 ALISTAMENTO DE VIZINHOS (10730784)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 129

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 39 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.86	RJ	MARICÁ	53000.008360/2013	0	22S5801	42W5636	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE ITAPIUACU
35.89	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002874/1998	5	22S3123	43W1147	LDE	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA MONTECASEROS E ADJACENCIAS
35.89	RJ	PETRÓPOLIS	01250.055017/2019	5	22S3123	43W1147	REN	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA MONTECASEROS E ADJACENCIAS
36.00	RJ	ITABORAÍ	53115.014283/2021	0	22S4657	42W5509	CDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA POR AMOR DE ITABORAI-RJ
36.03	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000984/1999	21	22S5333	43W3641	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO REDENCAO
36.14	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042006/2003	21	22S5423	43W3635	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO BOAS NOVAS
36.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.023682/2010	29	22S5447	43W3631	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO RADIO TRANSATIVA FM
36.47	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.003023/1998	29	22S5321	43W3659	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO B 29 DE MARCO E ADJACENCIAS
36.76	RJ	PETRÓPOLIS	53000.045138/2004	0	22S3107	43W1045	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAXAMBU E LUZITANO
36.80	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.005657/2006	29	22S5723	43W3602	ARQDEF	RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA RAINHA DA PAZ - FM
36.80	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000636/1999	6	22S5723	43W3602	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO COLINA FM
37.63	RJ	MAGÉ	53770.000684/1999	5	22S3347	43W0312	ARQDEF	RADIOCLUBE DE SANTO ALEIXO
--	RJ	PETRÓPOLIS	53000.037148/2012	0	22S3038	43W1038	ARQOPT	A. C. R. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 130

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 40 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
37.76	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.003021/1998	21	22S5733	43W3634	ARQDEF	RADIO GUARATIBA FM	
38.03	RJ	MAGÉ	53115.016636/2022	662022	22S3433	43W0144	EXIHAB	INSTITUTO CULTURAL E COMUNITARIO DOS AMIGOS DE MAGE TERRA DE SIAO - ICCMTS	
38.05	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.018699/2008	29	22S5452	43W3737	ARQDEF	CENTRO COMUNITARIO SOCIAL E CULTURAL SAUDADE	
38.47	RJ	SEROPÉDICA	53000.015738/2012	0	22S4828	43W3818	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE ARTE DE COMUNICACAO EDUCATIVA	
38.61	RJ	SEROPÉDICA	53000.088857/2006	0	22S4831	43W3823	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAÇULINHA	
39.05	RJ	JAPERI	53000.020491/2010	32	22S4041	43W3610	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO JAPERI	
39.06	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002868/1998	5	22S2935	43W1210	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MOSELA	
39.10	RJ	PETRÓPOLIS	53000.040490/2003	0	22S3001	43W0953	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAXAMBU E LUZITANO	
39.32	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.018139/2014	0	22S5523	43W3815	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E BENEFICENTE VISAO COM EXELENCE	
39.44	RJ	JAPERI	53770.001102/2001	16	22S4042	43W3626	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA JAPERI FREQUENCIA MODULADA	
39.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.048443/2005	21	22S5523	43W3832	ARQDEF	RÁDIO COMUNITÁRIA AS NOVAS DO AMOR 103.1 Mhz	
39.84	RJ	MARICÁ	53000.036670/2009	0	22S5605	42W5324	ARQCDI	RADIODIFUSAO EDUCATIVA E CULTURAL DE SAO JOSE DE IMBASSAI	
-----	RJ	ITABORAÍ	53000.013458/2003	21	22S4523	42W5312	ARQDEF	IGREJA RENASCIDOS DA FE	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

Anexo/Alcance/Scope of Vizinhos (10730784)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 131

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 41 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.20	RJ	JAPERI	53000.018992/2003	21	22S4002	43W3633	ARQDEF	RADIO DE COMUNICAO E ACAO COMUNITARIA NEW LIFE FM
40.40	RJ	PETRÓPOLIS	53900.006985/2014	5	22S2917	43W0955	ADRREN	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DO ITAMARATI E ADJACENCIAS
40.40	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002778/1998	5	22S2917	43W0955	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DO ITAMARATI E ADJACENCIAS
40.40	RJ	PETRÓPOLIS	53115.002901/2022	5	22S2917	43W0955	ARQPOS	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DO ITAMARATI E ADJACENCIAS
40.59	RJ	PETRÓPOLIS	53115.004376/2022	5	22S2916	43W0934	ARQPOT	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE DO ITAMARATI E ADJACENCIAS
40.62	RJ	ITABORAÍ	53770.000634/2000	21	22S4448	42W5254	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
41.00	RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	53770.001575/1999	21	22S5447	43W3924	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EVANGÉLICA COMUNITÁRIA SEM FINS LUCRATIVO
41.01	RJ	ITABORAÍ	53000.043866/2003	21	22S4458	42W5237	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAI
41.11	RJ	ITABORAÍ	53770.000096/2001	21	22S4418	42W5245	ARQDEF	ASSOCIACAO DE MORADORES DE PORTO DAS CAIXAS
41.23	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.018252/2007	29	22S5501	43W3929	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL NOVAGERACAO - ACCNG
41.49	RJ	GUAPIMIRIM	01250.049315/2019	5	22S3342	42W5942	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DE JARDIM GUAPIMIRIM
41.49	RJ	GUAPIMIRIM	53770.003055/1998	5	22S3342	42W5942	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DE JARDIM GUAPIMIRIM
--	RJ	ITABORAÍ	53000.013459/2003	21	22S4512	42W5149	ARQDEF	INSTITUTO SOCIAL VIVA ITABORAI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 132

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 42 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022448/2010	29	23S0003	43W3830	ARQDEF	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E ACOES DE GUARATIBA
42.62	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.003056/1998	21	22S5527	43W4013	ARQDEF	RADIO TRANS-OESTE RTO
42.65	RJ	ITABORAÍ	53770.000403/1999	5	22S4453	42W5139	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO LIBERDADE
42.84	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002912/1998	5	22S2810	43W0857	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO - RADIO CASCATINHA FM
42.89	RJ	ITABORAÍ	53770.002393/1998	0	22S4440	42W5134	RAQ	IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS - CASA DE BENÇÃO DE DEUS
42.92	RJ	GUAPIMIRIM	53000.015091/2003	0	22S3259	42W5919	RAQ	FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MORADORES DO MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM FAMMUG
43.05	RJ	ITABORAÍ	53770.000464/1999	5	22S4441	42W5128	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO ITABORAÍ
43.20	RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	53000.037745/2008	0	22S5554	43W4027	ARQCDI	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE SANTA CRUZ
43.48	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002634/1998	21	23S0008	43W3902	ARQDEF	GUARATIBA IATE CLUBE
43.54	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.002521/1998	4	22S2658	43W1800	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA NOVO AMANHECER FM
43.76	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001277/1999	21	22S5510	43W4058	ARQDEF	ROBERTO SEVERIANO DAS CHAGAS LTDA
44.30	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.055692/2006	21	22S5503	43W4119	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DIFUSORA QUADRANGULAR
	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002540/1998	21	22S5937	43W3957	ARQDEF	ASSOM - ASSOCIACAO DOS OFICIAIS DA MARINHA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

Anexo/Alcance/Scope of Vizinhos 10730784

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 133

RadCom - Relatório de Vizinhos2

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 43 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.70	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.025617/2005	21	22S3020	43W3025	ARQDEF	SISTEMA PEDRA VIVA DE COMUNICACAO
44.81	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.049682/2013	0	22S5635	43W4114	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA LOUVORES
44.91	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002153/1998	21	22S5658	43W4111	ARQDEF	IGREJA EVANGELICA JESUS E O COMANDANTE
45.15	RJ	ITABORAÍ	53000.038815/2011	0	22S4418	42W5018	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE VENDA DAS PEDRAS
45.23	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001254/2001	29	22S5838	43W4048	ARQDEF	RADIO OPCAO FM
45.55	RJ	SEROPÉDICA	01250.033361/2018	94	22S4446	43W4150	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SEROPEDICA
45.56	RJ	JAPERI	53000.063194/2006	21	22S3908	43W3935	ARQDEF	MORGADO DE BELEM
45.69	RJ	MIGUEL PEREIRA	53900.008134/2014	25	22S2905	43W2921	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE MIGUEL PEREIRA - ARCOMP
45.69	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.033739/2007	25	22S2905	43W2921	LDE	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE MIGUEL PEREIRA - ARCOMP
45.81	RJ	GUAPIMIRIM	53000.037736/2005	0	22S3131	42W5834	ARQCDI	CENTRO COMUNITÁRIO DE DIVULGAÇÃO PROJETOS E EVENTOS
45.81	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.010453/2014	25	22S2900	43W2920	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE MIGUEL PEREIRA - ARCOMP
45.81	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.010876/2014	25	22S2900	43W2920	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA DE MIGUEL PEREIRA - ARCOMP
--	RJ	PETRÓPOLIS	53900.044483/2015	5	22S2634	43W0823	ARQPOS	A. C. R. ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 134

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 44 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.96	RJ	GUAPIMIRIM	53000.061347/2012	53	22S3115	42W5847	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUAPIMIRIM/RJ
46.22	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53770.001024/2001	29	22S5401	43W4239	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO MANANCIAL
46.23	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000762/1999	5	22S2623	43W0830	LDE	A. C. R. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
46.23	RJ	PETRÓPOLIS	53000.016104/2014	5	22S2623	43W0830	ARQPO-T	A. C. R. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
46.23	RJ	PETRÓPOLIS	01250.049243/2019	5	22S2623	43W0830	REN	A. C. R. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
46.26	RJ	SEROPÉDICA	53900.003810/2014	0	22S4433	43W4212	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO,MARKETING EVENTOS E PUBLICIDADE DE SEROPEDICA
46.26	RJ	SEROPÉDICA	53900.007736/2014	0	22S4433	43W4212	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO,MARKETING EVENTOS E PUBLICIDADE DE SEROPEDICA
46.27	RJ	SEROPÉDICA	53770.002295/1998	5	22S4435	43W4213	ARQDEF	RADIO NOVA ESPERANCA
46.27	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000607/2001	0	22S2624	43W0820	RAQ	GRUPO DE INTEGRACAO E AMOR A NATUREZA
46.30	RJ	SEROPÉDICA	53115.016631/2021	0	22S4413	43W4208	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SEROPEDICA
46.50	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000891/2002	21	22S5407	43W4248	ARQDEF	CENTRO SOCIAL COMUNITÁRIO MUNDI JOVEM
46.51	RJ	MARICÁ	53770.002488/1998	4	22S5604	42W4922	ARQDEF	UIRAPURU FUTEBOL CLUBE
46.51	RJ	MARICÁ	53770.000578/1999	0	22S5510	42W4907	RAQ	RADIO COMUNITARIA ESTRELA DA MANHA DE DOM FELIPE LAGUNA-FM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 135

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 45 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
46.64	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.026017/2017	0	22S4438	43W4227	ARQCD I	FUNDACAO EDUCATIVA CULTURAL NOVA ALIANCA
46.76	RJ	MARICÁ	53770.001379/2001	14	22S5507	42W4900	ARQDE F	RÁDIO CLUBE DE MARICÁ
46.83	RJ	MIGUEL PEREIRA	53770.001044/1999	25	22S2760	43W2836	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MONTE MORIA
47.60	RJ	RIO DE JANEIRO	01250.042305/2017	0	22S5839	43W4216	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE SEPETIBA
47.78	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.048180/2008	0	22S2718	43W2820	RAQ	SOCIEDADE DIFUSORA MARANATA FM 103,5 MIGUEL PEREIRA
47.79	RJ	VOLTA REDONDA	53000.034527/2010	0	22S2717	43W2819	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANCA
47.81	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.026253/2007	25	22S2714	43W2814	ARQDE F	SOCIEDADE DIFUSORA RIOSERRA
48.03	RJ	PATY DO ALFERES	53770.001015/1999	0	22S2625	43W2635	ARQCD I	SOCIEDADE DIFUSORA SERRA AZUL
48.27	RJ	MARICÁ	53000.000793/2001	16	22S5513	42W4807	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIO RCJ
48.44	RJ	MARICÁ	53770.000112/2002	0	22S5507	42W4800	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COSTA DO SOL
48.44	RJ	PATY DO ALFERES	53000.018709/2004	19	22S2552	43W2543	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURA E SERVICO SOCIAL JARDIM
48.47	RJ	PATY DO ALFERES	53000.045903/2012	19	22S2543	43W2519	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BETHEL
48.47	RJ	GUAPIMIRIM	53000.059846/2012	53	22S3011	42W5731	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E CIDADAOS DE GUAPIMIRIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 136

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/19/23 10:48 PM

Aviso de Inscrição: 0

Página 46 de 46

Número do Processo: 012500118582017

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
48.86	RJ	GUAPIMIRIM	53770.001378/2001	16	22S3011	42W5731	ARQDEF	ASSOCIACAO DE AMIGOS E CIDADAOS DE GUAPIMIRIM	
48.96	RJ	PATY DO ALFERES	53000.069904/2013	19	22S2524	43W2512	ARQPOS	ASSOCIACAO CULTURAL BETHEL	
48.96	RJ	PATY DO ALFERES	53100.000400/2004	19	22S2524	43W2512	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL BETHEL	
49.34	RJ	PETRÓPOLIS	53770.001298/1999	5	22S2459	43W0713	ARQDEF	ACALIR - ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUAS LINDAS DE RADIODIFUSAO	
49.55	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.051136/2004	29	22S5631	43W4407	ARQDEF	RADIO COMUNITARIA OESTE FM	

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

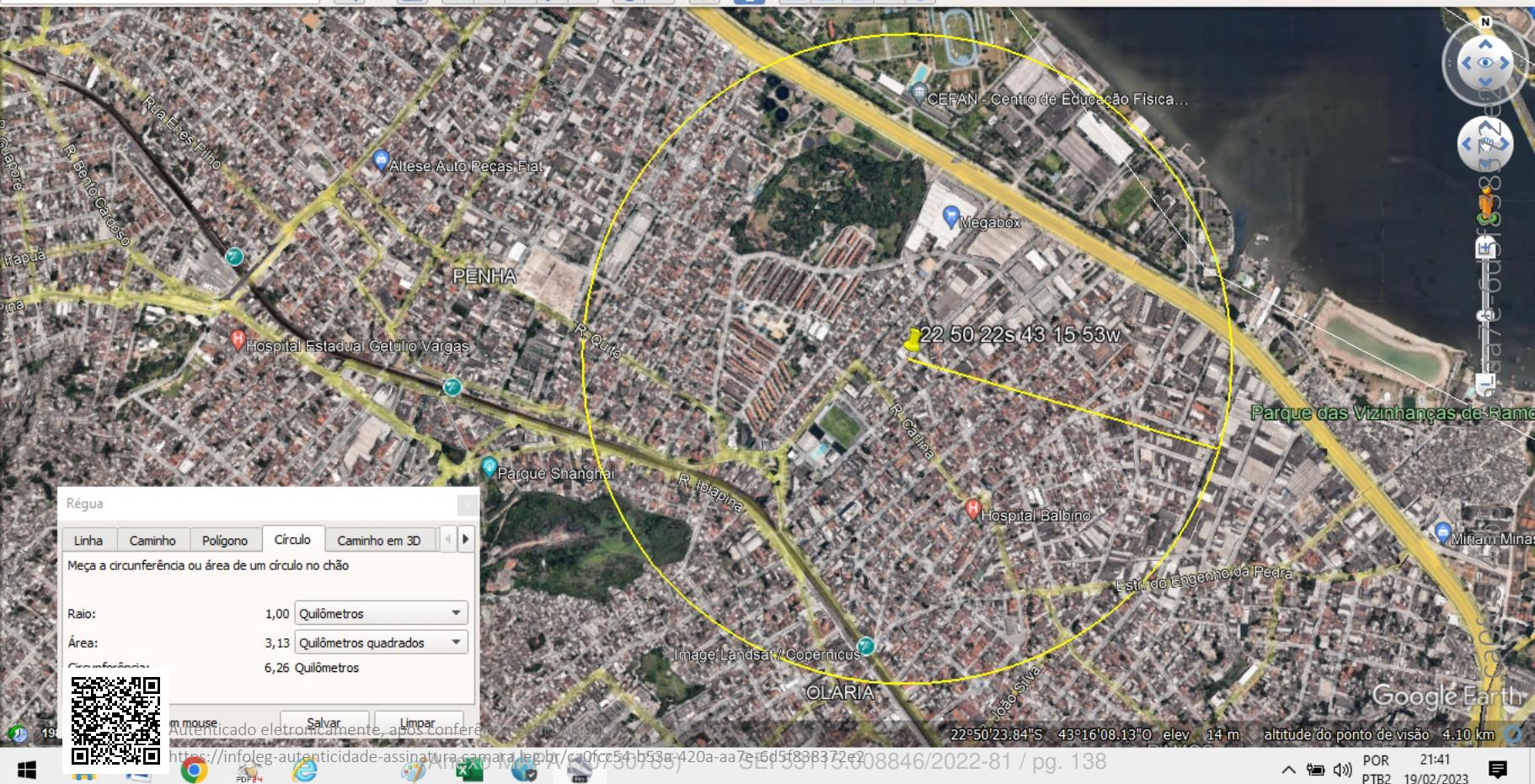
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2> | 10730784

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 137

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f83372e2

22 50 22s 43 15 53w



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.008846/2022-81.

Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO.

Assunto: OFÍCIO N° 33088/2022/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 10586718)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, na localidade de Rio de Janeiro/RJ, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015). OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.	10600071	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015: OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.	10600071 pág. 03	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno ao local do sistema irradiante.	10600071 pág. 03	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	10600071 pág. 03		X	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	10600071 pág. 03	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	10600071 pág. 03	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	10600071 pág. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	10600071 pág. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	10600071 pág. 05	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação , em anexo.	10730784 e 10730785	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	10730784 e 10730785			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54b58a420a-aa7e-6d5f838372e2> / pg. 140

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Brasília, 19 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz, Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/03/2023, às 12:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 28/03/2023, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral, Engenheiro**, em 28/03/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10730786** e o código CRC **8E3CE66A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI-MCOM nº 10730786



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54b58a420aa7e6d5f838372e2>

Despacho (10730786) SEI-53115.008846/2022-81 / pg. 141

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO N° 8295/2023/MCOM

Brasília, 30 de março de 2023.

Ao Senhor

GELSON SANTOS DA SILVA

Representante Legal da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio** (CNPJ nº 23.092.770/0001-07)

Rua Viena, nº 210 - Braz de Pina
21215-350 - RIO DE JANEIRO/RJ

Assunto: PROCESSO nº 53115.008846/2022-81. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - 2^a EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ, em razão do Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

2 . Conforme Ofício nº 33088/2022/MCOM (10586718), recebido em 26/12/2022 por correspondência eletrônica (10592380), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 29/12/2022, por meio do protocolo nº 53115.036156/2022-11.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 39, incisos III a VII, não foi possível obtê-la(s):

3.1.1. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União 10586547. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidão abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54a53aa420aa7e6d5f838372e2>

Ofício 8295 (10594887) - SE 53115.008846/2022-81 / pg. 142

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TÉRMINO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

4. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 41, *caput*, da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada**.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias..

5 . Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério das Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta intempestiva ou com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho:<https://www.gov.br/mcom/>>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço <https://acesso.gov.br/>.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mcom.gov.br.



Atenciosamente,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54a53a420aa7e6d5f838372e2>

Orto 8295 (10054687)

SEI 53119.008010/2022-81 / pg. 143

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/04/2023, às 09:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10834687** e o código CRC **9FEB3F1B**.

Anexo:

Certidão PGFN (10586547)

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10834687



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54cb53a420aa7e6d5f838372e2>

Orçeto 0295 (10834687) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 144

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



CNPJ: 23.092.770/0001-07

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:44:08 do dia 18/04/2023 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[igeC/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC](#)

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://imec.sigec.anatel.gov.br/imec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC>

https://imec.sigec.anatel.gov.br/imec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.092.770/0001-07

Certidão nº: 16203416/2023

Expedição: 18/04/2023, às 08:48:21

Validade: 15/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.092.770/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc541b53a-420aa-a7e-6d5f88377e2>

Anexo Certidões atualizadas (10002147) - CERT55119.00846/2022-81 / pg. 147

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f88377e2

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.092.770/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2015
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MISSOES FM		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VIENA	NUMERO 00210	COMPLEMENTO *****
CEP 21.215-350	BAIRRO/DISTRITO BRAZ DE PINA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VGELSON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (21) 8538-2944/ (21) 8735-0149	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2023** às **08:42:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc544b53a-420a-aa7e-6d5f883377e2>

Anexo Certidões atualizadas (70002147) - CERT 55115.003846/2022-81 / pg. 148

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f883377e2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2> Anexo Certidões atualizadas (70002147) - SCL 55115.003846/2022-81 / pg. 149

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.092.770/0001-07

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL

Endereço: R PORTO CARRERO 153 / CORDOVIL / RIO DE JANEIRO / RJ / 21250-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040902571320879939

Informação obtida em 18/04/2023 08:46:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f88377e2> Anexo Certidões atualizadas (70002147) CERT 55119.003846/2022-81 / pg. 150

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f88377e2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
CNPJ: 23.092.770/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:14 do dia 18/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/10/2023.

Código de controle da certidão: **F69E.8F30.72A2.08FA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fc541b53a-420aa-a7e-6d5f88372e2>

Anexo Certidões atualizadas (70002147) CERT 55119.003846/2022-81 / pg. 151

ca0fcc54-1b53a-420a-aa7e-6d5f88372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns



Consultas personalizadas



Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánalise Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

23.092.770/0001-07

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-a7e6-6d5f838a72e4>

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 152

ca0fcc54-b53a-420a-a7e6-6d5f838a72e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánalise Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	todos	
<input checked="" type="checkbox"/> CNPJ/CPF da Entidade	contém	009.915.987-25

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-a7e6-d5f838a72e84>

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 153

ca0fcc54-b53a-420a-a7e6-d5f838a72e84

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

074.483.847-91

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-a7e6-6d5f838a72e4>

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 154

ca0fcc54-b53a-420a-a7e6-6d5f838a72e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánalise Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

+

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

todos

CNPJ/CPF da Entidade

contém

716.721.507-44

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-a7e6-6d5f838a72e4>

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 155

ca0fcc54-b53a-420a-a7e6-6d5f838a72e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Gelson Santos da Silva

Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-a120-a1a7e6d5f838a72e4>

Anexo 1 ISO 27001 (10892784)

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 156

ca0fcc54-b53a-a120-a1a7e6d5f838a72e4

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Edval Francisco Batista

Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-a120-a1a7e6d5f838a72e4>

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 157

ca0fcc54-b53a-a120-a1a7e6d5f838a72e4

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

- Ações Concluídas
- Ações de Drive-Test
- Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação
- Ações Em Andamento
- Ações para avaliação de prazo
- Ações - Pendentes no
Avaliador
- Ações - Pendentes no
Coordenador
- Ações - Pendentes no Fiscal
- Ánatel Consumidor
- Avaliações de eventos
concluídas
- Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM
- Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada
- Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

<input checked="" type="checkbox"/> Situação	todos	<input type="button" value=""/>
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo	igual a	Atividade de Inspeção
<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado
<input checked="" type="checkbox"/> Identificação da não Outorgada	contém	Sérgio Pinheiro dos Santos

Adicionar filtro Campo

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-a7e6-d5f838a72e24>

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 158

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade Tarefas Wiki Fóruns

Consultas personalizadas

Ações Concluídas

Ações de Drive-Test

Ações de Fiscalização 2020 s/
Solicitação

Ações Em Andamento

Ações para avaliação de prazo

Ações - Pendentes no
Avaliador

Ações - Pendentes no
Coordenador

Ações - Pendentes no Fiscal

Ánatel Consumidor

Avaliações de eventos
concluídas

Consulta de Entidades Não
Outorgadas - MCOM

Consulta Inspeções de
Entidade não Outorgada

Credenciais Ativas

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Adicionar filtro

Campo

Todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção



Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTU

Opções

Aplicar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-a120a-aa7e-6d5f838a72e4>

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 159

ca0fcc54-b53a-a120a-aa7e-6d5f838a72e2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.008846/2022-81**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.008846/2022-81, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 18/04/2023, às 09:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862179** e o código CRC **2A9D0FF4**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10862179



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54b58a420a-aa7e-6d5f838372e2>

Despacho (10862179) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 160

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53115.008846/2022-81**

Entidade:**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária do Rio de Janeiro, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como ‘membro’.**

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI 10862147.

Brasília, 18 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 18/04/2023, às 16:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862181** e o código CRC **CC7DF847**.



e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54b58a420a-aa7e-6d5f838372e2> / pg. 161

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Não Possui.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10862181



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

CHECKLIST

Município/UF: RIO DE JANEIRO/RJ

Processo nº: 53115.008846/2022-81 CNPJ: 23.092.770/0001-07

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

Nº do edital/ano: **30/2022 publicado no DOU em 29/03/2022**

Prazo de inscrição: 30/03/2022 - 30/05/2022

Canal e Frequência: 254 - 98,7 10585343

-
-
1. Data de postagem/SEI: 14/04/2023 53115.010321/2023-96
 2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: Fls. 01/02 9644462
 4. Estatuto Social: Fls. 01/09 9644463 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO (certidão Fl. 01 10264258)
 5. Ata de constituição: Fls. 01/05 9644464 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: Fls. 01/08 10264258 para o período de 03/02/2019 a 03/02/2023
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: Fl. 01 10264203; Fl. 01 10264207; Fl. 01 10264235.
 - 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Diretor-Geral: Gelson Santos da Silva	012364741465/ 01.06.1970	Gildo Teixeira da Silva Marilda Santos da Silva	009.915.987- 25	NÃO
Diretor Administrativo: Edval Francisco Batista	024689180310/ 26.12.1943	João Batista Pinto Maria Gyro	074.483.847- 91	NÃO
Diretor de Operações: Sérgio Pinheiro dos Santos	008941450396/ 24.10.1960	Alvaro dos Santos Carmem Pinheiro dos Santos	716.721.507- 44	NÃO

8. Manifestações em apoio: Fls. 01/13 9644467 e Fls. 01/19 9644470
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: Fl. 01 9644466
10. Pesquisa Anatel 10585335 e Fiscaliza 10585511
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10585619
 - 11.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ 10443189, Certidão FGTS (sei), Certidão PGFN (sei), Certidão CNDT (sei):

OBSERVAÇÕES: 21/12/2022

ENTIDADE HABILITADA. Não possui concorrente, dispensa a comunicação do Resultado Prévio da fase de habilitação, e o processo seguirá com a instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 9644463

1.1 Adequações à Portaria:

 **Lidade de executar o Serviço de Radiodifusão:** Art. 1, parágrafo terceiro, Fl. 02
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 5, 'a', Fl. 04
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 5, 'b', Fl. 04
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 5, 'c', Fl. 04
- e) Órgão administrativo e cargos: Art. 10 - Fl. 05, Art. 12 - Fls. 05/06
- f) Atribuições do Órgão administrativo: Art. 13 e 14, Fls. 06/07
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: Art. 12, Fls. 05/06
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 14, Fl. 07

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: Art. 1, Fl. 02
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: Admissão: Art. 5, Fl. 04; Demissão e exclusão: Art. 9, Fl. 04
- c) Direitos e deveres dos associados: parágrafo único do Art. 6 e Art. 8 - Fl. 04
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: Art. 17, Fl. 08
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: Art. 15, Fl. 07
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: Art. 18 e 19, Fl. 08
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: Art. 17, parágrafo único, Fl. 08
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: Art. 9, Fl. 04
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: Art. 11, Fl. 05
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: Art. 11, § 1º, Fl. 05
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: Art. 19, Fl. 08

2. Certidões atualizadas:

- 2.1 CNPJ: 10862147
- 2.2 Certidão FGTS: 10862147
- 2.3 Certidão PGFN: 10862147
- 2.4 Certidão CNDT: 10862147
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 10862181

3. Pesquisa Anatel 10862147 e Fiscaliza 10862179

- 4. Anexo 6/ART: **53115.036156/2022-11 10600071**

OBSERVAÇÕES: 18/04/2023

- Em atenção ao Ofício 33088/2022/MCOM, a entidade encaminhou o formulário técnico - Anexo 6 constante no processo 53115.036156/2022-11 (10600071), que foi enviado à COATA e analisado através do Despacho 10730786. A entidade atendeu aos requisitos técnicos, contudo foi constatada exigência ainda na fase de instrução que foi encaminhada por meio do Ofício 8295/2023/MCOM;

- Atendendo ao Ofício 8295/2023/MCOM, a entidade apresentou nova certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN) constante no



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2> / pg. 164

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

processo 53115.010321/2023-96 (10859698). Sendo assim, com a regularidade técnica e jurídica, a análise seguirá para a revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 18/04/2023, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862029** e o código CRC **E29BB698**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI nº 10862029



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Checklist (10862029) SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 165

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5771/2023/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.008846/2022-81.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/04/2022, (Balcão_Digital_ME_Services), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
QUADRO DIRETIVO
Diretor-Geral: Gelson Santos da Silva
Diretor Administrativo: Edval Francisco Batista
Diretor de Operações: Sérgio Pinheiro dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Nair, S/N - Bairro Olaria, Rio de Janeiro/RJ
Coordenadas geográficas: 22°50'22"S de latitude e 43°15'53"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Nair, S/N - Bairro Olaria, Rio de Janeiro/RJ

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava

05/2022.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Nota Técnica 5771 (10882046) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 166

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 9644462
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.	Fls. 01/09 9644463
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 9644464
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/08 10264258
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fl. 01 10264203; Fl. 01 10264207; Fl. 01 10264235
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/13 9644467 e Fls. 01/19 9644470
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 9644466
8. Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9018/2023/GM-MCOM, publicada no DOU de 06/04/2023.	53115.036156/2022-11 10600071 Despacho técnico de aprovação (10730786)
9. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10862147 - Fl. 04



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Nota Técnica 3771 (10862048) - SEI 357119808845/2022-81 / pg. 167

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10862147 - Fl. 01
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10862147 - Fl. 06
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10862147 - Fl. 07
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10862147 - Fl. 03
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10862179 e 10862184

5. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG 10730786, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10730784.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária do Rio de Janeiro, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 10862181.

7. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 254, inciso IV da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.



À consideração superior.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 18/04/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/04/2023, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/04/2023, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862048** e o código CRC **4450712B**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos 10862259

Minuta de Portaria 10862301

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10862048

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Nota Técnica 5771 (10862048) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 169

MINUTA DE
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008846/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no CNPJ sob nº 23.092.770/0001-07, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5771/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº XXXXX/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Minuta de Exposição de Motivos (10852259) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 170

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva for assinada pela autoridade competente.**



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/04/2023, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/05/2023, às 23:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862259** e o código CRC **5BF2BE13**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10862259

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Minuta de Exposição de Motivos (10862259) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 171

MINUTA DE PORTARIA

* MINUTA DE DOCUMENTO

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53115.008846/2022-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no CNPJ sob nº 23.092.770/0001-07, cuja sede se situa na Rua Viena, nº 210, Braz de Pina, Estado do RIO DE JANEIRO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/04/2023, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/05/2023, às 23:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Minuta de Portaria (10562901) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 172

ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862301** e o código CRC **70CFEC3F**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10862301



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

DESTINATÁRIO

ASS COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
GELSON SANTOS DA SILVA
RUA VIENA, 210 BRAZ DE PINA
21215-350 - RIO DE JANEIRO - RJ

YJ408270305BR

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



53115008846/2022-81 OF 8295 COREC/CGAJ



25

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

MINISTERIO DAS COMUNICACOES SERAD DEOPO CGOU COREC MCOM
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R SN ZONA CIVICOADMINIST
70044-900 BRASILIA DF

TENTATIVA DE ENTREGA

1º ____ / ____ / ____ : ____ h
2º ____ / ____ / ____ : ____ h
3º ____ / ____ / ____ : ____ h

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO(OU INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CLIENTE - OPCIONAL)

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	
<input type="checkbox"/> 1 MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> 5 RECUSADO
<input type="checkbox"/> 2 ENDEREÇO INSUFICIENTE	<input type="checkbox"/> 6 NÃO PROCURADO
<input type="checkbox"/> 3 NÃO EXISTE O NÚMERO	<input type="checkbox"/> 7 AUSENTE
<input type="checkbox"/> 4 DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> 8 FALECIDO
<input type="checkbox"/> 9 OUTROS _____	

() Informação Prestada pelo porteiro ou síndico Reintegrado ao Serviço Postal em ____ / ____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DA ENTREGA

12/04/23

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Gelson S. da Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infolegal.autenticidade-assinatura.camaralegis.br/camara/legis/54/b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Aviso de Recebimento (AR) OF. 8295/2023 (1085369) SET 3315.008846/2022-81 / pg. 174

DESPACHO

Processo nº: 53115.008846/2022-81

Interessado: Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao GACSE,

Em consonância com a Nota Técnica 5771 (10862048), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal, entendendo pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica, encaminha os autos para apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

Brasília, na data da assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 04/05/2023, às 23:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10887153** e o código CRC **6AA8CDAD**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos (10862259)

Minuta de Portaria (10862301)

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10887153



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Despacho DEPUB (10887153) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 175

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Ofício Interno nº 35357/2023/MCOM

Brasília, 05 de maio de 2023

A Senhor
Felipe Nogueira Fernandes
Consultor Jurídico
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 5771/2023/SEI-MCOM (10862048)

Senhor Consultor Jurídico,

Cumprimentando-o, faço referência à Nota Técnica nº 5771/2023/SEI-MCOM (10862048), a qual do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022

Dessa forma, de ordem, considerando o disposto na mencionada Nota Técnica, encaminho o presente processo para análise e manifestação dessa Douta Consultoria Jurídica.

Atenciosamente,

Caroline Menicucci Salgado
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Menicucci Salgado, Chefe de Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica**, em 05/05/2023, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10889887** e o código CRC **4579DAF6**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10889887



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54-b53a-420a-aaf7e-6d5f838372e2>

Ofício Interno 35357 (10889887) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 176

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER n. 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008846/2022-81

**INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO e
UNIÃO/Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ**

I – Pedido de obtenção da autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Rio de Janeiro/RJ, em observância ao **Edital nº 30/2022**, publicado no DOU de **29/03/2022**.

II – Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE, nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 5771/2023/SEI-MCOM (10862048)**, cuja conclusão é no sentido de deferir o requerimento apresentado;

III - Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

VI - Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V - Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;

VI - Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 35357/2023/MCOM, de 5 de maio de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município do Rio de Janeiro.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a SECOE tornou público o **Edital de Seleção Pública nº 30/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **29 de março de 2022**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive no Rio de Janeiro/RJ, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO foi a entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na citada localidade, nos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 1/11

cep: 70044-900 / 06206/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1090037) 53115.008846/2022-81 / pg. 177

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

termos da NOTA TÉCNICA N° 5771/2023/SEI-MCOM (10862048).

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou "*pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica.*", como se verifica do item 8 da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

6. Esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, por quanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

II.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in Autenticado eletronicamente, após conferência com original.*

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 2/11

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 2/11

ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

verbis:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei."

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

"Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(...)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 3/11

EECF-N: 06206/2023-CONJUR-MOCM/DCU/ACD (190933903) 6453115.008846/2022-81 / pg. 179

ca0fc5c54-b53a-420a-aa7e-6d5f83837e2

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.”

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

“Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.”

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério nº **4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTRARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

“Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 4/11

cep: 70020-020 | data: 16/05/2023 | assinatura: caixadigital | leg: 173452935 | processo: 34140650 | visualizar/190933903... | 4/11

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

(...)

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; (Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II – estatuto social da entidade atualizado;

III – ata de constituição da entidade;

IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;

V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI – comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. (Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(...)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 5/11

ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.”



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 6/11

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

15. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

16. É importante registrar que houve a publicação da **Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023**, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, sendo necessário atentar para as seguintes regras:

“CAPÍTULO II DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo III)

Art. 317. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, caput)

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º)

I - razão social da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, I)

II - número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, II)

III - serviço objeto da outorga; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, III)

IV - município e unidade da federação de execução do serviço; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, IV)

V - prazo de outorga e; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, V)

VI - frequência e canal de operação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º, VI)

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 2º)

Art. 318. O Ministério das Comunicações disponibilizará a lista de entidades autorizadas no seu sítio eletrônico. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 71, caput)

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO

(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção III do Capítulo III)

Art. 319. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, caput)

Parágrafo único. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas no art. 322. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, parágrafo único)

17. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

18. É oportuno registar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

LISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO TÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 7/11

cep: 70.020-200 | data: 06/05/2023 | assinatura: ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2 | id: 173452935 | processo: 34140650 | visualizar/190933903... | 7/11

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

19. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

20. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **Rio de Janeiro** -, conforme se verifica do teor do **CHECKLIST (10862029 - SUPER)**, opinando, por fim, pelo **deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5771/2023/SEI-MCOM (10862048)**.

21. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública nº 30/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **29 de março de 2022**, estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **30 de maio de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **4 de abril de 2022**, como aborda a supracitada NOTA TÉCNICA produzida pela SECOE.

22. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo **art. 22, inc. I, da Portaria nº 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei nº 9.612, de 1998**, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do **art. 38, alínea "j"**, da **Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, do **art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q'** da **Lei Complementar nº. 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Verifica-se também que a SECOE, por meio da citada **NOTA TÉCNICA Nº 5771/2023/SEI-MCOM**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998**:

“ANÁLISE

(...)

5. *De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG 10730786, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10730784.”*

24. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma NOTA TÉCNICA assevera que foram cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:

“(...)

4. *Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:*

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1 <i>Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.</i>	Fls. 01/02 9644462
2 <i>Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.</i>	Fls. 01/09 9644463



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 8/11

cep: 01020-001 | data: 16/05/2023 | assinatura: caixadigital | validade: 16/05/2023 | hash: 6d5f838372e2 |

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

3	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 9644464
4	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/08 10264258
5	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fl. 01 10264203; Fl. 01 10264207; Fl. 01 10264235
6	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/13 9644467 e Fls. 01/19 9644470
7	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 9644466
8	Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9018/2023/GM-MCOM, publicada no DOU de 06/04/2023.	53115.036156/2022-11 10600071 Despacho técnico de aprovação (10730786)
9	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10862147 - Fl. 04
10	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10862147 - Fl. 01
11	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10862147 - Fl. 06
12	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10862147 - Fl. 07
13	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10862147 - Fl. 03
14	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10862179 e 10862184

25. Verifica-se, portanto, que foram juntados os seguintes documentos, dentre outros:

- i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes;
- ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária;
- iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório;
- iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes;
- vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço;
- vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento;
- viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico;
- ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...> 9/11

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

- x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
- xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; e
- xv) inexistência de processos judiciais que obste o deferimento da outorga.

26. Merece registro que o **Estatuto Social** da Associação prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 5º, "a", da Cláusula II – Dos Associados**) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (**art. 10, "d", da Cláusula III – Dos Órgãos e de seu Funcionamento**), como requer o **art. 40, incisos II e V, da Portaria nº 4.334, de 2015 - (SUPER 9644463, pág. 4 e 5)**. Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionando por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

27. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do **item 7.1 do CHECKLIST (10862029)**.

28. Calha registrar que a citada Associação foi a única entidade a demonstrar interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária no Município do **Rio de Janeiro/RJ**, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5771/2023/SEI-MCOM (10862048)**.

29. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.

29. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III – CONCLUSÃO

30. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, após a observância da orientação apresentada no item 29 deste parecer, sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

31. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/19093390...> 10/11

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

32. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica – SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 15 de maio de 2023

LÍDIA MIRANDA DE LIMA
Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008846202281 e da chave de acesso 2d910429



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1170848924 e chave de acesso 2d910429 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-05-2023 10:47. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/19093390...>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00996/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008846/2022-81

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do **PARECER n. 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Drª. Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA N° 5771/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio**.

4. Conforme os termos do **PARECER n. 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) - (normas vigentes à época), e da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023.

5. Registre-se, por necessário, que o mandato dos membros da diretoria da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio** encerrou no dia 03 de fevereiro de 2023 (Doc. nº 10264258 - Proc. Administrativo nº 53115.021212/2022-57 - SUPER). Contudo, a documentação em questão (Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas) foi apresentada no momento em que se encontrava válida, pelo que é admissível para os fins a que destina no procedimento de emissão da portaria ministerial.

6. Deste modo, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**.

7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8. Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/1909339037...> 1/2

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

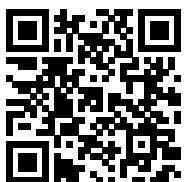
9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 15 de maio de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008846202281 e da chave de acesso 2d910429



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1170980237 e chave de acesso 2d910429 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-05-2023 16:22. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01003/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008846/2022-81

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

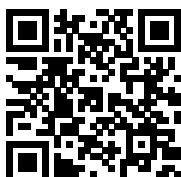
Aprovo o PARECER n. 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n. 00996/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 15 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008846202281 e da chave de acesso 2d910429



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1171704978 e chave de acesso 2d910429 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-05-2023 21:15. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/1909339037...> 1/1

cep: 70044-900 | data: 16/05/2023 | hora: 09:01 | processo: 34140650 | visualizar: 1909339037 | despacho: 01003/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU | NUP: 53115.008846/2022-81 | pg. 190

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE DO MINISTRO

PORTEARIA MCOM N° 9496, DE 18 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.008846/2022-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07, cuja sede se situa na Rua Viena, nº 210, Braz de Pina, no município do RIO DE JANEIRO, estado do RIO DE JANEIRO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/06/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10914485** e o código CRC **D41FB8B5**.



ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Brasília, 18 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008846/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do RIO DE JANEIRO/RJ, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5771/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.496, de 18 de maio de 2023, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 02/06/2023, às 17:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10914487** e o código CRC **E7E8A3AA**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticacao-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Exposto(a) de Motivos Outorga Nada Um (10914487)

53115.008846/2022-81 / pg. 192

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 36091/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 9496/2023/MCOM (10914485) e Exposição de Motivos (10914487)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 5771/2023/MCOM (10862048) e Parecer Jurídico nº 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10906346), encaminho a Portaria nº 9496/2023/MCOM (10914485) e Exposição de Motivos (10914487), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 30/05/2023, às 16:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10914489** e o código CRC **8AFE4E60**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10914489



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaraleg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aaf7e-6d5f838372e2>

Ofício Interno 36091 (10914489) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 193

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/06/2023 15:44:07

Origem do Ofício: Gabinete do Ministro

Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

Ofício: 9640339

Data prevista de publicação: 06/06/2023

Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1

Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20660655	ATO PORTARIA MCOM NA 9513.rtf	26611f1b95f8ac13bf54098665b62503	8,00	R\$ 311,36
20660656	ATO PORTARIA MCOM NA 9517.rtf	81322db3fc75825dcca1ba0ce6ae7d51	8,00	R\$ 311,36
20660657	ATO PORTARIA MCOM NA 9496.rtf	61d3336cde739c19abd7a5b1674380a1	8,00	R\$ 311,36
20660658	ATO PORTARIA MCOM NA 9585.rtf	c863b3dbf7be1aec568716afcbb5b7ff	7,00	R\$ 272,44
20660659	ATO PORTARIA MCOM NA 9582.rtf	dc024f6ed6847fc95e179078197a777f	7,00	R\$ 272,44
20660660	ATO PORTARIA MCOM NA 9521.rtf	e2343cf255b85ba93a388ac7c61c110d	7,00	R\$ 272,44
20660661	ATO PORTARIA MCOM NA 9520.rtf	e4c98fd5e832bc5ea1967e9891f62783	7,00	R\$ 272,44
20660662	ATO PORTARIA MCOM NA 9519.rtf	3d5831f237134d0a51b37f7749e5d915	7,00	R\$ 272,44
20660683	ATO PORTARIA MCOM NA 9518.rtf	edee6c9b05d948f339df28d064312877	7,00	R\$ 272,44
20660684	ATO PORTARIA MCOM NA 9581.rtf	2f424e363b09a13ed286fb0bbae72e29	7,00	R\$ 272,44
TOTAL DO OFICIO			73,00	R\$ 2.841,16



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[n.gov.br/recibo.do?idoft=9640339](https://www.gov.br/recibo.do?idoft=9640339)

<https://comprovante-envio-portaria-n-9406-10941998.pdf>

SEI:55115.008846/2022-81 / pg. 194

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2023 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 25

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.496, DE 18 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.008846/2022-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07, cuja sede se situa na Rua Viena, nº 210, Braz de Pina, no município do RIO DE JANEIRO, estado do RIO DE JANEIRO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/certificado/53115008846/2023-06-06/00042572>

SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 195

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Agência Nacional
de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» Geral | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RJ	Distrito:	
Município:	Rio de Janeiro	Sub Distrito:	
Canal:	254	Local Específico:	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO	CNPJ:	23.092.770/0001-07
Nome Fantasia:	Missoes Fm	Bairro:	Braz de Pina
Logradouro:	Rua Viena	Número:	210
Telefone:	(21) 85382944	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	23092770000107	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil	Logradouro:	Rua Viena	Estado:	RJ
Número do CEP:	21215350	Complemento:		Bairro:	Braz de Pina
Número:	210	Distrito:		SubDistrito:	
Município:	Rio de Janeiro				
Telefone:	21 85382944				Fax:

Endereço de Correspondência

País:	Brasil	Logradouro:	Rua Viena	Estado:	RJ
Número do CEP:	21215350	Complemento:		Bairro:	Braz de Pina
Número:	210	Distrito:		SubDistrito:	
Município:	Rio de Janeiro				
Telefone:	21 85382944				E-mail: vgelson@hotmail.com

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:	53115008846202281	Fistel:	50445541709
Caixa:		Sequência:	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	9496	Portaria	MC	18/05/2023	06/06/2023	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://info.srd.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/cad0f054-b58a-420a-aaf7-e6d5f838370e/>

<https://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp> / pg. 196 12/06/2023

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 37262/2023/MCOM

Brasília, 12 de Junho de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10914487)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 9496/2022/SEI-MCOM (10942572), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10914487), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 12/06/2023, às 15:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10948839** e o código CRC **872F50D1**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10948839

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Ofício Interno 37262 (10914487) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 197

Brasília, 13 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008846/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07, explore pelo prazo de dez anos, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do RIO DE JANEIRO/RJ, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5771/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.496, de 18 de maio de 2023, publicada no DOU de 06/06/2023.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Exposito de Motivos nº 00235/2023/MCOM (10552983) SER 53115.008846/2022-81 / pg. 198

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

Expoções de Motivos nº 00233/2023/M/COM (10352383) SER 33115.008846/2022-81 / pg. 199



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO N° 16068/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.008846/2022-81.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 14/06/2023, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10952397** e o código CRC **18711377**.

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10952397



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f828372e2>

Ofício 16068 (10952397) - SEI 53115.008846/2022-81 / pg. 200

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f828372e2

EM nº 00235/2023 MCOM

Brasília, 14 de Junho de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.008846/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07, explore pelo prazo de dez anos, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do RIO DE JANEIRO/RJ, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 5771/2023/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 9.496, de 18 de maio de 2023, publicada no DOU de 06/06/2023.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

PARECER n. 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008846/2022-81

**INTERESSADAS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
UNIÃO/Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE**

**ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO/RJ**

I - Pedido de obtenção da autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Rio de Janeiro/RJ, em observância ao **Edital nº 30/2022**, publicado no DOU de **29/03/2022**.

II - Processo analisado pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 5771/2023/SEI-MCOM (10862048)**, cuja conclusão é no sentido de deferir o requerimento apresentado;

III - Viabilidade jurídica do pedido, diante da apresentação da documentação exigida e da consequente conformidade da instrução;

VI - Competência do Exmo. Senhor Ministro das Comunicações. Encaminhamento dos autos à Presidência da República para conhecimento e submissão ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República;

V - Necessidade de reapresentação da documentação probatória da manutenção da regularidade e da consulta junto ao sistema de fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização;

VI - Restituição dos autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE.

Senhor Coordenador-Geral da Coordenação-Geral Jurídica de Radiodifusão,

I - RELATÓRIO

Por meio do Ofício nº 35357/2023/MCOM, de 5 de maio de 2023, da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE deste Ministério, veio à análise e pronunciamento desta Consultoria Jurídica o processo descrito na epígrafe, que consubstancia todos os procedimentos voltados à seleção de entidades aptas a receber outorga pública para executar **Serviço de Radiodifusão Comunitária** no Município do **Rio de Janeiro**.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a SECOE tornou público o **Edital de Seleção Pública nº 30/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **29 de março de 2022**, destinado à inscrição das entidades interessadas em executar o serviço sob referência em diversas localidades, inclusive no **Rio de Janeiro/RJ**, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.



3. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** foi

idade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na citada localidade, nos

Autenticação eletrônica, após conferência com original:

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/caufcc54-b53a-420a-aa/e-6d5f838372e2>

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

termos da **NOTA TÉCNICA N° 5771/2023/SEI-MCOM (10862048)**.

4. Registre-se, ainda, que a SECOE opinou "*pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme checklist constante do item 4 desta Nota Técnica.*", como se verifica do **item 8** da referida Nota Técnica.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a **minuta de portaria** e com a **exposição de motivos**, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta.

6. Esse é o resumo do caso em questão.

II - FUNDAMENTAÇÃO

11.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

7. Preliminarmente, ressalte-se que a presente manifestação fundamenta-se no **art. 11, inciso V**, da **Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993** (Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União - AGU), além do **art. 11, inciso V**, do **Anexo I do Decreto nº 11.335, de 01 de janeiro de 2023** (aprova a Estrutura Regimental do Ministério das Comunicações), os quais dispõem que às Consultorias caberá o assessoramento do Ministro de Estado no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem praticados.

8. Consequentemente, na hipótese em apreço compete a este órgão jurídico analisar a regularidade do procedimento administrativo em testilha, adotando como parâmetro os princípios e as regras constitucionais aplicáveis à espécie, as disposições constantes da **Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999**, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e, em especial, a legislação específica que disciplina o Serviço de Radiodifusão, a fim de que se revele assegurada a presença das condições necessárias e dos documentos exigidos pelos atos normativos incidentes.

9. Cabe registrar, ainda, que **as informações de natureza técnica lançadas aos autos não se sujeitam ao exame desta Consultoria**. A uma, porque a legislação de regência atribui às Consultorias Jurídicas junto aos Ministérios a competência para a análise jurídica das matérias que lhe são submetidas, não alcançando o enfrentamento de questões técnicas constantes dos autos. A duas, porque as razões invocadas pelos órgãos técnicos competentes revestem-se da presunção de veracidade, sendo, assim, presumivelmente verdadeiras até prova em contrário. A três, porquanto, ainda que a presunção tenha caráter relativo, os órgãos consultivos de assessoramento jurídico não detêm condições técnicas suficientemente adequadas para infirmar os elementos fáticos trazidos aos autos.

10. Nesse sentido, o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas na AGU assim dispõe:

11. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

11.2. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

12. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

13. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*



que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in*

que regulamenta o assunto, cump

verbis:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores. 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei."

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

"Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em freqüência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(..)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#))

(..)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(..)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais. "

DECRETO N° 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

"Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(..)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(..)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioridade dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade. "

14. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela **Portaria** deste Ministério nº **4.334, de 17 de setembro de 2015** (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela **Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018** (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:

PORTRARIA N° 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

"Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...>

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) (Redação dada à Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

(..)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

I - publicação do edital;

II - habilitação;

III - seleção da entidade com maior representatividade;

IV - instrução do processo selecionado; e

V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

(..)

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. (Retificado J2.ela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

Art. 22. São documentos habilitantes:

I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; (Redação dada J2.ela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018)

II - estatuto social da entidade atualizado;

III - ata de constituição da entidade;

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes;

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores; e

VII - manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído J2.ela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o art. 23, estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

VII - passaporte.

(..)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.

(..)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...>

ca0fc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(..)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(..)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada 12ela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(..)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(..)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(..)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(..)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no § 1º não se aplica:

I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio. "



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...>

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

15. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada à apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

16. É importante registrar que houve a publicação da **Portaria de Consolidação GM/MCOM N° 9.018, de 28 de março de 2023**, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023, cujo teor também disciplina o processo seletivo de radiodifusão comunitária, sendo necessário atentar para as seguintes regras:

**"CAPÍTULO II
DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**
(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção II do Capítulo III)

Art. 317. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, caput)

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo: (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1º)

I - razão social da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1 I)

II - número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1 II)

III - serviço objeto da outorga; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1 III)

IV - município e unidade da federação de execução do serviço; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1 IV)

V - prazo de outorga e; (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1 V)

VI - frequência e canal de operação. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 1 VI)

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 70, § 2º)

Art. 318. O Ministério das Comunicações disponibilizará a lista de entidades autorizadas no seu sítio eletrônico. (Origem: PRTGM/MCOM 4.334/2015, art. 71, caput)

**CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA OPERAÇÃO EM CARÁTER PROVISÓRIO**
(Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, Seção III do Capítulo III)

Art. 319. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, caput)

Parágrafo único. Da autorização de operação em caráter provisório deverão constar as informações mencionadas no art. 322. (Origem: PRT GM/MCOM 4.334/2015, art. 72, parágrafo único)

17. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

18. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

11.3. ANÁLISE DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

19. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e no processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

20. A SECOE atestou a adequação dos documentos apresentados pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** - única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de **radiodifusão comunitária** na localidade de **Rio de Janeiro** -, conforme se verifica do teor do **CHECKLIST (10862029 - SUPER)**, opinando, por fim, pelo **deferimento** da autorização para prestação do serviço em questão, nos termos da **NOTA TÉCNICA N° 5771/2023/SEI-MCOM (10862048)**.

21. Em relação à **tempestividade** do requerimento administrativo deduzido pela entidade, tem-se que o **Edital de Seleção Pública n° 30/2022**, publicado no Diário Oficial da União de **29 de março de 2022**, estabeleceu o prazo de **60 (sessenta) dias** para inscrição dos interessados e para a apresentação de documentação instrutória, sendo o prazo final da inscrição o dia **30 de maio de 2022**. Logo, o pedido da entidade é **tempestivo**, visto que foi apresentado em **4 de abril de 2022**, como aborda a supracitada NOTA TÉCNICA produzida pela SECOE.

22. No teor do requerimento da citada Associação, constam as declarações exigidas pelo art. 22, inc. I, da **Portaria n° 4.334, de 2015** (que são as constantes no seu **Anexo II**). Neste ponto, destaca-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da **Lei n° 9.612, de 1998**, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo, do art. 38, alínea "j", da Lei n° 4.117, de 27 de agosto de 1962, do art. 1º, inciso 1, alíneas 'b', 'e', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da **Lei Complementar n°. 64, de 1990** (Lei da Ficha Limpa). Além disso, os dirigentes da interessada declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida.

23. Verifica-se também que a SECOE, por meio da citada **NOTA TÉCNICA N° 5771/2023/SEI-MCOM**, atestou o seguinte sobre o requisito do **art. 7º da Lei n° 9.612, de 1998**:

"ANÁLISE

(...)

5. *De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG 10730786, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 271 da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10730784).*

24. Em relação à documentação exigida pela legislação de regência, a mesma NOTA TÉCNICA assevera que foram cumpridos os requisitos normativos, ao discorrer:

"(...)

4. *Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme check-list abaixo:*

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1 Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01102 9644462
2 Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei n° 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria n° 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.	Fls. 01/09 9644463



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

3	Ata 1e constituição da, e tidade registrada no Livro A do Cartorio de Pessoas Juridicas.	Fls. 01105 9644464
4	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01108 10264258
5	C :Iprovantes rel . , . d d e e , nac na z d d e d os atzvos a mawri a a w l a dmgentes.	Fl OI 10264203; Fl OI 10264207; Fl OI 10264235
6	Manifestações de po_i à iniciati válidas', firmadas P_9r pessoas fisicas_ ou Iuridicas domlchadas na area pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 0J/J3 9644467e Fls. 0l/J9 9644470
7	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. OI 9644466
8	Projeto tecnico conforme art. 286 da Portaria nº 9018/2023/GM-MCOM, publicada no DOU de 06/04/2023.	53115.036156/2022- li 10600071 Despacho tecnico e aprovação (10730786)
9	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	10862147 - Fl 04
	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10862147 - Fl OI
	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	10862147 - Fl 06
1 2	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10862147 - Fl 07
1 3	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10862147 - Fl 03
1 4	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10862179 e 10862184

n

25. Verifica-se, portanto, que foram juntados os seguintes documentos, dentre outros:

comunitária;

- i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes;
- ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão
- iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório;
- iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- v) comprovantes de nacionalidade e maioridade dos diretores dirigentes;
- vi) Manifestações de apoio à iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço;
- vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento;
- viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico;
- ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[piens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...](https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/190933903...)

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

- x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;
- xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; e
- xv) inexistência de processos judiciais que obstrem o deferimento da outorga.

26. Merece registro que o **Estatuto Social** da Associação prevê a possibilidade de **ingresso gratuito** de associados (**art. 5º, "a", da Cláusula II - Dos Associados**) e, também, prevê a existência de **conselho comunitário** (**art. 10, "d", da Cláusula III - Dos Órgãos e de seu Funcionamento**), como requer o **art. 40, incisos II e V, da Portaria nº 4.334, de 2015 - (SUPER 9644463, pág. 4 e 5)**. Além disso, a SECOE deve atentar para que o referido Conselho Comunitário esteja funcionando por ocasião da prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

27. No que concerne à existência dos vínculos vedados pelo **art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998**, a SECOE atesta a inexistência de vínculo de qualquer natureza, como se verifica do **item 7.1 do CHECKLIST (10862029)**.

28. Calha registrar que a citada Associação foi a única entidade a demonstrar interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária no Município do **Rio de Janeiro/RJ**, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 5771/2023/SEI-MCOM (10862048)**.

29. A manutenção do cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, deve ser realizada a atualização da documentação capaz de certificar a manutenção da situação de regularidade da entidade (certidões) e da pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização em operação, por ocasião da formalização da autorização para execução do serviço de radiodifusão.

29. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO** venha a prestar **serviço de radiodifusão comunitária** na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**, pelo prazo de **10 (dez) anos**.

III-CONCLUSÃO

30. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, após a observância da orientação apresentada no item 29 deste parecer, sejam observadas as seguintes orientações:

i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**;

ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SECOE, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; e

iii) é necessária a deliberação do **Congresso Nacional** sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no **art. 223, § 3º, da Constituição Federal**.

31. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/19093390...>

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

32. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 15 de maio de 2023

LÍDIA MIRANDA DE LIMA

Advogada da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008846202281 e da chave de acesso 2d910429



Documento assinado eletronicamente por LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1170848924 e chave de acesso 2d910429 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): LÍDIA MIRANDA DE LIMA, com certificado Al institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-05-2023 10:47. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/19093390...>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 00996/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008846/2022-81

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE

ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo a conclusão do **PARECER n. 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela Dr". Lídia Miranda de Lima, advogada da União, referente à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre procedimento seletivo para obtenção de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**.

3. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE, por meio da **NOTA TÉCNICA N° 5771/2023/SEI-MCOM**, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da autorização para a **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio**.

4. Conforme os tennos do **PARECER n. 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, não existe óbice jurídico para o deferimento da autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e da Portaria ministerial nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018) - (normas vigentes à época), e da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 9.018, de 28 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 67-C- Extra, de 06 de abril de 2023.

5. Registre-se, por necessário, que o mandato dos membros da diretoria da **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio** encerrou no dia 03 de fevereiro de 2023 (Doe. nº 10264258 - Proc. Administrativo nº 53115.021212/2022-57 - SUPER). Contudo, a documentação em questão (Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas) foi apresentada no momento em que se encontrava válida, pelo que é admissível para os fins a que destina no procedimento de emissão da portaria ministerial.

6. Deste modo, tem-se que não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela **Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio**, pelo prazo de 10 (dez) anos, na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**.

7. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

8. Em razão da ausência de óbice jurídico, a SECOE deve adotar as medidas administrativas rotineiras para edição da portaria ministerial.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/1909339037...>

ca0ffcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 15 de maio de 2023.

assinado eletronicamente

JOÃO PAULO SANTOS BORBA

ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL FÍRÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008846202281 e da chave de acesso 2d910429



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1170980237 e chave de acesso 2d910429 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-05-2023 16:22. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLvl.

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/1909339037...>
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 01003/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 53115.008846/2022-81

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO

ASSUNTOS: Rádio comunitária. Autorização.

Aaprovo o PARECER n. 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU nos termos do DESPACHO n., 00996/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU.

Encaminhem confonne proposto.

Brasília, 15 de maio de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO

Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53115008846202281 e da chave de acesso 2d910429



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1171704978 e chave de acesso 2d910429 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-05-2023 21:15. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/tarefas/administrativo/minhas-tarefas/entrada/tarefa/173452935/processo/34140650/visualizar/1909339037...>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/caufcc54-b53a-420a-aa/e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2023 | Edição: 107 | Seção: 11 | Página: 25

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTRARIA MCOM Nº 9.496, DE 18 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53115.008846/2022-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07, cuja sede se situa na Rua Viena, nº 210, Braz de Pina, no município do RIO DE JANEIRO, estado do RIO DE JANEIRO, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 254, cuja frequência é de 98,7 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 5771/2023/SEI-MCOM

Processo nº: 53115.008846/2022-81.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de RIO DE JANEIRO/RJ, em atendimento ao Edital nº 30/2022, publicado no Diário Oficial da União de 29/03/2022.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 04/04/2022, (Balcão_Digital_ME_Services), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
QUADRO DIRETIVO
Diretor-Geral: Gelson Santos da Silva
Diretor Administrativo: Edval Francisco Batista
Diretor de Operações: Sérgio Pinheiro dos Santos
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Nair, S/N - Bairro Olaria, Rio de Janeiro/RJ Coordenadas geográficas: 22°50'22"S de latitude e 43°15'53"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Nair, S/N - Bairro Olaria, Rio de Janeiro/RJ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/05/2022.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU em 06/04/2023, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	Fls. 01/02 9644462
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023.	Fls. 01/09 9644463
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/05 9644464
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Fls. 01/08 10264258
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	Fl. 01 10264203; Fl. 01 10264207; Fl. 01 10264235
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	Fls. 01/13 9644467 e Fls. 01/19 9644470
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Fl. 01 9644466



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

8.	Projeto técnico conforme art. 286 da Portaria nº 9018/2023/GM-MCOM, publicada no DOU de 06/04/2023.	53115.036156/2022-11 10600071 Despacho técnico de aprovação (10730786)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	10862147 - Fl. 04
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	10862147 - Fl. 01
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	10862147 - Fl. 06
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	10862147 - Fl. 07
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	10862147 - Fl. 03
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	10862179 e 10862184

5. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG 10730786, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 271 da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, conforme Relação de Processos Vizinhos 10730784.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da respectiva Subseção Judiciária do Rio de Janeiro, e do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, domicílio dos ntes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 10862181.

7. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 254, inciso IV da Portaria nº 9.018/2023/GM-MCOM, de 28 de março de 2023, publicada no DOU de 06/04/2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Martins de Moraes, Assistente Técnico**, em 18/04/2023, às 16:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/04/2023, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 18/04/2023, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10862048** e o código CRC **4450712B**.

Minutas e Anexos

Minuta de Exposição de Motivos 10862259

Minuta de Portaria 10862301

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

Documento nº 10862048



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 24 de novembro de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07, explore pelo prazo de dez anos, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do RIO DE JANEIRO/RJ, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 235 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 24/11/2023, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SUPER nº 4767714



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 4518/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretaria-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de exposição de motivos.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 235/2023 MCOM 4767699), do Ministério das Comunicações, referente ao Processo nº 53115.008846/2022-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07, exp pelo prazo de dez anos, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do RIO DE JANEIRO/RJ.

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 24/11/2023, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4769529** e o código CRC **F5811928** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.008846/2022-81

SUPER nº 4769529

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 235/2023 MCOM (4767699), do Ministério das Comunicações.

Assunto: Encaminhamento de Exposição de Motivos.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4767714), endereçado aos Protocolos da CC/PR, SAJ/CC/PR e SAG/CC/PR, e à CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR.

Ofício nº 4518/GM/CC/PR (4769529), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Arquivar o presente processo na SE/CC/PR temporariamente, tendo em vista que, após manifestação da SAJ/CC/PR e da SAG/CC/PF – órgãos competentes para analisar o tema –, os autos deverão retornar a esta Secretaria-Executiva caso haja necessidade de encaminhamento ao Congresso Nacional mediante expediente do Ministro de Estado da Casa Civil.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 27/11/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4771081** e o código CRC **44DCB0DF** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SUPER nº 4771081

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria Especial de Análise Governamental
 Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
 Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 998/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.008846/2022-81.**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00235/2023 MCOM, de 13 de junho de 2023, do Ministério das Comunicações.**ASSUNTO:** Outorga de autorização do serviço de radiodifusão comunitária no município de Rio de Janeiro (RJ).

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00235/2023 MCOM (4763123), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.008846/2022-81, acompanhado da [Portaria MCOM nº 9.496, de 18 de maio de 2023](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, no município de Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL I APOIO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.092.770/0001-07, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico nº 00296/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4763115), de 15/05/2023, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
- Nota Técnica nº 5771/2023/SEI-MCOM, de 18/04/2023 (4767711), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4763121).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 23.092.770/0001-07
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: GELSON SANTOS DA SILVA
Qualificação: 10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/10/2024 às 11:20 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iii) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 27/02/2025, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 27/02/2025, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6181239** e o código CRC **47FA3271** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI nº 6181239

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.008846/2022-81

Nota SAJ - Radiodifusão nº 216 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom).
	Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.008846/2022-81

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.008846/2022-81, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 9.696/2023** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO**, CNPJ nº 23.092.770/0001-07, na localidade de **Rio de Janeiro/RJ**.
2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência **[1]** e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enumera o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a área técnica do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a Consultoria Jurídica do MCOM testou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a Portaria de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.008846/2022-81, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



DE ACORDO.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretaria Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor**, em 17/02/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 17/02/2025, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6428431** e o código CRC **CAB9290F** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI nº 6428431



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.496, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 224, de 27 de fevereiro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 9.496, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/02/2025, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 27/02/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6468824** e o código CRC **49C0F898** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



ocesso nº 53115.008846/2022-81

SEI nº 6468824

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2

MENSAGEM Nº 224

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 9.496, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 27 de fevereiro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6469563) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a), em 28/02/2025, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6469989** e o código CRC **34F05AF0** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI nº 6469989



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 252/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 9.496, de 18 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 6 de junho de 2023, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural e Educacional de Apoio, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 28/02/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6470615** e o código CRC **C0EA9E5E** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.008846/2022-81

SEI nº 6470615

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2>

ca0fcc54-b53a-420a-aa7e-6d5f838372e2